SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 19 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3616

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES – EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023; e

CONSIDERANDOque a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) CLASSIFICADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO PARA A ESPECIALIDADE MÉDICA DE GINECOLOGIA, RELACIONADO (A) NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, bem como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e recebimento de orientações necessárias para a conclusão do processo de efetivação no Município, conforme disposto no Edital do Certame.
O (A) candidato (a) classificado (a) e relacionado (a) no **ANEXO I** deste edital deverá comparecer à SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE ABREUE LIMA, munido (a) de cópia e original dos documentos relacionados no **ANEXO II**, para tomarem conhecimento dos procedimentos que serão adotados para seu ingresso no Quadro de Servidores Estatutários desta Municipalidade.

Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá impedir a contratação do (a) mesmo (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.
Abreu e Lima, 18 de junho de 2024.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO (A) APROVADO (A), CLASSIFICADO (A) E CONVOCADO (A) DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GINECOLOGISTA

ORD	NOMECOMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
4º	RENATA THAMIRES OLIVEIRA DE SÁ	104639	70,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PESSOAIS**	DE 19 A 27 DE JUNHO DE 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAS 08H00MIN ÀS 15H00MIN

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA

COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N.001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA–PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:424706BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 054 de 22 de fevereiro de 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024**, do tipo "menor preço por item", **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2024**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COMPUTADORES E AR CONDICIONADOS PARA SEREM DESTINADOS PARA O CENTRO DE EXCELÊNCIA DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA–PE**. Valor máximo a ser licitado: **R$ 220.936,19 (duzentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: **www.licitanet.com.br**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, anexos e outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99978-1415, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmeai@gmail.com

Afogados da Ingazeira, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:835C6EE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 177/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** JOSE EDEVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, **CNPJ:** 33.890.774/0001-94. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração. **Processo Administrativo:** 110/2023, **Dispensa Eletrônica:** 021/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 47.100,00. **Data de Assinatura:** 19/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - Secretária Municipal de Assistência Social/Jose Edevaldo Oliveira Dos Santos **– Jose Edevaldo Oliveira dos Santos ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D91F77E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 178/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** FABIANA LEAO DA SILVA MEI, **CNPJ:** 31.841.313/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa artística para realizar chegada encantada do Papai Noel com produções, organização. Coordenação, realização das interações, apresentação de espetáculos, entrega de doces e recreação na chegada do Papai Noel ano de 2023. **Processo Administrativo:** 111/2023, **Dispensa Eletrônica:** 022/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 17.416,33. **Data de Assinatura:** 19/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social/**Fabiana Leão da Silva **– Fabiana Leão da Silva MEI.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:99F45392

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 179/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** EVENI DA SILVA BRITO ME, **CNPJ:** 08.086.600/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de camisas em malha para culminância do Projeto Natal Encantado ano de 2023. **Processo Administrativo:** 112/2023, **Dispensa Eletrônica:** 023/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 1.660,00. **Data de Assinatura:** 20/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social/**Eveni da Silva Brito **– Eveni da Silva Brito ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:257E44E4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 180/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de gorro natalino para culminância do Projeto Natal Encantado ano de 2023. **Processo Administrativo:** 112/2023, **Dispensa Eletrônica:** 023/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 900,00. **Data de Assinatura:** 20/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social/**Cleciano Gomes Damasceno **– Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4B79E12F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 181/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME, **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer brinquedos para o Projeto Natal dos Sonhos ano de 2023. **Processo Administrativo:** 114/2023, **Dispensa Eletrônica:** 025/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 21.640,00. **Data de Assinatura:** 20/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social/**Cleciano Gomes Damasceno **– Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:23025BB4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 182/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** SUZANA PEREIRA DE MACEDO MEI, **CNPJ:** 13.751.252/0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação durante a culminância do Projeto Natal Encantado ano de 2023. **Processo Administrativo:** 113/2023, **Dispensa Eletrônica:** 024/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 26.615,00. **Data de Assinatura:** 21/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social/**Suzana Pereira de Macedo **– Suzana Pereira de Macedo MEI.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:838EC2ED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 183/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ:** 06.111.889/0001-60. **Contratada:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, **CNPJ:** 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer alimentação durante a culminância do Projeto Natal Encantado ano de 2023. **Processo Administrativo:** 113/2023, **Dispensa Eletrônica:** 024/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 23.416,70. **Data de Assinatura:** 21/12/2023. **Ordenador:** Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti - **Secretária Municipal de Assistência Social/**Raimundo Coelho Brito **– Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F9C8AC1D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 20/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024**, referente ao objeto:Selecionar proposta **para obtenção de Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar, abertura efetuada em 28/05/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** no item 03; **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** no item 06; **HOSPITALMED LTDA** nos itens 04 e 05; **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no item 19 **e SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** nos itens 01, 02, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 nos itens do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 20/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2024**, referente ao objeto:Selecionar proposta **para obtenção de Registro de Preço** para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material técnico hospitalar.Empresas VENCEDORAS: **A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 22.858.929/0001-99); **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 51.097.433/0001-48); **HOSPITALMED LTDA** (CNPJ: 29.868.059/0001-88); **MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 33.375.370/0001-62) **e SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI** (CNPJ: 29.775.313/0001-01). **Homologado em: 17/06/2024.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3FB4BEC4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 043/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Motoniveladora, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **CONSTRUTORA JMT LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 043/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 009/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de motoniveladora.Empresa VENCEDORA: **CONSTRUTORA JMT LTDA** (CNPJ: 10.897.444/0001-25**). Homologado em: 06/06/2024.**

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C4AA8B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 036/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual fornecimento de alimentos perecíveis – tipo carne, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 11/06/2024, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 036/2024, **modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual fornecimento de alimentos perecíveis – tipo carne, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 18/06/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3815C164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 038/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de bomboniere para montar kit de guloseimas para os usuários do Dia D de Vacinação, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 e **CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** no item 03 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 038/2024, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2024**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de bomboniere para montar kit de guloseimas para os usuários do Dia D de Vacinação.Empresas VENCEDORAS: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) **e CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA** (CNPJ: 24.427.796/0001-21)**. Homologado em: 18/06/2024.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:48E95DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2024, PA 57/2024, CONCURSO 001/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso XV da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação de entidade especializada para organização, planejamento e execução de concurso público, destinados ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de Saúde. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, inscrito no CNPJ sob o nº 22.513.518/0001-61, estabelecida na Q. Shis Ql 19 Conjunto 12, S/n, lote 16, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília - DF. Afrânio, 18/06/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação e

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80ADB82C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2024 SAÚDE

Processo:041/2024 Pregão Eletrônico: 008/2024 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr: objeto do presente Termo é a contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessorial e consultoria jurídica, junto a Secretaria de Saúde do Município de Agrestina/PE. **Contratado: RAMIRO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, portador da Carteira de Identidade n°3.347.878 SSP/PE, e CPF n° 581.362.074-53. **Valor Global do Contrato:** R$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais).**Vigência:** 12 (doze) meses. **Agrestina 05 DE junho de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 05 de junho de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde**.**

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:11E35861

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2024

Processo nº 053/2024, Inexigibilidade nº 017/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística "RAMON **& RANDINHO"**, por meio do seu empresário Rafael Lima de Macedo, para uma apresentação no dia 30 de Junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024**.C*ontratado:* R&R MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.782.272/0001-69. ***Vigência:* 90 (noventa) dias. VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). ***Agrestina 12 de junho de 2024.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:C73DEC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2024

Processo nº 054/2024, Inexigibilidade nº 018/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística " **MICHELE ANDRADE** ", por meio do seu empresário Cleiton Andrade da Silva, para uma apresentação no dia 30 de Junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024. **C*ontratado:*** BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04. ***Vigência:* 90 (noventa) dias. VALOR:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). ***Agrestina 12 de junho de 2024.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D656609F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2024

Processo Administrativo n° 004/2024, Credenciamento n° 003/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* contratação de atração artísticas "TRIO ARCO-ÍRIS (DIA 12/06/2024) FULÔ DE CROATÁ (DIA 13/06/2024), TROVÕES DO FORRÓ (DIA 23/06/2024), DERSO LUIZ (DIA 24/06/2024), OS BATATEIRAS DO FORRÓ (DIA 28/06/2024), FORRÓ DO BAÚ (DIA 29/06/2024), MAESTRO MOZART VIEIRA (DIA 30/06/2024), HEITOR PIMENTA (DIA 15/06/2024), DION E BANDA (DIA 15/06/2024), ELGA NUNES (DIA 20/06/2024) ANDRÉ GUERRA (DIA 20/06/2024), YASMIN BARROS (DIA 20/06/2024), MAQRUINHOS PLAY (DIA 21/06/2024) NATHAN FARRA (DIA 22/06/2024) E ELY GOMES (DIA 26/06/2024)" para

apresentação na festividade de São João de Agrestina Festa e Tradição 2024 no Município de Agrestina-PE. C*ontratado:* **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** ***Agrestina 12 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:0AD97EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024

Processo nº 058/2024, Inexigibilidade nº 022/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística " **TITÃO MEGGA STAR",** por meio do seu empresário exclusivo Associação dos Forrozeiros e trios Pé de Serra de Caruaru, para uma apresentação no dia 22 de Junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024. C*ontratado:* **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** ***Agrestina 17 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,17 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:FE5B42CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°091/2023

Processo nº 072/2023 Tomada de preço n° 009/2023 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* **Contratação de empresa de engenharia para execução requalificação da Escola Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra de Jardim, no Município de Agrestina/PE. C*ontratado:*** **AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA- EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 40.212.230/0001-39. ***Vigência:*** de **27.06.2024 para 27.12.2024.** ***Agrestina 17 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,17 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:DCB9622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2024

Processo nº 061/2024, Inexigibilidade nº 025/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística "**FORRÓ VUMBORA"**, por meio do seu empresário Maria Gilvania Pereira Clemente, para uma apresentação no dia 18 de junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024. C*ontratado:* **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE-ME**, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).** ***Agrestina 17 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,17 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:3579549A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2024

Processo nº 047/2024, Inexigibilidade nº 012/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística "MATHEUS **LIMA**", por meio do seu empresário Ronaldo Ferreira de Lima, para uma apresentação no dia 28 de Junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024. C*ontratado:* Ronaldo Ferreira de Lima Eventos, inscrita no CNPJ nº. 01.408.139/0001-31. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). ***Agrestina 11 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,11 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:6CD67D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2024

Processo nº 062/2024 Inexigibilidade nº 026/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* Contratação da atração artística "**CHEIRO DE SANFONA"**, por meio do seu empresário exclusivo (ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB-DEMAIS), para uma apresentação no dia 18 de junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024. C*ontratado:* **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB-DEMAIS,** inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75 . ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ***Agrestina 17 de junho de 2024.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,17 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:ECA57FB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA DA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº43/2024

ERRATA REFERENTE A MATERIA PUBLICADA EM 18/06/2024-EDIÇÃO3615- COD: 0DE318B9

ONDE SE LÊ:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **LOIRÃO**, para apresentação no dia **30/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** WENDEL KLEY TRINDADE NUNES; **inscrita no CNPJ n°** 50.124.222/0001-94; **Valor Total: R$ 50.000,00 (**Cinquenta mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

LEIA-SE:

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**; **Objeto:** Contratação de Atração Musical: **RUAN FORROZEIRO**, para apresentação no dia **30/06/2024** em comemoração as Festividades Juninas do Município da Água Preta/PE. **Contratado:** WENDEL KLEY TRINDADE NUNES; **inscrita no CNPJ n°** 50.124.222/0001-94; **Valor Total: R$ 50.000,00 (**Cinquenta mil reais) ; Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Água Preta/PE, 17 de Junho de 2024

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:B00B5D5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 032/2021

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO : 007/2021

OBJETO NAT.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL GREGORIO BEZERRA, NO POVOADO TANQUINHS, NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

CONTRATO Nº: 059/2022

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

CONTRATADO: HE CONTTRUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94, com sede a Rua Gustavo Monteiro dos Santos, 893, Centro, Camocin de São Feliz/PE, CEP: 55.665-000.

PRAZO ADITIVADO: : 04 meses (quatro meses), durante o período de 15 de março de 2024 a 15 de julho de 2024.

ÁGUAS BELAS, 05 de março 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C9AFE5D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 012/2019

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2019

OBJETO NAT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

OBJ. DESC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATADO: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, Inscrita no Cnpj: 11.250.911/0001-93, Localizada na Avenida Alberto Paiva, 192, Sala 01, Bairro Graças, Recife/pe.

VALOR ADITIVADO: 31.955,25 (TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

ÁGUAS BELAS, 26 DE ABRIL DE 2024.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B3124CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 012/2019

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2019

OBJETO NAT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 062/2019

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

OBJ. DESC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATADO: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.250.911/0001-93, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO PAIVA, 192, SALA 01, BAIRRO GRAÇAS, RECIFE/PE.

VALOR ADITIVADO: R$ 2.799,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

ÁGUAS BELAS, 26 DE ABRIL DE 2024.

Secretaria de Assistencia Social.
ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCNTE

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:2B0C370B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 012/2019

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2019

OBJETO NAT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 063/2019

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

OBJ. DESC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATADO: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.250.911/0001-93, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO PAIVA, 192, SALA 01, BAIRRO GRAÇAS, RECIFE/PE.

VALOR ADITIVADO: R$24.614;55 (VINTE E QUATRO MILE SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E CIQUENTA E CINCO CENTAVOS)

ÁGUAS BELAS, 26 DE ABRIL DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:5EC60D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 012/2019

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2019

OBJETO NAT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

OBJ. DESC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CONTRATADO: GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.250.911/0001-93, LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO PAIVA, 192, SALA 01, BAIRRO GRAÇAS, RECIFE/PE.

VALOR ADITIVADO: R$ 14.487,20 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ÁGUAS BELAS, 26 DE ABRIL DE 2024.

Secretaria de Educação.
DANIELE DEILGADO SANTOS

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8538A173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2024

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**

EMPRESAS VENCEDORA: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ: 35.978.627/0001-04, situada a Rua ANTONIA CABRAL DE OLIVEIRA, 25 – CENTRO - SAO JOAQUIM DO MONTE – PE – CEP: 55.670-000, apresentou o seguinte valor global: R$ 1.140.921,01 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO), a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos, desta forma a mesma foi declarada vencedora do presente certame.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 18 de junho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:779BE1F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 018/2021

MODALIDADE CARTA CONVITE Nº: 002/2021

OBJETO NAT: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 039/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

OBJ. DESC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS POR PARTE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - SIMEC, DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

CONTRATADO: B E F SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ:27.395.211/0001-27 LOCALIZADA NA RUA SILVINO MACEDO, Nº 144 – MAURICIO DE NASSAU – CARUARU – PE, CEP:55.012.380.

VALOR ADITIVADO: R$ 1.444,22 (MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

PRAZO ADITIVADO: 12 (DOZE) MESES, 01 DE JULHO DE 2024 ATÉ 01 DE JUNHO DE 2025.

ÁGUAS BELAS, 29 DE MAIO DE 2024.

DANIELE DEILGADO SANTOS
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:18A144CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024.

ERRATA N° 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS AIRTON DIORGINES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
3°	GABRIELLY CARNEIRO VERISSIMO DA SILVA	916	22,00

PASSA A LÊ:
ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CAMPO GRANDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
3°	GABRIELLY CARNEIRO VERISSIMO DA SILVA	916	22,00

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de junho de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:8746E694

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Secretaria Municipal de Saúde de Águas Belas – PE

Chamada Pública nº 001/2024

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRA DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.
A Secretaria Municipal de Saúde do município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, torna público o resultado de julgamento de proposta do Chamamento Público nº 001/2024/SAUDE, objetivando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS – OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – COM O OBJETIVO DE REALIZAR FEIRA DE SAÚDE: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS-PE.

EMPRESA CLASSIFICADA: **INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ: 08.720.669/0001-60, situada a Rua Terminal Rodoviário, n 01 – Jardin Diamante – Catende – PE**

Águas Belas, 05 de junho de 2024

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:AE6DAD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 031/2024
DISPENSA Nº 003/2024

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso VIII do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 031/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 003/2024, cujo objeto destina-se a **CONCLUSÃO DA REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOÃO SECUNDINO DE SOUZA, EM ÁGUAS BELAS – PE.** em favor da empresa **RAMOS FERREIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.070.828/0001-91, situada na RUA ARNOBIO COIMBRA PINTO, 338, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55.296-160.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 172.681,61 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos),** conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 18 de junho de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:852A4756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2024/FMS

Processo nº 007/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis, equipamentos elétricos e informática, destinados a Secretaria

Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recursos da Proposta 11419791000123001. Valor R$ 260.355,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/06/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 02/07/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 02/07/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Junho de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FB7811A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE
Empresas Vencedoras:
A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP, CNPJ N° 04.419.989/0001-23, ESTRADA DE ALDEIA, Nº 3713, Bairro ALDEIA DOS CAMARÁS, Cidade CAMARAGIBE, CEP: 547.860-01
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ N° 10.978.106/0001-18, RUA AREZZO, S/N - LOT. ROSA DE ITALIA, Bairro AGAMENOM MAGALHÃES, Cidade IGARASSU, CEP: 566.401-46
EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
, CNPJ N° 04.780.117/0001-96, RUA JOSE ALVARO DE MELO, 355, Bairro PIEDADE, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 544.003-80
HOSPITALMED EIRELI, CNPJ N° 29.868.059/0001-88, R SENADOR PAULO GUERRA, N° 215, Bairro CENTRO, Cidade AFOGADOS DA INGAZEIRA, CEP: 568.000-00
INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP, CNPJ N° 04.040.383/0001-82, RUA DR. FERNAO POMPEU DE CAMARGO, 1990, Bairro JARDIM DO TREVO, Cidade CAMPINAS, CEP: 130.400-10
LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 53.482.429/0001-29, AVENIDA MANOEL DE MOURA NETO, 279, Bairro CENTRO, Cidade CONDADO, CEP: 559.400-00
MED SAUDE DISTRIBUIDORALTDA, CNPJ N° 50.775.426/0001-95, RUA ADALBERTO COIMBRA Nº 240, Bairro JARDIM JOARDAO, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 543.151-10
NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME, CNPJ N° 16.720.709/0001-00, RUA PADRE NESTOR DE ALENCAR Nº 7741, Bairro BARRA DE JANGADA, Cidade JABOATÃO DOS GUARARAPES, CEP: 544.602-60
SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
, CNPJ N° 43.994.905/0001-37, RUA PROJETADA, Bairro BARRA DE JANGAD MONTE ALEGRE, Cidade CATENDE, CEP: 554.000-00
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N° 29.775.313/0001-01, AV. VINTE DE JANEIRO, N° 499, Bairro BOA VIAGEM, Cidade RECIFE, CEP: 511.301-20

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 18 de JUNHO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:D642BCA7

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA - CNPJ: 46.168.650/0001-41, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem, por intermédio desta publicação, **NOTIFICAR** a empresa **MA ART INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRAS LTDA - CNPJ 46.758.535/0001-27**, para o devido cumprimento da entrega de três unidades da "Casinha da Serra", tendo em vista a latente desídia da notificada em cumprir com a referida entrega.

Portanto, dá-se o prazo de três dias à antedita empresa, para regularização da entrega dos materiais, sob pena de abertura de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da notificada.

Aliança – PE, 18 de junho de 2024

ELVIS O. FÉLIX
Assessor Especial
Gestor de Contratos

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9A7E92ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 047/2024 DISPENSA Nº 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 047/2024
DISPENSA Nº 012/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna pública, com base na Lei n.º 14.133/2021 a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E ISTALAÇÃO DE POSTES COM ILUMINÁRIAS PARA O JARDIM EM FRENTE A ESCOLA DE MÚSICA - AMARAJI – PE,** através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis sendo das **08:00hs do dia 20/06/2024 às 13:00hs do 25/06/2024** para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor constante no Projeto Básico e Edital, podendo ser obtido através do e-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br** no horário de expediente das 07:00 às 13:00hs, ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:
https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/avisos-dispensas-de-licitacao. Valor Máximo admitido **R$ 21.688,70 (vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**

Amaraji, 19 de junho de 2024

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:1D2A53F9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024. INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI - PE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024.
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2024

Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, PARA O TRANSPORTE DE MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DA SAÚDE AOS PSFs (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) PARA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. Valor Máximo**: **R$ 139.807,68 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).** Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser protocolados no Departamento de Licitações, a partir do dia **20/06/2024, horário das 08h:30m às 13h:00min**, no endereço: Rua Rocha Pontual, 72 – Centro - Amaraji – PE, na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji - PE. O Edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: **https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/5/licitacoes** ou através do e-mail: **licitacao@amaraji.pe.gov.br**, no horário de 8h às 13h.

Amaraji/PE, 19 de junho de 2024.

JOSÉ SEVERO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:7000DD4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 240618PE05PMA. PRG. Pregão Eletrônico Nº 05PMA/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO AUTOMOTOR (FURGÃO), TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, 21 LUGARES, INCLUÍDO MOTORISTA, ANO MODELO 2024/2024 OU MAIS RECENTE, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FMS. Valor: R$ 801.122,12.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de Julho de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp.., no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Aracoiaba, 18/06/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AC0995EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PMA

Processo Adm: Nº 009/2024 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
Empresas vencedoras valor total: R$ 138.807,00(cento e trinta e oito mil e oitocentos e sete reais):EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA(44116889000142) com os lotes: 10 no valor total de R$ 8.959,92 (oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(40188514000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R$ 129.847,08 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 18 de junho de 2024

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Autoridade de Superior

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FD4E0962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PMA

Processo Adm: Nº 009/2024 PMA

Objeto:AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA
Empresas vencedoras valor total: R$ 138.807,00(cento e trinta e oito mil e oitocentos e sete reais):EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA(44116889000142) com os lotes: 10 no valor total de R$ 8.959,92 (oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(40188514000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 no valor total de R$ 129.847,08 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 18 de junho de 2024

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E1EAB422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 179, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Nomeia a Sra. Paula Isabella Ferreira Mercês, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Membro de Apoio ao Agente de Contratação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **PAULA ISABELLA FERREIRA MERCÊS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.552.225 SDS/PE e do CPF nº 101.887.994-35, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **MEMBRO DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:108134F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 038, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto nº 013, de 08 de fevereiro de 2018, que declara a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação de imóvel localizado no Município de Araripina-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pelo presente,
DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 013, de 08 de fevereiro de 2018 que desapropriou um terreno pertencente ao Sr. Antônio Morais Coelho, localizado no Distrito de Gergelim, na Zona Rural do município de Araripina - PE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D5D9729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 039, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Altera o horário de expediente, das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Araripina nos dias 19 e 20 de junho 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, em função dos festejos do "*São João de Araripina 2024*", realizar-se-á nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de junho do ano de 2024, no Parque de Eventos Três Vaqueiros, neste município;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente regrar também o funcionamento dos órgãos da Administração, os próximos dias 19 e 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos neste município, e que desde o surgimento desta localidade sempre se comemorou o "São João", bem como as solicitações dos servidores públicos municipais,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araripina, os próximos dias 19 e 20 de junho de 2024, passando de 8h às 14h, para 10h às 14h em decorrência dos festejos juninos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A80C5C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 180, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Exonera a Sra. Kátia Walcely Alencar Neri, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Acompanhamento de Redes Sociais, da Secretaria de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a Sra **KÁTIA WALCELY ALENCAR NERI**, portadora da Cédula de Identidade nº 2000098093470 SSPDS/CE e do CPF nº 047.089.504-70, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS,** da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D618D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Nomeia a Sra. Maria Luciana Oliveira Souza Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Relações Institucionais, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA LUCIANA OLIVEIRA SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.375.939 SDS/PE e do CPF nº 087.975.934-86, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,** da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95B6B5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Exonera a pedido o Sr. Amon Nunes do Nascimento, do Cargo de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.919/92,
CONSIDERANDO o Pedido de Renúncia do Cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Amon Nunes do Nascimento, expedido em 14 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido o Sr. **AMON NUNES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4617016 SSP-PE e do CPF nº 021.746.234-04, do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, do Município de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5887AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 183, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Nomeia a Sra. Lusia Belo Lima, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **LUSIA BELO LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2001032038932 SSPDS/CE e do CPF nº 080.232.834-21, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B755608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 184, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Nomeia o Sr. Amon Nunes do Nascimento, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Juventude, Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **AMON NUNES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4617016 SSP-PE e do CPF nº 021.746.234-04, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-A**, de **SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6337C3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 185, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Nomeia o Sr. Marcos Antônio de Alencar Filho, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Benefícios Eventuais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE ALENCAR FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.374.976 SDS-PE e do CPF nº 090.843.994-63, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25EA193E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 186, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Maria Advanete de Souza, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Atendimento ao Servidor, da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **MARIA ADVANETE DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade nº 2.111.876 SSP-PI e do CPF nº 716.422.184-72, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR,** da Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6CAA3624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 187, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Exonera a Sra. MARIA ÁDNA GOMES TAVARES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR FINANCEIRO, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.650.281 SSP/PI e do CPF nº 068.736.794-88, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR FINANCEIRO**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 393, de 05 de abril de 2021

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:34462AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 188, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Exonera a Sra. Jean Clecia Rodrigues Lucindo, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **JEAN CLECIA RODRIGUES LUCINDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1128946076 SSP/BA e do CPF nº 059.057.714-05, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 207, de 22 de julho de 2022

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E10F318D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 189, DE 17 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Exonera a Sra. Leilianna de Souza Vieira, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Saúde Mental, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. **LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1145578705 SSP/BA e do CPF nº 046.088.254-61 do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5B3FE0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 190, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Jean Clecia Rodrigues Lucindo, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor Jurídico, do Fundo Previdenciário do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **JEAN CLECIA RODRIGUES LUCINDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1128946076 SSP/BA e do CPF nº 059.057.714-05, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Assessor Jurídico, Fundo Previdenciário do Município de Araripina-ARARIPREV, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º A Sra. Jean Clecia Rodrigues Lucindo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:18A11E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 189, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Maria Ádna Gomes Tavares, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Programas e Projetos, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.650.281 SSP/PI e do CPF nº 068.736.794-88, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:072A49AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 192, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Leilianna de Souza Vieira, para compor o CONSELHO TUTELAR do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr**. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 1.919/92;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Sra. **LEILIANNA DE SOUZA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1145578705 SSP/BA e do CPF nº 046.088.254-61 para compor o **CONSELHO TUTELAR** do Município de Araripina, para o **QUADRIÊNIO DE 2024/2028**, Símbolo CT-1, vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1ABE6748

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 193, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Concede benefício de Pensão por Morte, a contar de 24 de setembro de 2023 (data do óbito), em favor da Sra. Yza Nathália de Sousa Santos, na condição de filho menor de 18 anos, representada pelo sua genitora, Sra. Maria Nilza de Sousa, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte, do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Dias dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 024/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 24 de setembro de 2023 (data do óbito), em favor da Sra. Yza Nathália de Sousa Santos, na condição de filho menor de 18 anos, representada pelo sua genitora, Sra. Maria Nilza de Sousa, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte, do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Dias dos Santos, outrora ocupante do cargo efetivo de Vigia, SM-1-V, matrícula nº 807-1, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2.023.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida com fundamento no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, e art. 31, § 2º, II, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, caput c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a de 24 de setembro de 2023 (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 193/2024,** que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do no 9º, I e § 2º c/c art. 28, I, art. 29, e art. 31, § 2º, II, todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC n.º 103/2019, concedida **a contar de 24 de setembro de 2023** (data do óbito), em favor da Sra. Yza Nathália de Sousa Santos, na condição de filho menor de 18 anos, representada pelo sua genitora, Sra. Maria Nilza de Sousa, requer a concessão do benefício de Pensão por Morte, do ex-servidor público municipal, Sr. Geraldo Dias dos Santos, outrora ocupante do cargo efetivo de Vigia, SM-1-V, matrícula nº 807-1, cujo óbito se deu em 24 de setembro de 2023, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em

18/06/2024, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a **24 de setembro de 2023** (data do óbito).

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BB5B772D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 194, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Retifica a Portaria nº 107/2024 e conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 018/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 107/2024 e conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes de Souza Granja, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2311-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 14, II c/c o art. 22, §1º e §2º, art. 23, I, e art. 25 da Lei nº 3.009/2021, com redação dada pela EC nº 103/2019, art. 10, §1º, I e §7º.

Art. 2º - Ressalte-se que os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal n° 3.009/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº 194/2024,** que retificou a Portaria nº 107/2024 e concedeu Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes de Souza Granja, titular do cargo efetivo de Zelador, SM-1, Zel, matrícula nº 2311-1, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 14, II c/c o art. 22, §1º e §2º, art. 23, I e art. 25 da Lei nº 3.009/2021, com redação dada pela EC nº 103/2019, art. 10, §1º, I e §7º, foi publicada no Diário Oficial de Pernambuco, em 18/06/2024, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a **19 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:10F3F689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº 059/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATADO: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito(a) no **46.654.544/0001-78**, Av Santos Dumont, N° 1510, Bairro: Aldeota, Fortaleza-PE, CEP – 60.150-161

OBJETO: Contratação do artista **RAPHAELA SANTOS** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** totais.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 19 de junho de 2024, observado o disposto no art. 92, I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO
Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Turismo e eventos
Programa: 1301 – Arcoverde, Tradição, Cultura e Turismo.
Ação: 2.9090 – Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde.
Despesa 784: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Arcoverde, 12 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:562FD714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO EM 12 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO Nº 058/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024
CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATADO: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Inscrito(A) no **34.284.509/0001-25**, Sediada Na Av Edilson Brasil Soares, N° 830, Bairro: Sapiranga-Coite, Fortaleza-CE, CEP – 60.833-020

OBJETO: Contratação do artista **PRISCILA SENNA** para apresentação de show artístico em decorrência da realização das festividades juninas do Município de Arcoverde- PE.

PREÇO: O preço da contratação para a execução dos serviços será da ordem de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totais**.

PRAZO: O prazo para a prestação dos serviços desta contratação será de execução integral no dia período de 19 de junho de 2024, observado o disposto no art. 92, I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas legais pertinentes.

DOTAÇÃO
Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria de Turismo e eventos
Programa: 1301 – Arcoverde, Tradição, Cultura e Turismo.
Ação: 2.9090 – Coordenação e execução das festividades do ciclo junino de Arcoverde.
Despesa 784: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Arcoverde, 12 de junho de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1CE298EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 004/2024; Processo: Nº 031/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.**Fornecedor:JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ nº 29.101.445/0001-40**. **Valor total: R$ 106.262,38 (Cento e seis mil duzentos e sessenta e dois reais trinta e oito centavos)**.**Vigência:**início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 02 de maio de 2024.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO
Secretária de Assistência de Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A3FC8B78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 004/2024; Processo: Nº 031/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.**Fornecedor:JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ nº 29.101.445/0001-40**. **Valor total: R$ 211.833.53 (Duzentos e onze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**.**Vigência:**início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 02 de maio de 2024.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5F36E4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 017/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 017/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Barra de Guabiraba e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Município de Barra de Guabiraba, em face da Convocação pelo Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação Estado de Pernambuco.

§ 1° A Conferência acontecerá no dia 28(vinte e oito) de junho de 2024.

§ 2º A conferência realizar-se-á com o tema "Fortalecimento da Gestão e Educação: Melhorias contínuas para a Saúde em Barra de Guabiraba".

Art. 2° A Conferência segue a Resolução CNS n° 724, de 09 de novembro de 2023 que, convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ªCNGTES), bem como o Decreto Estadual nº 56.924, de 20 de março de 2024 que, convoca a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CEGTES).

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, 17 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:603BEEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 021/2024; **Processo:** nº 044/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**.**Fornecedor:RD PALCOS LTDA CNPJ nº**

49.895.288/0001-07. Valor total: **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil)**.**Vigência:**30 (trinta) dias, contados a partir de 06/06/2024.

Barra de Guabiraba, 06 de junho de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:92E826E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 004/2024; Processo: Nº 031/2024;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.**Fornecedor:JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ nº 29.101.445/0001-40**. **Valor total: R$ 105.828,31(Cento e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**.**Vigência:**início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 02 de maio de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A40FCA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 004/2024; Processo: Nº 031/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**.**Fornecedor:JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA CNPJ nº 29.101.445/0001-40**. **Valor total: R$ 282.476,49 (Duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.**Vigência:**início na data de 02/05/2024 e encerramento em 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 02 de maio de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4AB5AAF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
PROCESSO Nº 038/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 012/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 038/2024,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE WILSOM MONTEIRO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 23 de junho de 2024.

Outorgando, assim, a contratação da empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME, inscrito no CNPJ nº 05.445.990/0001-95**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26102339131, com sede a Praça 13 de Maio, 544 – Centro – Quipapá/PE. CEP.: 55.415-000, representada pelo **Sr.** CHARLES CRISTIANE DAS NEVES**,** portador do CPF: 848.632.854-34, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Belém de Maria, 17 de junho de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F6D07C86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 055/2024
Processo: 038/2024.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME - CNPJ nº 05.445.990/0001-95.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE WILSOM MONTEIRO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 23 de junho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 17/06/2024 até 16/08/2024.
Data da Assinatura: 17/06/2024.

ROLPH ÉBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:E3425A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Processo: 022/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024
Ata de Registro de Preços n.º 009/2024

Órgão responsável pelo registro: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.324.776/0001-92, com sede localizada na Av. Cel. Caribé, nº 83, Centro – Belém do São Francisco – PE | CEP: 56.440-000
Fornecedor: AFRÂNIO GOMES FONSECA JUNIOR - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na rua Coronel Trapiá, nº 241/294, Centro, Belém do São Francisco – PE, CEP: 56.440-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.931.229/0001-09.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à suprir as necessidades dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R$ 362.794,58 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2024.
Belém do São Francisco – PE, 18 de junho de 2024
NÚRIA MARIA AMANDO GRANJA CARIBÉ – O.D.
Secretaria Municipal Saúde de Belém do São Francisco - PE

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8BADCE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 041/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, FRANCISCA FORTUNATO DA SILVA, matrícula 0.0001167.1, no cargo de 'ZELADORA' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do Artigo 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c Artigo 1° da Lei 3.292/2019, em seu Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:A574A540

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 042 /2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**,** com proventos proporcionais pela média a servidora, **HERMERINDA PIRES ACIOLE MERGULHÃO**, matrícula 0.0002108.1, no cargo de 'zeladora' Nível Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Belo Jardim/PE, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da CF, com redação dada pelo ECF nº 41/2003 c/c Lei Municipal 1.180/1997 anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 19 de junho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:A6CB61F8

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 61/2024. Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 32/2024. Objet Nat: Concessão de uso temporário de espaço público, a título precatório e oneroso, com a finalidade de exploração comercial de área para camarote privado, no pátio de eventos Nivaldo Jatobá, durante a realização da 55ª Festa das Marocas, a ser realizada no período de 05 à 08 de julho de 2024, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo do Município de Belo Jardim. Onde se lê: www.gov.br/compras/edital/982333-5-90032-2023, leia-se: www.gov.br/compras/edital/982333-5-90032-2024.

Belo Jardim, 19/06/2024.

VICTOR MACIEL MONTEIRO.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:EB63E976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 029/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 012/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr. **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para um consumo de 12 (doze) meses para os alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 19.463.977/0001-73,** vencedor do Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37), com o valor global de **R$ 431.526,75 (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia através da Secretaria de Educação, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 18/06/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:48DCB862

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSB Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 003/2024. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar,

para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE**,** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08,** vencedor do Itens (106) com o valor global de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedor do Itens (46, 47, 48, 61, 62, 82 ,83, 84, 107, 121, 131, 140, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 168, 170, 175) com o valor global de **R$ 7.537,05 (sete mil quinhentos trinta e sete reais e cinco centavos); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 18.258.209/0001-15,** vencedor do Itens (91, 92) com o valor global de **R$ 3.404,60 (três mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos); CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 42.587.791/0001-48,** vencedor do Itens (15, 17) com o valor global de **R$ 2.856,94 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos); DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.900.411/0001-18,** vencedor do Itens (31, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 74, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139,141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 155, 156, 157, 158, 164, 165, 166, 167, 167, 169, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187) com o valor global de **R$ 5.032,65 (cinco mil trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos); ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ nº 08.697.852/0001-91,** vencedor do Itens (26, 112, 113, 114, 116, 117, 172, 174) com o valor global de **R$ 3.756,56 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedor do Itens (11, 18, 27, 49, 64, 66, 68, 69, 90) com o valor global de **R$ 10.002,30 (dez mil dois reais e trinta centavos); HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 29.868.059/0001-88,** vencedor do(s) Item(ns) (101, 102, 103, 104) com o valor global de **R$ 806,88 (oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos); INFINITI CONFECCAO LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.829.339/0001-09,** vencedor do(s) Item(ns) (105) com o valor global de **R$ 972,50 (novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 36.658.639/0001-06,** vencedor do(s) Item(ns) (115) com o valor global de **R$ 558,80 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 12.395.255/0001-80,** vencedor do(s) Item(ns) (28, 29, 30, 173) com o valor global de **R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos); PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS-ME,** inscrita no **CNPJ nº 32.407.715/0001-50,** vencedor do(s) Item(ns) (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 67, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 108, 109, 110 ,111, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 171, 176, 177, 178) com o valor global de **R$ 367.958,00 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais);** A quem caberão a prestação de serviço ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Os Itens (**25, 54)** foram considerados Cancelados. Os Itens **(65, 73, 120),** foram considerados **Fracassados**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 18/06/2024.

ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:2045ECE2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 129/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **IRENILDA EMILIA DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 054.244.134-98, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D5492EB0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 130/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **THAINA TAMARA PEREIRA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 125.357.904-08, do cargo em comissão de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E165D11E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 131/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **DAYSIELLE MARIA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 125.187.244-19, do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D80DBE68

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 132/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELZA SILVA DE ARAÚJO GOES,** efetiva, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 28 (vinte e oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 31/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 28/02/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 31/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C2FE6DCF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 133/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **PRICILA LÚCIA DE SOUZA SILVA,** contrato, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 27/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/02/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 27/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F08A47E3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 134/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **JOSÉ ALDEMIR DA SILVA,** efetivo, Motorista, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento de suas atividades laborais, a contar do dia 09/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 07/07/2024, conforme atestado médico e requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 09/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:09F97A7E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 135/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA VIVIANE DE MELO SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 12/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 12/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 12/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:69B8C5AC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 136/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **RENATO LEITE FILHO,** efetivo, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 26/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 21/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AFCEE690

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 137/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EDILENE MARIA DOS SANTOS,** contrato, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 08/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao doa 08/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1AB3B1A8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 138/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - **RETORNAR** da Licença Sem Vencimentos a Servidora **SELMA SILVEIRA FEREIRE,** Efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:83DEF109

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 139/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **DANIEL BRUNO CORDEIRO DE LIMA,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 02 (dois) meses de Licença Sem Vencimentos, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2026, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:86A985AB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 140/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIVAL GOMES DE SOUZA,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:820904A0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 141/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA,** contrato, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CAD0C197

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 142/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIVAL GOMES DE SOUZA,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias

regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7EDCDC29

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 143/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ CAMPOS DA SILVA,** contrato, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:639FDADF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 144/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUCINEIDE CORDEIRO DE SOUSA,** efetiva, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5A876F28

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 145/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **BARBARA LETICIA DA SILVA,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F9E04184

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 146/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA GRACIELE DA SILVA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CBC22F05

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 147/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** comissionado, Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares

relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B0CA425F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 148/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARCIONEIDE DA SILVA SOUSA,** comissionado, Coordenador III, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:501FBA86

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 149/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA ELÂNIA DE SOUZA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A6544B49

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 150/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **QUITÉRIA FERREIRA TAVARES,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CDDC726C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 151/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **ANDERSON DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 30/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 30/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6A3903DE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 152/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **IVONEIDE FERREIRA DA SILVA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:84A3909E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 153/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **NICACIO GOMES DE LIMA,** efetivo, Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F0EA2AAF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 154/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **IVANEIDE INÊS DA SILVA ROCHA,** efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:10746320

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 155/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSELITO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE,** efetivo, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3A163D2C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 156/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ANDRE GOMES PERFEITO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C146DC8B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 157/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARA APARECIDA DO NASCIMENTO,** contrato, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:85FBF59C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 158/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ABRAÃO ANDERSON DOS SANTOS VIEIRA,** efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 20223/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:94E47B11

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 159/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUCLÉCIA MARIA DA SILVA,** comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:284C21BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO BOM JARDIM/PE. Valor: R$1.352.448,15.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 18/06/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8F28BB61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do dia 18/06/2024 **ONDE SE LÊ –** *Agreste Farma Ltda. CNPJ: 47.866.974/0001-16, pelo valor de R$ 857.979,90*, **LEIA-SE –** *Agreste Farma Ltda. CNPJ: 47.866.974/0001-16, pelo valor de R$ 854.880,40* e **ONDE SE LÊ –** *Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli. CNPJ: 29.101.445/0001-40, pelo valor de R$ 1.299.878,50*, **LEIA-SE –** *Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli. CNPJ: 29.101.445/0001-40, pelo valor de R$ 1.292.218,50.* Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Gestor do Fundo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BB70129C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**Valor: R$4.069.805,85.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 18/06/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRDE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FE2B5139

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº BP001/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº BP001/2024

Processo Nº: 00001/2024.
Dispensa Nº BP001/2024.

Homologação da Dispensa Nº BP001/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO BOMJARDIMPREV**, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado: **3ITCONSULTORIA LTDA**, sob o CNPJ: **11.250.881/0001-15**.
Valor Global R$ **15.600,00.**

Bom Jardim/PE, 20 de maio de2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:BA6E9182

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº BP002/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº BP002/2024

Processo Nº: 00002/2024.
Dispensa Nº BP002/2024.

Homologação da Dispensa Nº BP002/2024, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER LICENÇA DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO, NÃO EXCLUSIVA DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV**, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado: **PUBLICA TECNOLOGIA LTDA**, sob o CNPJ: **95.836.771/0001-20**.
Valor Global R$ 18.000,00.

Bom Jardim/PE, 20 de maio de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:715825F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo comunica que na publicação do **RESULTADO DE CREDENCIAMENTO do dia 17/06/2024**, **ONDE SE LÊ – "**GABRIELLE DE ANDRADE SILVA – CPF: 105.871.044-30 na categoria: Musical – Item 3; GABRIELLE DE ANDRADE SILVA – CPF: 105.871.044-30 na categoria: Musical – Item 5**", LEIA-SE –** "GABRIELLE DE ANDRADE SILVA – CPF: 105.871.044-30 na categoria: Musical – Item 5**".** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 18 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:4739B9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00042/2024 – Pregão Eletrônico Nº 00011/2024 – Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na realização de censo cadastral, funcional e financeiro dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas, para atender as necessidades do BOMJARDIMPREV, do município de Bom Jardim/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Secretária de Administração do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Correções de informações dúbias do Edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 18 de junho de 2024.

JOSEVALDO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8D7AADF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA

Base no Art. nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº 005/2024.
OBJETO: Serviços. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços técnicos na área de assessoria no sistema de contratos de repasse e termos de parceria, Sistema Integrado de Monitoramento Execução – SIMEC (Ministério da Educação), e Sistema de Gestão de Prestação de Contas (online) SiGPC, firmado entre todos os Órgãos Federais, Estaduais e entidades da Administração Pública, dos seguintes programas: **Programa Dinheiro Direto na Escola**– **PDDE - Educação Básica** – 08 (oito)*;* **Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE – Estrutura** – 05 (cinco)*;* **Programa Nacional de Alimentação Escolar**– **PNAE – Qualidade** – 07 (sete)*;* **Programa Nacional de Alimentação Escolar**– **PNAE – Educação Integral -** 04 (quatro)**; Programa Estadual de Transporte Escolar –PETE –** 01 (uma)**; Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar**– **PNATE –** 01 (uma)*;* **ProgramaNacional de Alimentação Escolar – PNAE –** 01 (uma); e **Programa Brasil Carinhoso** – 01 (uma), relativo ao ano de 2023, prestação de contas final conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.
O FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.820.772/0001-30**, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, o Gestor do FME, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o **regime de execução dos serviços**, será na **forma indireta**, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto

Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, com objetivo de selecionar proposta a mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	De **19 a 21.06.2024.**
Horário e Data da Abertura de Averiguar Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**10h** do Dia **25.06.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.** **E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**
	Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia. **Protocolo Presencial: Até às 16h59min do último dia**
Link do Edital e anexo – Portal da Transparência:	**https://brejao.pe.gov.br/**

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, conforme planilha.

Brejão (PE), 18 de junho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1740B185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 018/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Abatedouro de Animais, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Lote 1: Golden Construcao e Servicos Terceirizados Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89, pelo valor de R$2.175.510,06.

Brejinho, 14/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:31C83ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2024. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 018/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Abatedouro de Animais, por período de 08 (oito) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$2.444.393,33.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aurivoneide Maria Santos, Secretária Municipal de Agricultura, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 14/06/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5C0C0E45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 001/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 002.2023
CONTRATO Nº 109/2023 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de VALOR de R$ 1.182.340,52 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais, e cinquenta e dois centavos), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 15 de maio de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CSR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ 09.539.563/0001-27

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:115DA537

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 43/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 43/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Convoca o 2º Fórum Selo Unicef 2021/2024

O Prefeito Municipal de Brejinho/PE, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de

avaliar o plano de ação e a implementação da Política dos Direitos das Criança e Adolescente no Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada o 2º Fóurm Selo Unicef 2021/2024 do Municipio de Brejinho, a ser realizada no dia 19 de junho de 2024, tendo como tema central "a avaliação da sociedade sobre a implementação e resultados alcançados na atenção às crianças e adolescentes". Trata-se de um momento de devolutiva para a sociedade, sendo um espaço importante de fortalecimento da transparência e participação social no município. no Município de Brejinho".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais de assistência social, saúde e educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, 17 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DE COSTA
Prefeito de Brejinho

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CA351FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 42/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 42/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Decreta luto oficial, por 03 (três) dias, no âmbito do município de Brejinho/PE pelo falecimento de Regina Lopes da Costa, mãe do vice – prefeito Josinaldo Alves da Costa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo o território do município de Brejinho/PE em sinal de profundo pesar pelo falecimento Regina Lopes da Costa, mãe do vice – prefeito Josinaldo Alves da Costa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

BREJINHO/PE, 18 de junho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B527825B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
PORTARIA Nº 298/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus-PE, no uso de suas atribulações legais, com base na Lei Federal de nº 11.947 de 16 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Conselho Municipal de Educação do Brejo da Madre de Deus, abaixo relacionadas para composição do novo Conselho Municipal de Educação para mandato 2024 - 2027.

REPRESENTATES DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Karinny Emmanuela Marinho Silva CPF: 018.692.254-06
RG: 4472590 –SSP-PE
Endereço: Avenida Cleto Campelo, Nº 241 – Brejo da Madre de Deus-PE Telefone: (81)99730-4045
E-mail: karinnymarinho5@gmail.com

Suplente: Luciana Maria de Andrade CPF: 027.127.244-96
RG: 4802362–SSP-PE
Endereço: Rua Conego Lira Nº177, Distrito Fazenda Nova - Brejo da Madre de Deus – PE Telefone: (81)99616-9986
E-mail: lucianamandrade6@gmail.com

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Glaucia de Sales Neves CPF: 901.482.404-10 RG:4.713.016–SDS/PE
Endereço: Rua Manoel Borba, nº 77- Brejo da Madre de Deus - PE Telefone: (81) 99551-6360
E-mail: glauciadesalesneves@gmail.com

Suplente: Maria Helena de Aguiar Souza Lima CPF: 076.704.404-57
RG: 7718131- SDS/PE
Endereço: Rua Ivanildo Jason de Oliveira Nº 02- Brejo da Madre de Deus - PE Telefone: (81) 99134-0618
E-mail: maria.helena13@hotmail.com

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Ariane Darly dos Santos CPF: 093.016.044-42
RG: 8.277.724 SDS/PE
Endereço: Rua João Marinho Falcão 17 A - Brejo da Madre de Deus-PE Telefone: (81)99789-3664
E-mail: ariannedarly4@gmail.com

Suplente: Ana Rosa de Almeida Teixeira CPF: 080.380.854-26
RG: 8178607 SDS/PE
Endereço: Sítio Prata 33 – Brejo da Madre de Deus- PE Telefone: (81)99865-3930
E-mail: anarosaalmeida27@gmail.com

Titular: Joseilma do Nascimento Silva Siqueira CPF:034.771.834-52
RG: 6058895 SDS/PE
Endereço: - Brejo da Madre de Deus- PE Telefone: (81)99884-5907
E-mail: joseilma15silva@gmail.com

Suplente: Erivania Francisca da Silva CPF: 110.083.884-83
RG: 9.217.234 SDS-PE
Endereço: Rua Maria do Carmo Luna, 498– Brejo da Madre de Deus-PE Telefone: (81)9
E-mail:erivaniafrancisca123@ecoud.com

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Josinaldo Pessoa de Oliveira CPF: 032.997.454-89
RG: 5941232 SSP/PE
Endereço: Sítio Prata Brejo da Madre de Deus-PE Telefone: (81)98900-1243
E-mail: (não possui)

Suplente: Maria Aparecida da Silva CPF: 090.437.254-55
RG: 7964264 SDS-PE
Endereço: Sítio Paridas Telefone: (81)99840-1644 E-mail: (não possui)

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Afonso da Silva Claudino CPF: 100.808.424-70
RG: 7.607.801 SDS-PE
Endereço: Rua Gustavo Marinho Falcão, Nº102- Brejo da Madre de Deus- PE Telefone: (81)99822-1516
E-mail:escoteirosaertb@hotmail.com

Suplente: Clebson João Santos da silva CPF: 027.412.404-18
RG: 5413891 SDS -PE
Endereço: Rua Severino Ananias Ramos,18 - Brejo da Madre de Deus-PE Telefone: (81) 98289-4219
E-mail: m.j.presentes368@gmail.com

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Carlos Bitteencourt Leite Marques CPF: 039.891.654-26
RG: 6129912 SDS PE
Endereço: Rua Jonathas de Vasconcelos,427,Recife. CEP : 51021-140 Telefone: (81)9
E-mail: carlosblm041182@gmail.com

Suplente: Aguida Wilma Azevedo da Silva CPF: 034.034.454-70
RG:5303920 SDS-PE
Endereço: Rua Ananias Felix Ramos, 129 – Brejo da Madre de Deus Telefone: (81)99929-4465
E-mail: aguidawilma@hotmail.com

Titular: Raul Vasconcelos Caminha CPF: 029.034.594-44
RG: 5316915 SSP/PE
Endereço: Rua Capitão Manoel, 138 – Riachão/ Caruaru-PE Telefone: (81)99507-9920
E-mail: raul_vcaminha2019@hotmail.com

Suplente: José Alexsandro Gonçalves da Silva CPF:053.594.444-60
RG: 7013707 SDS-PE
Endereço: Rua Joaquim Batista de Oliveira, 192 – Gravatá-PE Telefone: (81)99738-1007
E-mail: allex_goncalves@hotmail.com

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus, 14 de Junho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:50E51F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 031/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico do Artista **"TARCÍSIO DO ACORDEON"** para uma apresentação no dia 05 de agosto de 2024 no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pela empresa **"TA SHOWS LTDA"- CNPJ 43.202.769/0001-03,** por empresário exclusivo, em comemoração à **festividade Revivendo o São João** deste município no ano de 2024.

Buenos Aires/PE, 18 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E7EBA6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 038/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 032/2024**, cujo objeto é a Contratação dos Shows Artísticos da **"BANDA NORDESTINO DO FORRÓ"** para duas apresentações, uma apresentação no dia 23 de junho de 2024 na cidade no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e uma apresentação no dia 07 de julho no Distrito de Lagoa do Outeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pela empresa **"JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES"- CNPJ 14.915.628/0001-21,** por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 18 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:9D0462EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 033/2024**, cujo objeto é a Contratação dos Shows Artísticos da **"BANDA CAPITAL DO SOL"** para uma apresentação no dia 05 de agosto de 2024 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"- CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo, em comemoração à **festividade Revivendo o São João** deste município no ano de 2024.

Buenos Aires/PE, 18 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:705AEF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

RATIFICO, nos termos do artigo **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativas da Secretaria demandante e Parecer Jurídico, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 034/2024**, cujo objeto é a Contratação do Show Artístico da banda **"MEL COM TERRA"** para uma apresentação no dia 06 de julho de 2024 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**,** pela empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"- CNPJ 34.802.411/0001-12,** por empresário exclusivo, em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** no Distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

Buenos Aires/PE, 18 de junho de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E400B1BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, CNPJ Nº 36.999.842/0001-46, R$ 6.539,50. **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.593.430/0001-50, R$ 6.739,00. **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 25.463.374/0001-74, R$ 1.971,90.

Buíque, 18 de junho de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A85548B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **BH LABORATORIOS LTDA**, CNPJ Nº 22.283.196/0001-01, R$ 1.350,00. **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 13.160.859/0001-00, R$ 3.651,25. **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ Nº 19.720.709/0001-00, R$ 16.078,50. **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, CNPJ Nº 41.733.464/0001-94 R$ 54.435,30. **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, R$ 17.574,05

Buíque, 18 de junho de 2024.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BD677F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – UNICA SANEANTES LTDA**,** CNPJ 43.392.983/0001-61. **DO OBJETO** – aquisição de colchões e cobertores para tender as famílias carentes do município de Buíque. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – 137, incisos I e VIII e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 22/05/2024; Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data.

Buíque, 18 de junho de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A7F4D94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICO**,** CNPJ 55.979.736/0001-45. **DO OBJETO** – aquisição de equipamentos e aparelhos de saúde, equipamentos de informática, mobiliários e outros materiais permanentes. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – 137, incisos I e VIII e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 22/05/2024; Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data.

Buíque, 18 de junho de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:44553533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE - **CONTRATADO** – ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL**,** CNPJ 16.513.357/0001-03. **DO OBJETO** – especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, destinados a atender as necessidades do fundo municipal de saúde. **DO FUNDAMENTO LEGAL** – 137, incisos I e VIII e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO** – 22/05/2024; Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data.

Buíque, 18 de junho de 2024

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C2C4703B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 099 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo

Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 17 de junho de 2024: GRAÇA BEATRIZ CASIMIRO CORRÊA, no cargo comissionado de Assessor de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-11.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 17 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A84554CC

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 005/2024

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a CLAUDIA DO CARMO COELHO.

O **Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA,** no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º Conceder licença prêmio pelo período 06 (seis) meses, a partir do dia 01/07/2024 até o dia 31/12/2024, ao Srª. Claudia do Carmo Coelho, professora auxiliar efetivo, matrícula 0138.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA
Presidente

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:CEC094E9

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBLIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.

Objeto: Realização da Série A2 do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol 2024, competição oficial de futebol, realizado pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de junho a setembro de 2024, nos campos administrados pelos clubes participantes do certame.
Proponente: Associação Desportiva Cabense, CNPJ: 01.615.265/0001-67. Endereço: Praça Dr. José Bezerra, nº 19, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.515-070. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 24 de junho a 30 de setembro de 2024. Justificativa De Inexigibilidade: Conforme manifestação de interesse protocolada neste órgão, justifica-se a não realização de chamamento público pelo caput do art. 31, Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que diz: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica(...)", c/c Lei Municipal nº 2297, de 05 de dezembro de 2005, pois a entidade é a única que está apta pela FPF a participar de tal competição, sendo assim a única a poder atingir este objetivo no projeto.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes (SEJES).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E048DA4E

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA N° 002/2024 – SEJES

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDOa necessidade de formalizar a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, com fulcro no caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2297/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar a composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto** para: I – promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria; II – emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, com base na análise dos documentos apresentados; III – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, conforme os critérios exigidos no Edital, Termo de Referência e/ou Manifestação de Interesse Social através do Projeto-Plano de Trabalho; IV – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

RESOLVE:

I –INSTAURAR Processo Administrativo n.º 002/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2024 – SEJES, para formalização de parceria com entidade do terceiro setor, na condição de Organização da Sociedade civil – OSC, através de Termo de Fomento, cujo objeto é a realização da Série A2 do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol 2024, competição oficial de futebol, realizado pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de junho a setembro de 2024, nos campos administrados pelos clubes participantes do certame, conforme Manifestação de Interesse.

II –DESIGNAR que a Comissão que será composta pelos servidores:Anacleto Vieira de Souza Junior - Matrícula 32.806; Antônio Matheus Ramos - Matrícula 23.076 e Leonardo Diogo Albertino Da Silva – Matrícula N° 022364; para, sob a presidência do primeiro, realizarem a condução e processamento de Inexigibilidade de Chamamento Público - SEJES, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014 e subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 9.784/1999 e na Lei Municipal nº 2297/2005.

III –DELIBERAR que serão impedidas de participar da Comissão servidor (a) que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.

IV – DETERMINAR que essa Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a finalização do Termo de Fomento, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de junho de 2024.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes (SEJES)

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:0B440858

SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES
PORTARIA Nº 003/2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe foram delegadas pelo Ato nº 019/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, edição ANO XII, nº 2743, em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luís Antônio Barbosa Da Silva, matrícula nº 047493, da Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, para a função de gestor da parceria celebrada com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CABENSE**, que tem por objeto a realização da Série A2 do Campeonato Pernambucano Profissional de Futebol 2024, competição oficial de futebol, realizado pela Federação Pernambucana de Futebol – FPF, que ocorrerá entre os meses de junho a setembro de 2024, nos campos administrados pelos clubes participantes do certame, conforme Manifestação de Interesse.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria perderá seus efeitos e propósitos mediante a finalização do Termo de Fomento, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário Executivo da Juventude e Esportes (SEJES)

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AF7E6CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - AVISO DE REVOGAÇÃO – 057/PMCSA – SEMA/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: C627E25E, no dia **18/06/2024,** Edição 3615 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Vigência:** Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2023.

LEIA-SE: **Vigência:** Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2024

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:34DF551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 078/PMCSA - SME/2022, o **Processo Administrativo nº** 040/2022, **Processo Licitatório nº** 024/PMCSA - SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 024/PMCSA - SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de valor no percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), passando o contrato para o valor atual de R$ 263.510,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais). **Contratado:** C & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS PARA SINALZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.894.114/0001-56, com sede na Rua do Cemitério, 20, Sala 20-A, Loteamento Ilha, Gleba 1, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.580-803. **Valor total**: R$ 263.510,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3CE6CC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE -

Processo Administrativo n.º 001/FMS/2024 - Processo Licitatório n.º 029/FMS/2024 - Pregão Eletrônico n.º 001/FMS/2024 - Licitação no Compras.gov n.º 90001/2024. Natureza: Fornecimento.Objeto:O objeto da presente licitação é de Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento do serviço da licença de uso de uma plataforma tecnológica integrada de gestão, totalmente orientada para administração pública, disponibilizada no modelo software como serviço (SaaS), hospedado em nuvem, com fornecimento de equipamentos de hardware na forma de outsourcing e serviço de comunicação multimídia, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro informa que, em cumprimento a determinação da área competente por considerar a viabilidade de realizar ajustes no Termo de Referência em conformidade com as especificidades do escopo do objeto, a licitação será adiada *"**sine die"***. A nova data será divulgada através dos meios de comunicação oficiais desta municipalidade e no sistema eletrônico do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de junho de 2024.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David Dos Santos
Código Identificador:A8BBC109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO ELETÔNICO Nº 056/FMS/2022 – REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo: Nº 219/2022 - Processo Licitatório: Nº 067/FMS/2022 - Tramitação: 1ª CPL - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 056/FMS/2022 – Natureza do objeto: Serviço - Descrição do objeto: Aquisição de equipamentos de informática - servidor. **Motivo:** Considerando a ausência de interesse manifesto pela secretaria demandante e em conformidade com os princípios que regem os procedimentos licitatórios, notadamente os princípios da eficiência e da economicidade, e com fundamento na legislação pertinente, especialmente no artigo 49 da Lei n°8.666/1993, artigo 3° da Lei n°10.520/2002, e artigo 18 do Decreto Federal n°10.024/2019, determino a **REVOGAÇÃO** do processo em referência, por falta de interesse público. Mais informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@hotmail.com

Cabo de Santo Agostinho, 18 de junho de 2024

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:81617B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 015/2024.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo secretário, Heberte Lamarck Gomes da Silva, no uso de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pelo Chamamento Público nº 003/2024, que tem por objetivo realizar o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para a celebração de Contrato, destinado à Contratação de 25 (vinte e cinco) Instrutores para Bandas Marciais, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais, por período de 90 (noventa) dias, através da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE.
§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Chamamento Público nº 003/2024:
I - Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
II - Atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no anexo III;
III - Cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
IV - Praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
V- Responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.
Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
Milca Feitosa Ferraz, professora II, matrícula nº 000292, que presidirá a Comissão;
Ana Patrícia de Barros, professor I, matrícula nº 090146;
Aldeniz dos Santos Pinto, coordenadora, matrícula nº 22309.
Art. 3º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.
Art. 4º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este chamamento público.
Art. 5º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, PE, 18 de junho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:7F237A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 003/ 2024

A PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, com sede na Rua Vereador Severino Bezerra Marques, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando seleção para contratação de Instrutores de Bandas Marciais. O referido credenciamento se realizará em consonância as exigências constantes do presente edital.

– OBJETO
I - O presente processo de Chamamento Público, tem por objetivo estabelecer critérios para o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para a celebração de Contrato, destinado à Contratação de 25 (vinte e cinco) Instrutores para Bandas Marciais, a serem distribuídos nas escolas públicas municipais, por período de 90 (noventa) dias, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo um (01) Salário Mínimo Nacional;
II - Os interessados em participar do CREDENCIAMENTO, deverão ser habilitados na área de música, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
– PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

O Chamamento Público para Instrutores de Bandas Marciais, fica sob a responsabilidade da Comissão especial instituída pela Secretaria Municipal de Educação, através de portaria;
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
Os interessados poderão solicitar o CREDENCIAMENTO para a Prestação de Serviços discriminados no item 1, deste edital, através de REQUERIMENTO, conforme Anexo II, de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Severino Bezerra Marques, S/N, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460, no horário das 9h às 15h;
O critério de seleção para os candidatos às vagas de instrutor de Bandas Marciais se dará por análise curricular;
Não será cobrada taxa de inscrição;
Serão considerados os seguintes critérios para o Chamamento Público de Instrutor de Bandas Marciais;
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de Nível Médio;
Possuir experiência na atividade com Bandas Marciais;
Fica reservado a Comissão especialmente designada, o direito de rejeitar todo e qualquer credenciamento que não atenda aos requisitos e às condições previstas no presente Edital;
As informações prestadas no REQUERIMENTO são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe do direito de excluir do chamamento o candidato que não preencher o requerimento de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

– DOCUMENTAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
A documentação deverá ser apresentada, sem emendas e/ou rasuras, da seguinte forma:

– DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Ficha de credenciamento, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados;
1.3 Cópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
– Comprovante de escolaridade no mínimo Nível Médio (ficha 19); II - Carteira de Identidade (RG);
– Cadastro de Pessoa Física (CPF);
– Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Diploma ou Histórico do curso na área de música;
Comprovante de experiência profissional (contra cheque, declarações emitidas com papel timbrado da instituição e/ou cópia de carteira profissional);
Comprovante de experiência como instrutor de banda marcial (contracheque, declarações emitidas com papel timbrado da instituição e/ou cópia de carteira profissional).
– Os indicadores acima não são cumulativos, o candidato deverá apresentar apenas um comprovante por qualificação técnica.
– A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO III.
– Não será aceita a inscrição de candidatos sem documentação ou documentação incompleta.
– Será entregue ao candidato o comprovante do credenciamento no Chamamento Público.
– O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital ou não atinja pontuação mínima de 25 pontos;
– Será reservado o percentual 5% das vagas, de acordo com o Decreto 3.298/99, para pessoa com deficiência.
– O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura e no mural da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho - PE, por ordem de classificação.
– O desempate será realizado observando os critérios abaixo:
– Maior titulação na área de Música;
– Tenha maior tempo e experiência com Bandas Marciais;
– Caso permaneça o empate, tenha a maior idade;
– Todos os candidatos que atenderem aos requisitos deste edital, serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Instrutor de Bandas da Secretaria Municipal de Educação.
– A classificação final será divulgada conforme data estabelecida neste edital pela Comissão de especial designada.
– Após a divulgação do resultado da classificação final, a Secretaria Municipal de Educação convocará os 25 (vinte e cinco) instrutores de Bandas Marciais para iniciar as suas atividades.

– DAS ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES DE BANDAS MARCIAIS
Organizar, preparar, criar atividades de acordo com o público alvo e o espaço físico local;
Ser assíduo e pontual;
Planejar as atividades de educação musical e formação da Banda, em conjunto com a equipe pedagógica da escola;
Elaborar o plano diário das atividades;
Manter aferição diária da frequência dos alunos envolvidos;
Preencher os relatórios de acompanhamento e avaliação, propostos pela Secretaria Municipal de Educação;
Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;
Participar das reuniões de organização e planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Prever e solicitar a Secretaria Municipal de Educação os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;
Organizar, distribuir e recolher os instrumentos musicais, zelando pela integridade dos mesmos;
Participar dos eventos e festivais promovidos pela Prefeitura e/ou Unidade Escolar, mesmo sendo aos finais de semana ou feriados;

– DA LOTAÇÃO
A lotação acontecerá em ordem decrescente de classificação, no Chamamento Público, de acordo com a necessidade das Unidades Ensino.
No ato de lotação, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Instrutor de Bandas Marciais, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

– DISPOSIÇÕES GERAIS
Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia útil, no horário de 08h às 14h, na Secretaria de Municipal de Educação ou pelo telefone 3521-6732.
Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos sob os rigores da Lei.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especial designada.
Cabo de Santo Agostinho, de 18 junho de 2024.

MILCA FEITOSA FERRAZ
Presidente Comissão

ANA PATRÍCIA DE BARROS
Membro da Comissão

ALDENIZ DOS SANTOS PINTO
Membro Da Comissão

De acordo,

HEBERTELAMARCKGOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
ANEXO I

ORGANOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº /2024

Ato de procedimento	**Prazo/ data**
Impugnação do Edital	Até 5 dias após a publicação do edital.
Período de credenciamento ao Chamamento Público	19 a 21/06/2024
Análise do currículo	25/06/2024
Divulgação do resultado	27/06/2024
Entrega de recursos	28/06/2024
Publicação do resultado final	03/07/2024
Período de contratação	90 dias a partir de 04/07/2024

ANEXO IV
REQUERIMENTO
FICHA DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO Nº_____/2024
Nome Completo:
Telefone:
Nacionalidade:
Endereço: Nº Bairro:
Cidade:
Estado: RG: CPF:
E-mail:
Documentos anexos
( ) Comprovante de escolaridade; ( )Carteira de Identidade (RG);
( )Cadastro de Pessoa Física (CPF);
( )Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone); ( )Diploma ou Histórico do curso na área de música;
( )Comprovante de participação em cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área de música;
( )Comprovante de experiência profissional (contra cheque, declarações emitidas com papel timbrado da instituição e/ou cópia de carteira profissional)
Cabo de Santo Agostinho, de de 2024.

COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO Nº /2024
Nome do candidato:
Cabo de Santo Agostinho, de de 2024.
Membro da Comissão

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL – EDITAL Nº 003/2024

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTOS
Curso superior em Música	35
Curso técnico em Música	25
Curso médio em música	15
Experiência profissional comprovada em Bandas Marciais	25

ANEXO IV
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	30 de janeiro de 2024	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Inscrição e protocolo da documentação exigida	31 de janeiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2024	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	16 de fevereiro de 2024	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	19 e 20 de fevereiro de 2024	Através do e-mail: recurso.educacao@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	26 de fevereiro de 2024	Diário Oficial do Município - AMUPE e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Apresentação de documentação para assinatura do contrato	27 e 28 de fevereiro de 2024	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

ANEXO V
TABELA DE PONTOS

Indicadores	Pontuação Unitária		Pontuação Máxima
Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar	**20**		**40**
Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação	**25**		
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	**30**		
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO	**35**		
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO	**40**		
Os indicadores acima não serão acumulativos. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.			
Indicadores	**Duração**	**Pontuação unitária**	**Pontuação Máxima**
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (não acumulativo)	16 horas a 60 horas	**10**	**30**
	De 61 a 80 horas	**20**	
	Acima de 81 horas	**30**	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida	De 6 meses a 01 ano	**5 pontos**	**30**
	Acima de a 01 ano até 2 anos	**10 pontos**	
	Acima de 2 anos até 3 anos	**15 pontos**	
	Acima de 3 anos até 4 anos	**20 pontos**	
	Acima de 4 anos até 5 anos	**25 pontos**	
	Acima de 5 anos	**30 pontos**	
TOTAL			**100**

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº ____/_____. Eu,_____ carteira de identidade nº , inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de , declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº ___/_____.

Cabo de Santo Agostinho, ___ de _____ de 2024

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do (a) Candidato (a):__ _____ Número da Inscrição: RG: CPF: _____ À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função _____, _____solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

_____

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2024

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:C90EB3A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 004/2024 - DISPENSA Nº 002/2024 CONTRATO 029/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Alexandra Carla Sobral Duarte, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024**, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e AUTORIZA a Dispensa de licitação para contratação da empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, com sede na Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 CXPST 118, CEP: 53.435-000, Janga, Paulista-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46**, para a prestação dos serviços técnicos profissionais de empresa especializada para prestação de serviço de apoio técnico na atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos e Regimento Unificado das unidades escolas do município Cachoeirinha – PE, conforme condições dispostas no Termo de Referência e Edital, com o valor global de **R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)**, nos termos do art. 75, inciso II, e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Prazo Contratual será a partir de sua assinatura até 14/07/2024.

Cachoeirinha, 18 de junho de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A2713FCF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA, o Sr Adriano Gomes de Araújo torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo - Prorrogação, e Acréscimo referente ao Contrato nº010/2021, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº001/2021, junto a empresa CETEC - CENTRO TÉCNICO DE CONTABILIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 13.265.128/0001-29, situada a Avenida Agamenon Magalhães nº 444 andar 13º - sala 806 – Empresarial Difusora – Bairro Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.012-290, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha, incluindo implantação e manutenção de softwares de gestão pública que opere no sistema de computação via web e módulo local, com exportação automática de dados, em tempo real, para o portal da transparência e processamento da contabilidade no PCASP, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao

Setor Público. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o referido Contrato, compreendendo o período de 10/06/2024 até 09/06/2025. Em decorrência da Prorrogação do Prazo Contratual, fica acrescido o valor de R$49.045,36 (quarenta e nove mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 parcelas mensais de R$3.772,72 (três mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), acrescida de mais 01 de igual valor, para Elaboração da Prestação de Contas Anual.

Cachoeirinha, 18 de junho de 20234.

ADRIANO GOMES DE ARAÚJO
Diretor Presidente Do Instituto De Previdência Dos Servidores Municipais De Cachoeirinha

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:73681FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO, relacionado neste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

O Candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA – COVEIRO

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1218824	JOSE MARIA MACIEL	21/07/1998

Cachoeirinha, 18 de junho de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5E6611DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SEDUC

Nat.: Compras

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinado ao atendimento dos alunos matriculados nas escolas da educação infantil ao ensino fundamental da rede Pública Municipal de Calçado.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do **Sr. ALEXANDRE ROMERO DA SILVA MELO,** inscrito no **CPF sob o nº 046.484.934-94,** residente no **Sitio Miné, 60 A - Espaço Rural** - Município: **Calçado - PE.** CEP. **55.375-000,** nos apresentou o seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.999,42 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da **Srª. MARIA DAS MERCES SILVA,** inscrita no **CPF sob o nº 473.116.144-49, brasileira, agricultora,** residente no **Sitio Miné, 410 - Espaço Rural** - Município: **Calçado - PE.** CEP. **55.375-000,** nos apresentou o seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.996,50 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos**);

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da **Srª. MARCIA REJANE DE MELO SILVA MEDEIROS,** inscrita no **CPF sob o nº 028.941.564-05,** brasileira, residente na **Tv. Vereador João Miguel – Espaço Urbano –** Municipio: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000,** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.998,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor da **Srª. MARIA LUCIENE DA SILVA,** inscrita no **CPF sob o nº 086.305.394-70,** brasileira, agricultora, residente no **Sítio Miné, 411—C – Espeço Rural** – Município: **Calçado-PE. CEP 55.375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.993,67 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do **Sr. JOSÉ ERINALDO GUEDES DA SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 117.150.124-29,** brasileiro, residente no **Sítio do Meio 129** – **Espaço Rural –** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.967,75 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do **Sr. GERSON BARBOSA DA SILVA,** inscrito no **CPF Sob o nº 091.838.074-03**, brasileiro, residente no **Sítio Coreia 32—B 34 – Espaço Rural –** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.995,35 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do **Sr. JOSÉ LADILSON DE LIMA SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 053.296.794-19,** brasileiro, residente no **Sítio Laje dos pintos 2—B,** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 39.982,98 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do **Sr. DAVI DOS SANTOS MELO,** inscrito no **CPF sob o nº 719.700.657-60,** brasileiro, residente no **Sítio Mocos,** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000;** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 25.389,50 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor do **Sr. JADSON FERNANDO DA SILVA DUTRA,** inscrito no **CPF sob o nº 123.074.024-46,** brasileiro, residente no **Sítio Marrecas 260,** Município: **Calçado-PE.** CEP. **55.375-000** nos apresentou seu **projeto de venda** no **valor global** de **R$: 19.544,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. No horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 17 de junho de 2024.

ILKA REJANE BARROS DE MELO DE MEDEIROS
Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:DCA3727B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO 64 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 – CMDPI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE NÚMERO 64 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 – CMDPI

Aos dezoito dias do mês de junho de 2024 as 09:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, cito a Rua Nossa Senhora do Carmo, S/N, Centro no município de Camocim de São Félix – PE teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa com a seguinte pauta: aprovação do projeto "Vida Plena em Casa", o sr. Ryan Roberto Nunes de Oliveira presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa fez o uso da palavra falando para todos os presentes que o edital do Banco Itaú social está com as inscrições abertas conforme resolução nº 01/2024 do CMDPI publicada no Diário Oficial do Município e que o Instituto Esperança de Beneficência de Pernambuco – IESPE apresentou interesse com o projeto "Vida Plena em Casa" que irá beneficiar 80 idosos das comunidades urbanas e rurais do nosso município. O objetivo do projeto é proporcionar atendimento domiciliar a idosos em situação de vulnerabilidade social e com dificuldades de locomoção, melhorando sua qualidade de vida através de cuidados integrados de saúde, um passo importante para melhorar a qualidade de vida dos idosos em situação de vulnerabilidade promovendo saúde, bem-estar e inclusão social. O orçamento previsto para a execução do projeto é de R$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais), estiveram presentes: Ryan Roberto Nunes de Oliveira, presidente do CMDPI, Maria José Alves, representando a secretaria de saúde, Aricélia da Silva e Josefa Maria de Melo, representando a secretaria de Assistência Social, Rosângela Maria da Silva, representando a Associação Padre Arnóbio, Dayane Lucicleide de Assis Santos, representando o SINTRAF, Damiana Severina da Silva, representando o Sindicato dos Trabalhadores Ruais. O presidente Ryan Roberto Nunes de Oliveira ressaltou a importância de todos trabalharem em prol dos direitos dos idosos deste município. E por unanimidade o projeto "Vida Plena em Casa" foi aprovado por este conselho. Esgotados os pontos a palavra foi facultada, mais como ninguém quis falar a reunião foi encerrada. Eu Rafaela Samara de Barros Giló, digitei esta ata para que possa ser assinada por todos os presentes. Camocim de São Félix, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:7D38C8E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2023.

O município de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021 a Confecção e Locação de Outdoors visando divulgar as ações institucionais da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: SIM TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.163.814/0001-17, no valor total de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), sendo mensal de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 18 de dezembro de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:DA83579B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 006/2024

INEXIGIBILIDADE N. 006/2024
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, em favor da Empresa RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, ESTABELECIDA A RUA DO SOSSEGO Nº 298 – BOA VISTA – RECIFE – PE – CNPJ Nº 19.507.734/0001-90, para Contratação do show artístico do cantor "PV CALADO", a ser realizado no dia 18 de junho de 2024, na Quadra da Escola Edite Porto, com início a partir das 21:00 (vinte e uma horas), com duração de 02:00horas, no valor de R$ 40.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Canhotinho, 18 de junho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:7CC0F400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 007/2024

INEXIGIBILIDADE N. 007/2024
Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, em favor da Empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, ESTABELECIDA A RUA DO SOSSEGO Nº 298 – SANTO AMARO – RECIFE – PE – CNPJ Nº 00.886.833/0001-00, para Contratação do show artístico de ANDREZINHO – AMIGOS SERTANEJOS para abrilhantar as festividades juninas, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024, no Município de Canhotinho. no valor de R$ 40.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal N º14.133/2021.

Canhotinho, 18 de junho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BD645616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 008/2024

INEXIGIBILIDADE N. 008/2024

Ratifico e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024, em favor da Empresa CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS, ESTABELECIDA A RUA SERAFIM DE BRITO, Nº 141 – SÃO MIGUEL - ARCOVERDE – PE – CNPJ Nº 30.614.939/0001-07, para Contratação dos artistas musicais "CARLOS & FABIO" para abrilhantar as festividades juninas, a ser realizado no dia 24 de junho de 2024, no Município de Canhotinho. no valor de R$ 7.000,00, nos termos do Art. 74 – Inciso II da Lei Federal N º14.133/2021.

Canhotinho, 18 de junho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **-**
Prefeita.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0F1AD675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - TERMO DE ANULAÇÃO

Saibam, quanto o presente Termo virem ou dele noticia tiverem que aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/06/2024), na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Trinta e Um de Março, 87, no Centro da Cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco, foi **ANULADO** com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Da anulação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da publicação deste aviso, os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, o **Processo Licitatório Nº 009/2024** – **Pregão Eletrônico Nº 004/2024**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, E SERVIÇOS READEAQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, EM TODOS OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAPOEIRAS/PE.

Capoeiras/PE, em 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E580C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos à fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Nº 007/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras.

D E C I S Ã O

FEITO: RECURSO ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 054/2023
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO RIACHO DO MEL NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS.

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
RECORRENTE (S): CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO (A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.

De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO** para empresa **CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** alterando a decisão para como **HABILITADA.**

Capoeiras, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5E604D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 – RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos à fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 057/2023 – Concorrência Nº 009/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do Canal de Drenagem na Sede do Município de Capoeiras-PE.

D E C I S Ã O

FEITO: RECURSO ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 057/2023
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE.

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023
RECORRENTE (S): CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO (A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.

De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO** para empresa **CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** alterando a decisão para como **HABILITADA.**

Capoeiras, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:FC8B72CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 – RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSOS

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica o resultado do julgamento dos recursos interpostos à fase de habilitação do Processo Licitatório Nº 060/2023

– Concorrência Nº 010/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da Praça da Igreja e Construção da Praça da Entrada do Povoado Riacho do Mel no Município de Capoeiras-PE.

D E C I S Ã O

FEITO: RECURSO ADMINISTRAÇÃO
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 060/2023
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ENTRADA DO POVOADO RIACHO DO MEL NO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE.

PROCESSO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
RECORRENTE (S): CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO (A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS.

De acordo com **Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93**, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICO a Decisão proferida no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO** para empresa **CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** alterando a decisão para como **HABILITADA.**

Capoeiras, 18 de junho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B84B4E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024- SRP AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: REGISTRO DE PREÇO

Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras
Valor Máximo Admitido: **339.368,90** (trezentos e trinta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 20/06/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 03/07/2024.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 03/07/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 03/07/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:373A7F86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4 (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 05.946.524/0001-93**. Valor total de **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).** Data de assinatura do contrato: **18/06/2024.** Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba, 18 de JUNHO de 2024.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EDE20E66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 059/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4 (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 05.946.524/0001-93**. Valor total **R$ 36.450,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **18/06/2024.** Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba, 18 de JUNHO de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C8AD024E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **DORALICE MARIA DE VASCONCELOS –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por

03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/06/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 10/06/2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 18 de junho de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AA1C6682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4 (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 05.946.524/0001-**93, COM SEDE À RUA AGOSTINHO GOES, SN, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-110, TELEFONE: (87) 9992-19712 - EMAIL: zlcomercioltda@outlook.com, representada por **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, **CPF nº 311.430.674-87**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01431936060, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASSIMIRO DE ABREU, 149, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP nº 55.298-060, vencedor do certame pelo valor total de **R$ 182.250,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).** Seja portanto, Convocada a mesma para assinatura de ata de SRP e contratos.

Carnaíba (PE), 18 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0889228E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAL EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRAS) LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **J. H RETIFICA LTDA de CNPJ Nº 38.650.166/0001-26** com sede à Avenida Osvaldo Cruz São Cristovão , N° 5001, CEP Nº 56.512-670, - e-mail: jh.retificaarcoverde@gmail.com /fone: (87) 3822-4608/ (87) 9999-35103 representada pelo srº **João Henrique Siqueira Gomes**, brasileiro, portador da habilitação nº 07096431799 (DETRAN - PE), **CPF nº 109.137.014-16**, residente e domiciliado na Rua Anderson Henrique Cristino, 2016, apto 103, Por do Sol, Arcoverde PE – CEP Nº 56.516-220, vencedor do certame pelo valor total de **R$ 175.992,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais). Seja, portanto, Convocada a mesma para assinatura de contrato.**

Carnaíba (PE), 18 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E523BCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4 (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 05.946.524/0001-93**. Valor total **R$ 121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).** Data de assinatura do contrato: **18/06/2024.** Prazo de duração: 12 (doze) meses.

Carnaíba, 18 de JUNHO de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CAC36B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 053/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024** Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS GERAL EM MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA,**

RETROESCAVADEIRAS) LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE. Contratado: **J. H RETIFICA LTDA de CNPJ Nº 38.650.166/0001-26**. Valor total **R$ 175.992,00 (Cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **18/06/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

Carnaíba, 18 de JUNHO de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FE519909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA n° 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do CONCORRÊNCIA n° 004/2024, Processo Licitatório nº 021/2024, de 07 de junho de 2024, cujo objeto é o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução da construção de Mata Burro na zona rural do município de Carnaubeira de Penha –PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR, o presente certame, favorecendo a empresa: CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02, totalizando um valor de R$ 200.381,58(duzentos mil trezentos oitenta e um reais e cinquenta oito centavos).
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 17 de junho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:94060E78

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução da construção de Mata Burro na zona rural do município de Carnaubeira de Penha –PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
CONCORRÊNCIA nº 004/2024
VALOR: de R$200.381,58(duzentos mil trezentos oitenta e um reais e cinquenta oito centavos),
DATA: 17/06/2024
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:71711D9F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 008/2024, Processo Licitatório nº 022/2024, de 13 de junho de 2024, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de expediente destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: COMERCIAL MIRANDA LTDA, CNPJ nº 35.842.179/0001-09, com endereço na Rua Henrique de Melo nº 40- Bairro- Nossa Senhora da Conceição- Serra Talhada-PE, neste ato pela Sra. FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, brasileira, casada, empresária, residente na Fazenda Logradouro, 2019A, Carnaubeira da Penha – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49, portadora da carteira de identidade nº 5018378 SSP/PE, classificada nos itens, 01 à 315, totalizando um valor de R$ 339.153,08(trezentos trinta nove mil centos cinquenta três reais e oito centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 18 de janeiro de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:DBD6E94E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP Nº 013/2024

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: COMERCIAL MIRANDA LTDA, CNPJ nº 35.842.179/0001-09, com endereço na Rua Henrique de Melo nº 40- Bairro- Nossa Senhora da Conceição- Serra Talhada-PE, neste ato pela Sra. FRANCISLEIA MIRANDA PARENTE, brasileira, casada, empresária, residente na Fazenda Logradouro, 2019A, Carnaubeira da Penha – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.847.164-49, portadora da carteira de identidade nº 5018378 SSP/PE, classificada nos itens, 01 à 315
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2024;
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, conforme esse termo de referência, quantitativos e demais documentos constantes nos autos, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: **R$ 339.153,08(** trezentos trinta nove mil cento cinquenta três reais e oito centavos)
DATA: 18/06/2024;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:5CE1E82B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, torna público a abertura de licitação, para a aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, concernente a itens fracassados no processo anterior. O valor máximo admitido: R$ 23.967,40. Edital disponível a partir de: 19/06/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 19/06/2024 às 08h00 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e sessão de lances: 02/07/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou fone (81) 3621-5041 (ramal205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 17/06/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:F26D6DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE COMEMORA O DIA DE SÃO JOÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO que o São João é uma das mais tradicionais festividades brasileira e que a festa junina é uma manifestação cultural relativa aos percursos históricos e sociais de diversas regiões do país;
CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 18.303 de 27 de setembro de 2023, o qual inclui o São João do Município de Carpina no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que no dia 24 de junho de 2024 se comemora o dia de São João e é feriado no Estado de Pernambuco;

DECRETA:
Art. 1º -Fica decretado, no âmbito do Município de Carpina-PE, como feriado o dia 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e segurança, deverão ser mantidos normalmente, não prejudicando o atendimento à população;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina, em 17 de junho de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:EB3CFC94

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI Nº 2031 DE 12 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2024, para utilização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento cultural e social do Município de Carpina, bem como o cumprimento da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a proceder alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei Municipal nº 1.987, de 12 de dezembro de 2023, mediante abertura de créditos adicionais especiais no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), nas seguintes classificações:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0247.2.297 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 30.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 205.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 40.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	R$ 30.000,00
13.392.0247.2.298 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
13.392.0247.2.299 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 30.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 10.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	R$ 10.000,00
13.392.0247.2.300 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014)	
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 89.000,00
3.3.50.41.00 – Contribuições	R$ 60.000,00
13.392.0247.2.301 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional	
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	R$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**R$ 594.000,00**

Art. 2º O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.15 – SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	
15.451.0323.1.131 - Recapeamento Asfáltico	
44.90.51.00 – Obras e Instalações	594.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 594.000,00**

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados no art. 1º desta Lei, são oriundos de transferência de recursos federais com base na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, discriminados artigo 1º desta Lei.
Art. 4º Os recursos alocados para cada uma das áreas especificadas no artigo 1º serão utilizados conforme a legislação pertinente e conforme consultas públicas feitas à Sociedade Civil, visando à promoção, fomento e valorização das expressões culturais locais, bem como o fortalecimento da identidade e memória do Município de Carpina.
Art. 5º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais especiais, nos mesmos programas orçamentários referidos no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados ao recurso existente, tendo como fontes a transferência de recursos federais decorrente da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como de recursos próprios, a fim de suplementar ações de fomento à cultura vinculadas à supracitada Lei.
Art. 6º O Poder Executivo fica autorizado a realizar os ajustes orçamentários necessários para adequar a execução do presente orçamento às demandas e necessidades emergentes, desde que observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 7º Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder as alterações nas Ações Governamentais contidas no Plano Plurianual 2022-2025,

para fins de compatibilização entre os instrumentos de planejamento, sem prejuízo dos valores finais

Art. 8º Fica pela presente Lei adicionados ao PPA Municipal os Programas: 13.392.0247.2.297 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento Cultural; 13.392.0247.2.298 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais; 13.392.0247.2.299 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais; 13.392.0247.2.300 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei Nº 13.018/2014); 13.392.0247.2.301 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Custo Operacional.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina-PE, 13 de maio de 2024.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Carpina

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:AB627D52

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO Nº 029/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 2.031/2024, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), destinado a dotação orçamentária abaixo descriminada:

02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
1339202472.297 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - FOMENTO CULTURAL	
33504100 - Contribuições	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 40.000,00
33604500 - Subvenções Econômicas	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 30.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 30.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO 1339202472.297 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - FOMENTO CULTURAL	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 205.000,00
1339202472.298 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 30.000,00
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 30.000,00
1339202472.299 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE	
33504100 - Contribuições	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 10.000,00
33604500 - Subvenções Econômicas	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 10.000,00
33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 30.000,00
1339202472.300 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA	
33504100 - Contribuições	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 60.000,00
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 89.000,00
1339202472.301 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - CUSTO OPERACIONAL	
33903500 - Serviços de Consultoria	
700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	R$ 30.000,00
Total	**R$ 594.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.15 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO	
1545103231.131 - RECAPEAMENTO ASFALTICO	
44905100 - Obras e Instalações	
706.0000 - Transferência Especial da União	R$ 594.000,00
Total	**R$ 594.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carpina, em 12 de junho de 2024

MANUEL SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:9A0A659B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATENDE-PE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 03/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 03/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à merenda escolar do município de Catende - PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), o qual fazem parte integrante deste. Valor estimado R$ 1.939.506,13. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 19/06/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 02/07/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 02/07/2024.
O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 19 de junho de 2024.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:1F4751B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA 05/2024

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 005/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	***DIA 24/06/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@catende.pe.gov.br
LINK DO EDITAL: Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	https://transparencia.catende.pe.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisições de água mineral ou adicionadas de sais, natural, sem gás, em garrafões de 19,5 litros com vasilhame em comodato, destinadas aos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta, conforme especificação e quantitativo contidos neste termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a atender aos setores de Saúde do Município, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende - PE.

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:2C147C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato N° 002/2017, estendendo seus efeitos ate o dia 04/03/2025. REGINALDO FRANCISCO DE SANTANA**.**
Andrelly Caroline Morais de Lira Massena – Assistente Social.

Chã de Alegria, 03 de MARÇO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:5C5BE827

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 001/2019, estendendo seus efeitos ate o dia 02/03/2025. MARIA JOSE MARCULINO.
Andrelly Caroline Andrade de Lira Massena – Secretaria de Assistência Social.

Chã de Alegria, 01 de MARÇO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:A74C1FAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 004/24

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMAS 004/24
Processo Adm: Nº FMAS 004/2024

Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de alimentos, para atender as necessidades da Cozinha Comunitária.
Empresas vencedoras valor total: R$ 474.995,25(quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos):**RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(21693051000116) com os lotes: 5, 10, 12, 13 e 25 no valor total de R$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais).**ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR**(17871144000116) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 11, 15, 21, 23 e 24 no valor total de R$ 60.732,80 (sessenta mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA**(52725788000105) com os lotes: 19, 20, 22 e 26 no valor total de R$ 67.020,00 (sessenta e sete mil e vinte reais).**MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**(53382376000174) com os lotes: 31, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 150.618,15 (cento e cinquenta mil e seiscentos e dezoito reais e quinze centavos).**ART LIMP LTDA**(39862043000111) com os lotes: 7, 8, 9, 14, 16, 17, 18, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36 e 38 no valor total de R$ 165.304,30 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 18 de junho de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7D048428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 002/2019, estendendo seus efeitos ate o dia 02/03/2025. RONNIE CESAR DE SOUZA BARROS**.**
Maria do Rosário Pinheiro – Secretaria de Saúde.

Chã de Alegria, 02 de MARÇO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:0F663CBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 004/2017, estendendo seus efeitos ate o dia 04/03/2025. CLODOALDO PONCIANO DIAS
Maria Do Rosário Pinheiro – Secretaria de Saúde.

Chã de Alegria, 03 de MARÇO de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:02AE7DEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADTIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n°

001/2020, estendendo seus efeitos ate o dia 05/04/2025. **JOÃO DA SILVA.**
Maria do Rosario Pinheiro– Secretaria de Saúde.

Chã de Alegria, 03 de ABRIL de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:F48018E0

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/24

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 008/24
Processo Adm: Nº PMCA 013/2024
Objeto: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição com fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 329.497,00(trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais):**MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**(20081283000150) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 no valor total de R$ 248.772,50 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**(24708262000173) com os lotes: 33, 43 e 50 no valor total de R$ 48.529,50 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**ART LIMP LTDA**(39862043000111) com os lotes: 15, 19, 24, 28, 39 e 41 no valor total de R$ 32.195,00 (trinta e dois mil e cento e noventa e cinco reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 18 de junho de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:8A54921A

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA - INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 004/2024

ERRATA
INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 004/2024
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Agente de Contratação, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/06/2024. Edição 3609. Código Identificador: 29779375, referente ao INEXIGIBILIDADE PMCA Nº 004/2024, ONDE LER-SE: Contratação de Atrações Artísticas para apresentações durante as festividades Juninas que acontecerá nos dias 12, 23, 24, 28 e 29 de **maio**, conforme Programação da Secretaria de Cultura. LEIA-SE: Contratação de Atrações Artísticas para apresentações durante as festividades Juninas que acontecerá nos dias 12, 23, 24, 28 e 29 de **junho**, conforme Programação da Secretaria de Cultura.

Chã de Alegria, 18 de junho de 2024.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:B0231C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 814 - SALÁRIO MINIMO

LEI Nº 814 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores ativos e inativos do Município de Chã Grande, estado de Pernambuco e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O salário mínimo dos servidores ativos e inativos do Município de Chã Grande/PE, fica fixado em R$ R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), que vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício vigente, suplementada se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:FA4A694E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 816 - ESTRADAS VICINAIS

LEI Nº 816 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a faixa de domínio e a largura das estradas municipais, fixa limitações de uso, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Os principais objetivos desta lei são:
I. assegurar o livre trânsito público na área rural do município;
II. proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral;
III. proporcionar acesso de máquinas para melhoramento das estradas;
IV. permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais;
V. Permitir a execução de serviços e obras que visem o bem-estar e a segurança da coletividade.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, consideram-se aquelas assim definidas:
I. Estradas Gerais: aquelas componentes da sede do município e que ligam a sede do município aos municípios limítrofes, ou que, estando situadas na sede, façam conexão de caráter intermunicipal através das estradas estaduais;
II. Estradas Vicinais: as demais vias públicas do município, não incluídas no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Entende-se como "sede municipal" a área de aglomerado urbano, que não abarca distritos e a Zona Rural.

Art. 3º. Para as estradas classificadas no artigo anterior, fica estabelecida a faixa de domínio de 6 (seis) metros de cada lado, a partir de seu eixo central, totalizando 12 (doze) metros de largura mínima, tanto em estradas gerais quanto em estradas vicinais.

Art. 4º. Aos proprietários de áreas marginais às estradas municipais de que trata esta lei são estabelecidas as seguintes restrições nas faixas de domínio:
I. Instalar ou colocar cercas, muros, grades ou quaisquer outras edificações de caráter provisório ou definitivo;
II. Na faixa transitável das estradas municipais, não será permitido depositar lenhas, madeiras, entulhos, pedras ou quaisquer outros materiais que venham a ocupar a estrada, considerada assim o leito e suas margens.
III. Proceder escavações ou desmontes sem autorização do município;
IV. Atirar nas estradas pregos, arames, pedaços de materiais, vidros, louças e outros objetos capazes de danificar pessoas, animais ou veículos que nela transitem;
V. Plantar vegetação de porte que possa prejudicar pela umidade provocada pela sombra, a consistência da faixa carroçável ou que venha a prejudicar a visibilidade em relação ao tráfego de veículos.
Parágrafo único. Ao proprietário é permitido efetuar a roçada da faixa de domínio às suas expensas, desde que executado dentro das normas previstas.

Art. 5º. A falta de atendimento ou infringência do disposto nos artigos 3º e 4º, acarretará ao infrator a multa em valor equivalente a dois salários mínimos, além da obrigação de restabelecer, na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, findos os quais sem o atendimento, será também imputado ao infrator o pagamento das despesas para restabelecimento da condição inicial, em serviço a ser realizado pelo município, em decorrência de Poder de Polícia, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 6º. Ninguém poderá abrir, fechar, desviar ou modificar estradas, sem licença prévia do município.
§1º. Sempre que os munícipes representarem ao Poder Público Municipal sobre a conveniência de abertura ou modificação de traçado de estradas e caminhos municipais, deverão instruir a representação com o memorial justificado.
§2º. Havendo mudanças, dentro dos limites de seu terreno, de qualquer estrada ou caminho público, deverá o respectivo proprietário requerer a necessária permissão ao Poder Público Municipal, juntando ao pedido, projeto do trecho a modificar-se e um memorial descritivo da necessidade e vantagens.
§3º. Concedida a permissão, o requerente fará a modificação as suas custas, sem interromper o trânsito, não lhe assistindo direito a qualquer indenização.

Art. 7º. Não gera direito à indenização as eventuais avarias a cercas, taipas e culturas existentes na faixa de domínio, quando da execução de serviços de recuperação e manutenção das estradas municipais ou para a passagem ou manutenção dos serviços a seguir:
I. obras de escoamento das águas pluviais ou de águas correntes;
II. colocação de placas de sinalização e outras de interesse público;
III. para a fixação de postes e passagem de redes de energia elétrica, de telefonia, internet, redes de distribuição de água e outros serviços públicos ou de interesse público.
§1º. Também não gera direito à indenização as eventuais avarias às cercas, taipas e culturas existentes na faixa marginal quando estes estiverem em desacordo com os limites fixados no art. 3º desta Lei.
§2º. Sobre os casos anteriores a esta lei, serão consideradas indenizáveis as edificações de caráter permanente, desde que haja interesse público e benefício real à coletividade o restabelecimento à condição inicial, dentro dos parâmetros estabelecidos por esta lei.

Art. 8º. Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais em larguras superiores às definidas no artigo 3º, o município realizará a desapropriação correspondente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:C693C435

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 817 - SALÁRIO MÍNIMO CÂMARA

LEI Nº 817 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Estabelece o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, fixado em R$ R$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), que vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirá ao dia 1º da janeiro de 2024.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:06D5978D

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 818 - DIA DO BOMBEIRO CIVIL

LEI Nº 818 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece como sendo dia do Bombeiro Civil o dia 12 de janeiro, anualmente, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica estabelecido como dia do Bombeiro Civil o dia 12 de janeiro, anualmente.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:2086B64C

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 819 - SUBSÍDIOS VEREADORES

LEI Nº 819 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Fixa os subsídios dos Vereadores para o período da Legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
CAPÍTULO I
DOS SUBSÍDIOS
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de **Chã Grande**, para a legislatura que se inicia em janeiro de 2025 e termina em dezembro de 2028, são fixados nos seguintes valores:
I - R$ 8.840,99 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.
II - R$ 9.371,45 (nove mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.
III - R$ 9.901,91 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2027.
IV - R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2028.
Parágrafo Único - Fica assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário aos Vereadores, sempre no mês de dezembro de cada ano, desde que não ultrapasse os limites descritos nesta Lei.
Art. 2º. O valor dos subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar os limites constantes do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, correspondentes aos subsídios dos Deputados Estaduais.
Art. 3º. Os subsídios pagos não poderão ultrapassar ainda:
I - Individualmente para cada vereador a remuneração do Prefeito Municipal, conforme inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.
II - Anualmente, no seu somatório, a 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, conforme inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal;
III - Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores e os demais gastos com pessoal com pessoal inativos e pensionistas, a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, conforme § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO AJUSTE DOS SUBSÍDIOS

Art. 4º. Caso se verifique que o pagamento dos subsídios no valor fixado no artigo 1º desta Lei ultrapasse qualquer dos limites descritos acima, o Presidente da Câmara, deverá reduzir o valor do subsídio para adequar os limites.

CAPÍTULO III
DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
Art. 5º. As verbas de caráter indenizatórias, para ressarcir despesas eventuais que os Vereadores tenham, como diárias à serviço da Câmara e em missão oficial, não se enquadram no conceito de remuneração e não serão computadas nos limites remuneratórios legais, conforme o § 11º, do artigo 37, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA
Art. 6º. Ao Presidente da Câmara será concedida uma verba de representação, de natureza indenizatória, equivalente a 100% (cem por cento) do subsídio do vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.

CAPÍTULO V
AUSÊNCIA DO VEREADOR ÀS SESSÕES
Art. 7º. O Vereador que não comparecer às sessões legalmente remuneradas sofrerá desconto correspondente às suas faltas.
§1º. As faltas às sessões poderão ser justificadas e o subsídio deverá ser pago quando, comprovadamente, o Vereador deixar de comparecer e proceder com justificativa dirigida e aceita pelo Presidente da Câmara.
§2º. Quando o Vereador estiver representando oficialmente o Legislativo, sua ausência será justificada pelo Presidente da Câmara em sessão, constando da ata o seu registro.
§3º. O valor da sessão será apurado através de cálculo do valor do subsídio mensal dividido pelo número de sessões ordinárias do mês.

CAPÍTULO VI
VEDAÇÃO DE PAGAMENTO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Art. 8º. Na convocação da Câmara nos recessos legislativos regimentalmente previstos é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, mesmo que seja feita à requerimento do Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.
Art. 10. Está lei entrara em vigor na ata de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025, e sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova fixando novos valores.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 30 de janeiro de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:A03A3F1B

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 820 - TAXIS

LEI Nº 820 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 696 DE 05 DE ABRIL DE 2018, A FIM DE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PICAPES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TAXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei 696 de 05 de abril de 2018, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º - Parágrafo único. O transporte individual de passageiros descrito no caput, constitui serviço de utilidade pública, sendo a sua exploração permitida apenas por pessoas físicas, por meio de automóveis com capacidade mínima para 04 (quatro) pessoas e máxima de 07 (sete) pessoas, exceto ônibus, incluindo no quantitativo mínimo o motorista."

Art. 2º. O automóvel com capacidade para quatro pessoas para o serviço de taxi apenas poderá ser do tipo picape, sem qualquer

alteração posterior ao emitido da fábrica, de modo que apenas possui o lugar para o motorista e no máximo três passageiro na cabine.

Art. 3º. Os veículos autorizados por meio desta lei deverão atender aos requisitos e regulamentações estabelecidas por toda legislação municipal pertinente ao tema.

Art. 4º. As picapes destinadas ao serviço de táxi no município de Chã Grande devem passar por inspeções regulares de segurança e manutenção, garantindo condições adequadas de conforto e segurança para os passageiros, bem como devem possuir sinalização visual de identificação, demonstrando claramente que se trata de um veículo de transporte de passageiros.

Art. 5º. É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Art. 6º. Fica expressamente revogado o artigo 1º da Lei nº 705 de 13 de agosto de 2018.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 29 de fevereiro de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:98EA1596

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 822 - PISO ACS E ACE

LEI Nº 822 DE 05 ABRIL DE 2024

Atualiza o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º O vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE passa a ser de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, em conformidade com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal e com o Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que atualizou o valor do salário mínimo nacional.
Parágrafo único. Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Parágrafo único. O pagamento de eventual diferença do que foi efetivamente pago e o piso fixado nesta Lei ficará condicionado ao repasse da União.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande – PE, 05 de abril de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:7407CB20

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 823 - REMUNERAÇÃO CONSELHEIROS TUTELARES

LEI Nº 823 DE 05 ABRIL DE 2024

REAJUSTA O VALOR DA REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FIXANDO-A EM R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - O valor da remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chã Grande, no Estado de Pernambuco, passará a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente do Município, ficando desde já autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu integral cumprimento.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 697/2018, de 08 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande (PE), 05 de abril de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:F09898D4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 824 - OPERADOR DE MÁQUINAS

LEI Nº 824 DE 05 ABRIL DE 2024

ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica estabelecida alteração no valor do vencimento mensal para os ocupantes do cargo de operador de máquinas no âmbito da Administração Pública do Município de Chã Grande, passando este a ser no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária do Município de Chã Grande – PE.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 05 de abril de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:545EF5E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 825 - MOTORISTA

LEI Nº 825 DE 05 ABRIL DE 2024

ALTERA O VENCIMENTO MENSAL DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica estabelecida alteração no valor do vencimento mensal para os ocupantes do cargo de motoristas no âmbito da Administração Pública do Município de Chã Grande, passando este a ser no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária do Município de Chã Grande – PE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Lei nº 666, de 28 de abril de 2017 e todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 05 de abril de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:42659F1E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 827 - ALTERA A LEI 765

LEI Nº 827 DE 05 ABRIL DE 2024

ALTERA O ART. 6ª DA LEI Nº 765 DE 10 DE JANEIRO DE 2022, NOS TERMOS DO ART. 29, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A Lei nº 765 de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do art. 29, inciso V, da Constituição Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º .....

Parágrafo único - Ressalvam-se da vedação de que trata o *caput* os direitos constitucionais a décimo terceiro salário e terço de férias, devidos inclusive aos agentes públicos disciplinados nesta lei por estarem assegurados como direitos fundamentais sociais pela Constituição Federal.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 05 de abril de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:B562E340

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 826 - COMISSIONADOS CÂMARA

LEI Nº 826 DE 05 ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 767, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022, REAJUSTANDO OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º A Lei nº 767 de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Chã Grande, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Os servidores investidos em cargos de provimento em comissão terão as seguintes remunerações, identificados com os símbolos a seguir:

I - CC-1 tem seu vencimento fixado em R$ 3.000,00 (Três mil reais);
II - CC-2 tem seu vencimento fixado em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
III - CC-3 tem seu vencimento fixado em R$ 2.000,00 (Dois mil reais);
IV - CC-4 tem seu vencimento fixado em R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais);
V - CCI tem seu vencimento fixado em R$ 3.000,00 (Três mil reais);
VI - PJ tem seu vencimento fixado em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
01 (UM)	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-1	R$ 3.000,00
01 (UM)	TESOUREIRO	CC-1	R$ 3.000,00
01 (UM)	COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO	CCI	R$ 3.000,00
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	PJ	R$ 2.500,00
01 (UM)	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-2	R$ 2.500,00
01 (UM)	DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	CC-3	R$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE CERIMONIAL E PLENÁRIO	CC-3	R$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC-3	R$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE EXPEDIENTE	CC-3	R$ 2.000,00
01 (UM)	DIRETOR DE INFORMÁTICA	CC-3	R$ 2.000,00
11 (ONZE)	CHEFE DE GABINETE	CC-3	R$ 2.000,00
05 (CINCO) Alterada pela Lei Municipal nº 808/2023	ASSESSOR DAS COMISSÕES	CC-4	R$ 1.412,00
11 (ONZE)	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-4	R$ 1.412,00
02 (DOIS)	OFICIAL LEGISLATIVO	CC-4	R$ 1.412,00
01 (UM)	CHEFE DE RECEPÇÃO	CC-4	R$ 1.412,00

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 05 de abril de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:2D0B499F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor máximo aceitável: R$ 630.387,60 (seiscentos e trinta e mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** A sessão pública dar-se-á dia **03 de julho de 2024 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de junho de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:876C193A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, Antônio Cassiano da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, considerando o poder de autotutela conferido à Administração Pública e a busca pelo atendimento do interesse público, pautado nos princípios da legalidade e economicidade, resolve:

REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais, no valor de R$ 630.387,60 (seiscentos e trinta e mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

A revogação se faz necessária diante da necessidade de uniformizar o critério de julgamento da licitação em epígrafe, ante as divergias encontradas no edital.

Diante de todo exposto, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o interesse e conveniência administrativa, decido REVOGAR o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos, determinando, ainda, que havendo interesse na contratação, após adotadas as medidas cabíveis visando às correções devidas, que um novo processo seja realizado, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Publique-se e ao fim, arquive-se.

Condado, 18 de junho de 2024.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:36CA7EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 500/2024/FMAS.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para fornecimento de Enxovais que serão utilizadas no atendimento de Beneficio Eventual a gestantes acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

EMPRESA: ALDENIR RODRIGUES VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA - ME
END: Rua Manoel Muniz Araujo, Nº 55 A, Bairro Centro, Condado /PE, CEP. 55.940-000
CNPJ: 46.239.821/0001-86
CONTRATO: Nº 500/2024/ FMAS
VALOR: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Condado, 07 de março de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C7F093ED

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunico aos interessados o extrato do Contrato de Nº 500/2024/FME.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestação de serviços contábeis junto a Receita Federal do Brasil / PGFN (DCTF WEB SPED _ ECF E CNPJ), no atendimento a regularização fiscal/contábil das Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, no ano fiscal de 2024, tendo em vista a necessidade de deixar as referidas Unidades Executoras legalizadas atendendo o que preceitua a legislação vigente, através da Secretaria Municipal de Educação do Condado/PE.

EMPRESA: EMPRESA C.F. SANTOS
END: Rua Major Cassiano, Nº 176, Bairro Centro, Condado /PE, CEP. 55.940-000
CNPJ: 41.243.932/0001-42
CONTRATO: Nº 500/2024/fMe
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Condado, 22 de março de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B146F6BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 014/2024 – Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10). Valor máximo aceitável R$ 4.407.650,00, início de acolhimento de Propostas a partir 19/06/2024 as 08h30min. Limite de acolhimento

e Abertura das Propostas 03/07/2024 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 03/07/2024 as 08h30min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , www.correntes.pe.transparencia1.com.br
cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 18/06/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:36D189D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 004/2024. Processo nº 027/2024. Ata de Inexigibilidade para **contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na fiscalização da execução de obras, planejamento, elaboração de projetos e orçamentos, e elaboração de todos os artefatos técnicos necessários a instauração de processos licitatórios na área de engenharia civil para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cortês/PE**.
Fundamentação legal: Art. 72, Lei 14.133/21.
Contratado: **49.996.004 FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA**
CNPJ: **49.996.004/0001-60**
Valor: **R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)**.

Cortês/PE, 21 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2E1C9FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contrato nº 054/2024. Processo Administrativo nº 027/2024.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada na fiscalização da execução de obras, planejamento, elaboração de projetos e orçamentos, e elaboração de todos os artefatos técnicos necessários a instauração de processos licitatórios na área de engenharia civil para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Cortês/PE.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: 49.996.004 FRANCIELY DIAS DE ALMEIDA ME
CNPJ: 49.996.004/0001-60
Valor: R$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 21/05/2024 até 21/05/2025.

Cortês/PE; 21 de maio de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeitura.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:B20B789B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº001/2024, RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade nº001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, conforme art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2024. CONTRATADA: CERTAM- CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. VALOR DO CONTRATO: 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos Reais). Vigência: 12 meses.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº005/2024, INEXIGIBILIDADE Nº001/2024 CONTRATO Nº004/2024. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE, DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA. DATA DO CONTRATO: 01/04/2024- 12 MESES- R$110.500,00,00 (cento e dez mil e quinhentos Reais) ANUAL – CONTRATADO: CERTAM- CENTRO REGIONAL DE TREINAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:2AD5071A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 004/2024 – Dispensa sem Licitação n° 004/2024. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a Prestação de Serviços em locação de veículos destinados a transporte de profissionais para as localidades da Zona rural como também serviços de motocicleta, nos serviços estão inclusos motorista e combustível. **CONTRATO n° 042/2024**; Contratado: **ADEILDO JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.438.944-33**. Valor Total Contratado: R$ 10.653,50. Data de vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024. Fundamentado na Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:CD1810EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 004/2024 – Dispensa sem Licitação n° 004/2024. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a Prestação de Serviços em locação de veículos destinados a transporte de profissionais para as localidades da Zona rural como também serviços de motocicleta, nos serviços estão inclusos motorista e combustível. **CONTRATO n° 043/2024**; Contratado: **PAULO MANOEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.632.574-00**. Valor Total Contratado: R$ 24.771,61. Data de vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024. Fundamentado na Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:CBB3673B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 004/2024 – Dispensa sem Licitação n° 004/2024. Objeto: Constitui objeto da presente dispensa a Prestação de Serviços em locação de veículos destinados a transporte de profissionais para as localidades da Zona rural como também serviços de motocicleta, nos serviços estão inclusos motorista e combustível. **CONTRATO n° 044/2024**; Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63**. Valor Total Contratado: R$ 23.865,68. Data de vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024. Fundamentado na Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:3416C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 032/2024 – Dispensa sem Licitação n° 015/2024. Objeto: Dispensa sem licitação com o objetivo da contratação de empresa com capacidade demonstrada para executar serviços de fechamento lateral com telhas metálicas da garagem da secretaria de educação do município de Cupira – PE. **CONTRATO n° 065/2024**; Empresa Contratada: **ENGENHARIA E SERVIÇOS C3 BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.816.965/0001-13**. Valor Total Contratado: R$ 112.916,00. Data de vigência: 07/06/2024 a 07/12/2024. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:A719AED1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Processo Adm.: Nº 028-PMD/2024, Processo Licitatório Nº 009/2024, Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Retroescavadeira e implemento agrícola para o município de Dormentes - PE - Convênio Transferegov.BR Nº 951632/2023- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos hídricos. Empresas vencedoras valor total: R$ 407.814,40 (quatrocentos e sete mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos): DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (02.464.226/0001-79) com o lote 02 no valor total de R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais). XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, (14.707.364/0001-10) com o lote 01 no valor total de R$ (387.414,40 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

DORMENTES - PE, 18 de junho de 2024.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutora de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E8005DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°031/2024

Processo Adm.: Nº 028-PMD/2024, Processo Licitatório Nº 009/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, Contrato N° 031/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.464.226/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Retroescavadeira e implemento agrícola para o município de Dormentes - PE - Convênio Transferegov.BR Nº 951632/2023- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos hídricos. PRAZO DE VIGENCIA: 18/06/2024 à 17/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais).

Dormentes-PE, 18 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ADB343CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°032/2024

Processo Adm.: Nº 028-PMD/2024, Processo Licitatório Nº 009/2024, Pregão Eletrônico Nº 009/2024, Contrato N° 032/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de Retroescavadeira e implemento agrícola para o município de Dormentes - PE - Convênio Transferegov.BR Nº 951632/2023- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos hídricos. PRAZO DE VIGENCIA: 18/06/2024 à 17/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 387.414,40 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos.

Dormentes-PE, 18 de junho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5D059DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 003/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(13200879000167) com os lotes: 8, 9 no valor total de R$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais); **KSS COM IND DE EQUIP MEDICO LTDA** (79805263000128) com os lotes: 6, 11 no valor total de R$ 56.568,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais); **RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

(02377937000106) com os lotes: 10 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais); **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** (32593430000150) com os lotes: 12 no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA** (90909631000200) com os lotes: 5 no valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (07626776000160) com os lotes: 13 no valor total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (25463374000174) com os lotes: 2 no valor total de R$ 11.895,63 (onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos); **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA** (40295063000137) com os lotes: 3, 7, 14 no valor total de R$ 15.220,00 (quinze mil e duzentos e vinte reais); **JPL IMP. EXP. E COM. EQUIPTOS. MED. HOSP. EIRELI** (36371827000159) com os lotes: 1, 15 no valor total de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA** (09342946000100) com os lotes: 4 no valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 17 de Junho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A066E0C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 195/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA **TORNADO DO BRASIL** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:00, HORAS, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.163.880/0001-39. **Valor total**: **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 07 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C8303F51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024

CONTRATO Nº 322/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024

Onde se lê: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A6708ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **04/07/2024, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 62.263,08. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Equipe de Apoio, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A565B0DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2024

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE
EM: 19/06/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
EM: 19/06/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.469/2024

EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2022, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S. A., até o valor de R$6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Resolução CMN no 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção, manutenção ou ampliação de pavimentação

asfáltica; construção, ampliação e/ou reposição de calçamento em pedra paralelepípedo; aquisição de uma máquina motoniveladora, um caminhão basculante, um ônibus rodoviário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n°101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recurso sem despesas correntes, em consonância com o §1° do art.35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maiode2000.

Art. 2°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc.II, §1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc.IV, da Lei n° 4.320/1964.

Art. 3°. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art.4°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.5°. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e de mais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°, do art.60, da Lei 4.320, de 17 de março de1964.

Art.6°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.800.000 (seis milhões e oitocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Operação de Crédito

02 08 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
447 15.452.1026.1094.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ 2.913.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 007 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
448 15.451.1026.1089.0000 CONSTRUÇÃO, MANUT. OU AMPLIAÇÃO DE PAV. ASFÁLTI 3.561.490,23
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 007 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
110 000 GERAL

449 15.606.1026.1088.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE CALÇAM 325.509,77
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 007 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
110 000 GERAL

Art.7°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de**:**

Operação de Crédito: REABERTURA 6.800.000,00 Fontes de Recurso
05 00 1.175.189,00
05 09 3.700.000,00
07 00 6.800.000,00

Art.8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Revoga a Lei nº 1.419/2022 e as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 18 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:2D89C797

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.470/2024.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE
EM: 19/06/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
EM: 19/06/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.470/2024.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.691.683,00 (seis milhões seiscentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e três reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$6.691.683,00

Excesso

02 11 01 FUNDOMUNICIPALDESAÚDEDEEXU

169 10.301.1014.1027.0000 4.4.90.00.00
05
300 000

199 10.301.1016.2095.0000 3.1.90.00.00
05
300 000

201 10.301.1016.2095.0000 3.3.90.00.00
05
300 000

204 10.301.1016.2095.0000 4.4.90.00.00
05
300 000

445 10.301.1016.2094.0000 3.3.90.00.00
05
300 000

446 10.302.1017.2085.0000 3.3.90.00.00
05
300 000

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE USF APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SUS APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SUS APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL JOSÉ PINTO APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

1.816.494,00
F.R.: 0 05 00

150.000,00
F.R.: 0 05 00

315.000,00
F.R.: 0 05 00

710.189,00
F.R.: 0 05 00

1.300.000,00
F.R.: 0 05 09

2.400.000,00
F.R.: 0 05 09

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:REABERTURA 6.691.683,00 Fontes de Recurso
05 00 2.991.683,0005 09 3.700.000,00

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 18 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:7CD53DA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2024

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE
EM: 19/06/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
EM: 19/06/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.471/2024

EMENTA: NOMEIA DE GELCY DE CARVALHO, A RUA 19 LOCALIZADA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **GELCY DE CARVALHO**, a Rua 19, paralela com a Rua 18 que liga a Rua São Jorge a Rua Joaquim Pereira, localizada no Bairro Wilson Moreira Saraiva;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 18 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:517F202D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/2024-CPL, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA E A PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - Rua Urbano Barbosa. S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ n° 11.097.243/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira Jose Valter Manoel da Cruz, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Manoel Alves, 99 - Centro - Feira Nova - PE, CPF n° 031.214.924-70, Carteira de Identidade n° 5439646 SSPPE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 024/2024-CPL que foi firmado com a **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 35.154.821/0001-67 o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 42/2024-CPL, decorrente do Processo nº 45/2024, Inexigibilidade nº 21/2024, que tem por objeto a Contratação artística da Banda "Lanjerie" para apresentação no dia 29/06/2024, em decorrência das Festividades Juninas do Município de Feira Nova/PE, em conformidade com o artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada por razões de interesse público, conforme ato de Autorização de Rescisão Uniliteral do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de Feira Nova para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

Fica firmado o presente Termo, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que produza os efeitos legais.

Feira Nova, 18 de junho de 2024.

Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ
Contratante

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5C15F873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 106/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Flores /PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal n° 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e Lei Municipal 1174/2020 que dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, ao Sr. **HEITOR SIQUEIRA LOPES BARRETO**, brasileiro, estudante, solteiro, inscrito no RG sob o nº. 11.457.339, CPF de nº. 153.753.344-45, residente e domiciliado na Rua José Nunes do Amaral, nº. 9, bairro Centro, Flores-PE, CEP 56850-000 e ao **Sr. CLÉRIO RILVAN BARRETO SILVEIRA**, brasileiro, viúvo, frentista, portador do RG nº. 10.267.239-SDS/PE e CPF de nº. 360.098.144-72, residente e domiciliado na Rua José Nunes do Amaral, nº. 9, bairro Centro, Flores-PE, CEP 56850-000, em virtude do falecimento da ex-segurada servidora pública minicipal, **ALESSANDRA DE SIQUEIRA LOPES BARRETO**, investida no cargo de Professora, matrícula 834-6, falecida em 20/06/2024, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº. 4.849.745-SDS/PE e CPF de nº. 946.637.184-34, residente e domiciliada na Rua José Nuness do Amaral, nº. 9, bairro Centro, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.
Art. 2° - A pensão por morte concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria revogará a portaria já proferida de nº. 135/2021 e entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá à data de 07/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 14 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:7BEF7310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 224/2024

Dispõe sobre a nomeação da DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **WELIKETILY LORRANE SILVA,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.350.890 SDS/PE e no CPF sob o nº 137.012.474-04, para o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO-CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira,18 de junho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A6ECBD1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0171/2024

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1,** Professora, foi admitida em 02 de junho de 2008, contando, portanto, com mais de 16 (dezesseis) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de 6 (seis) meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito da Professora **Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1,** foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 25 de abril de 2024, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora **Anna Cecilia Sobral Bezerra, mat. 289-1,** Professora, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 6 (seis) meses, devendo

a servidora retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:00D203AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0172/2024

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300-1,** Professor, foi admitida em 09 de março de 2015, contando, portanto, mais de 9 (nove) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que o referido servidor possui vínculos temporários no mesmo cargo em período anterior a sua posse, cuja o primeiro contrato foi celebrado em 2008;

CONSIDERANDO, a consulta realizada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, processo TCE-PE nº 1509399-2 que ratifica a contagem de tempo para fins de concessão delicença-prêmio, o efetivo serviço no cargo podendo contabilizar períodos inerente a contrato e o proveniente de vínculo efetivo;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 01 de julho de 2022, o Conselho de Administração definiu, que as licenças prêmios de Professores deverão ser gozadas no período de 6 (seis) meses no semestre letivo;

CONSIDERANDO, que o pleito do Professor **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300-1**, foi analisado pelo Conselho de Administração, no dia 25 de abril de 2024, com deferimento da licença prêmio pelo período de 6 (seis) meses.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor efetivo **Fabio Guilherme Barros Fonseca, mat. 300-1**, Professor, o direito de Licença Prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, perfazendo um total de 6 (seis) meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:843715DD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0173/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1,** Assessor do Departamento de TI, para o período de 03 a 12 de julho de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes ao servidor **Geovânio José da Silva, mat. 1142-1,** Assessor do Departamento de TI, no período de **03 a 12 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 11.01.2023 a 10.01.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2201F4CA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0174/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, para o período de 01 a 30 de julho de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **José Carlos da Silva, mat. 19-1,** Guarda Patrimonial, no período de **01 a 30 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 30.06.2023 a 29.06.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DFDD390C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0175/2024

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 1 a 15 de julho de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 15 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 25.03.2023 a 24.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9D601A03

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0176/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, para o período de 25 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1,** Agente Administrativa, no período de **25 de junho de 2024 a 24 de julho de 2024**, sendo 20 (vinte) dias de férias remanescentes referente ao período aquisitivo 10.06.2022 a 09.06.2023, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 10.06.2023 a 09.06.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 25 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:671B9C85

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0177//2024

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716-1,** Auxiliar Administrativa, foi admitido em 23 de julho de 2012, contando, portanto, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, o requerimento do referido servidor para gozo da licença prêmio, no período de 05 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 12 de junho de 2024, o pedido de licença prêmio foi deferido com a ressalva que a servidora supracitada conclua suas atividades do departamento, conforme acordo com a chefia imediata.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora efetiva **Camila Cavalcanti de Sousa Herculano, mat. 716,** Auxiliar Administrativa**,** o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de **05 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, devendo a servidora retornar às suas atividades a partir do dia 1 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:647BFCD3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 178/2024

EMENTA – Autoriza o registro funcional tempo de serviço de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora **Maria Fábia Antunes Silva, mat. 035-1**, foi admitido nesta Autarquia em 16 de outubro de 1996 (conforme Registro no Livro de Empregados da AESGA);

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 16 de outubro de 1996 a 31 de março de 1999, não foi acostado a pasta funcional do servidor supracitado, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida por órgão previdenciário ou equivalente;

CONSIDERANDO, que em diligência aos arquivos de folha remetente à época, consta que as contribuições no período supramencionado, foram contabilizadas para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP, não localizando-se ocorrência de descontos relativos à previdência nos períodos anteriores.

RESOLVE:

Art. 1°. AUTORIZAR o registro no assentamento funcional da servidora **Maria Fábia Antunes Silva, mat: 035-1**, Auxiliar de Serviços Gerais da AESGA, correspondente ao tempo de serviço, qual seja: 16.10.1996 a 31.03.1999.

Art. 2°. Ficará a cargo do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Garanhuns (IPSG) a obtenção da compensação dos valores contabilizados para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco – IPSEP.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6560BED7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0179/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 25 de junho a 14 de julho de 2024, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Cleide Jordão da Costa, mat. 12-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **25 de junho a 14 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 30.06.2022 a 29.06.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:FC89442B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0180/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Sheyla Patricia Godoy Capitó, mat. 11240-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, para o período de 01 a 10 de julho de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Sheyla Patricia Godoy Capitó, mat. 11240-1,** Chefe de Gabinete da Presidência da AESGA, no período de **01 a 10 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 06.06.2023 a 05.06.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:D78281B1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0181/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 03 a 12 de julho de 2024, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **03 a 12 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo 15.04.2023 a 14.04.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F43842FA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0182/2024

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal 5.117/2023 que altera a Lei 4.343/2017 para dispor sobre a estrutura de cargos necessários para a implementação do curso de Graduação em Medicina da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Renata de Freitas Fischer Vieira,** portadora do RG nº *647*** SDS/PE e CPF nº ***.405.774. **, para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenadora de Produção Científica do Curso de Graduação em Medicina, símbolo CCAA 2, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:288AC4AC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0183/2024

EMENTA – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Serviços Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2024.2, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2024, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:F923D111

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0184/2024

EMENTA – Prorroga licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Serviços Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns por meio da Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, servidora efetiva desta Autarquia, solicitou prorrogação de licença parcial com vencimentos para qualificação profissional, tendo em vista a previsão de conclusão do Doutorado em Engenharia Civil – Estruturas, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único, Artigo 10 do Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que dispõe sobre o quantitativo de afastamentos por curso, sendo dois afastamentos anuais para Mestrado e um afastamento anual para Doutorado, cada quantitativo sendo por área (Direito, Engenharia e Administração);

CONSIDERANDO, que no curso de Engenharia Civil, o Professor efetivo Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4, encontra-se afastado parcialmente para cursar Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, o Conselho de Administração da AESGA deferiu o pedido da servidora, autorizando a concessão da continuidade de licença solicitada, através do remanejamento da vaga do curso de Administração, uma vez que não há professores deste curso afastado para doutoramento.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos a Professora efetiva, **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2024, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E1D9B06A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0185/2024

EMENTA – Prorroga licença de servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que o Professor **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2**, servidor efetivo desta Autarquia, encontra-se cursando Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, pela Universidade Federal Sergipe – UFS, com afastamento parcial para qualificação profissional;

CONSIDERANDO, que o referido Professor solicitou a continuidade da licença parcial pelo período de seis meses, no semestre letivo 2024.2, cujo requerimento foi apreciado e deferido pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 12 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar a licença parcial com vencimentos do Professor efetivo, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2024, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:666924B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 016/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.663/93, conforme os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitação desta Casa legislativa nos autos do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2024**. Decido, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, em favor da licitante **CONSTRUTORA VALE DO MOXOTÓ LTDA** – inscrita no **CNPJ nº. 05.359.867/0001-51**, o objeto ora licitado e efetivado no Processo Licitatório nº. 016/2024, e diante das considerações acima apresentadas, **RATIFICAR** como vencedora a licitante aqui identificada, conforme proposta vencedora colacionada aos autos.

O valor global da contratação é de **R$ 292.400,42 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e dois centavos).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 17/06/2024

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:0CD55496

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas avaliativas (provas objetivas, provas discursivas, teste de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e avaliação médica) do concurso público para o cargo de Guarda Municipal regido pelo edital nº 002/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, divulgado pelo Instituto Igeduc em seu site e enviado formalmente à Administração Municipal;

CONSIDERANDO as disposições da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, especialmente no que se refere aos requisitos para a investidura no cargo e ao disposto no Art. 11, que determina o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal por profissional com capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para o exercício do cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do edital nº 002/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, que determina a obrigatoriedade da presença da candidata convocada para o curso de formação inicial a ser realizado pelo Instituto Igeduc, sob pena de eliminação;

CONSIDERANDO as disposições do item 5 (Cap. 1, Pág. 3 do edital), o qual determina que o cronograma "poderá receber alteração nas datas apresentadas no Anexo II, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame";

FICA DETERMINADO QUE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do concurso público para o cargo de Guarda Municipal do Munícipio de Garanhuns, regido pelo edital nº 002/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024, e realizado pelo Instituto Igeduc, que se encontra publicado no site do Instituo Igeduc (https://igeduc.org.br) e no site do Munícipio de Garanhuns (https://garanhuns.pe.gov.br).

Art. 2º - As candidatas habilitadas para o curso de formação inicial, a ser realizado pelo Instituto Igeduc, deverão observar e cumprir as disposições sobre local, data e horas de todos os módulos do curso, sejam eles presenciais ou à distância, assim como eventuais readequações no calendário do curso de formação.

Parágrafo Único. A lista de candidatas habilitadas ao curso de formação será publicada no site do Igeduc.

Art. 3º - A apresentação do certificado de conclusão do curso de formação inicial para a Guarda Municipal, a ser realizado pelo Instituto Igeduc, é um requisito para a posse.

§ 1° - A participação no curso de formação da Guarda Municipal não assegura a ocupação da vaga, já que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

§ 2° - Aquelas que forem aprovadas no curso de formação, mas não forem classificadas dentro do número de vagas, serão incluídas no cadastro reserva.

Art. 4° - A convocação e a posse das candidatas aptos no curso de formação para a Guarda Municipal ocorrerá conforme a necessidade da Administração.

Município de Garanhuns, em 17 de Junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0BCBA3B7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição e troca de borracha de carimbos, **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** As informações necessárias incluem:

Texto	Fonte	Tamanho da Fonte	Quant.	Observação
José Arnon Carvalho de Melo Assessor Administrativo e Financeiro Port. n.º 020/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.230 (TROCA DE BORRACHA)	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Emanuelle Tenório Mota Gomes da Silva Assessora de Previdência Port. n.º 021/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.215 (TROCA DE BORRACHA)	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Joyce Rodrigues Bezerra da Silva Assessora de Contabilidade Port. n.º 022/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.223 Cor: Rosa Bebê	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.
Ana Soraya de Barros Pessoa Araújo Assessora de Contabilidade Port. n.º 023/2024 – GAB/IPSG Matrícula n.º 84.231 Cor: Preto	Arial	12 e 10	01	Na primeira linha o tamanho da fonte deve ser 12; Nas demais linhas, o tamanho da fonte deve ser 10.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e do telefone (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 18 de junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 – GP
Mat. 84126

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:76CB0CFD

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 03/2024, Processo Administrativo Nº 03/2024. **Objeto: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica contenciosa, representação judicial do RPPS, habilitação e acompanhamento dos processos já existentes do RPPS até o trânsito em julgado, elaboração de defesa/recursos e demais peças jurídicas nos processos novos com acompanhamento até decisão judicial final, participação de audiências de conciliação/instrução, participação em reuniões/audiências convocadas pelo Ministério Público, em favor do Instituto de Previdência do Município de Garanhuns – IPSG**. **Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021e Lei 14.039/2020. **Contratada**: Escritório de Advocacia **PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**

ADVOCACIA - CNPJ sob nº 26.132.717/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Av. República do Líbano, 251, Torre 4, Edifício Riomar Trade Center, Salas 1506 e 1508, Pina, Recife/PE, por seu representante legal, DR. **PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 25.602, Portador do CPF Nº 031.377.654-71. **Valor mensal**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, em 13 de Junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1BE2FA07

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024. Inexigibilidade Nº 03/2024, Processo Administrativo Nº 03/2024. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica contenciosa, representação judicial do RPPS, habilitação e acompanhamento dos processos já existentes do RPPS até o trânsito em julgado, elaboração de defesa/recursos e demais peças jurídicas nos processos novos com acompanhamento até decisão judicial final, participação de audiências de conciliação/instrução, participação em reuniões/audiências convocadas pelo Ministério Público, em favor do Instituto de Previdência do Município de Garanhuns – IPSG. **Fundamentação legal**: Art. 74, III da Lei 14.133/21 e Lei 14.039/2020. **Contratada**: Escritório de Advocacia **PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 26.132.717/0001-80,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Av. República do Líbano, 251, Torre 4, Edifício Riomar Trade Center, Salas 1506 e 1508, Pina, Recife/PE, por seu representante legal, DR. **PABLO BISMACK OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 25.602, Portador do CPF Nº 031.377.654-71. **Valor mensal**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais). **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 14/06/2024.

Garanhuns/PE, em 18 de Junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0E955B0A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 04/2024, Processo Administrativo Nº 04/2024. **Objeto: Contratação de serviços técnicos de empresa especializada em suporte jurídico ao Instituto de Previdência do Município, atendendo às suas necessidades, com a prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e/ou judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do sistema COMPREV, sobre o status autorizado, dentre intervenções junto aos indeferidos, em exigências, aguardando análises, novas auditorias, dentre outros que serão devidamente identificados. Fundamentação legal**: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021e Lei 14.039/2020. **Contratada**: Escritório de Advocacia **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 23.254.468/0001-08,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Rua Hermogenes de Morais, 304, Madalena, Recife, por seu representante legal, DR. **MÁRCIO GUSTAVO LUCENA ALVES**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 26.353, Portador do CPF Nº 009.585.404-54. **Valor honorários advocatícios:** 13% (treze por cento) sobre os benefícios gerados para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (RPPS), resultantes das compensações realizadas pelo INSS e recuperados através do sistema COMPREV. **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, em 13 de Junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F99B869D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2024. Inexigibilidade Nº 04/2024, Processo Administrativo Nº 04/2024. **Objeto: Contratação de serviços técnicos de empresa especializada em suporte jurídico ao Instituto de Previdência do Município, atendendo às suas necessidades, com a prestação de serviços técnicos e especializados para adoção de medidas administrativas e/ou judiciais junto à Previdência Social visando recuperar contribuições previdenciárias por meio do sistema COMPREV, sobre o status autorizado, dentre intervenções junto aos indeferidos, em exigências, aguardando análises, novas auditorias, dentre outros que serão devidamente identificados**. **Fundamentação legal**: Art. 74, III da Lei 14.133/21 e Lei 14.039/2020. **Contratada**: Escritório de Advocacia **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob nº 23.254.468/0001-08,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na Rua Hermogenes de Morais, 304, Madalena, Recife, por seu representante legal, DR. **MÁRCIO GUSTAVO LUCENA ALVES**, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 26.353, Portador do CPF Nº 009.585.404-54. **Valor honorários advocatícios:** 13% (treze por cento) sobre os benefícios gerados para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (RPPS), resultantes das compensações realizadas pelo INSS e recuperados através do sistema COMPREV. **Prazo:** 12 meses. **Assinatura:** 14/06/2024.

Garanhuns/PE, em 18 de Junho de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4052B276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024,** com validade de 12 (doze)

meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 715.936,78 (Setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).**

Garanhuns, 03 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B8436791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023. Objeto: Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 78.219,75 (Setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 03 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:23A05D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

CONTRATO Nº 114/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. **Objeto**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR**: **R$ 715.936,78 (Setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:950C8B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

CONTRATO Nº 115/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **Objeto**: **Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. VALOR**: **R$ 78.219,75 (Setenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D43A3841

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 210/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP,** CNPJ N.º sob o nº. 12.558.887/0001-17. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, NOS SEGUINTES LOCAIS: LOTE I – QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUNA, LOCALIZADA NA RUA DJALMA RAMOS MACHADO, S/N, BAIRRO DOM HELDER CÂMARA; LOTE II - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL LETÁCIO BRITO PESSOA, LOCALIZADA NA DR. PEDRO GÓES CAVALCANTE, BAIRRO BOA VISTA; LOTE III - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA OSCAR FRANCISCO, BAIRRO MANOEL XÉU; TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Fica prorrogado o prazo, contados a partir de 20 de maio de 2024 à 19 de julho de 2024.

Garanhuns, 15 de maio de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E6A6E167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2023-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do CONTRATO Nº 194/2023 – CPLC - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: FERREIRA & CONDE SERVICOS & INDUSTRIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 36.545.378/0001-18. OBJETO**: Aquisição de fardamento para servidores da Secretaria de Educação para o desfile do dia 7 de setembro e camisas para eventos anuais sendo eles: (Semana Municipal da Pessoa com deficiência, jogos escolares municipais, semana municipal de ciência e tecnologia entre outros; do tipo (camisas sociais e camisas em malha PV). Após o 1º Termo Aditivo

de acréscimo de 25%, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 15.062,50** (quinze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 11 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1F177F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 119/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: N. MIRANDA DOS SANTOS CONTABILIDADE ME. CNPJ N.º** sob o nº**.** 24.068.157/0001-17. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM O FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **07 de junho de 2024 a 07 de junho de 2025.**

Garanhuns, 07 de junho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02DFB49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 150/2023 - CPLC

RESCINDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10.

RESCINDIDO: AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.054.672/0001-79, representada pela Sra. Ana Paula Bandeira do Ó.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 150/2023 - CPLC, de pleno direito, e por razões de interesse público, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024, ante o descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada consubstanciadas na tentativa de entrega, fora do prazo estabelecido, dos itens, objeto do contrato, em discordância com as especificações/descrições constantes no instrumento contratual, descumprimento que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 04/2024, aplicando-se, ao caso, as sanções previstas no referido instrumento contratual, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO: 12 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde - FMS
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:79FA73BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024

O Município de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio** do Município de Goiana/PE, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos** – CLC, instituída pela **Portaria nº 133/2024**, torna público o **resultado da fase de julgamento da habilitação e abertura das propostas de preço**s do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **pavimentação asfáltica da Rua da Matriz do povoado de São Lourenço, distrito de Goiana/PE**, no valor estimado de **R$ 1.996.600,59** (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos).

Portanto decide a CPL, amparado no **PARECER TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E TÉCNICO CONTÁBIL**, e também através de análise em sítio eletrônico, **HABILITAR** as licitantes **AGC** Construções e Empreendimentos Ltda, Comercial e **Construtora FÊNIX** Ltda, Construtora **MENEZES** Ltda, **CLF** Construtora e Empreendimentos Ltda, Construtora **SEVERO** Ltda, **JEPAC** Engenharia Ltda, Construtora **WALDIR MARTINS e** Construtora **AR** Ltda**,** por terem cumprido todas as exigências do edital.
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recursos. Ocorrendo In albis, fica marcada a **abertura das propostas de preços** para o dia **02/07/2024 às 09h:30**, na sala de reunião do prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Goiana, no endereço, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Goiana/PE. A ata de julgamento e os pareceres encontram-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **18 de junho de 2024.**

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:3611273F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 639/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 "Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO o Decreto nº 027/2024 que Regulamenta a Lei Federal no âmbito do Município de Goiana/PE, no que concerne a pesquisa de preço, o Sistema de Registro de Preço, a Licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, as competências dos Agentes Públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do art. 106 do Decreto nº 027/2024 que dispõe que *"o agente de contratação será designado pelo Chefe do Poder Executivo, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal."*

RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor **Sr. WELLINTON JORGE LEANDRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.717.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 236.442.***-**, para exercer as atribuições pertinentes ao cargo de Agente de Contratação da Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B615EF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **RAFAELA DOMINIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE MARANHÃO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.586.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 068.095.***-**, do cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:10611984

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.109/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 596/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DANIELE CRISTINE VELÔSO LINS,** brasileira, matrícula 5823, portadora da cédula de identidade nº 5.133.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.497.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B0D6F063

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 408/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º535/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **THIALE LIMA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 618037821, portadora da Cédula de Identidade n.º 1597157*** SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 055.391.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:464A1BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.202/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 597/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA,** brasileira, matrícula 3011, portadora da cédula de identidade nº 1.294.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 624.513.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:90A60E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.231/2024

assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º589/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JUAN FARIAS DE QUEIROZ,** brasileiro, matrícula 618044021, portador da Cédula de Identidade n.º 4.046.***SSDS/PB, inscrito no CPF sob o n.º 115.561.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3BA14D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 129, § 2° da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 215/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 534/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº1.025/2023 a servidora **ELISABETE VITOR DE FARIAS,** brasileira, matrícula 3009, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.791.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.490.***-**ocupante do cargo de Artífice, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B52E0AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 449/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 536/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA RENATA SANTOS DE ARAÚJO,** brasileira, matrícula 618036321, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.446.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 108.389.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:660AE6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **DJANES PEREIRA DE MELO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7.897.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 078.596.***-**, do cargo efetivo de Professora de Ensino Infantil, vinculada a Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:63DB4250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 716/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 571/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARCILENE SANTANA DA SILVA CAMILO,** brasileira, matrícula 618035521, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.847.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 103.242.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CAF124B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 418/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º569/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ANDERSON ALVES BEZERRA DE GUSMÃO,** brasileiro, matrícula 618028221, portador da Cédula de Identidade n.º 9.059.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 103.047.***-**o enquadramento para Agente Administrativo, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BCA8D71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 973/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º579/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDUARDO BARROS SOARES,** brasileiro, matrícula 108115, portador da Cédula de Identidade n.º 5.798.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 009.734.***-**o enquadramento para Arquiteto, Classe II, Nível 2.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:59D35461

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.542/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 595/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **CHARLEIDE RODRIGUES DE FRANÇA CARNEIRO DE MELO,** brasileira, matrícula 2712, portadora da cédula de identidade nº 4.324.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.360.***-** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B55242AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 355/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º583/2024.
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **TALITA RAQUEL DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 618037521, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.913.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 109.657.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:70C849E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 364/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º600/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **SAULO RICARDO GONÇALVES FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 6180255221, portador da Cédula de Identidade n.º 11455***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 095.773.***-** o enquadramento para Técnico em Informática, Classe IV, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:896BE8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 738/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º593/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA,** brasileira, matrícula 5690, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.525.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 072.632.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 2.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1C798A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.070/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 394/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder a servidora **ALINE ALMEIDA SANTOS,** brasileira, matrícula 618030621, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.368.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 067.187.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:FA4B2BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 837/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º591/2024.

RESOLVE:
Art. 1° – Conceder ao servidor **WEUDES FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618048221, portador da Cédula de Identidade n.º 7.997.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 080.419.***-** o enquadramento para Professor, Classe Licenciatura Plena + especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8D235FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 678/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º570/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GEOVANA SOARES DE SOUSA,** brasileira, matrícula 618047321, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.074.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 819.510.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência A, Nível 1.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E010AF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE TRIAGEM, ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, ASSIM COMO, AOS AINDA NÃO DIAGNÓSTICADOS, COM FOCO NA PREVENÇÃO DAS AMPUTAÇÕES DE MEMBROS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **21/06/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 18 de junho de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:8BBD78BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL COMDICA GRAVATÁ Nº 004/2024, QUE PROVEU A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINANCIAMENTO DE 01 (01) PROJETO VOLTADO À PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELA FUNDAÇÃO ITAÚ, ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL -

EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA 2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:
Que o Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, do Itaú Social, ligado à Fundação Itaí, que apoia projetos voltados à proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, vai selecionar projetos no País, para apoio financeiro, no valor total de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) cada um;
Considerando, também, que o apoio financeiro é realizado via destinação de recursos aos Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, contribuindo para o fortalecimento e melhoria da qualidade de vida do público infanto adolescentes;
Considerando, outrossim, que consoante o Anexo I, do Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá está no rol de Municípios habilitados para concorrer ao financiamento em questão;
E considerando por fim, que o Edital COMDICA Gravatá nº 004/2024, tinha como data limite o dia 14 de junho de 2024 para recepção de projetos e apenas 01 (hum) foi inscrito, qual o Projeto Roda Viva III, apresentando pela Organização Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73,
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar o Edital COMDICA Gravatá nº 004/2024, atestando que resta aprovado, preliminarmente, o Projeto Roda Viva III, apresentando pela Organização Fábrica de Cultura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.642.678/0001-73, devendo este ser submetido ao Plenário deste Conselho, para apreciação, em sua Sessão Ordinária agendada para 25 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 18 de junho de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:53F8AE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024,** referente ao **Processo nº 059/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a **DJ DEB LIMA**, por meio de seu representante **SFDZ PRODUÇÕES LTDA – CNPJ 42.867.784/0001-08** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2024. **EMPRESA:** SFDZ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.867.784/0001-08, **com sede à** Avenida Dezessete de Agosto, nº 1893, Poço da Panela, Recife/PE, **por meio de seu representante** SR. ARTUR NEVES DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, CPF N° 114.756.674-77, representante exclusivo da **DJ DEB LIMA**. **Dia da Apresentação:** 22/06/2024. **Valor:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:286D38B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024,** referente ao **Processo nº 036/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a **NANARA BELLO**, por meio de seu representante **RR TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ 32.164.837/0001-62** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2024. **EMPRESA:** RR TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 32.164.837/0001-62, **com sede à** Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, Sala 0409, Emp. Nestor Rocha, CXPST 20, Boa Viagem, Recife/PE, **por meio de seu representante** SR. ELADIO ANTÔNIO RANGEL JUNIOR, CPF N° 027.077.984-10, representante exclusivo da cantora **NANARA BELLO**. **Dia da Apresentação:** 22/06/2024. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:DF9B754F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 037/2024,** referente ao **Processo nº 061/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta o cantor **MATEUS SANTOS**, por meio de seu representante **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – CNPJ 06.350.303/0001-10** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2024. **EMPRESA:** MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10, **com sede à** Rua do Comércio, nº 332B, Centro, Toritama/PE, **por meio de seu representante** SRA. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, CPF N° 898.961.734-00, representante exclusivo da **MATEUS SANTOS**. **Dia da Apresentação:** 29/06/2024. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 18 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:71855255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024-PMI.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2024.
- MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 002/2024.
- CONTRATO Nº: 007/2024-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB

para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, com atuação extrajudicial, perante órgãos da administração pública direta e indireta da União, Estados-Membros e Municípios, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial.

- **CONTRATADO:** GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA.
- **CNPJ SOB O N°**: 20.677.450/0001-20.
- **VALOR MENSAL:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).
- **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
- **VIGÊNCIA:** 18/06/2024 à 18/06/2025.
- **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2024.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de junho de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:C91282A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024-PMI

A Secretária Municipal de Administração, a Sra. Luiza Maria de Santana Albuquerque, torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 003/2024-PMI, com base no Parecer Jurídico, constante do processo em epígrafe e do extrato do contrato nº 008/2024-PMI, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório **TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.468.681/0001-33, com sede na Rua Conde de Linhares, nº 114, Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, CEP 30.380-030, para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de fornecedores municipais, conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o percentual de 20% (Vinte por cento) (sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado), considerando 01 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos *c* e *e* e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994.

Iati-PE, 18 de junho de 2024.

LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Administração
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:72801C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual, por 12 (doze) meses. EMPRESA CONTRATADA: **J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS EIRELI ME** inscrito no CNPJ Nº 24.292.657/0001-38.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

Ibimirim, 18 de junho de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura

WERLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2E30A412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 214 DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a atualização do valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Ibirajuba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 333, de 31 de março de 2023, que regulamenta a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar, estabelecendo que a remuneração dos Conselheiros Tutelares deve ser equivalente a um salário mínimo e meio vigente;

Que os Conselheiros Tutelares são agentes públicos, reconhecidos como tais pela jurisprudência e doutrina do Direito Administrativo, exercendo funções essenciais e permanentes na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme definidos pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Constituição Federal de 1988;

O Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1 º de janeiro de 2024 em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

DECRETA:

Art. 1 º Fica estabelecido que a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Ibirajuba será fixada em um salário-mínimo e meio, conforme o previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 333/2023.

Art. 2º Em conformidade com o Decreto Presidencial nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece o valor do salário-mínimo a partir de 1 º de janeiro de 2024, a remuneração dos Conselheiros Tutelares será de R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais).

Art. 3º Os valores retroativos referentes ao período de janeiro a junho de 2024 serão regularizados com base na disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se a necessidade de assegurar a justiça e a equidade salarial aos Conselheiros Tutelares, conforme o ordenamento jurídico vigente.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 º de janeiro de 2024, garantindo

assim a plena eficácia e aplicabilidade das disposições legais pertinentes à remuneração dos Conselheiros Tutelares.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal de Ibirajuba

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:06AAD6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1 .4-.1.1.0.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 2.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o Município de Ibirajuba/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos, econômicos, públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre - FIDE, e elaborado e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº. 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento Federal;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1 º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem- COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçaras ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:49918303

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024; CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SEDESH), VINCULADA À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EXECUÇÃO NOS QUATROS POLOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA,inscrita no **CNPJ: 43.392.983/0001-61**. **VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 9.474,07** (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação Governamental: 1.074/2.133 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00/44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.660.0000**; **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 01 de abril de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:0C3B175F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA**: **J P FARDAS LTDA, CNPJ nº 10.537.623/0001-51**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.450,68** (mil quatrocentos e cinquenta e sessenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030101 Ação Governamental: 2.151 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D0E7EE13

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. **CONTRATADA**: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ nº 42.961.833/0001-69**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 4.306,50** (quatro mil trezentos e seis e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0301 Unidade Orçamentária: 030101 Ação Governamental: 2.151/2.020 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.500.1002 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:3B8F5A9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2023 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajustamento de preços de aproximadamente de 3,295490 % do valor inicial do Contrato nº **248/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS INCLUSA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE IGARASSU.** Iniciando seus efeitos em **24/05/2024 a 24/05/2025. CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: R M S PESSOA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.633.901/0001-03 VALOR:** O valor do termo aditivo é de R$ **1.164.381,11** (um milhão cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Órgão: 0302 Unidade: 030200/030201 Ação Governamental: 2.000/2.003/2.005 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.543.0000**. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:AA6E3981

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 371/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25% do Contrato nº 371/2022, com o intuito de dar continuidade à Constitui objeto, deste **"Contrato Administrativo"** na "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL (%).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **05.340.639/0001-30** VALOR: o valor estimado de **R$** 5.898,75 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0209 Unidade: 020900 Projeto: 2.068 Elemento: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D2F9CCE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021 – CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal, a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste no valor unitário do veículo de **R$ 1.659,16** (mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para **R$ 1.716,40** (mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), ou seja, um reajuste contratual de 3,45% do valor inicial do Contrato nº **243/2021,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **02/06/2024 a 02/06/2025.** CONTRATANTE **SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.** CONTRATADA:**OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10 VALOR:**O valor total de **R$ 61.790,40** (sessenta e um mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0214 Unidade: 021401 Ação Governamental: 2.028 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C902A3B7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO- 2024 DO CONTRATO Nº017/2021 – CONFORME PROCESSO Nº 001/2020 - DISPENSA Nº 001/2020.

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste aplicando-se o IGP-M acumulado no período de 12 (doze) meses e a renovação, por 12 (doze) meses, **contrato nº 017/2021**, referente a **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTINA GOMES DE ANDRADE Nº 16 E 16A – CENTRO - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE**, iniciando os seus efeitos em **17/01/2024** com termino em **17/01/2025**. CONTRATANTE:**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU**CONTRATADA:**Sra. LÍVIA ELIZABETH HENRIQUE CORDEIRO DE SÁ LEITÃO**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.364.802 SDS/PE **VALOR:**O valor total anual da contratação é de **R$ 59.575,80** (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total mensal de **R$ 4.964,65** (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0401 Unidade:**

040100 Ação Governamental: 2.080 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **17 de janeiro de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:AB6423AA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 012/2024 – PROCESSO Nº 017/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, cujo objeto é **CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE,** em favor das empresas: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 42.961.833/0001-69, vencedora do **LOTE 01,** no valor de **R$ 178.900,00 (Cento e setenta e oito mil e novecentos reais), e FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ Nº 32.385.077/0001-13, vencedora do **LOTE 02,** no valor de **R$ 21.496,80 (Vinte e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 200.396,80 (Duzentos mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 18 de maio de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:638F66CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PROCESSO Nº 019/2024, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TANTO PERECÍVEIS QUANTO NÃO PERECÍVEIS, TAIS COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, POLPAS, CEREAIS, CARNES, FRIOS, PÃES, LEITES E DERIVADOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS LIGADOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ASSIM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICÍPIO DO IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **40.368.186/0001-50.**
VENCEDORA DO LOTE: 129

Perfazendo o valor total global **R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais)**,

VALIDADE: 05 de junho de 2024 a 05 de junho de 2025.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Políticas Sociais e Educação Profissional.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:6CBE3FD7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 094/2024 - PROCESSO N° 097/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 094/2024 - Processo Nº 097/2024 – Processo Administrativo nº 097/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA E AÍ - SOFOPS** inscrita no CNPJ Nº 08.584.386/0001-38, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FABIANA PIMENTINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:84882FFD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024 - PROCESSO N° 098/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 095/2024 - Processo Nº 098/2024 – Processo Administrativo nº 098/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 22.276.054/0001-17, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA NÁDIA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9AA64170

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024 - PROCESSO N° 099/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 096/2024 - Processo Nº 099/2024 – Processo Administrativo nº 099/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **FORROZÃO DO LOIRÃO** inscrita no CNPJ Nº 20.4630.668/0001-86, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORRÓ DO LOIRÃO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE**

JUNHO DE 2024, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:3A36BBE7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 097/2024 - PROCESSO N° 100/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 097/2024 - Processo Nº 100/2024 – Processo Administrativo nº 100/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **L.A. DE LUCENA** inscrita no CNPJ Nº 22.276.054/0001-17, para **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS MEL COM TERRA (22/06), ALLAN DIBOA (23/06) e CAPITAL DO SOL (24/06), PARA APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 22. 23 E 24 DE JUNHO DE 2024,** perfazendo o valor total de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:9D005417

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 099/2024 - PROCESSO N° 102/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 099/2024 - Processo Nº 102/2024 – Processo Administrativo nº 102/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG** inscrita no CNPJ Nº 11.470.807/0001-04, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DUDU SACANINHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO "IGARADRILHA 2024", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:928ECDA8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 100/2024 - PROCESSO N° 103/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 100/2024 - Processo Nº 103/2024 – Processo Administrativo nº 103/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **VS EVENTOS E SHOWS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.817.396/0001-89, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA VICTOR SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:829E040E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 101/2024 - PROCESSO N° 104/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 101/2024 - Processo Nº 104/2024 – Processo Administrativo nº 104/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME** inscrita no CNPJ Nº 14.915.628/0001-21, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA TRANSCOCO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024,** no valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 18 de junho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:B9D52687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO:

Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: por item. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 03/07/2024. HORÁRIO DE DISPUTA: 9h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 4.156.854,70 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 19 de junho de 2024.

TAMARA EVELLIN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9FC1D214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 108/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de PERNAMBUCO, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF 118.785.404-24, para a função de Interlocutor e Colaborador do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 14 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:24A229FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2024 , DE 18 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. CLIVIA PATRICIA ARAUJO DE MELO, CPF nº 093.833.754-85, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Turístico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0BA9A4D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII)

A Secretária Municipal de Cultura de Itaíba - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo nº 004/2024, em favor da empresa **SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.322.975/0001-40**, com endereço na Av. Dezessete de Agosto, nº 1893, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485, por meio de seus representantes legais, **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, inscrito no **CPF nº 035.627.794-10, CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 061.934.434-28** e **FRANCISCO DE PAULA VECCHIONE ACCIOLY,** inscrito no **CPF nº 059.031.594-35,** para apresentação de show artístico da Banda LIMÃO COM MEL, com realização do show durante os festejos juninos, em 27/06/2024, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/21, no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Secretaria Municipal de Cultura, 13 de junho de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AA9E8022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2024

Processo Administrativo nº. 004/2024
Processo Licitatório nº. 009/2024
Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024
Contrato nº. 014/2024
Homologação/ratificação: 13/06/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, sediada à Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro, Itaíba/PE, **CNPJ nº 11.286.382/0001-88**.
Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 14.322.975/0001-40**, com endereço na Av. Dezessete de Agosto, nº 1893, Poço, Recife/PE, CEP: 52.060-485.
Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda LIMÃO COM MEL, para a comemoração dos Festejos Juninos do Município de Itaíba-PE, no dia 27 de junho de 2024.
Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Vigência: 90 (noventa) dias

Data de assinatura: 17 de junho de 2024.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:22AA9C7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 111/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra. MARIA OLINDINA DA SILVA SERAFIM, CPF nº 912.220.794-53, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Limpeza Pública, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 18 de junho de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:43D7FF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA FERNANDA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA FERNANDA DA SILVA, matrícula nº 043716, funcionário (a) admitido (a) em 15 de junho de 2016, para o cargo de Recepcionista da saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes aos períodos trabalhados de 16 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021 e 03 de janeiro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3BAEFE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA LUCINEIDE DE JESUS SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA LUCINEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 010054, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C1655C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): OLIVANIA ALENCAR GOMES

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a OLIVANIA ALENCAR GOMES, matrícula nº 010052, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5D768BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 218/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA CARNEIRO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 010036, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9EEE2033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 219/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): SEVERINO DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 010028, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A8AD5A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 220/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): GERALDO SEVERIANO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GERALDO SEVERIANO DOS SANTOS, matrícula nº 952411, funcionário (a) admitido (a) em 23 de outubro de 2018, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 23 de outubro 2022 a 23 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DE567EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: MERCIA BATISTA DE SOUZA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MERCIA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 002216, funcionária admitida em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Tecnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2022 a 12 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 04 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6460392A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 222/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA ADEILMA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADEILMA DA SILVA, matrícula nº 025616, funcionária admitida em 06 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:693FFE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 223/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA:KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a KAMYLA JANAINA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 63216, funcionária admitida em 20 de outubro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:69CF912A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2024

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VALDECLEIDE RAMOS DE VASCONCELOS, matrícula nº 001870, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 14 junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:687CB7E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 225/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):ANDERSON GOMES DE LIMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANDERSON GOMES DE LIMA, matrícula nº 8916, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 28 de maio de 2024 e término em 11 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba, 18 de junho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:11C83FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00102/2023 LICITAÇÃO Nº. 0018/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - DECISÃO

TIPO: Menor Preço por Valor Global

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Fase de Propostas
INTERESSADAS: Arrimo Engenharia Ltda (Recorrente) e Enseada Construção e Comércio Ltda (Recorrida)

Por unanimidade, os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, em conformidade com a Proposta de Julgamento do Presidente da Comissão, decidiram o seguinte:

A Empresa Arrimo Engenharia Ltda apresentou Recurso Administrativo em face da Decisão desta Comissão proferida na fase de julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços n.º. 00018/2024, instaurada em dezembro de 2023 ainda sob ao vigência da Lei Federal n.º 8.666.93, tendo por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de execução da obra de construção de quatro barragens de terra.

A Petição de Recurso (fls. 727/734) foi protocolada, via e-mail, em 24/05/2024.

A Decisão recorrida foi proferida nos seguintes termos, conforme Ata de fls. 723:

ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:10min do dia 17/05/2024, após decisão do recurso enviado pela empresa ENGEREC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RECUPERAÇÃO LTDA, tendo como pauta, nesta reunião, a abertura e registro de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço acima numerada, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de 04 barragens de terra, sendo elas distribuídas nos sítios Batinga, Cacimba Nova, Enjeitado e Clarinha, Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2023 de 02/01/2023, renovada pela Portaria n° 0001/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, informando a decisão sobre o recurso citado e então passou para a abertura dos envelopes de proposta de preços, onde obteve o seguinte resultado: "Proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – Valor global: R$ 1.391.890,06 (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Seis Centavos) e Proposta da empresa ARRIMO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL – Valor global: R$ 1.425.471,34 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos)". Logo após, o Presidente informou que enviou as propostas para o setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico, onde quando estiver em posse do parecer marcará uma nova reunião para proferir o resultado da análise das propostas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão. (Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 20/05/2024)

Em apertada síntese, a Recorrente alega que a licitante Enseada Construção e Comércio Ltda teria apresentado proposta comercial assinada por pessoal que não estaria habilitada com poderes para o fazer.

Intimadas, a Licitante recorrida apresentou as Contrarrazões de fls. 738.

Verificada a apresentação das referidas contrarrazões, convoquei presencialmente os Membros desta Comissão para a presente Sessão por videoconferência.

É o que interessa relatar.

Decide-se.

Conforme relatado, trata-se de Recurso Administrativo que questiona os termos da Decisão da Ata 03 de fls. 723, referente a fase de julgamento das propostas comerciais da Tomada de Preços n.º. 00018/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de barragens de terra.

Verifica-se que a Petição de Recurso está subscrita pelo Senhor José Haref Vieira, sócio administrador da Recorrente, o que fica evidenciado pelo que registrado na Ata 01 de fls. 477.

O protocolo do Recurso, como dito, ocorreu em 24/05/2024, portanto, antes do termo de cinco dias da publicação da Decisão recorrida. Portanto o Recurso é tempestivo.

Por sua vez, tem-se que a Recorrente restou classificada em segundo lugar na fase de julgamento das propostas e, em caso de eventual êxito da pretensão recursal, resultaria em revisão da classificação final, colocando-a em primeiro lugar no certame. Assim, está demonstrado o interesse recursal.

Admite-se o Recurso.

Entretanto, melhor sorte não acode a Recorrente quanto ao mérito da sua pretensão.

É assim pois a Proposta apresentada pelo Recorrida (fls. 561/668) está subscrita pelo Senhor José Carlos Cordeiro Nunes, seu mandatário regular para o ato, conforme procuração de fls. 668 dos autos, onde constam poderes expressos para tal.

Portanto, não procede a alegação de que a referida Proposta Comercial, julgada vencedora, tenha sido apresentada por pessoa sem habilitação para o ato.

Por essas razões, no mérito, sou pelo indeferimento da reconsideração pretendida pela Recorrente, conservando inalterada a Decisão da Ata 003.

Remessa dos autos a autoridade hierárquica competente para conhecer do recurso.

Decisão proferida em Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), na Sala da Comissão, ocorrida em 12 de junho de 2024, com início às 09h:30min e término as 10h:30min, presentes todos os Membros da Comissão.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL PMI
(Relator da Decisão)

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATADE SOUSA LIMA
Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:03189A80

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00018/2024 - 01 - ADJUDICAÇÃO

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística do grupo musical, As Severinas, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AS SEVERINAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
46.529.963/0001-88
Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:583FA2BB

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº DV 00007/2024 - 01 - ADJUDICAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa para dedetização das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **4K DEDETIZACOES LTDA.**
- CNPJ n°.19.797.332/0001-77
- Valor: R$ 24.896,82

Publique-se e cumpra-se.

LUIZ ALBERTO PATRIOTA LOPES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:68CB2ECC

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO

Itapetim - PE, 18 de Junho de 2024.
PORTARIA Nº PE 00007/2024

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes), para atender as necessidades dos serviços e programas socioassistênciais, ofertados as pessoas em situação de vulnerabilidade, neste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- José Francinaldo Meira da Costa.
21.321.622/0001-91
Valor: R$ 25.495,00
- Thiago Henrique Paz Beserra.
40.726.480/0001-97
Valor: R$ 24.567,50

Publique-se e cumpra-se.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3FE799B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Contratação de empresa, para o fornecimento de Produtos e Insumos Médico–hospitalar afim suprir as demandas das Unidades Básicas de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:. Contrato Nº: 00050/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$77.637,62. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. Contrato Nº: 00051/2024. Contratado: Csmed Produtos Medico-hospitalares Ltda. CNPJ: 42.587.791/0001-48. Valor R$12.515,80. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. Contrato Nº: 00052/2024. Contratado: Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$61.927,05. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. Contrato Nº: 00053/2024. Contratado: Jose Dantas Diniz Filho. CNPJ: 22.077.847/0001-07. Valor R$660,00. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. Contrato Nº: 00054/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$14.960,00. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. Contrato Nº: 00055/2024. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$6.242,70. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. Contrato Nº: 00056/2024. Contratado: L F Distribuidora de Materiais Medicos Ltda. CNPJ: 50.694.319/0001-32. Valor R$621,00. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024.... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:D6135209

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Número do Contrato: 00149/2022. Nº Processo: 0081/2022. Tomada de preços nº 00014/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa H.C Ambiental e Obras Ltda Me – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 18 de Dezembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/06/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:FBC36467

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0036/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00018/2024
Objeto: Contratação da apresentação artística do grupo musical, As Severinas, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística do grupo musical, As

Severinas, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **AS SEVERINAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**.
- CNPJ n.º 46.529.963/0001-88
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 12.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:89435925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 06/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

Número do Contrato: 00038/2023. Nº Processo: 000103/2022. Tomada de Preços nº 00018/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 18 de Setembro de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 18/06/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F6BEF7BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2024. Processo Nº: 00036/2024. CDC. Inexigível Nº IN00018/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística do grupo musical As Severinas, no dia 28 de junho de 2024, na tradicional festa do Padroeiro de São Pedro, em praça pública deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA:584. Contratado: As Severinas Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 46.529.963/0001-88. Valor R$12.000,00. Vigência: de 18/06/2024 até o dia da apresentação, que ocorre no dia 28/06/2024.

Itapetim, 18/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DB5F17E8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 00102/2023 TOMADA DE PREÇOS: 00018/2023 - DECISÃO

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de 04 barragens de terra, sendo elas distribuídas nos sítios Batinga, Cacimba Nova, Enjeitado e Clarinha, Município de Itapetim/PE.
Assunto: Recurso Administrativo
Interessadas: Arrimo Engenharia Ltda (Recorrente) e Enseada Construção e Comércio Ltda (Recorrida)

Nos termos da Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim (fls. 739/741), da qual adoto as razões e os fundamentos, DECIDO por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Licitante Arrimo Engenharia Ltda, e, no mérito, negar provimento para conservar inalterados os termos da Decisão proferida na Ata n.º 0003 de fls. 723, podendo dar continuidade aos procedimentos necessários;

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 18 de junho de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E226D7E8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00023/2024
Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 00007/2024
Objeto: Contratação de empresa para dedetização das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva a contratação de empresa para dedetização das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Rurais e Meio Ambiente** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:
- **4K DEDETIZACOES LTDA**.
- CNPJ n.º 19.797.332/0001-77
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 24.896,82

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:70A47615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2024. Processo Nº: 00023/2024. CDC. Dispensa Nº DV00007/2024. Serviço. Contratação de empresa para dedetização das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, lotadas na Secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2151 – MAN. ATIVIDADES ESCOLARES ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 225.. . Contratado: 4k Dedetizacoes Ltda. CNPJ: 19.797.332/0001-77. Valor R$24.896,82. Vigência: de 18/06/2024 a 18/07/2024.

Itapetim, 18/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:15BE20CF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, para Contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e carnes), para atender as necessidades dos serviços e programas socioassistênciais, ofertados as pessoas em situação de vulnerabilidade, neste Município de Itapetim/PE. Itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: José Francinaldo Meira da Costa. CNPJ: 21.321.622/0001-91, pelo valor de R$25.495,00 Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35: Thiago Henrique Paz Beserra. CNPJ: 40.726.480/0001-97, pelo valor de R$24.567,50.

Itapetim, 18/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E66B47D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº.008, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de provas para provimento de vagas em cargos de nível superior, médio e fundamental da Câmara Municipal de Itapissuma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de provas nº 001/2023, cuja execução ocorreu a cargo do IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, e sob a fiscalização da Comissão Especial do Concurso, nomeada por meio da Portaria nº 63/2023, de 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO que não houve, no certame, candidatos aprovados para o cargo de Copeira;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público de provas para o provimento dos cargos de **Assessor Contábil, Controlador Interno, Procurador, Almoxarife, Assessor de Controle Interno, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Legislativo, Ouvidor e Redator de Ata**, conforme relação do resultado final do aludido concurso público igualmente constante do site oficial da banca examinadora, IDHTEC, e publicado nos quadros de avisos da Câmara Municipal.

Art. 2° Determinar ao setor competente a cumprir fielmente as normas legais e as demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme as necessidades desta Edilidade, com rigorosa observância da ordem classificatória.

Art. 3° O prazo de validade do referido concurso público é de **2 (dois) anos**, **contados da publicação desta Portaria de homologação**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapissuma.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, em 19 de junho de 2024.

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma

Publicado por:
Joelmir de Santana Lima
Código Identificador:97CBAB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE 036/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 036/2024. Processo Nº: 039/2024. Serviço. Objeto: Contratação de empresa **ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG** inscrita no CNPJ sob o **N° 11.470.807/0001-04**, para realização de shows artístico com a atração **RODRIGUINHO DO ACORDEON,** no dias 29/06/24 no distrito de Chã de Sapé, comemorando os festejos juninos do município de Itaquitinga.
Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021**.**Com um valor total R$ 15.000,00

Itaquitinga 14 de junho de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2401A74B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo FMAS nº 002/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2024**. Compras. Homologação do Pregão nº 002/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO,** consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) e adjudicação a empresa **JORGE ALEXANDRE XAVIER DA SILVA (ITA - VAREJISTA - SOLUCOES EM VAREJO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º35.027.696/0001-24, que sagrou-se vencedora dos itens **2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24,** pelo valor global de R$ 139.696,79 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) e a empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20, que sagrou-se vencedora dos **itens 1, 6 e 10**, pelo valor global de R$ 20.484,38 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, ficam as

empresas vencedoras **CONVOCADAS** a comparecerem na sede da CPL para assinarem os reflexivos contratos.

Jaqueira (PE), 18 de junho de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1661D191

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento.

Contrato Nº: 00038/2024. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$347.450,00. Vigência: de 14/06/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 00039/2024. Contratado: Nocarvel - Nossa Senhora do Carmo Veiculos Ltda. CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor R$302.000,00. Vigência: de 14/06/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 14/06/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:72F80C3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 011/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE JATOBÁ/PE.
Valor estimado: R$ 178.662,50 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Acolhimento de propostas: 19/06/2024 às 08:00h - 01/07/2024 às 08:00h)
Abertura de propostas: 01/07/2024 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 01/07/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa ao atendimento de captar a água que se encontra nos lençóis freáticos e nos aquíferos.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9D354AF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 004/2024
Órgão/Entidade: PMJ
Processo Nº: 012/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COMPLETO ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.
Valor estimado: R$ 615.833,33 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Acolhimento de propostas: 19/06/2024 às 08:00h - 02/07/2024 às 08:00h)
Abertura de propostas: 02/07/2024 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 02/07/2024 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa ao atendimento das demandas relacionadas ao conjunto de atividades, infraestrutura e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1D934B86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 016/2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo em Razão das Festividades de São João.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 80, V, da Lei orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo, no dia 24 de Junho de 2024, em razão das festividades de São João;

Art. 2º- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal de Itaparica (com exceção dos servidores da Área Administrativa) os lotados nos serviços essenciais, Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 18 de Junho de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração
Portaria 040/2024

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D59AA685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 079/2024

EMENTA: Revoga Portaria, nomeia Comissão de Processo Seletivo no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, PERNAMBUCO, O Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 018/2023;

Art. 2º - Ato contínuo, nomear para compor a comissão de Processo Seletivo do Município de Jatobá/PE nos termos do Decreto 007/2023, os seguintes servidores efetivos:

EDUARDO GOMES DE SÁ JÚNIOR, RG: 687535-4 – SSP/BA, CPF: 025.613.984-98, Mat.: 603 na função de Presidente;

DAMIANA NICIA SILVA DOS SANTOS, RG: 3596183 – SSP/PE, CPF: 632.462.414-00, Mat: 1077, na função de Vice-presidente

ALBA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA, RG 0841359300, CPF: 033.972.024- 77, Mat. 1881, na função de Secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria n° 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DBC80EB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo Nº: 00001/2024. CDC. Credenciamento Nº 00002/2024. Recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para atendimento do programa **"AVANÇAR PRA VALER"** e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências de aprendizagens e melhoria dos resultados.O período de entrega dos materiais compreenderá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o qual iniciar-se-á às 8h horas do dia **20 de julho de 2024** e se estenderá até 16h do **27 de junho de 2024.** A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Rua Severino Adrião Gomes da Silva, s/n, Boa Vista, João Alfredo – PE.
João Alfredo, 18/06/2024.

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andriele Suzy de Lima Silva
Código Identificador:10BAF79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 025/2024. Concorrência Eletrônica: 06/2024. Objeto Nat.: Contratação de Empresa de engenharia para executar serviços de recuperação programada das estradas vicinais com execução de revestimento primário no município de Jupi - PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.045.921,03. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 05 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 05 de julho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 18 de junho de 2024.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C6DE16BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 006/2024. Processo Nº: 024/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística "**BANDA BICHO DO MATO**" para abrilhantar as Festividades da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Povoado Colônia, Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 42.503.325/0001-37**, para apresentação artística "BANDA BICHO DO MATO", com valor global de R$ 30.000,00.

Jupi - PE, 17 de junho de 2024

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:E6E5F4B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo: 050/2023. Concorrência: 03/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Contratação de Empresa para Recuperação de Estradas Vicinais com Execução de Revestimento Primário, no município de Jupi/PE. **Empresa Classificada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.020.437/0001-76.
A empresa classificada SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi convocada para apresentar nova proposta de preço corrigida, e conforme parecer técnico da equipe de engenharia, apresentou menor proposta de acordo com o edital, sendo

contemplada como vencedora. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Avenida José Correia Lima, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 18 de junho de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Presidente.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2E13C514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 026/2024-Pregão Eletrônico: 010/2024. Objeto Nat.: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos para as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 885.347,30. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de julho de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 03 de julho de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 18 de junho de 2024.

CICERO LEANDRO VIEIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5F91F2D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 08 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
301968	CRISTIANE CANABARRA F. DE ANDRADE	Coord. Controle Interno	2023/2024

Art. 2º - Fica retificado o teor da **portaria nº 006//2024**, tendo em vista que o período mencionado no art. 1º refere-se ao gozo dos dias remanescentes que a servidora passará a gozar.

Art. 3º - Os dias a serem gozados, conforme mencionados nos artigos anteriores, não comportarão em acréscimo pecuniário do 1/3 constitucional de férias, uma vez já implantado na competência do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:BD0A7487

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PMJ

O MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamada Pública, cujo **OBJETO:** Convocatória a habilitação e seleção de propostas de Artistas Musicais em geral, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Jurema/PE, no período entre 19 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025. **Inicio do recebimento dos envelopes: 19/06/2024 a partir das 09:00h (Horário de Brasília).** O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: **secgovernojurema@gmail.com**.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E92AF2B6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
DISPENSA Nº 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **PERFORMANCE EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 34.520.492/0001-68. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE.. **Valor Global: R$ 94.161,17. VIGÊNCIA:** 18/06/2024 a 18/06/2025.

JOEVERSON SOBRAL LUNA
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:10A69E6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 077/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **IRAEDSON PIMENTEL LUCENA DE ARANDAS,** inscrita no **CPF: nº 053.780.114-69**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. **Valor Global: R$ 37.767,53. VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 18/06/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:52AB46E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 078/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES,** inscrita no **CPF: nº 025.506.737-84**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. **Valor Global: R$ 37.767,53. VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 18/06/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DC6DC0EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 079/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **MARLEIDE TEREZA DA SILVA,** inscrita no **CPF: nº 059.819.714-10**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. **Valor Global: R$ 37.767,53. VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 18/06/2024**.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B40D38BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 080/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **JOSÉ RONALDO DA SILVA,** inscrita no **CPF: nº 064.812.274-37**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. **Valor Global: R$ 37.767,53. VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 18/06/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:75D50E26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO Nº 081/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **JOSÉ SIVALDO DA SILVA,** inscrita no **CPF: nº 090.584.584-66**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. **Valor Global: R$ 37.767,53. VIGÊNCIA: 18/06/2024 a 18/06/2025.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DD377503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00009/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES TIPO FURGÃO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 184/2024, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ESTADUAL: EMENDA ESTADUAL Nº 184/2024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO 10.302.1010.1037.0000 4 INVESTIMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00 . Contratado: Italiana Automoveis do Recife Ltda.. CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor R$129.488,00. Vigência: de 29/04/2024 a 29/12/2024.

Lagoa de Itaenga, 29/04/2024.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B8289FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Processo Nº: 00003/2024. CDC. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços de borracharia e de lava–jato, destinados aos veículos da frota do Município de Lagoa de Itaenga/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. Contratado: Adriano Manoel Gonçalves. CNPJ: 08.906.378/0001-60. Valor R$771.733,50.

Lagoa de Itaenga, 08/03/2024.

RODRIGO ADRIANO GOMES –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D5795B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2024. Processo Nº: 00003/2024. CDC. Inexigível Nº IN00003/2024. Serviço. Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços de borracharia e de lava–jato, destinados aos veículos da frota do Município de Lagoa de Itaenga/PE. DOTAÇÃO: 02.03 – Secretaria de Administração, Governo e Desenv. Econômico 04.122.0401.2010.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração Elemento de despesa: 33903000 –

Material de Consumo Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.05 – Secretaria de Educação 12.122.0401.2020.0000 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.05 – Secretaria de Educação 12.122.0401.2020.0000 – Manutenção do Programa Nac. de Transporte Escolar – PNATE Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.1001.2063.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0801.2095.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Assistência Social Elemento de despesa: 33903000 – Material de Consumo Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Adriano Manoel Gonçalves. CNPJ: 08.906.378/0001-60. Valor R$771.733,50. Vigência: de 15/03/2024 a 14/03/2025.

Lagoa de Itaenga, 15/03/2024.

RODRIGO ADRIANO GOMES –
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:8238C3A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00089/2024. Processo Nº: 000055/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: recursos próprios do município de lagoa de Itaenga:
15 451 1501 1023 0000 construção, ampliação e restauração de prédios públicos
12 361 1210 1090 0000 construção, reforma e ampliação de imóveis da secretaria de educação
13 392 1304 expansão e ampliação da cultura e turismo
13 392 1304 1091 0000 construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos culturais e turísticos
13 392 1303 1021 0000 reforma e/ou ampliação do pátio de eventos
10 301 1002 1079 0000 construção, ampliação e/ou reforma de unidades para a atenção primária
10 302 1003 1082 0000 construção, reforma e/ou ampliação das unidades da rede de serviços de atenção especializada
10 304 1005 1085 0000 construção, reforma e/ou ampliação das unidades da rede de serviços de vigilância em saúde
08 122 0801 1069 0000 construção, reforma e/ou ampliação da sede do fundo municipal de assistência social
08 244 0804 1089 0000 construção, reforma e ampliação de imóveis vinculados ao bloco de proteção social básica
08 244 0805 1088 0000 construção, reforma e ampliação de imóveis vinculados ao Bloco de proteção social especial
08 306 0801 1094 0000 construção, reforma e/ou ampliação da cozinha comunitária
4.4.90.51.00 obras e instalações44905100 – obras e instalações.
. Contratado: C & M Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor R$971.409,23. Vigência: de 07/06/2024 a 06/06/2025.

Lagoa de Itaenga, 07/06/2024.

FELIPE CAITANO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D3BB46FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2024 – Contrato Nº 0011/2024 – Contrato Nº 0009/2024Processo Nº: 00004/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM GERALE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 0Recursos Ordinários: 05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1210.2020.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 03.1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2063.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04 122 0415 2047 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 04.122.0411.2010.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0801.2095.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA . Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R$845.280,00. Vigência: de 17/05/2024 a 16/05/2025.

Lagoa de Itaenga, 17/05/2024.

HELENILDA JOSEFA DE ALMEIDA SOUZA –
Secretária de Educação –

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI -
Secretária de Saúde –

MARLI BARBOSA DA SILVA –
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:1CFAD7E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 088/2024
Processo: 062/2024
Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e a Empresa **TA SHOW LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.202.769/0001-03, sediada na* Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, sala 1, Colônia cidade universitária, Petrolina-PE CEP: 56.328-800 **Objeto:** O objeto é a contratação da apresentação artística de Tarcísio o Acordeon no dia 04/08/2024, Tradicional Missa do Vaqueiro no município de Lagoa do Ouro -PE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão classificadas no orçamento Municipal.**Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: data da assinatura até 04/08/2024
Data da Assinatura: 18/06/2024
Assinam: Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Sr. **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS – ACMB**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:17A56AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 031/2024 - **Inexigibilidade** nº 014/2024. **Objeto:** Contratação de profissional do setor artístico, através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 71, inciso II da lei Federal n° 14.133/21, para realização de serviços de iluminação cênica em obras de arte e de bens de valor histórico no Município de Lagoa Grande, no que diz respeito a rotatória da Uva e do Vinho, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Resolve **RATIFICAR**, com fundamento no **Art. 71, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa: RCCALDEIRA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.559.127/0001-64,** no valor de R$ 90.230,29 (noventa mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos).

Lagoa grande, 18 de junho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:17BA1F77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 034-2024. Inexigibilidade Nº: 014/2024. Processo Administrativo 031/2024. CPL. Contratação de empresa, do setor artístico, prestadora de serviço especializado relativo à iluminação cênica em obras de arte e de bens de valor histórico no Município de Lagoa Grande, observado o Termo de Inexigibilidade e a respectiva proposta de preço apresentada, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e serão observados naquilo que não o contrarie.
Contratado: RCCALDEIRA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.559.127/0001-64.
Valor Global: R$ 90.230,29 (noventa mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de junho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:19208A62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 022-2024. Dispensa Nº: 025/2024. CPL. Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de faixas, camisas e bonés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA E SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 06.249.285/0001-85.
Valor Global: R$ 34.108,45 (trinta e quatro mil cento e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 18 de junho de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:670E93C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO FMS N° 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 010/2023**.

OBJETO:(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 027/2024

EMPRESA: AGRESTE FARMA LTDA-EPP
CNPJ N°: 47.866.974/0001-16
END: AV. DR. JOÃO CALADO BORBA, S/N, GALPÃO 01, SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS/PE
CONTRATO: 027
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 588.855,20 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 028/2024

EMPRESA: BELOFARMA LTDA – EPP
CNPJ N°: 32.786.481/0001-07
END: RUA ADALBERTO COIMBRA, 240, JARDIM JORDÃO – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.
CONTRATO: 028
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 97.679,60 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 029/2024

EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTFA-EPP
CNPJ N°: 08.674.752/0001-40
END: RUA ARTHUR BRUNO ACHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM – RECIFE/PE.
CONTRATO: 029
VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 030/2024

EMPRESA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ N°: 42.587.791/0001-48
END: RUA ARTHUR BRUNO ACHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM – RECIFE/PE
CONTRATO: 030
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 106.493,13 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 031/2024

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ N°: 08.778.201/0001-26
END: ROD. BR 101 NORTE, S/N, KM 56 – GALPÃO 01, GALPÃO 02, JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE
CONTRATO: 031
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 85.387,50 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 032/2024

EMPRESA: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ N°: 41.778.326/0001-21
END: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75, CENTRO – PATOS/PB
CONTRATO: 032
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 20.130,04 (vinte mil cento e trinta reais e quatro centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 033/2024

EMPRESA: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ N°: 24.774.241/0001-56
END: RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75, CENTRO – PATOS/PB.
CONTRATO: 033
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 1.871,70 (mil oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 034/2024

EMPRESA: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ N°: 09.113.926/0001-68
END: RUA JOAQUIM TAVARES, 141, CENTRO – TIMBAUBA/PE
CONTRATO: 034
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 98.693,59 (noventa e oito mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 035/2024

EMPRESA: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ N°: 29.775.313/0001-01
END: AV. VINTE DE JANEIRO, 499, BOA VIAGEM – RECIFE/PE
CONTRATO: 035
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 184.719,20 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e vinte centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 036/2024

EMPRESA: WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ N°: 13.120.044/0001-05
END: RUA CARNEIRO VILELA, 172, AFLITOS – RECIFE/PE
CONTRATO: 036
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 9.072,30 (nove mil e setenta e dois reais e trinta centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 037/2024

EMPRESA: ZUCK PAPEIS LTDA-EPP
CNPJ N°: 23.232.280/0001-69
END: RUA BUENOPOLIS, 200, RUA ACESSO BR 324, GALPÃO C, 35°BI, FEIRA DE SANTANA/BA
CONTRATO: 037
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 247.184,50 (duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 038/2024

EMPRESA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ N°: 26.754.510/0001-48
END: RUA EXPEDITO SIMÕES, 98, CENTRO – CALUMBI/PE
CONTRATO: 038
VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R$ 36.573,61 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 039/2024

EMPRESA: HOSPITALMED LTDA-EPP
CNPJ N°: 29.868.059/0001-88
END: RUA SENADOR PAULO GUERRA, 215, ANDAR 1 SALA 103, CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CONTRATO: 039
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 313.085,80 (trezentos e treze mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 040/2024

EMPRESA: J DE SOUZA SOARES LTDA-ME
CNPJ N°: 09.341.616/0001-09
END: RUA DOPAISSANDU, 340, SÃO FRANCISCO – CARUARU/PE.
CONTRATO: 040
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 6.459,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 041/2024

EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EPP
CNPJ N°: 50.044.781/0001-94
END: AV. PROJETADA, S/N, LOT. PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO II, QUADRA 2C, LOTE 15, BOA VISTA – GARANHUNS/PE
CONTRATO: 041
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 7.162,26 (sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

LAJEDO/PE, 10 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 043/2024

EMPRESA: 3MED DOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ N°: 29.043.834/0001-66
END: RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BELA VISTA – ERECHIM/RS
CONTRATO: 043
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 18.775,00 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais)

LAJEDO/PE, 20 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 044/2024

EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ N°: 26.419.311/0001-83
END: RUA ARGENTINA, 152, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO/PR
CONTRATO: 044
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais)

LAJEDO/PE, 20 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 045/2024

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ N°:
END: 51.685.649/0001-24
CONTRATO: 045
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais)

LAJEDO/PE, 20 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 046/2024

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N°: 94.389.400/0001-84
END: ROD. RSC, 287, KM 109+500, S/N, INDUSTRIAL – VERA CRUZ/RS
CONTRATO: 046
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

LAJEDO/PE, 20 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 047/2024

EMPRESA: W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ N°: 28.013.023/0001-50
END: RUA BARÃO DE AMARAGI, 690, PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CONTRATO: 047
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

LAJEDO/PE, 20 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 052/2024

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ N°: 03.817.043/0001-52
END: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CONTRATO: 052
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 38.610,00 (trinta e oito mil seiscentos e dez reais)

LAJEDO/PE, 20 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CDB0F51F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA-EPP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO, inscrita no **CNPJ nº 30.926.420/0001-64,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 034/2023 - Processo Licitatório PML nº 059/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 015/2023-SRP, que até a presente data não realizou a entrega total do item solicitado na planilha abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	PRODUTO	ORDEM	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE FALTANTE
ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP	ITEM - 22 PAPEL FOTO	01/2024 - ATA 34	100	74

Lajedo/PE, 18 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:59D7A451

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 021/2023 - Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, que até a presente data não realizou a entrega total do item solicitado na planilha abaixo, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	PRODUTO	ORDEM	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE FALTANTE
ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP	ITEM - 45 CREME DE UMEDECER DEDOS	01/2024 - ATA 21	06	06

Lajedo/PE, 18 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F5666E65

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA FRONT COMERCIAL LTDA-EPP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **43.731.740/0001-00**, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML n° 005/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CF9C6C13

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA RL INFORMATICA LTDA-EPP

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RL INFORMATICA LTDA- EPP** inscrita no **CNPJ** sob o n° **30.948.812/0001-24**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento n° 002/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços PML n° 011/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, que até a presente data não entregou os itens da referida ordem, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B4744035

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA FF SOUZA PRODUTOS LTDA-ME

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CNPJ nº** 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **FF SOUZA PRODUTOS LTDA – ME** inscrita no **CNPJ** sob o n° **47.168.542/0001-31**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento de n° 002/2024, pertencente a Ata de Registro de Preços SME n° 014/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A5309E8B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTICAÇÃO_EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº** 30.926.420/0001-64**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 005/2024, que até a presente data não realizou a entrega total dos produtos conforme planilha abaixo, pertencente a Ata de Registro de Preço SME n° 026/2023 - Processo Licitatório PML nº 030/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

PRODUTO	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE FALTANTE
ITEM 15 - SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 100 litros	250	18
ITEM 120 - SACO PARA LIXO: domestico em polietileno, reciclado, com capacidade de 40 litros	300	68

Lajedo/PE, 18 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2D5EE715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JAOQUIM OLIVIO DA MOTA SILVEIRA, Nº 61, RUA DA LOGOA, LIMOEIRO-PE, PARA FUNCIONAMENTO DE UM BANHEIRO PÚBLICO E DEPÓSITO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO. LOCADOR: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA. CPF Nº 393.983.154-91. Prazo: 12 (Doze) Meses. Valor Mensal: R$ 400,00. Valor Total: R$ 4.800,00. Nova Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.

Limoeiro, 30 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9793F78F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2024. Processo Nº: 050/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.764.160/0001–70, COM SEDE NA ESTRADA PARA SERRA DA ÉGUA, 400 – ZONA RURAL – GRAVATÁ/PE. CEP: 5.645–899, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA FORRÓ DA BRUCELOSE & GILSON NETO, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: BRUCELOSE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.764.160/0001–70Valor R$ 120.000,00.

Macaparana, 12 de junho de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F03CF3A5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2024. Processo Nº: 037/2024. CDC. Compra: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.886.833/0001–00, COM SEDE NA RUA DO SOSSEGO, 298 – CXPST 345 – SANTO AMARO – RECIFE/PE. CEP: 50.100–150, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA CANINANA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: :HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.886.833/0001–00 . Valor R$ 150.000,00

Macaparana, 23 de maio de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DE28227D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

Prefeitura Municipal de Manari
Aviso de Licitação
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - **ONDE SE LÊ;** PROCESSO Nº 022/2024**. LEIA-SE.** PROCESSO Nº 024/2024.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B41F26A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2023

Espécie: Convite
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL-PE;
Contratada: ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO, **inscrita no CNPJ sob o n° 29.271.840/0001-70;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Celebrado 14/12/2023
Vigência: 6 (seis) meses;

Signatários: NEILSON DE LIMA BARROS, e **ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO**.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:38972D74

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023

Espécie: Convite
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO, **inscrita no CNPJ sob o n° 29.271.840/0001-70;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ.

Valor: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais)
Celebrado 14/12/2023
Vigência: 6 (seis) meses;

Signatários: CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA, e **ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO**.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:69581F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Maraial-PE, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei federal nº 8.666/93, tendo em vista que o **Processo Licitatório nº 084/2023, na modalidade Convite nº 005/2023**, teve como vencedora a empresa **ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.271.840/0001-70**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, circunscrita ao valor global de **R$110.160,00 (cento e dez mil cento e sessenta reais)**, RESOLVE:

HOMOLOGAR os atos praticados pela CPL no Processo Licitatório PMM nº 084/2023, Convite nº 005/2023, considerando vencedora a licitante **ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.271.840/0001-70**, pelo que determino a extração do respectivo empenho de despesa e o chamamento da adjudicatária para a assinatura imediata do contrato, conforme minuta anexa à Carta-Convite.

Maraial-PE, 13 de dezembro de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município de Maraial

THAIS CORTES WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretária de Educação

NEILSON DE BARROS LIMA
Secretário de Saúde

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A3119AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DO CONTRATO 150/2023

Espécie: Convite
Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO, **inscrita no CNPJ sob o n° 29.271.840/0001-70;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Celebrado 14/12/2023
Vigência: 6 (seis) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:3F879E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DO CONTRATO 151/2023

Espécie: Convite
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL-PE;
Contratada: ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO, **inscrita no CNPJ sob o n° 29.271.840/0001-70;**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE A REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A TRANSMISSÃO DE SINAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANATEL, COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADA, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA REDE CORPORATIVA CABEADA EM WIRELESS, COM ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL E ROTEAMENTO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 5.8 GHZ.

Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Celebrado 14/12/2023
Vigência: 6 (seis) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI, e **ELIANE MARQUES BARBOSA CAMELO**.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal em 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7DDA0982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 120/2024 – SADS

PORTARIA Nº 120/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 564/2024;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 145/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.956/2024, datado em 04/06/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA FRANÇA,** matrícula n°: 28.906, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **07 (sete) meses, no período de 04 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

PORTARIA Nº 120/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 564/2024;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 145/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.956/2024, datado em 04/06/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA FRANÇA,** matrícula n°: 28.906, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **07 (sete) meses, no período de 04 de junho de 2024 a 30 de dezembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de junho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 04 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:A6AEDE13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 121/2024 – SADS

PORTARIA Nº 121/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 642/2023, datado em 01/08/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 330/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 7.587/2023, datado em 04/06/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ALEXYA OLIVEIRA VAZ,** matrícula n°: 32.599, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, **01 (Um) mês, no período de 03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 05 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:CF235AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 122/2024 – SADS

PORTARIA Nº 122/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 251/2023, datado em 03/05/2024;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 134/2024, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 4.873/2024, datado em 30/05/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **EDUARDO DE FRANÇA SILVA,** matrícula n°: 25.816, lotada na Secretaria Municipal Educação, **02 (dois) meses, no período de 03 de junho de 2024 a 01 de agosto de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 05 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:273B8ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 123/2024 – SADS

PORTARIA Nº 123/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 406/2023, datado em 31/07/2023;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 254/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 5.028/2024, datado em 05/06/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARILI CLEMENTINO OLIVEIRA LIMA,** matrícula n°: 27.154, lotada na Secretaria Municipal Educação, **06 (Seis) meses, no período de 03 de junho de 2024 a 29 de novembro de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:1FFE1BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 124/2024 – SADS

PORTARIA Nº 124/2024 – SADS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670/2022;

CONSIDERANDO Memorando n° 801/2023, despacho 2, datado em 22/08/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº: 032/2023 de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.296 , de 10 de março de 2023, onde concede licença prêmio ao servidor EDVALDO MELQUIADES DIAS PAIXÃO, matrícula nº: 27.949, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro a 26 de janeiro de 2024.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de abril de 2024

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:6D567BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 125/2024 – SADS

PORTARIA Nº 125/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 769/2022, datado em 12/08/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 351/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 801/2023, despacho 2, datado em 22/04/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **EDVALDO MELQUIADES DIAS PAIXÃO,** matrícula n°: 27.949, lotada na Secretaria Municipal Educação**, 03 (três) meses, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:84D160E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 126/2024 – SADS

PORTARIA Nº 126/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 769/2022, datado em 12/08/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 351/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 801/2023, despacho 2, datado em 22/04/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **EDVALDO MELQUIADES DIAS PAIXÃO,** matrícula n°: 27.949, lotada na Secretaria Municipal Educação**, 03 (três) meses, no período de 02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:5F18121D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 127/2024 – SADS

PORTARIA Nº 127/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 769/2022, datado em 12/08/2022;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 351/2022, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 801/2023, despacho 2, datado em 22/04/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **EDVALDO MELQUIADES DIAS PAIXÃO,** matrícula n°: 27.949, lotada na Secretaria Municipal Educação**, 06 (seis) meses, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 29 de julho 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 07 de junho de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:8BCE97C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 128/2024 – SADS

PORTARIA Nº 128/2024 – SADS

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670/2022;

CONSIDERANDO Memorando n° 3.280/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº: 112/2024 de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.606 , 05 de junho de 2024, onde concede licença prêmio a servidora BERNADETE COUTINHO SILVA, matrícula nº: 28.647, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 10 de abril a 08 de julho de 2024.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 07 de junho de 2024

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:FCFB93DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2021. RDC ELETRÔNICO - 007/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2021. RDC ELETRÔNICO - 007/2021. Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no Município de Nazaré da Mata, Convênio nº 866563/2018 - Contrato de Repasse nº 1053567-25/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. Prorrogação do Prazo 180 (Cento e oitenta) dias partir de 16/05/2024 á 12/11/2024.

Nazaré da Mata, 18 Junho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito..

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:73BA192F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2021. RDC ELETRÔNICO - 007/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 012/2021. RDC ELETRÔNICO - 007/2021. Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no Município de Nazaré da Mata, Convênio nº 866563/2018 - Contrato de Repasse nº 1053567-25/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. Prorrogação do Prazo de vigência 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias partir de 02/06/2024 á 2/06/2025.

Nazaré da Mata, 18 Junho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:832E38DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021. Decimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução contratual, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no município de Nazaré da Mata, conforme convênio nº 879050/2018 - contrato de repasse nº 1061758-74/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. O prazo de execução pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias a partir de 26/04/2024 a 23/09/2024.

Nazaré da Mata, 18 de Junho de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9343FD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021.

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 011/2021. RDC ELETRÔNICO - 006/2021. Decimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência contratual, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de ruas no município de Nazaré da Mata, conforme convênio nº 879050/2018 - contrato de repasse nº 1061758-74/2018. Contratado: Empresa PEDROZA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.717.420/0001-00. O prazo de vigência 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 12/06/2024 a 12/06/2025.

Nazaré da Mata, 18 de Junho de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:846AA48E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS - 006/2021

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS - 006/2021. Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação de diversas vias no município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de repasse nº 1065438-24/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 17/03/2024 a 15/06/2024.

Nazaré da Mata, 18 de Junho de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BF368127

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO - 010/2021

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO - 010/2021. Décimo Quarto Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, a partir de 14/04/2024 a 14/07/2024.

Nazaré da Mata, 18 de Junho de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5844AA32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 123/2024

Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito do Poder Legislativo de Olinda/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, do Regimento Interno –Resolução nº 573/1991, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria disciplina a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito do Poder Legislativo de Olinda/PE, observadas as disposições dos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta Portaria, consideram-se:

I - suprimento de fundos: entrega de valores a servidor do quadro de pessoal do Poder Legislativo para realização de despesa, precedida de empenho na dotação própria que, por sua natureza e excepcionalidade, não possa subordinar-se ao procedimento normal de processamento;
II - agente suprido: servidor ocupante de cargo efetivo ou comissionado deste Poder Legislativo, que seja responsável pela aplicação e apresentação da prestação de contas do numerário recebido a título de suprimento de fundos, de acordo com a autorização do ordenador de despesas e da destinação por ele estabelecida;
III - ordenador de despesas: autoridade a quem se atribua a emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos.
IV - servidor em alcance: servidor que não tenha prestado contas do suprimento no prazo regulamentar ou cujas contas não tenham sido aprovadas em virtude da má aplicação dos recursos recebidos;
V - prestação de contas: comprovação de que os recursos disponibilizados a título de suprimento de fundos foram aplicados de acordo com a Legislação.
VI - tomada de contas especial: processo administrativo formalizado pelo ordenador de despesas com vistas a apurar a ocorrência de dano ao erário para fins de ressarcimento, em virtude da má aplicação do numerário liberado a título de suprimento de fundos ou ainda quando o agente suprido não prestar contas de sua aplicação no prazo fixado;
VII - Conta de Pagamento - instrumento de pagamento operacionalizado por instituição financeira autorizada e utilizado exclusivamente nas hipóteses previstas no ato concessivo de suprimento de fundos.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do suprimento de fundos sempre serão em caráter de exceção e realizar-se-ão frente aos gastos decorrentes de:

I - despesa extraordinária de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à administração pública;
II - despesa de conservação consubstanciada em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis, sendo vedada a realização de obras civis ou reformas;
III - diligência judicial;

IV - diligência administrativa, notadamente as oriundas de serviços notariais e de registro;
V - despesa pequena e de pronto pagamento.

§ 1º Considera-se despesa pequena e de pronto pagamento, para os efeitos desta Portaria, as que se realizarem com:

I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, pequenos serviços de transporte, pequenos consertos, gás, taxas a entidades certificadoras e aquisição avulsa de livros, jornais e outras publicações, de interesse público;
II - encadernações avulsas, artigos de escritório, de desenho, impressos, papelaria, café, água e açúcar, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
III - artigos farmacêuticos e laboratoriais, em quantidade restrita, para uso e consumo emergencial;
IV - outras despesas de pequeno vulto, de necessidade imediata e consumo emergencial, cuja demora possa vir a acarretar prejuízos à administração pública ou que o valor da aquisição seja inferior ao do processo de compra, sempre devidamente justificada;

Art. 4º Compete ao Departamento Financeiro, em relação ao suprimento de fundos:

I - receber os pedidos de concessão de suprimentos de fundos;
II - certificar se o suprido está apto a receber valores e emitir manifestação sobre a observância dos requisitos previstos neste ato normativo e na legislação aplicável;
III - verificar a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a concessão;
IV - submeter as solicitações de concessão de suprimento ao ordenador de despesas;
V - controlar os limites utilizados pelos portadores do Cartão de Pagamento;
VI - analisar as prestações de contas, sugerindo, quando for o caso, a instauração de tomada de contas especial;

Art. 5º Compete ao Presidente da Câmara ou à autoridade com poderes delegados para atuar como ordenador de despesas:

I - autorizar ou não a concessão de suprimento de fundos;
II - solicitar a emissão de empenho e autorização de pagamento;
III - solicitar, junto à instituição financeira credenciada, a emissão e cancelamento do cartão corporativo;
IV - apreciar o parecer emitido pelo Departamento Financeiro sobre a prestação de contas dos agentes supridos e, quando for o caso, instaurar a tomada de contas especial;

CAPÍTULO II
DAS SOLICITAÇÕES DE SUPRIMENTO

Art. 6º As solicitações de suprimento de fundos deverão ser dirigidas ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Olinda, exclusivamente, conforme o formulário padrão constante no Anexo I desta Portaria.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 7º A concessão de suprimento de fundos no âmbito da Câmara de Vereadores de Olinda compete exclusivamente ao seu Presidente ou à autoridade com poderes delegados para atuar como ordenador de despesas, através do Cartão de Pagamento do Poder Legislativo.

Art. 8º Não será concedido suprimento de fundos nas seguintes situações:

I - a membros e servidores que estejam afastados das suas funções por qualquer motivo;
II - a responsável por 2 (dois) suprimentos;
III - a responsável por suprimento de fundos que, esgotado o prazo, não tenha prestado contas da respectiva aplicação;
IV - a quem esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, bem como tenha sido declarado em alcance;
V - para assinatura de periódicos, livros, revistas e jornais;
VI - para aquisição de bens ou contratação de serviços que caracterizem ação continuada;
VII - para aquisição de bens para a qual exista contrato de fornecimento e/ou prestação de serviços;
VIII - para a realização de despesas cujo objeto tenha amparo contratual;
IX - para aquisições de um mesmo objeto, passíveis de planejamento e que, ao longo do exercício, possam vir a ser caracterizadas como fracionamento de despesas.
X - para realizar obras civis ou reformas em instalações, com exceção de pequenos reparos de bens móveis ou imóveis;
Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados o ordenador de despesas poderá autorizar previamente a aquisição de material permanente de pequeno vulto.

Art. 9º Indeferido o pedido, o Departamento Financeiro cientificará o interessado ou sua chefia imediata para fins de arquivamento da solicitação.

Art. 10. Deferido o pedido será autorizada a emissão da nota de empenho e a autorização de pagamento, via liberação do valor ao agente suprido.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO

Art. 11. O suprimento de fundos não desobriga o agente suprido do dever de observar, quando da aplicação do numerário recebido, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e o da aquisição mais vantajosa para a administração.

Art. 12. O valor máximo de cada liberação na modalidade pequeno vulto e de pronto pagamento não poderá exceder ao valor de 5% (cinco por cento) do limite previsto no inciso II, do **art. 75**, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para compras e serviços, atualizado nos termos do art. 82 da citada Lei.

Art. 13. Os recursos entregues ao suprido a título de suprimento de fundos deverão ser aplicados no prazo de 45 dias contados da liberação do valor ao agente suprido

Parágrafo único. O suprimento somente poderá atender a pagamentos de serviços ou fornecimentos realizados dentro do prazo para sua aplicação, sendo de responsabilidade do agente suprido qualquer pagamento efetuado antes ou após o término do prazo de aplicação.

Art. 14. O Suprido tem o dever de zelar pela melhor gestão do patrimônio público, utilizando os recursos com eficiência, buscando sempre a melhor contratação e o menor preço, devendo para tanto comprovar em suas despesas o valor de mercado por meio de ao menos 3 orçamentos, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, quando devido a urgência ou especificidade da despesa, não for possível proceder a cotação.

CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15. O suprido é obrigado a prestar contas da aplicação do suprimento de fundos recebido.

§ 1º O suprido reveste-se da condição de preposto da autoridade que lhe conceder o suprimento, sendo vedada qualquer tipo de subdelegação da responsabilidade pela aplicação e prestação de contas dos recursos recebidos.

§ 2º Em caso de falecimento do suprido, prestará contas do suprimento o gestor da unidade ou órgão de execução respectivo.

Art. 16. A prestação de contas do suprimento será encaminhada ao Departamento Financeiro instruída com os seguintes documentos:

I - extrato da conta bancária, comprovando o crédito e as movimentações financeiras, apresentando saldo zerado;
II - comprovantes, em original, das despesas realizadas, emitidos em data igual ou posterior a liberação do valor e compreendida dentro do período fixado para aplicação;
IV - comprovante de devolução do numerário, se houver;
V - comprovante de recolhimento de tributos, se for o caso;

Parágrafo único. Os comprovantes deverão ser emitidos em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Olinda e não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas ou abreviatura que impossibilite o conhecimento das despesas efetivamente realizadas.

Art. 17. A prestação de contas dos recursos entregues a título de suprimento de fundos será apresentada no prazo máximo de 10 dias, contados da termo final do período de aplicação, previsto no art. 13, desta Portaria.

§ 1º até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada exercício, havendo saldo remanescente na conta adiantamento, deverá ser devolvido para os cofres do Poder Legislativo, em conta corrente, e seu comprovante anexado a prestação de contas final.

§ 2º a prestação de contas final do suprimento de fundos não poderá ultrapassar a data de 20 (vinte) de dezembro de cada exercício.

Art. 18. Se o agente suprido não prestar contas do numerário recebido no prazo fixado ou se as contas prestadas forem impugnadas, o ordenador de despesas deverá, de imediato, adotar as medidas necessárias à cobrança administrativa, ou, sendo o caso, a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Os valores impugnados e que haja a anuência do suprido poderão ser descontados na folha de pagamento.

Art. 19. Quando o total das despesas realizadas à conta de suprimento de fundos ultrapassar o numerário entregue ao agente suprido, o excedente será por este assumido.

Art. 20. Compete ao Departamento Financeiro elaborar parecer técnico pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas, encaminhando os autos ao ordenador de despesa para análise e adoção de outras providências julgadas cabíveis.

Art. 21. O Departamento Financeiro cientificará o suprido sobre a aprovação ou não de sua prestação de contas.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 08 de janeiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO Nº: _____/20____.		
IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:		
NOME:	**CARGO:**	**MATRÍCULA:**
Pela presente, solicito a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesas extraordinárias, urgentes, pequenas e de pronto pagamento, na forma especificada nesta requisição.		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:		
DOTAÇÃO:	**PROJETO/ATIVIDADE**	**VALOR R$**
Suprimento- Material	**Material de Consumo**	
Suprimento - Serviços	**Serviço de Terceiro**	
FINALIDADE DO ADIANTAMENTO:		
MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO:		
Declaro que o requisitante preenche os requisitos previstos neste ato normativo e na legislação aplicável, estando **APTO** a receber valores a título de suprimento de fundos.	-_____ **Assinatura Do Diretor Financeiro** Data:___/___/_____	
MANIFESTAÇÃO DO PRESIDENTE:		
( ) Concedido ( ) Não Concedido	_____	
	Assinatura do Presidente Data:___/___/_____	

Data:__/___/_____

_____
Assinatura do Requisitante

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:3C4A3D5E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM LEITO NATURAL (NÃO PAVIMENTADAS), NAS RPA'S DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor Estimado: R$ 685.225,60**. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 19/06/2024, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2024, às 13:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 05/07/2024, às 13:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 18 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:8C2E7AB0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 269/2024/PMO. Tomada de Preços nº 004/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MÓDULO DE BANHEIRO NA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **28/06/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 18 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FF7D0AA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
14.422.7055.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-1500-303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.1.90.04-1500-238	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11-1500-239	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13-1500-240	Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.46-1500-251	Auxílio-Alimentação	60.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7FC30909

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2706-26920	Obras e Instalações	65.000,00
	TOTAL	**65.000,00**

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1706 - Transferência Especial da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 07 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4F5DDA9F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 618/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, MARLON DIEGO DE OLIVEIRA**, Símbolo **CC-S**, **– MARLON DIEGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.734-304-24, a partir de 07 de junho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:15A68291

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024

PORTARIA Nº 212/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO que o candidato **VALMIR JOSÉ DA COSTA**, requereu no dia 15 de maio de 2024 pedido de prorrogação de posse;

CONSIDERANDO que o adiamento da posse fora deferido através da Portaria nº 177/2024 - GS/SGPA, publicada na AMUPE em 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que o referido candidato compareceu a esta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração no dia 17 de junho de 2024 e manifestou o desejo de tomar posse antes de findar o prazo da prorrogação.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato do Anexo Único para tomar posse no dia 20 de junho de 2024, às 10h, na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, situada na Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE.

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
14102	VALMIR JOSÉ DA COSTA	658.307.174-68	187ª	PROFESSOR I

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 18 de junho de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:2946A392

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

OBJETO: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. I da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação direta de pessoa física para elaboração de um parecer técnico **ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE RISCO DE ROMPIMENTO, AUSÊNCIA DE PROTEÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DIQUE E BERMA AO LONGO DAS MARGENS DA LAGOA**, localizada à à Rua Pedro Álvares Cabra, próximo terminal de ônibus PE-15, Olinda/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A documentação relativa à proposta de preços e habilitação será recebida no email OBRAS.EXECUTIVAPMO@GMAIL.COM a **partir da data da publicação deste aviso de dispensa até o dia 25 de Junho de 2024**, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Os interessados poderão obter a documentação necessária para formulação da proposta com a especificação do objeto pretendido acessando o endereço eletrônico: https://transparencia.olinda.pe.gov.br ou pelo email OBRAS.EXECUTIVAPMO@GMAIL.COM.

Os interessados em obter quaisquer esclarecimentos acerca destadispensa de licitação deverão solicitá-los, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), através do email: OBRAS.EXECUTIVAPMO@GMAIL.COM.

.Olinda, 17 junho de 2024

ROBERTO F ROCHA
Secretário Executivo de Obras
Engenheiro Civil
CREA 148810D/SP

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:087E1D6B

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA SEPAC/PMO, Nº 28, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 14.133/21,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora ELENICE PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 715891-3, para a atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2024, firmado com a empresa FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE COOPER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS, localizada na Praça do Carmo - Olinda.
Art. 2º - Designar a servidora ANA MARIA MENEZES DE CARVALHO PIMENTEL, matrícula nº 74036-5/1, para atuar como Gestora do Contrato nº 004/2024, firmado com a empresa FORTIM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA REQUALIFICAÇÃO DA PISTA DE COOPER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS, localizada na Praça do Carmo - Olinda.
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 17 de junho de 2024.

Olinda, 18 de junho de 2024.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:4254D9E1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2024 – COMDACO

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 011/2024 – COMDACO

Dispõe sobre Registro de Entidades não Governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assim como a Inscrição,

renovação e alterações de Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito do Município do Olinda e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4.777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5.221/2000 e 5.572/2007, e com base na lei Federal nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a atribuição do COMDACO em gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, instituído pela Lei Municipal nº. 4.985/1995 – PMO.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião plenária ordinária do COMDACO, realizada no dia 04 de junho do ano de 2024, na sede situada à Rua Pereira Simões, 533, Bairro Novo, Olinda, que após análises e discussões referentes a necessidade de adequação dos procedimentos relativos ao Registro de Entidades não Governamentais sem fins lucrativos que tenham por objetivo, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assim como a Inscrição, renovação e alterações de Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito do Município do Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de Entidades Não Governamentais sem fins lucrativos e Inscrição, renovação e alteração de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento, Governamentais e Não Governamentais, sendo este requisito obrigatório para o funcionamento das entidades e execução dos programas, projetos e/ou serviços que tenham em suas finalidades estatutárias o trato das questões pertinentes à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do artigo 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal nº 8069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente o disposto nos arts. 90 e 91 da referida lei que estabelecem critérios para inscrição de programas/projetos e serviços e registro de entidades respectivamente.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

I - registrar e autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil considerando na análise do processo de registros destinados ao COMDACO, no território de Olinda - PE, os fins sociais, a relevância pública e os requisitos estabelecidos nesta Resolução e nas demais disposições legais vigentes;

II - inscrever os programas, projetos e/ou serviços de entidades governamentais e não governamentais voltados ao atendimento, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A inscrição de serviços e programas, promovidos por órgãos governamentais, somente será necessária em caráter de prestação contínua e permanente.

III - instrumentalizar o COMDACO para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

IV- propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em Olinda, para atualização das informações sobre a rede de atendimento identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

V- oferecer subsídios para o COMDACO identificar necessidades de investimento para ações diretas junto às entidades da sociedade civil registradas no Município, além de reordenamento da prioridade de investimento de órgãos públicos, de forma a atender os princípios expressos na Lei Federal 8.069/1990 – ECA e demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 3º - Registro é o ato administrativo de credenciamento das entidades para o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO.

Art. 4º - Inscrição de programas, projetos e/ou serviços é o ato administrativo expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, autorizando a entidade não-governamental previamente registrada, ou órgão governamental, a executar um ou mais programas de promoção, atendimento, defesa e de vigilância dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º - Serão registradas as entidades não governamentais que atuem na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes conforme previsto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 atendendo os procedimentos regulamentados nesta Resolução:

I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio socioeducativo em meio aberto;
III - colocação em família substituta;
IV- acolhimento institucional – (Lei nº 12.010/2009);
V- prestação de serviços à comunidade – (Lei nº 12.010/2009);
VI - liberdade assistida;
VII - semiliberdade;
VIII - internação;

Parágrafo único – Conforme preconiza o **parágrafo primeiro** do art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição, renovação e alterações de seus programas, projetos e/ou serviços, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo. O COMDACO comunicará aos Conselhos Tutelares das respectivas Regiões Político Administrativas – RPAS, bem como à autoridade judiciária da inscrição dos programas/projetos e serviços;

Art. 6º - Os registros concedidos às entidades terão a vigência de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Munícipio de Olinda, sendo reavaliados mediante recadastramento, no máximo, a cada 02 (dois) anos, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais disposições desta Resolução.

§1º - O COMDACO realizará monitoramento aos programas, projetos e serviços aprovados e financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º - As inscrições dos programas governamentais e não governamentais terão validade de 02 (dois) anos após aprovação em plenária do Conselho e de sua publicação em Diário Oficial no Município de Olinda, devendo ser renovadas a cada 02 (dois) anos, em caso de continuidade.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art.7º - A solicitação de Registro de Entidade e Inscrição ou Renovação da Inscrição de programas, projetos e/ou serviços, seguirá aos seguintes procedimentos administrativos:

I- As entidades não governamentais deverão encaminhar ofício e formulário específico em (02) duas vias juntamente com a documentação institucional além do Plano de Trabalho em (01) uma via, para solicitação de Registro ou de Inscrição de programas, projetos e serviços. Os órgãos governamentais procederão da mesma forma para a inscrição de programa, projetos e serviços.

Parágrafo único Os protocolos das documentações devem ser realizados na Sede do COMDACO, junto à equipe técnica sociopedagógica, que irá conferir e protocolar a solicitação em duas vias.

II- Será concedido Registro Provisório de entidade por até 06 (seis) meses para instituições da sociedade civil após avaliação da documentação protocolada no COMDACO e deliberação conjunta pela Comissão Sociopedagógica e Coordenação, igualmente em caráter provisório com prazo máximo de 06 (seis) meses será concedida Inscrição de programas, projetos e/ou serviços governamentais e não governamentais, enquanto aguardam a tramitação interna administrativa do COMDACO e apreciação do pleno.

III- Compete a equipe técnica sociopedagógica do COMDACO a análise da documentação institucional e Plano de Trabalho e elaboração do parecer técnico da solicitação do pedido de Registro ou Inscrição de programas, projetos e/ou serviços e encaminhar para a Comissão Sociopedagógica.

IV- Compete aos conselheiros(as) membros da Comissão Sociopedagógica, analisar o parecer técnico da equipe técnica sociopedagógica, assim como a documentação apresentada pela proponente para solicitação de registro de entidade ou inscrição de programa, projeto e serviço. Esta Comissão irá elaborar recomendação de parecer sobre o pedido de Registro e/ou Inscrição de Programa e posteriormente encaminhará ao pleno do COMDACO, que votará sobre o pleito.

V- A solicitação de renovação da inscrição de programas, projetos e serviços das entidades não governamentais e governamentais deverá ser protocolada no prazo mínimo de (90) noventa dias anteriores à data de vencimento da inscrição vigente.

VI- Constatada a existência de carência de dados institucionais, pendências documentais, técnicas e/ou jurídicas, verificadas preliminarmente no ato da análise do processo de solicitação, estas serão comunicadas por ofício do COMDACO, por meio físico e eletrônico, ao Representante legal da respectiva instituição ou Gestor do órgão governamental, para apresentação de respostas dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encaminhamento da notificação.

V- Nos casos em dissonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as leis pertinentes, o COMDACO tomará as medidas cabíveis administrativas e se julgar necessário encaminhará o fato às autoridades competentes.

VI- A Comissão sociopedagógica referida nesta resolução poderá solicitar parecer jurídico do COMDACO, relatório de fiscalização das entidades aos Conselhos Tutelares e Ministério Público, assim como parecer técnico dos órgãos da administração direta e indireta municipal, quando julgar necessário.

VII- A Comissão Sociopedagógica nos casos em que julgar necessário, realizará visitas para a verificação do funcionamento dos programas executados pelos órgãos públicos e entidades não governamentais.

VIII- As deliberações do pleno do COMDACO deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

IX- O pedido de Atestado de Registro Provisório, bem como inscrições de programas, projetos e serviços serão disponibilizados em até 10 (dez) dias úteis após publicação no Diário Oficial do Município e deverão ser retirados e protocolados na Sede do COMDACO.

X- O Atestado de Registro Definitivo, declaração de funcionamento de entidades, bem como inscrições de programas, projetos e serviços serão disponibilizados após deliberação do Pleno do COMDACO e publicação no Diário Oficial do Município.

XI- Cabe ao COMDACO, manter atualizado seu banco de dados, acerca do cadastro das entidades e dos programas, projetos e serviços inscritos.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 8º - São requisitos para Registro de Entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO:

I- Requerer registro, em formulário fornecido pelo COMDACO, assinado pelo representante legal da entidade e apresentar a documentação completa exigida por este Conselho;

II- Ter personalidade jurídica;

III- Possuir estatuto social, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil em conformidade com o Código Civil Brasileiro 2002 e com registro e autenticação do cartório.

IV- Não ter fins lucrativos e destinar a totalidade de recursos apurados ao atendimento de suas finalidades;

V- Ter dentre suas finalidades a atuação na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município de Olinda, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90;

VI- Fornecer cópia legível das atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registradas em Cartório;

VII- Apresentar proposta de Plano de trabalho da entidade compatível com os princípios da da Constituição Federal e da Lei nº 8.069/90, considerando as Orientações para Elaboração de Plano de Trabalho fornecida pelo COMDACO e citada na presente Resolução Normativa;

VIII- Fornecer o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado;

IX- Fornecer cópias legíveis de documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;

X- No caso de outorga de poderes pelo representante legal, apresentar procuração com firma reconhecida, acompanhada documento oficial com foto, CPF e comprovante de residência do outorgado;

XI- Oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e

segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto, atestadas pelos órgãos competentes;

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS

Art. 9º – São documentos exigidos para registro de entidades não governamentais com Sede ou Filial em Olinda (cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original):

I- Requerimento para Registro de entidade mediante ofício assinado pelo representante legal da entidade (Modelo anexo 01);

II- Formulário de Solicitação de Registro de Entidade, assinado pelo representante legal (Anexo 02);

III- Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório;

IV- Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
V- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI- Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;

VII- Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;

VIII- Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) dos últimos três meses do ano corrente;

IX- Relação da equipe de trabalho, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);

Art. 10º - São documentos exigidos para inscrição de programas, projetos e/ou serviços das entidades não governamentais:

I- Requerimento mediante ofício solicitando a inscrição de programa, projetos e serviços à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO - (Anexo 03);

II- Formulário de Inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e ao adolescente; (Anexo 04);

III- Estatuto Social da entidade e suas alterações, registrado em Cartório;

IV- Ata de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;

V- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI- Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;

VII- Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da Instituição;

VIII- Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano corrente;

IX- Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;

X- Relatório de Atividades Pedagógicas do último ano;

XI- Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e serviço, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);

Parágrafo único: As entidades registradas no COMDACO, só deverão encaminhar as documentações institucionais em casos de atualizações pertinentes as mesmas. Não havendo mudanças nestas, será necessária apenas a apresentação do requerimento mediante ofício à Presidência do COMDACO solicitando a Inscrição do programa, projeto ou serviço.

CAPÍTULO VI

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Art. 11 - São documentos exigidos para inscrição de programas de entidades governamentais (cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original):

I- Requerimento mediante ofício solicitando a Inscrição do Programa ou Projeto, dirigido à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Olinda - COMDACO;

II- Formulário de Inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento a criança e ao adolescente; (Anexo 04);

III- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV- Ato de Nomeação do Dirigente da Entidade/Órgão;

V- Plano Pedagógico de Trabalho Anual;

VI- Programa, Projeto e/ou Serviço a ser inscrito;

VII- Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e/ou serviço, contendo: Nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);

VIII- Relação dos programas ou atividades oferecidos;

IX- Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

CAPÍTULO VII

DO INDEFERIMENTO, NÃO CONCESSÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

Seção I - Do Indeferimento

Art. 12 - Será indeferido nos termos do inciso primeiro do art. 91 da Lei 8.060/90 pelo COMDACO, o Registro à entidade não governamental e/ou Inscrição de programa, projeto e serviço governamental ou não governamental que:

I- Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II- Não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III- Esteja irregularmente constituída;

IV- Tenha em seu quadro pessoas inidôneas;

V- Não se adequar ou deixar de cumprir esta resolução normativa expedida pelo COMDACO;

Seção II – Da Não Concessão

Art. 13 - O COMDACO não concederá registros para funcionamento a Entidades da sociedade civil que desenvolvam apenas programas de atendimento em modalidades educacionais formais: educação infantil, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 71/2001 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal nº 9.394/96).

Seção III - Da Suspensão

Art. 14 - O Registro da entidade da sociedade civil ou Inscrição de programa, projeto e serviço governamental ou não governamental será suspenso, a juízo do Pleno do COMDACO pelo prazo de 06 (seis) meses quando:

I- Apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Resolução.

II- Interromper suas atividades administrativas e pedagógicas por período superior a 60 (sessenta) dias sem justificativa encaminhada à Presidência do COMDACO mediante ofício;

III- Deixar de cumprir o seu plano de trabalho apresentado, caracterizando prejuízo as crianças e adolescentes atendidos;

IV- Não realizar a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos editais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 15 - O registro de entidade da sociedade civil ou Inscrição de programa, projeto e serviço governamental ou não governamental será cancelado quando a entidade ou órgão:

I- Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão, prevista no artigo anterior;

II- Quando da comunicação da extinção pelo representante legal da instituição;

III- Quando da determinação da autoridade judiciária;

IV- Quando da apresentação de irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão;

V- Quando tiver as suas contas julgadas irregulares administrativamente pelo COMDACO e/ou Tribunal de Contas do Estado – TCE;

VI- Quando do não cumprimento do calendário estabelecido pelo COMDACO publicado em Diário Oficial do Município para o Processo de Recadastramento de entidades da sociedade civil;

Parágrafo único - Os atos de suspensão e de cancelamento de programas deverão ser comunicados à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VIII

DO INDEFERIMENTO, ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO, E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 16 Será indeferido o pedido de inscrição de programa não governamental ou governamental que:

I- não oferecer instalações físicas em condições adequadas;

II- não apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III- não cumprir com outros requisitos estabelecidos pelo COMDACO;

IV- não mantiver atualizados os dados referentes à constituição e administração;

V- mantiver em seu quadro pessoas inidôneas;

VI- apresentar irregularidade técnica ou administrativa que afete o atendimento aos direitos da criança e do adolescente, estando incompatível com o plano de trabalho e os princípios do ECA;

Art. 17 Das advertências:

Parágrafo único - Serão advertidas por escrito, as entidades da sociedade civil e órgãos governamentais, cujos programas, projetos e/ou serviços não estejam funcionando conforme foram inscritos no COMDACO e que não constituam infrações graves após análise da Comissão sociopedagógica e deliberada pelo Pleno do COMDACO.

Art. 18 Da suspensão da inscrição do programa, projeto e/ou serviço:

A suspensão da inscrição do programa, projeto e/ou serviço terá prazo máximo determinado de 06 (seis) meses:

I- apresentar irregularidade na sua execução, incompatível com os princípios definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

II- ficar paralisado por mais de seis meses, em prejuízo das crianças e adolescentes atendidos;

III- não estiver de acordo com o plano de trabalho apresentado para sua execução;

IV- não se enquadrar nos critérios definidos pelo COMDACO;
V- não mantiver suas instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

§ 1º Os atos de advertência, suspensão e de cancelamento de programas, projetos e serviços deverão ser comunicados à autoridade judiciária e ao Conselho Tutelar.

§ 2º A suspensão do Registro cessará quando houver comprovação de que a irregularidade que a motivou for considerada sanada.

Parágrafo único - Das decisões de negação, suspensão e/ou cancelamento caberá recurso ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO IX

DO PEDIDO DE REVISÃO
Art.19 - Caberá revisão do ato que indeferir a concessão de registro de entidade não-governamental ou de inscrição de programas, projetos e serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do ato no Diário Oficial do Munícipio.

Art. 20 - O pedido de revisão deverá ser dirigido a Presidência do COMDACO, mediante ofício.

Parágrafo único – No caso de indeferimento da revisão do pedido de registro ou inscrição de programa a entidade da sociedade civil ou órgão governamental poderá dar entrada em nova solicitação após 90 (noventa dias).

CAPÍTULO X

DO ARQUIVAMENTO

Art. 21 - O processo que ficar parado por mais de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos por falta de movimentação do requerente, será arquivado.

Art. 22 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do arquivamento não será aceito o pedido de reativação do processo.

Disposições Finais

Art. 23 - O Atestado de Registro de entidade provisório será entregue em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 24 - À Entidade que for concedido o Registro definitivo no COMDACO, será fornecido Certificado com validade de 02 (dois) anos.

Art. 25 – Quando da solicitação do Atestado de Funcionamento, o mesmo será fornecido após visita técnica e terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Art. 26 – O Atestado de Inscrição de Programa, Projeto e/ou Serviço provisório será entregue em até 30 (trinta) dias úteis;

Art. 27 - Ao Programa, Projeto e/ou Serviço inscrito em caráter definitivo será fornecida uma declaração de Inscrição no COMDACO com validade de 12 (doze) meses.

Art. 28 - As solicitações de renovação de atestado de funcionamento de entidades e inscrição de programas, projetos e/ou serviços estando dentro do prazo de vigência, deverão ser protocoladas na Sede do COMDACO, no prazo de 30 (trinta) dias anterior ao seu vencimento.

Parágrafo único – O COMDACO terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir o novo atestado de funcionamento a contar da data de solicitação.

Art. 29 - Os atos de deferimento, indeferimento, suspensão ou cancelamento do Registro de entidade e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços serão publicados no Diário Oficial do Município de Olinda e encaminhados respectivamente via ofício do COMDACO para o representante legal da instituição ou gestor público.

Art. 30 - Para efeito da presente Resolução serão utilizados formulários específicos para Solicitação de Registro de Entidade e Inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços aprovados pelo Pleno deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO.

Art. 31- As entidades governamentais e não governamentais que já executam programas, projetos e/ou serviços, terão, um prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução para procederem à inscrição de seus programas, projetos e/ou serviços.

Art. 32 – Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do COMDACO.

Art. 33 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 13 de junho de 2024.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

ANEXOS

(Anexo 1)
- (Modelo de requerimento, utilizar papel timbrado da instituição solicitante)

Ofício nº_____ /20__

Ilustríssimo Senhor Marcos Morais Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO

Assunto: Requerimento de Registro de Entidade

Eu, _____ portador do RG nº ____, data de emissão:_____, expedida pelo órgão _____, e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, representante da instituição denominada _____, localizada à _____ nº _____ bairro _____CEP_____,
Vem mui respeitosamente, requerer a V. Sa., a concessão de REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Olinda,___ de _____de 20___

_____
(Assinatura do Representante Legal da Instituição)

(Anexo 2)
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO 2024
(Preencher todos os campos abaixo)
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome:		**Sigla:**	
Endereço:		**Fone:**	
Bairro:		**RPA:**	
Cidade		**CEP:**	
Ponto de Referência			
E-mail da Entidade:			
Inscrição no Cartório de Títulos e Documentos			
Nº do CIM:		**CNPJ:**	
Regimento de Atendimento/ Baseado no Art. 90 do ECA:			
Horário de Funcionamento:			
Data de Fundação:			

IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE:

Nome:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade		**CEP:**	
Ponto de Referência			
E-mail do Dirigente:			
CPF:		**RG:**	
Profissão		**Estado Civil**	
Data de posse da atual Diretoria			
Período de Vigência do Mandato			
Fone:			

Obs: O registro da entidade fica definido após visita da Equipe Técnica, aprovação pela Comissão Sócio-Pedagógica e Deliberação do Pleno deste Conselho.
Olinda, ___de_____de 20____

_____
Assinatura do Responsável pela Entidade

Data:_____ Recebida por:_____

PROTOCOLO DO CADASTRAMENTO NO COMDACO
Para solicitação de registro, é necessário que a entidade entregue toda a documentação abaixo relacionada (entregar cópia autenticada ou Xerox acompanhada do original):
Requerimento para Registro de entidade mediante oficio assinado pelo representante legal da entidade (Modelo anexo 01);
Formulário de Solicitação de Registro de Entidade, assinado pelo representante legal (Anexo 02);
Estatuto social e suas alterações, devidamente registrado em cartório:
Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (atualizado);
Cadastro de Inscrição Municipal – CIM (atualizado);

Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e enderço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;
Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;
Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) de um dos últimos três meses do ano correntes;
Relação da equipe de trabalho, contendo: nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional se houver;
Alvará de funcionamento: (no caso de ausência deverá apresentar alvará de funcionamento, em um prazo máximo de cento e oitenta (180) dias a contar da data do protocolo)

(Anexo 3)
(Modelo de requerimento, utilizar papel timbrado da instituição solicitante)
Ofício nº_____ /20__

Ilustríssimo Senhor Marcos Morais Martins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO

Assunto: Requerimento de Inscrição de Programa, Projeto e/ou Serviço

Eu, _____ portador do RG nº ____, data de emissão:_____, expedida pelo órgão _____, e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº _____, representante da instituição denominada _____, localizada à _____ nº _____ bairro _____CEP_____,
Venho mui respeitosamente, requerer a V. Sa., a apreciação na concessão de INSCRIÇÃO nesse Conselho, do PROGRAMA, PROJETO ou SERVIÇO denominado _____, bem como o plano de trabalho com proposta apresentada em anexo, as atividades são realizadas no endereço _____, nº ____, bairro ____, CEP:_____, em funcionamento de acordo com o(s) regime(s) de _____; de acordo com o disposto no artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Olinda,___ de _____de 20___

_____
(Assinatura do Representante Legal da Instituição)

(Anexo 4)
(Formulário para Inscrição de Programas, Projetos ou Serviços)
1ª PARTE – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O ÓRGÃO E/ OU INSTITUIÇÃO
INDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E/ OU INSTITUIÇÃO:

Nome:		Sigla:
Endereço:		
Bairro:		RPA:
Cidade:		CEP:
Fone:		E-mail:
Ponto de Referência:		
Inscrição do órgão/instituição Cartório de Títulos e Documentos		
Nº do CIM:		
C.N.P.J:		
Campo de Atuação		
Área de Abrangência		
Horário de Funcionamento		
Data de Fundação		

Instituições não governamentais anexar os seguintes documentos (cópia autenticada ou xerox acompanhada de original):
Requerimento mediante ofício solicitando a inscrição de programa, projetos e serviços à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO – (Anexo 03);
Formulário de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento à criança e ao adolescente (Anexo 04);
Estatuto Social da Entidade e suas alterações, registrado em Cartório;
Atas de fundação, eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes, devidamente registrada em cartório;
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cadastro de Inscrição Municipal – CIM;
Relação dos dirigentes contendo: Cargo, estado civil, profissão e endereço residencial, devendo ser datada e assinada pelo responsável da instituição;
Documento de identificação oficial com foto e CPF dos representantes legais da instituição;
Comprovante de endereço em nome da entidade (conta de água, luz, telefone, internet, correspondência bancária ou contrato de locação) dos últimos três meses do ano corrente;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
Relatório de Atividades Pedagógicas do último ano;
Relação da equipe de trabalho executora do programa, projeto e serviço, contendo: nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);

Órgãos governamentais anexar os seguintes documentos (cópia autenticada ou Xerox acompanhada de original):
Requerimento mediante ofício solicitando a inscrição de programa, projetos e serviços à Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO – (Anexo 03);
Formulário de inscrição de programas, projetos e serviços de atendimento à criança e ao adolescente (Anexo 04);
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Ato de Nomeação do Dirigente da Entidade/Órgão;
Plano Pedagógico de Trabalho Anula;
Programa, Projeto e/ou Serviço a ser inscrito;
Relação da equipe de trabalho executora do program, projeto e/ou serviço, contendo: nome, função, escolaridade, formação, carga horária mensal, tipo de vínculo com a instituição e número de registro no Conselho Profissional (se houver);
Relação dos programas ou atividades oferecidos;
Licenças da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

1.2- Sede:
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida (por quem?)_____

1.3 – Identificação do/a Representante Legal:		
Nome:		Profissão:
Endereço:		
Fone:		
CPF:		Identidade:
Estado Civil		E-mail:
Data de posse da atual Diretoria		
Período de vigência do Mandato:		
Profissão		

1.4- FINALIDADE/MISSÃO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO:

2 – NOME DO PROGRAMA/PROJETO:

2.1 - Identificação do/a Coordenador do Programa/ Projeto:		
Nome:		
Endereço:		
C.P.F:		**Identidade:**
Profissão:		**Nº do Conselho de Classe:**
E-mail:		**Telefax/Fax:**

2.2- ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Olinda ( ) RPA:_____
RM ( ) Cidade(s):_____
Outros Municípios (PE): _____
Outros Estados: _____

2.3- INÍCIO E TERMINO DO PROGRAMA/PROJETO:_____
2.4- DESCREVA O PERFIL DO PÚBLICO ALVO (até três linhas):
2.5- RESUMO DA PROPOSTA POLITICO-PEDAGÓGICA (até dez linhas);

2.6- DESCREVER O TIPO DE ATENDIMENTO REALIZADO (até dez linhas);
2.7- OBJETIVO DO PROGRAMA/PROJETO (até cinco linhas);
2.8- AÇÕES DESENVOLVIDAS JUNTO AO PÚBLICO ALVO E FAMÍLIA/COMUNIDADE (até dez linhas);
2.9- DESCREVA A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA/PROJETO:
Número de crianças, adolescentes e famílias atendidas no programa/projeto ou serviço

Crianças – Faixa etária	
Adolescentes – Faixa etária	
Família:	

2.10- LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO E APRESENTAR A CAPACIDADE FÍSICA E AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA (até dez linhas);
2.11- QUE RECURSOS/EQUIPAMETNOS O ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO DISPONIBILIZA PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO (até dez linhas);
2.12- RESULTADOS ESPERADOS (até dez linhas);
2.13- COMPOSIÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDA NO PROGRAMA/PROJETO:

Nome	Função	Formação	Carga Horária	Vínculo	Valor da Remuneração

*CLT, Prestação de Serviço, Voluntário.
2.14-PARCERIAS EXISTENTES NO PROGRAMA/PROJETO:

Nº de Ordem	IDENTIFICAÇÃO

3ª PARTE – ATUAÇÃO DO PROGRAMA
ÁREA DE ATUAÇÃO POR REGIME DE ATENDIMENTO:
(Caso necessário, assinalar mais de uma opção)

( ) Orientação e apoio sócio familiar;
( ) Apoio sócio educativo em meio aberto;
( ) Acolhimento institucional;
( ) Colocação Familiar;
( ) Liberdade Assistida;
( ) Semiliberdade;
( ) Internação;
( ) Proteção jurídico-social (artigo 87, inciso V)
( ) Profissionalização (conforme Cap. 5 do ECA e CLT).

_____
Coordenação do Programa/Projeto
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F140C2A0

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 04/06/2024.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 04/06/2024.

Teve inicio às 10 horas do dia 04 de Junho do corrente ano, na sede deste Conselho na Rua Pereira Simões, 533 – Bairro Novo - Olinda a 5ª Reunião Ordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil, Sr. Marcos Morais Martins da Creche Escola Tancredo Neves – Sê tu Uma Benção e presidente do COMDACO, Sr. Gilson Braga do Centro de Assistência Social Júlia Alencar e Secretário Executivo do COMDACO, Sra. Luciene Maria Gomes, do Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Rayane Thaís Navarro S. Lins, do Reaviva Brasil, Sr. Eduardo da Silva França do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, Sra. Marinalva Francisca Melo da Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Josenildo Joaquim de Melo da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social – COLORADO, Conselheiros(as) representantes do Governo a Sra. Márcia Kalil Rocha da Secretária de Saúde e demais participantes. O Sr. Marcos Morais cumprimentou à todos os presentes e apresentou a proposta de pauta: 01 – Leitura das Atas de reuniões anteriores; 02 – resultado das eleições dos novos representantes da Sociedade Civil Biênio 2024/2026; 3 – Edital promovido pelo Banco Itaú Social; 4 - Pareceres da Comissão Sociopedagogica: a) Parecer 01/2024 – ofício 06/2024 do Reaviva Brasil; b) Parecer 02/2024 – oficio 29/2024 da Associação Nossa Voz em Ação; c) Parecer 04/2024 referente ao Plano Político Pedagógico referente ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 5 – Resolução 011/2024 do COMDACO que trata do registro de programas, entidades e de serviços públicos e privados no município de Olinda; 6 – Informes gerais: a) Ofício da Organização da Sociedade Civil – Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE; b) Decreto Municipal sobre a Prorrogação de Mandato dos atuais Conselheiros do COMDACO; Comunicado do Banco do Brasil agencia Bairro Novo/Olinda. Após a aprovação da pauta do dia, deu-se inicio aos trabalhos na plenária, onde o Conselheiro Gilson Braga iniciou a leitura das 03 (três) Atas individualmente , sendo colocada em votação também individualmente e todas aprovadas por todos os Conselheiros presentes, considerando apenas um destaque que foi apresentado pela Sra. Rayane Thais Navarro S. Lins do Reaviva Brasil, que foi acatado pela mesa diretora, pois a entidade não permaneceu no recinto do COMDACO até o final da apuração da votação, pois teve que se ausentar para ir a outro compromisso. Seguindo a reunião, em relação ao item 02, que foi o resultado do processo eleitoral para as organizações da sociedade civil que deverão compor o COMDACO no Biênio 2024/2026. Nesse tema houve vários pronunciamentos referente a todo o processo eleitoral como: número de entidades participantes ao pleito que foram 16 (dezesseis), número de votantes 21 (vinte e um) entidades, superando as expectativas comparando com a eleição anterior Biênio 2020/2022. Também discutimos a existência de articulações entre as Organizações da Sociedade Civil - OSCs na realização da busca pelo voto e de realmente esclarecer com tranqüilidade, sabedoria e determinação, pois é assim qualquer processo democrático e participativo, muito embora men todas as pessoas envolvidas concordem. Participaram desse debate se pronunciando os Conselheiros e algumas pessoas presentes , tais como: Sr. Marcos Morais, Sr. Edivaldo Tavares, Sr. Josenildo Melo, Sr. Gilson Braga, Sra. Luciene Gomes, Sra. Melina Pimentel, Sra. Sônia Giovana, Sra. Rayane Lins, Sr. Geziel Bezerra, Sra. Jacqueline Oliveira entre outros. O Sr. Gilson Braga anunciou oficialmente o resultado da apuração, ficando a distribuição dos votos assim relacionados e referendado por todos os Conselheiros votantes e presentes: Titulares: 1º lugar – **Associação Centro de Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI**; 2º lugar – **Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM;** 3º lugar – **Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE;** 4º lugar – **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE;** 5º lugar – **Associação Nossa Voz em Ação;** 6º lugar – **Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado – AECASC;** 7º lugar – **Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE**; 8º lugar – **Centro Cultural e Social Severin@s;** 9º lugar – **Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES;** 10º lugar – **PIA-Sociedade de Padre Nicola Mazza – Casa Padre Ângelo Melotto;** 11º lugar – **Coletivo Mulher Vida – CMV;** 12º lugar - **Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa;** 13º lugar - **Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Regional – IMF (Instituto Maestro Israel de França – IMIF);** 14º lugar - **Grupo Comunidade Assumindo suas Crianças;** 15º lugar - **Reaviva Brasil;** 16º lugar – **Instituto Soldado de Cristo.** Em relação ao chamamento público para financiamento de projetos sociais através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, através da parceria com o Itaú Social, após aberta as discussões, efetivação de vários esclarecimentos realizados pela mesa diretora e travado o bom debate sobre esse tema, foi colocado em votação sendo aprovado pelo pleno que dessa vez não há mais tempo hábil para o Conselho viabilizar legalmente a nossa

participação nesse processo de financiamento, pois não temos incubadora de projetos nem mais tempo legal para seguir o calendário do proponente para esta postulação, pois teríamos que efetuar um chamamento público para selecionar uma proposta e inscrever a ganhadora através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, que precisaríamos assim de no mínimo 30 (trinta) dias para consolidar este processo seletivo. 04 – Se refere aos pareceres da Comissão Sociopedagogica. A) parecer 02/2024, referente ao ofício 29/2024 da Associação Nossa Voz em Ação, onde após a leitura do conteúdo do mesmo, que foi a troca de rubricas sem alterar o objetivo do projeto e colocado em votação, sendo aprovado por todos os Conselheiros presentes. B) parecer 01/2024 e 06/2024 do Reaviva Brasil, onde a Técnica do COMDACO Sra. Sônia Giovana fez a leitura do parecer com o indicativo de indeferimento, porém com recomendações para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH, efetuando os esclarecimentos aos Conselheiros e demais representantes, foi colocado em votação sendo aprovado o parecer. Em relação ao parecer 04/2024 que é o Plano Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora, este foi retirado da pauta e sendo encaminhado para análise da Comissão Sociopedagogica, que terá retorno ao plenário com um parecer desta Comissão. Seguindo a pauta, o Sr. Marcos Morais solicita a Sra. Sônia Giovana que efetue a leitura da proposta da Resolução Normativa 011/2024 do COMDACO. O plenário foi consultado a respeito da leitura dessa Resolução e tendo em vista o adiantar da hora foi sugerido encaminhar cópia para os Conselheiros tomarem conhecimento e ser pautado na próxima reunião extraordinária do COMDACO, sendo acatado por todos. Por fim, os informes onde a mesa diretora comunica a todos que o mandato dos atuais Conselheiros Biênio 2022/2024 será prorrogado até o dia 04/07/2024 conforme decreto 539/2024, tendo em vista que quando todos assumiram foi em 04/07/2022 e nesse momento ficaria prejudicada a gestão administrativa do Conselho, pois uma série de demandas precisam ser solucionadas, sendo referendada por todos ao Conselheiros votantes presentes, permanecendo a diretoria inclusive com plenos poderes para da procedimentos legais e administrativos, a atual diretoria do COMDACO desenvolvendo seus mandatos de bancos, fornecedores parceiros em geral e com as articulações no Sistema de Garantia de Direito – SGS. Não tendo mais nada a registrar, foi dada por encerrada a presente reunião, que vai por mim Gilson Braga dos Santos e os demais diretores presente assinada.

MARCOS MORAIS MARTINS
Presidente do COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS
Secretario Executivo do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2186849F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Ata da Quarta Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 24 de Abril do ano de dois mil e vinte quatro.
No vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, de forma híbrida, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sra. Claudia Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Uana Alves, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel de Oliveira, que representa o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Márcia do Nascimento, que representa a Categoria Usuários do SUAS e a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sr. Hailton Lima, que representa a Categoria Usuários do SUAS e o Sr. Jadilson Gomes, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 27 de março do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa cita que o Plano de Ação para co-financiamento do governo federal, referente ao ano de 2024, não chegou ao Conselho em tempo hábil para ser apreciado na devida Comissão, diante disso e para cumprir o prazo, seguiu diretamente para esta Plenária. Dito isso, o mesmo apresenta a Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A Sra. Carla cumprimentou os presentes e iniciou citando que o Plano precisa ser elaborado ano a ano, porém 2023 não foi disponibilizado, em relação ao Plano de 2024, a SDSDH foi comunicada da necessidade do seu preenchimento encima do prazo. No item I do Plano, se refere a dados cadastrais, já no item II PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO, foram coletados dados do RMA - Registro Mensal de Atendimentos, em relação aos Serviços, foi repetido o que foi pactuado com o Ministério, algumas pactuações tiveram aumento e em relação ao IGDPBF e IGDSUAS os dados são gerados automaticamente, a mesma cita ainda que o Plano não tem muito o que lançar, já vem via sistema. Em relação aos Recursos próprios a serem alocados no Fundo, a mesma obteve informações do DAF/SDSDH. Após a apresentação, foram abertas as discussões. O Sr. Gilson Barbosa cita que a maioria das informações tomou por base o ano de 2022 e que 2024 é outra realidade, falou ainda que existe uma diferença grande em relação aos recursos próprios, ouve uma redução significativa. O mesmo diz ainda que o Conselho deveria solicitar informações ao DAF para saber qual sua justificativa em relação a isso, o Conselho fica numa situação difícil, uma vez que existem dúvidas que precisam ser esclarecidas, porém também precisamos cumprir os prazos. O Sr. Gilson Barbosa sugere a aprovação e posterior um pedido de esclarecimento a SDSDH sobre essas diferenças e também a solicitação das prestações de contas dos recursos próprios dos últimos 12 meses. Posto em votação, o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2024, no âmbito municipal foi aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro Hailton Lima, através da **Resolução CMASO nº 012/2024**. No próximo ponto, o Sr. Gilson Barbosa cita que a Sra. Rosely Chaves vem fazendo um excelente trabalho a frente da Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas e que um dele é o SEPOD que é um Programa de prevenção com o objetivo de redução de danos causados pelas substancias lícitas e ilícitas. Em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. Rosely, que cumprimentou os presentes, depois iniciou a apresentação do citado Programa, que é uma linha de cuidado, realizado em conjunto com outras políticas, o programa prevenir é cuidar é um trabalho educativo de abordagem, troca, conversa, criações de vínculo e aproximação com os usuários e seus familiares. Visa identificar as demandas e contribuir com os encaminhamentos, na perspectiva de acolhimento para os vulneráveis socialmente vistos. Nas escolas, são realizadas palestras de prevenção sobre drogas para crianças, pré-adolescentes, adolescentes, jovens, adultos, familiares e profissionais, nas comunidades e na orla são realizadas abordagem social diretamente nos bairros vulneráveis, nos postos de saúde e nas instituições religiosas, como também a conscientização através de palestras e dos danos que o uso de substâncias causa, objetivando a redução de danos. A Secretária Rosely cita que está sendo implantado um Fórum e que o município precisa ter um o Conselho de Políticas sobre Drogas, que inclusive já existe uma minuta de Lei. Fez ainda a apresentação de sua equipe que já teve formação com o Governo do Estado. Citou que é um trabalho delicado e muito rico, falou ainda da parceria com o Conselho Tutelar. Em seguida passou a palavra para uma de suas técnicas, a Sra. Fátima Duarte que é Psicóloga de formação, a mesma falou sobre as palestras que tem um formato muito lúdico e dinâmico, citou que a Psicóloga trabalha em conjunto com a Assistente Social, que faz uma escuta qualificada através da Linha do Cuidado (81) 99974-3764 e e-mail: linhadocuidadosepod@gmail.com, que acontece de segunda a sextas, das 08h00min ás 16h00min. O Sr. Gilson Barbosa agradeceu a participação da equipe, diz que esse trabalho é de extrema importância para o município e sugeriu a parceria também

das Organizações da Sociedade Civil inscritas nesse CMASO. No próximo ponto, no que se refere à solicitação de inscrição, a Sra. Vanessa Arruda, Técnica do CMASO, fez a leitura do Relatório de visita realizada na OSC **Fitness da Periferia,** em 25 de março do corrente ano, por ela, juntamente com a conselheira da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização, a Sra. Carmem Espiúca, onde foram recebidas pela Sra. Rosangela, Presidenta da Instituição. Conforme descrito pela presidenta, a OSC atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo a intenção de implementar um espaço de assistência à saúde aos comunitários de Peixinhos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida das mulheres idosas existentes no seu território. O imóvel da instituição onde são desenvolvidas todas as atividades é temporário, uma vez que está sendo na própria residência da Presidenta, onde a mesma referiu que irá construir um primeiro andar e o espaço ficará exclusivo para instituição. Foi encontrado um ambiente que está sendo ajustado para viabilizar as ações, havia identificação visível no local, com pinturas conservadas na área externa, porém na área interna precisa de reparos na estrutura física, tais como pintura e divisões dos espaços mais adequados e organizados para sala de atividades coletivas, espaço definido para organizar as roupas do bazar, espaço para realizar as reuniões, assim como o espaço para organizar os alimentos e o preparo destes, pois no momento da visita estavam expostos ao ar livre no terraço. Ainda sobre os cômodos a Sra. Rosangela mostrou as salas dos atendimentos psicológicos e assistenciais que no momento está sendo utilizado para os dormitórios da casa (seu e do seu filho) até a mesma conseguir recursos para começar a construção do primeiro andar e viabilizar o funcionamento exclusivo para OSC. As atividades desenvolvidas no momento atendem 100 mulheres idosas com atividades físicas nas quadras dos habitacionais, palestras, oficinas e rodas de conversas bimestrais e distribuição de sopões. Sua abrangência territorial atende Peixinhos, Azeitona e Vila das Pedreiras. A presidenta da OSC explicitou que possui no quadro voluntário da Instituição: 01 professor de educação física, nutricionistas, terapeutas, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros. A técnica destacou que no dia anterior a visita de monitoramento a Associação Fitness da Periferia foi entrevistada pela emissora Globo de televisão, saindo em rede nacional no Programa Jornal Hoje. Logo em seguida, a técnica fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 08/2024 que seguindo orientação Conjunta MDS/CNAS que trata sobre a Resolução Nº 14/2014 que estabelece os requisitos para as inscrições de entidades de Assistência Social nos Conselhos de Assistência Social, Municipais e do Distrito Federal, mediante as discussões e esclarecimentos necessários, esta Comissão entende que a Instituição necessita se adequar e atender os preceitos legais. Diante o exposto, a Comissão opina pelo INDEFERIMENTO do pedido de registro apresentado por esta Instituição, visto que ajustes estruturais estão ainda sendo realizados pela mesma. Após as discussões, o indeferimento ao pedido de inscrição da OSC Associação Fitness da Periferia, foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 013/2024**. Em caso de indeferimento de solicitação de inscrição, poderá a entidade e/ou organização apresentar recurso ao CMASO, interpondo o mesmo, expondo suas razões de inconformismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme artigo 15, parágrafo 3º da Resolução CNAS nº14/2014. Ainda sobre solicitação de inscrição, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório de visita realizada em 17 de abril, na **OSC Instituto Missão Flores da Favela**, com a Conselheira, membro da Comissão de Monitoramento, a Sra. Mabel Oliveira, onde foram recebidas pelo Sr. Gilmar Batista Pereira, Presidente da Instituição, conforme sua descrição, o Instituto atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais a Promoção da Assistência Social às minorias e excluídos. O imóvel da instituição onde são desenvolvidas todas as atividades tem uma estrutura física adequada. As atividades desenvolvidas no momento atendem 80 (oitenta) crianças e adolescentes. Pautam-se nas oficinas de música, jiu-jítsu, capoeira, showzinho e papo reto, cidadania, sócio – emocional, reforço escolar, recreação com atividades lúdicas, brincadeiras, contação de história, grupo família, dentre outras. O Presidente da OSC explicitou ainda, que possui no quadro profissional da Instituição: 01(um) Coordenador, 01 (uma) Assistente Social, 01 (um) Professor de Capoeira, 01(um) Professor de Jiu-jítsu, 01(um) Professor de Música e 01(um) Professor de Percussão e Bateria. Ressaltou a existência de outras profissionais diversas áreas, envolvidos de forma voluntária. Com relação ao financiamento da OSC referiu receber doações de pessoas físicas e doações avulsas destinados a projeto desenvolvidos a Instituição. Referiu que possui quadro de associados sendo ilimitado o número de inscritos. A forma de inserção na entidade sem fins lucrativos é via demanda espontânea, busca ativa, da rede sócio-assistencial. A Abrangência Territorial é Alto da Mina, Jatobá, Jardim Fragoso e com perspectiva para atuar no Monte e Bultrins. Diante a situação exposta o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste CMASO, para a OSC o Instituto Missão Flores da Favela. A técnica fez ainda a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 07/2024, que opina pelo DEFERIMENTO do pedido de registro apresentado por esta Instituição. Após discussões, o deferimento ao pedido de inscrição da OSC Instituto Missão Flores da Favela, foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 014/2024**. Seguindo com a pauta, a Sra. Vanessa Arruda, fez a leitura do relatório de visita realizada em 22 de abril, na OSC Movimento Inspire, juntamente com a Conselheira, membro da Comissão de Monitoramento, a Sra. Mabel Oliveira, onde foram recebidas pela Sra. Emily Raquel Tomé de Santana, Presidente da Instituição. Conforme o Estatuto Social o Movimento Inspire atua nas questões sociais da comunidade e de seus associados, tendo como premissas principais: Promover a assistência social e auxilio material, atendendo aos pobres, aos necessitados, as crianças, jovens e adolescentes, homens e mulheres, idosos e todas as minorias da sociedade. As atividades desenvolvidas no momento atendem 170 (cento e setentas) crianças com faixa etária de 07 (sete) à 15 (quinze) anos. Realizam oficinas de Música, Percussão, Frevo, Teatro, Jiu-jítsu, Informática, Cidadania, sócio – emocional reforço escolar, recreação com atividades lúdicas, brincadeiras, contação de história, grupo família, dentre outras. no período manhã e tarde, nas terças, quartas e quintas-feiras. Também possuem um anexo na mesma rua em que desenvolve a técnica de aquaponia, que se trata da Produção integrada de peixes e vegetais, tendo com base a recirculação de água e nutrientes em sistema fechado. É um sistema completo e de fácil manejo, que permite a semeadura e a produção de mudas vegetais, possibilitando, assim, a condução de todo o ciclo de produção no mesmo local, trazendo vários benéficos à comunidade de forma sustentável. Com relação ao seu financiamento, referiu receber doações de pessoas físicas e doações avulsas, tais como Gerando Falcões, Tramontina Camapnahs de Captação de recurso financeiros e materiais. Referiu que possui quadro de associados sendo ilimitado o número de inscritos. A forma de inserção na entidade sem fins lucrativos é através de demanda espontânea, busca ativa, da rede sócio-assistencial. Sua abrangência territorial atende Varadouro e suas comunidades V8, V9, Portelinha e Beira Canal, Peixinhos e Salgadinho. Diante a situação exposta o parecer técnico é favorável a concessão do registro neste Conselho Municipal da Assistência Social – CMASO. Logo em seguida a técnica fez a leitura do Parecer da Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização nº 09/2024 que opina pelo DEFERIMENTO do pedido de registro apresentado por esta Instituição. Após discussões, o deferimento ao pedido de inscrição da OSC Movimento Inspire, foi aprovado por unanimidade através da **Resolução CMASO nº 015/2024**. No próximo ponto, no que se refere ao Demonstrativo Sintético referente ao 3º quadrimestre de 2023, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças nº 11/2024 que aprova sem ressalvas o citado Demonstrativo. Logo em seguida foram aberta as discussões, o Sr. Jadilson Gomes, que faz parte da Comissão de Finanças, citou que há recursos sem movimentação nas contas. A Sra. Carmem Espiúca cita que as Prestações de contas, chegam sempre com atraso, faz lembrar ainda que devem ser completas com toda a documentação comprobatória. Após discussões, o Pleno aprova por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **3º quadrimestre do ano de 2023**, das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ), do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE) e do Benefício Eventual, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela

Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município, através da **Resolução CMASO nº 016/2024**. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa relata que foi identificado nos extratos bancários que fazem parte do Demonstrativo aprova anteriormente, um valor de R$ 190.225,48 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) na conta específica de benefícios eventuais, que inclusive tem um rendimento de mais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Em seguida a Sra. Vanessa Arruda, técnica do CMASO, relata que em uma visita a uma OSC foi abordada por uma mãe, que informou a ida ao CRAS para solicitar uma cesta básica, uma vez que seu Bolsa Família está bloqueado e a família da mesma vem passando por insegurança alimentar. A Sra. Luciene Maria, que faz parte da OSC CEAEC, citou que famílias inscritas ao visitarem os CRAS a informação é que não dispõem de cesta básica, como também do kit natalidade. O Sr. Edvaldo Tavares, que faz parte da OSC CDI falou da sua experiência com as famílias em situação de vulnerabilidade, que buscam esse serviço nos CRAS, e que não são atendidas, o mesmo sugeriu que o Conselho encaminhe um ofício a SDSDH solicitando esclarecimento com cópia ao Ministério Público. A Sra. Carmem Espiúca, fala sobre a falta de capacitação aos técnicos dos CRAS, que em algumas situações não tem o conhecimento das Leis. O Sr. Gilson Barbosa cita que o município precisa cumprir a Lei nº 5933/2015 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social. O mesmo propõe reiterar e reafirmar os exatos termos da Resolução CMASO nº 11/2022 no que concerne o Auxílio Natalidade e dá Outras Providências, como também fazer cumprir a Lei Municipal nº 5933/2015 que dispõe sobre os benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Olinda e dá outras providências em especial ao Benefício Eventual Por Vulnerabilidade Temporária. A sugestão foi aprovada por todos os presentes, através da **Resolução CMASO nº 017/2024**. No que se refere aos **Pareceres da Comissão de Finanças**, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura dos Pareceres: Nº 06/2024 que aprova sem ressalvas as prestações de contas referentes à 10ª, 11ª e 12ª (décima, décima primeira e décima segunda), parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a **Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná**; Nº 07/2024 que aprova sem ressalvas as prestações de contas referentes à 10ª, 11ª e 12ª (décima, décima primeira e décima segunda) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**; Nº 08/2024 que aprova sem ressalvas as prestações de contas referentes à 10ª, 11ª e 12ª (décima, décima primeira e décima segunda) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e o **Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC**; Nº 09/2024 que aprova sem ressalvas as prestações de contas referentes à 09ª, 10ª, 11ª e 12ª (nona, décima, décima primeira e décima segunda) parcelas do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e o **Centro de Assistência Social Sandra Moraes**; Nº 10/2024 que aprova sem ressalvas as prestações de contas referentes **parcelas de nº 05 a 12**, referente ao TERMO DE FOMENTO nº 02/2022 – Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual – 2022 - Incremento Temporário dos Pisos de Proteção Social Básica: Grupo de Natureza de Despesa GND 3 (Custeio) - Classificação Funcional Programática: 08.244.5031.219G0026, no valor de 540.028,00 (quinhentos e quarenta mil e vinte e oito reais), firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH e a **Associação Nossa Voz em Ação**. **Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Gilson Barbosa fala sobre a reunião com representantes das OSC's que executam o SCFV, juntamente com o Exmo. Prefeito o Sr. Lupércio Carlos, a Secretária em exercício a Sra. Rosely Chaves e o Secretário da Fazenda, o Sr. Luciano Brasileiro, para discutir os pagamentos em atraso. O Secretário da Fazenda se comprometeu em solicitar os extratos bancários a SDSDH para verificar o saldo bancário desta rubrica, e que caso a mesma não possua recursos suficientes a SEFAD faz o aporte necessário em até 15 dias, uma vez que precisa se fazer cumprir o que está posto nos Termos de Colaboração que seria pagamento trimestral. O Sr. Gilson Barbosa sugere que uma reunião seja agendada com a atual Secretária da Pasta, a Sra. Eveline Aragão para discutir sobre essa pauta, a sugestão foi aprovada por todos os presentes. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente em exercício do CMASO e da Assembleia.

Olinda 24 de abril de 2024.

GILSON BARBOSA
Presidente em Exercício do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0E28AD5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Orobó, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Orobó/PE, conforme Projeto Básico contido no Anexo I do Edital. A Sessão do certame será retomada no dia 21/06/2024 às 10:00 hs. (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.licitanet.com.br.

Orobó/PE, 18 de junho de 2024.

TACIANA AGUIAR SOUZA DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:43B680D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2024 – Processo Administrativo Nº 009/2024
Objeto: Contratação de Clinica para elaboração de exames Laboratórios de acordo com necessidades encaminhadas pela Secretaria de Saúde do município de Orocó –PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **03/07/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 19/06/2024** às **11:00h ao dia 02/07/2024** às **11:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 18/06/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5568D32E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024
Na publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2024, erroneamente quando da emissão do Extrato do Termo, foi omitido o nome do Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte. Portanto, emitimos a presente errata com os temos abaixo:
ONDE SE LÊ: Maria Luciene Creuza Silva - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Valdevania Coelho Soares de Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social - Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde
LEIA-SE: Maria Luciene Creuza Silva - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Valdevania Coelho Soares de Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social - Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Saúde – Edilson Teixeira Lopes – Ordenador de Despesas da Secretaria de Transporte
Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Ouricuri/PE, 12 de junho de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B3ACC25C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LAMARCK MACÊDO", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO POVOADO DO JACARÉ NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica SOMMAR SOLUCOES ARTÍSTICAS, MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23/06/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "LAMARCK MACÊDO", NO ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DO POVOADO DO JACARÉ NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua José Pereira de Souza nº. 400- - Sala 01 - Centro - Araripina/PE, CEP.56.280-000, inscrita no CNPJ n° 48.503.046/0001-50, neste ato representado (a) pelo Sr. Willes da Silva Soares Júnior, portador do CPF sob o nº 053.698.924-90, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2E3FEC2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES

SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.281/95;

REVOLVE:

Deliberar a aprovação e homologação do **resultado final**, do projeto referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024, de 03 de junho de 2024, ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, por meio do Itaú Social, sendo **APROVADO** o **projeto** da seguinte instituição:

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Juntos por um Amanhã: Acolhendo, Educando, Transformando

Palmares, 18 de junho de 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0F61EFF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO 024-2023 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2023- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023, Processo Administrativo nº 024/2023 finalizado quinta-feira, 16 de maio de 2024 às 16:24:40. Objeto**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos permanentes em atendimento as Emendas Parlamentares PROPOSTA: 00562.279000/1230-15, PROPOSTA: 00562.279000/1230-18, PROPOSTA: 00562.279000/1230-23, ROPOSTA: 00562.279000/1230-16.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:
T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52 com o lote 1, no valor de R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 49.140.067/0001-10 com os lotes 2 e 8, no valor de R$ 129.178,70 (cento e vinte e nove mil centos e setenta e oito reais e setenta centavos).
MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes 3, 4, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 21,

22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 45 e 48, no valor de R$ 116.071,04 (cento e dezesseis mil setentas e um reais e quatro centavos)
G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 45.261.576/0001-40, com os lotes: 5, 6, 9, 29, 40, 42 e 43, no valor de R$ 54.192,80 (cinquenta e quatro mil centos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP CNPJ: 21.972.444/0001-69, com o lote 10 no valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)
J A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR –CNPJ 36.377.805/0001-04, com os lotes 17 e 38 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA –CNPJ: 18.861.730/0001-42 com o lote 19 no valor de R$ 11.999,92 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA –CNPJ: 45.329.312/0001-81, com o lote 20 no valor de R$ 6.398,00 (seis mil trezentos e noventa e oito reais),
AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS –CNPJ: 00.497.262/0001-03 com lote 39 no valor de R$ 21.190,00 (vinte e um mil centos e noventa reais).
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ:40.061.199/0001-82, com o lote 44, no valor de R$ 6.279,52 (seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.680.592/0001-51, com o lote 46 no valor de R$ 2.199,89 (dois mil centos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 46.235.001/0001-16 com o lote 47 no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

PALMARES (PE), quinta-feira, 16 de maio de 2024

BRUNO CESAR CAMILO
Secretario

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7064E15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.127.2024

Fornecedor: JOERIKA SOBRAL LUNA SILVA

CNPJ nº: 08.309.968/0001-06

Objeto: Aquisição de uma mesa retangular, com tampo de granito, e 6 (seis) cadeiras em aço, destinadas ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria de municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R$ 1.100,00(um mil e cem reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1304.0000 – Aquisição de Equipamentos, Veículos para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 18de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E9FE519B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA empresa FERRO CARVALHO ENGENHARIA LTDA**,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 29.322.048/0001-06. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem com objeto a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de muros de contorno das escolas municipais de diversas localidades, do município de Panelas/PE. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 6 (seis) meses, no período compreendido entre 26/04/2024 a 26/10/2024. GLOBAL ATUAL: R$ 724.512,12 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e doze reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 26.04.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:D27E0FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS/PE CNPJ Nº 10.292.425/0001-75

ERRATA: NO OFÍCIO 124/2024

CONTRATADO: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e higienização antibacteriana nos aparelhos de ar condicionados Split, além de carga de gás R410 completa, pertencentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), do Município de Panelas/PE.

Valor: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

ONDE SE LÊ: CONTRATADO: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

LEIA-SE: CONTRATADO: MANASSES FLORÊNCIO DA SILVA
CNPJ nº: 44.948.566/0001-15

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Saúde - Panelas/PE

Panelas/PE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DE87DEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.166.2024

Fornecedor: NILSON PISCINA LTDA

CNPJ nº: 44.723.396/0001-70

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza (HTH Cloro Tradicional Balde 10kg, solução água turva, sulfato de alumínio, HTH Max Floc refil clarificante, flutuador grande e pastilhas Q color Triclor) para tratamento da piscina do Projeto Renasce Uma Esperança na Sede deste município.

Valor: R$ 6.440,65 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 18 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:1B5F45B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 177/2024

Processo licitatório nº 025/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. CONTRATADA: SANTOS BUFFET E RECEPCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.507.737/0001-69.OBJETO: Constitui objeto do presente Serviço de Buffet e Alimentação para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 112.070,60 (cento e doze mil e setenta reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 07 (sete) de junho de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Data de Assinatura: 07/06/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8D2B1404

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

DISPENSA nº 013/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. OBJETO: Prorrogação Contratual, com o período de 30 (trinta) dias, compreendido em 23/05/2024 a 22/06/2024, da Contratação de Empresa especializada para conclusão da Construção de uma Creche Padrão Proinfância Tipo 2, no distrito de Cruzes, do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL ATUAL: 1.307.205,38 (um milhão e trezentos e sete mil e duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 23.05.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de EducAção.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:6053D426

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023, Pregão Eletrônico (SRP) PMP Nº 020/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de evitar prejuízo a ambas as partes e para que o mesmo produza no seio social os efeitos dele esperados, conforme especificados no Parecer Jurídico. VALOR GLOBAL ATUAL: 527.534,72 (quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.03.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:27034821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023, Pregão Eletrônico (SRP) PMP Nº 020/2023. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS. CONTRATADA: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão de evitar prejuízo a ambas as partes e para que o mesmo produza no seio social os efeitos dele esperados, conforme especificados no Parecer Jurídico. VALOR GLOBAL ATUAL: 278.291,70 (duzentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:86A51F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 292/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do mesmo o Sr. **VITOR RODRIGUES AMORIM,** e inscrita sob o CPF de Nº. **701.702.994-14,** do cargo Efetivo de Guarda Municipal.

.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 18 de junho de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:54F4557F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedoras e Habilitadas: Atrium Industria e Comercio de Ferragens LTDA – CNPJ: 46.423.434/0001-03; Epi Empresa de Irrigacao LTDA – CNPJ: 48.462.564/0001-72; Genario Junior M. Alencar – CNPJ: 23.318.550/0001-59; Hidroplast Industria e Comercio LTDA – CNPJ: 69.939.239/0001-28; Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli – CNPJ: 27.518.373/0001- 05. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção e reparos de Prédios Públicos, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, e Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral – Hospital, pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde desse município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos. Valor Total da Contratação R$: 541.419,09. Data: 14/06/2024.

Parnamirim, 14 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7277E6B6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim/PE, torna público Homologação do Pregão Eletrônico: 008/2024. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção e reparos de Prédios Públicos, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, e Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral – Hospital, pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde desse município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos. Homologadas: Atrium Industria e Comercio de Ferragens LTDA – CNPJ: 46.423.434/0001-03; Epi Empresa de Irrigacao LTDA – CNPJ: 48.462.564/0001-72; Genario Junior M. Alencar – CNPJ: 23.318.550/0001-59; Hidroplast Industria e Comercio LTDA – CNPJ: 69.939.239/0001-28; Meta Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli – CNPJ: 27.518.373/0001- 05. Valor Total da Contratação R$: 541.419,09. Data: 14/06/2024

Parnamirim, 14 de junho de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMSP.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5422F87C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Extrato dos contratos: 021, 022, 023, 024, e 025/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção e reparos de Prédios Públicos, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, e Unidade Mista Raimunda de Sá B. Cabral – Hospital, pertencentes ao Sistema Municipal de Saúde desse município de Parnamirim-PE, conforme especificações constantes nos autos. Valor da Contratação R$: 541.419,09. Data: 14/06/2024.

Parnamirim, 14 de junho de 2024

KELLY JANY RAMOS ALENCAR CABRAL
Gestora do FMSP.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CDBCA98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 225 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1008/2024, C.I. Nº 999/2024, C.I. Nº 1000/2024, C.I. Nº 1001/2024, C.I. Nº 1009/2024, C.I. Nº 1002/2024, C.I. Nº 1004/2024, C.I. Nº 1041/2024, C.I. Nº 1039/2024, C.I. Nº 1037/2024, C.I. Nº 1040/2024, C.I. Nº 1043/2024, C.I. Nº 1005/2024, C.I. Nº 1044/2024, C.I. Nº 1086/2024, C.I. Nº 1012/2024, C.I. Nº 1011/2024, C.I. Nº 1010/2024, C.I. Nº 1007/2024, C.I. Nº 1227/2024, C.I. Nº 1042/2024 e C.I. Nº 1036/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANDREIA RIBEIRO DE LEMOS	026.319.294-62	PROFESSOR
EMILLY GABRIELLY DE SANTANA	088.925.314-50	AUXILIAR ESCOLAR
HELIDA BORGES TELES BARBOSA	114.438.578-40	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
LINDINALVA MARIA DA SILVA SOARES	922.676.454-91	AUXILIAR ESCOLAR
WANDERSON ALVES DE ANDRADE	704.688.164-29	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
KAROLAYNE MARIA DE FARIAS BARROS	122.390.024-09	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SUELEM CANDIDO DA SILVA	116.544.754-16	AUXILIAR ESCOLAR
SANDRA BELARMINA DA SILVA	085.921.734-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JAELMA MARIA RABELO DO AMARAL	049.147.314-10	PROFESSOR
NATALY GRASIELLE ROZENDO DA SILVA	094.092.404-84	PROFESSOR
MARIA ALBERTINA FAELANTE DA CAMARA LIMA	427.046.344-91	AUXILIAR ESCOLAR
PATRICIA GONCALVES DA SILVA	068.556.924-19	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
ANDERSON ROBERTO DA SILVA	127.326.864-41	PORTEIRO
GIVANILDO JOAQUIM DA SILVA	024.154.794-62	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GUILHERME DA SILVA SANTOS	147.745.084-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAYZA TAVARES BEZERRA DE SANTANA	103.334.214-93	AUXILIAR ESCOLAR
POLIANA MARIA DA SILVA	082.889.384-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WANESSA CAMILO ROCHA DA SILVA	708.752.324-42	AUXILIAR ESCOLAR
DEBORA CARLA DE LIMA RAMOS	061.500.964-67	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WEDILA TAIRES DA SILVA	130.460.494-20	AUXILIAR DE SALA
ELIZAEL GOMES DA SILVA	030.015.194-28	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCELO AUGUSTO ARAUJO DA SILVA	101.550.334-92	MOTORISTA
SAMARA FELIX DA SILVA	162.137.874-88	AUXILIAR ESCOLAR
RONALDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO FILHO	115.639.974-28	AUXILIAR ESCOLAR
JAQUELINE DIAS DA SILVA	087.902.144-63	AUXILIAR ESCOLAR
CINTIA REGINA DE SOUSA	075.516.714-71	AUXILIAR ESCOLAR

FRANÇA		
PRISCILA DANIELLE DE FREITAS	059.799.174-03	AUXILIAR ESCOLAR
GRACIETE LINDALVA DA SILVA	099.735.724-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SABRINA CINTIA NUNES VIEIRA FABRICIO	378.204.728-12	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FCB60BA8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 227 - FME, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1236/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ALINE MARTINS ALEIXO	112.331.574-42	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E650F092

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228 - FME, DE 06 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 228 - FME, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1067/2024 e C.I. Nº 1066/2024 oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LUANA ROBERTA DA SILVA	717.911.234-81	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSINEIDE DE ANDRADE	816.657.174-91	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIELLY JERONIMO DE OLIVEIRA	164.989.064-80	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:49E808CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 231 - FME, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº1168/2024, C.I. Nº 1118/2024, C.I. Nº 1179/2024, C.I. Nº 1119/2024, C.I. Nº 1120/2024, C.I. Nº 1101/2024 e C.I. Nº 1099/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDVANIA BARBOSA DA SILVA	044.921.954-24	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GESSONITA MARIA DA SILVA	058.912.364-51	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSUEL DO NASCIMENTO SENA	108.638.554-31	PORTEIRO
ANDREA TEREZA DA SILVA	076.608.944-47	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA CRISTINA DA SILVA LUIZ	782.271.604-25	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA BEATRIZ SANTOS VALENTIM PHAELANTE	140.461.764-74	AUXILIAR ESCOLAR
EDILENE MARIA DA SILVA	015.135.974-18	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 08 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A7616088

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234 - FME, DE 13 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 234 - FME, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1150/2024, C.I. Nº 1141/2024, C.I. Nº 1154/2024, C.I. Nº 1153/2024 e C.I. Nº 1229/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
REGILENE PRISCILA DA SILVA	107.422.814-69	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GABRIEL NILSON DE OLIVEIRA CARDOSO	107.857.064-70	MOTORISTA
RAQUEL FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA	030.528.374-00	AUXILIAR ESCOLAR
DAPHNY RAPHAELA VASCONCELOS DE ARRUDA	082.389.274-39	AUXILIAR ESCOLAR
LINEKER SHILTON GOMES DOS SANTOS	099.172.524-79	AUXILIAR ESCOLAR
LUCIVANIA MAURICIA COSMO	088.265.614-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F71C38C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235 - FME, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 235 - FME, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1177/2024, C.I. Nº 1161/2024 e C.I. Nº 1151/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDUARDA SOARES DE OLIVEIRA	123.257.414-78	AUXILIAR ESCOLAR
TATIANE KETHULY ALMEIDA DE ANDRADE	119.622.704-75	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
VINICIUS DA SILVA FERREIRA	136.189.234-06	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:68BC3E9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257 - FME, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 257 - FME, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº1201/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ALISON DAVID FERREIRA RUFINO	112.238.384-39	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 20 de maio de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:085A03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ARTISTAS LOCAIS/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ARTISTAS LOCAIS/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.
A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 2ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25-Centro, Paudalho/PE.

1-Grupo/Banda: MAURICIO JHONNYS E BANDA
Categoria: Banda Musical Item 4
Representante: Mauricio Ferreira de Lacerda
CPF/CNPJ: 027.308.654-54
2-Grupo/Banda: COCO DE ILU
Categoria: Cultura Popular Item 8
Representante: Iraquitan José da Silva
CPF/CNPJ: 109.752.164-81
3-Grupo/Banda: LEO JHONNY
Categoria: Banda Musical Item 3
Representante: Leandro José de Santana
CPF/CNPJ: 055.757.484-64
4-Grupo/Banda: CIA DE DANÇA RAIZES DA MASTRUZ
Categoria: Artes Cênicas Item 9
Representante: Rosangela Maria Bezerra de Oliveira
CPF/CNPJ: 008.930.434-94
5-Grupo/Banda: RAÍZES DE PAUDALHO
Categoria: Artes Cênicas Item 9
Representante: Maria José Barbosa Mendes
CPF/CNPJ: 24.134.678/0001-25

Paudalho, 18 de junho de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva
Código Identificador:2BE22A56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:
VENCEDOR:

MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.498.396/0001-32, vencedora dos lotes: 8 no valor total de R$ 6.874,99 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.920.016/0001-02, vencedora dos lotes: 1e 2 no valor total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos lotes: 4 e 7 no valor total de R$ 4.867,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos lotes: 3 e 6 no valor total de R$ 5.448,98 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 44.670,97(quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

Pesqueira - PE, 18 de junho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:DFE2F1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024/PMP

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos dezoito dias do mês de junho de 2024 (18/06/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.
VENCEDOR:
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.498.396/0001-32, vencedora dos lotes: 8 no valor total de R$ 6.874,99 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.920.016/0001-02, vencedora dos lotes: 1e 2 no valor total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos lotes: 4 e 7 no valor total de R$ 4.867,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos lotes: 3 e 6 no valor total de R$ 5.448,98 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 44.670,97(quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

Pesqueira - PE, 18 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:B33193AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2024/PMP PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024/PMP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM TIPO CAIXAS, MICROFONES, MESA DE SOM, PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK PARA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.
VENCEDOR:
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.498.396/0001-32, vencedora dos lotes: 8 no valor total de R$ 6.874,99 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
ALTA FREQUENCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.920.016/0001-02, vencedora dos lotes: 1e 2 no valor total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.583.709/0001-49, vencedora dos lotes: 4 e 7 no valor total de R$ 4.867,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais).
AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.046.657/0001-74, vencedora dos lotes: 3 e 6 no valor total de R$ 5.448,98 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 44.670,97(quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos).

Pesqueira - PE, 18 de junho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:3D4C575C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação do Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 011/2024, Processo nº 030/2024, cujo o objeto **Aquisição de Equipamentos, Ração e Medicamentos Veterinários**, publicado nos Diários Oficiais, que circularam no dia 12/06/2024, será **REDESIGNIADO** a data da sessão pública, em virtude da separação de um item, motivo pelo qual o prazo será reaberto, para as devidas correções, ficando designada a **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 03 de Julho de 2024, às 10h:00 (dez) horas, **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA**: 03 de Julho de 2024, às 09h:00 (nove) horas, horário de Brasília. As demais informações descritas ficam inalteradas. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: https://www.licitapetrolandia.com.bre no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.

Petrolândia/PE, 18 de Junho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C00C59AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024

EMENTA: Promove a convocação de candidato aprovado na Processo Seletivo, Edital nº 01/2023, para Seleção de Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando as necessidades de material humano, nesse momento, em algumas Unidades Básicas de Saúde do Município de Petrolândia/PE;

Considerando a realização do Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos de Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE;

Considerando a desistência da candidata EDILAYNE GONÇALVES LIMA SANTOS (UBS RENASCER – QUADRA 17. A – ZONA URBANA)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a candidata **GEOVANNA ALMEIDA RODRIGUES**, aprovada em segundo lugar na UBS RENASCER – QUADRA 17.A – ZONA URBANA no Processo Seletivo, Edital nº 001/2023, homologado em 23 de maio de 2024, voltado ao preenchimento de cargos da Agentes Comunitários de Saúde de Petrolândia/PE.

Art. 2º - A partir da data de publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, o candidato terá 30 (trinta) dias para se apresentar e entregar na Secretaria de Administração, entre as 07:30h e as 13:30h, de segunda-feira a sexta-feira, a documentação comprobatória das condições previstas no item 4 do Capítulo 19 do Edital do Processo Seletivo, quais sejam:

a. Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b. Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
c. Comprovante de idade mínima de 18 anos;
d. Comprovante de inscrição no CPF;
e. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
f. Comprovante de residência na área, há pelo menos 6 (seis) meses até a data de publicação deste edital;
g. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais.
h. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; i. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
j. Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
k. Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
l. Cédula de identidade;
m. Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
n. Certidão de nascimento ou casamento, conforme ocaso;
o. Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar:

a. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
b. Hemograma com contagem de plaquetas;
c. Glicemia de jejum;
d. Uréia e creatinina;
e. Gama GT;
f. TSH;
g. Eletrocardiograma com laudo;
h. Cartão de vacina atualizado;
i. E no caso de candidata do sexo feminino, deverá estar com o exame citopatológico atualizado.

Art. 4º - O candidato convocado, caso não se apresente para fazer a entrega da documentação e dos exames dentro do prazo estabelecido

no *caput* do artigo anterior, será considerado desistente do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização do exame clínico admissional, caso seja considerado apto, o candidato será nomeado no cargo respectivo.

§ 1º - O candidato empossado deve entrar em efetivo exercício no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da posse.

§ 2º - Se o candidato não tomar posse no cargo, ficará caracterizada sua desistência, com a consequente revogação do ato de nomeação.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:1058ABE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024/PMP

-Processo Nº: 026/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico, em diversas ruas do município de Poção – PE, conforme Proposta TRANSFEREGOV N.º 015678/2023 – CONTRATO DE REPASSE Nº 954542/2023.
Contrato Nº: 040/2024/PMP.
-Contratado: CPM CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 1.254.402,96 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Poção - PE, 14 de Junho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4A422CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024/ADM - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2023

-Processo Administrativo Nº: 003/2024/ADM. -Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 037/2023. -Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES ED. INFANTIL E FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE. -Contrato Administrativo nº: 003/2024/ADM. -Contratado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -CNPJ nº 25.109.467/0001-03. -Valor Contratado: R$ 61.887,20 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). -Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 29 de Maio de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:819477E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 – 2° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 (LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOABA-PE) para atender as demandas das secretarias de infraestrutura e agricultura do município de Riacho das Almas/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição**.**
CONBTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.
CONTRATADA: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora maria Anunciada Sobral Ferreira, n. 101, Centro Jurema/PE.
Do Prazo:12 (doze) meses, contado a parti de 02 de novembro de 2023 e encerando em 04 de novembro de 2024.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:7AD3FF09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o Processo Licitatório nº. 011/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacional de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais e Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, e demais atividades pedagógicas, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) desenvolvidos para aperfeiçoar as atividades, brincadeiras, jogos e projetos realizados para cada um dos campos de experiência preconizados pela BNCC para a educação infantil, e para o ensino da disciplina de Educação Física e Esportes no ensino fundamental, tanto para o currículo quanto para o período de extensão curricular, para atender as escolas, creches e centros de educação infantil da Rede Pública do município de Ensino de Ribeirão, com base no princípio da autotutela c/c artigo 71 da Lei 14.133/21.

Ribeirão, 18 de junho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:63536DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 048/2023; CPL; Concorrência Nº 001/2023. Obras. **Homologação da Concorrência Nº 001/2023**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Cobertura das Quadras das Escolas Municipais (Caetano Monteiro, Tancredo Neves e Lions - Academia Pernambuco) e Reforma do Ginásio Fernandão no municípiodeRibeirãoPE; e Adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, com o valor total do LOTE 01: R$ 3.328.606,52 (Três milhões trezentos e vinte e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos); e para o LOTE 02 o valor total de: R$ 378.642,60 (Trezentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

Ribeirão/PE, 18 de junho de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:D489B130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2022 - FMAS
CONTRATO Nº004/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município do Rio Formoso Sra. Gina Maria Alves Bezerra Santos, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 17/06/2024, Edição nº3614, ONDE SE LER Valor R$455.169,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais), LER-SE-À Valor R$444.666,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C3C6F4A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2024, Processo Licitatório Nº 085/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor **(GUILHERME FERRI)** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada dos dias 19 a 23 de junho do corrente ano de 2024, no ESTÁDIO CORNÉLIO DE BARROS MUNIZ, no Município de Salgueiro, na realização do SÃO JOÃO 2024. Contratado **GF SHOWS LTDA – CNPJ:** 28.101.902/0001-33**. ENDEREÇO:** R FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI, nº 663. **BAIRRO:** Cidade Universitária. **CIDADE:** Petrolina/PE**.** Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B8F34F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 048/2024, Processo Licitatório Nº 085/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor **(MARCÍLIO KINÓ)** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada dos dias 19 a 23 de junho do corrente ano de 2024, no ESTÁDIO CORNÉLIO DE BARROS MUNIZ, no Município de Salgueiro, na realização do SÃO JOÃO 2024. Contratado **MARCILIO GUSTAVO DOS SANTOS 05884962436 – CNPJ:** 44.345.029/0001-80**. ENDEREÇO:** RUA 11, nº 199. **BAIRRO:** COHAB. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global (02) duas apresentações: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:AE1C2A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 040/2024

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 076/2024, Processo Licitatório Nº 040/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor **(CIEL RODRIGUES)** que se apresentará no dia 20/06/2024 na cidade de Salgueiro no São João 2024. Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR – CNPJ:** 32.482.767/0001-90. **ENDEREÇO:** Rua General Candido Borges Castelo Branco, 133. **BAIRRO:** Iputinga. **CIDADE:** Recife/PE**.** Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:D375BBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 18/06/2024 a **Inexigibilidade de Licitação Nº 053/2024, Processo Licitatório Nº 091/2024**. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o ART. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação dos serviços de shows artísticos do cantor **(ANTUNES ALVES)** e das bandas e cantores de nome nacionais e regionais, a ser realizada dos dias 19 a 23 de junho do corrente ano de 2024, no ESTÁDIO CORNÉLIO DE BARROS MUNIZ, no Município de Salgueiro, na realização do SÃO JOÃO 2024. Contratado **ANTONES MICKAEL DE SOUSA ALVES – CNPJ:** 55.231.903/0001-75**. ENDEREÇO:** R 15, nº 135. **BAIRRO:** Augusto Alencar Sampaio. **CIDADE:** Salgueiro/PE**.** Valor Global: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B787AFF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: ANDERSON ODAIR DE MELO BRITO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Cuidadora Escolar na Escola Francisco de Sá Sampaio, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 2.884,22 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensal. Prazo de vigência: 16/02/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 16/02/2024.

Salgueiro, 19/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E3DE0521

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 605/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, E FINANÇAS. Contratado: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA. CNPJ: 39.619.837/0002-30. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressora multifuncional laser monocromática de alta produtividade para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças e Poder Executivo, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Valor: R$5.140,00 (Cinco mil, cento e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 27/12/2023.

Salgueiro, 19/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:1DD828D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretário de Serviços Públicos. Contratado: PROJETAR ENGTECH LTDA. CNPJ: 14.733.583/0001-74. Objeto: Contratação de empresa (Engenheiro Elétrico) para fazer levantamento de quantidades de pontos de luz no parque de iluminação da cidade e elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED no município de Salgueiro/PE, contemplando as áreas Urbana e Rural, fazendo todo o levantamento que existe no parque e o que terá que ser implantado, bem como os demais departamentos públicos existentes no município indicados pela Secretaria de Serviços Públicos. Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico junto a licitação, supervisão e gerenciamento do projeto. Conforme especificação constante no Termo de Referência e seus anexos. Valor: R$ 19.873,85 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 60 dias. Data de Assinatura: 04/03/2024.

Salgueiro, 19/06/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F63D2D6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 007/2024 - DISPENSA FMS Nº 007/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em aquisição emergencial de medicamento Aripriprazol para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 86.760,27 (Seis mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 19/06/2024. Limite de acolhimento das propostas: 21/06/2024. Data e horário da abertura das propostas: 25/06/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:3E745E8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024
Processo Administrativo nº 036/2024. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de Retroescavadeira e implemento agrícola para o Município de Santa Filomena (PE) - Convênio Transferegov.BR Nº 944280/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Valor Máximo da Licitação:** R$ 482.211,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 19 de junho de 2024 às 14h00min até o dia 05 de julho de 2024 às 14h00min. **Abertura das Propostas**: 05 de julho de 2024 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 05 de julho de 2024 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic** e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 18 de junho de 2024.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:0706C4CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 56, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - LEI N. 509

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 170.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 304 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 315 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 845 - 12.361.0012.2028.0000 Mais Educação..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 402 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde..... - 35.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 403 - 10.301.0017.2134.0000 Mais Saúde..... - 11.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 406 - 10.302.0017.1068.0000 Mais Saúde..... -24.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 769 - 12.361.0012.1109.0000 Mais Educação..... -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 19 de junho de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:CBE3309D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 028 /2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR SAMUEL SERAFIM GOUVEIA do CPF Nº.141.771.914-18 ,** para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Expediente, símbolo CC-2**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros retroativos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:A0944D4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Informamos que, a **SERGIO GOMES DA SILVA,** inscrito no **CPF Nº 037.618.374-88 (**Nome Artístico: Forrozão Mangai da Caiana**),** fica credenciado no item 01 do edital (Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional), com o valor de **R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação.

São Bento do Una/PE, 18 de junho de 2024.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:F84D3D01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - SRP 011/2023 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº015/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP 011/2023 - FMAS.
Contrato nº015/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0012/2023 – SRP 011/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição de Papel Higiênico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SOUZA EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 23.114.678/0001-09 - Valor global do contrato; R$ 8.249,00 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 10/06/2024 a 10/06/2025.

São Bento do Una, 10/06/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8A4160BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 012/2024 - PROC. 014/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024; Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico 012/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024; Aditivo de Valor do contrato referente a: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material medico hospitalar (penso e descartável), itens de material para uso laboratorial, e itens de material permanente, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município - oriundo do Processo nº 014/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): A. GALDINO0 DA PAZ; CNPJ: 08.036.308/0001-07; Valor acrescido ao contrato original: R$ 24.653,68 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); Limitado a 25% do contrato original. O valor do contrato original que antes era de: R$ 98.614,70 (noventa e oito mil seiscentos e quatorze reais e e setenta centavos); passa de agora em diante a ser de: R$ 123.268,38 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações -

São Bento do Una, 13 de junho de 2024

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D6F5FAB7

GABINETE DO PREFEITO
19º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 19/06/2024 às 23h:59m do dia 20/06/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
175	RENATA RANIELLY DA SILVA	26/06/1997	XXX.251.094-XX	NÃO
176	RENATA DE MELO RAMOS	10/10/1984	XXX.984.214-XX	NÃO

São Bento do Una, 18 de junho de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D6C4F193

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

1.1 – ONDE LÊ-SE

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento inciso II do respectivo artigo, a **Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024– Processo n° 019/2024**para as contratações das bandas Rei do Cangaço, Assisão, Forró da Vaquerama e Bruno & Marrone, no valor total de R$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e

cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da banda Rei do Cangaço, legalmente representada pela Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB – CNPJ n° 29.320.663/0001-75; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do artista Assisão, legalmente representado pelo próprio artista, através da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS - CNPJ de n° 12.802.872/0001-52; R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da banda Forró da Vaquerama, legalmente representada pela empresa THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 43.453.655/0001-28 e R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e da dupla Bruno & Marrone, legalmente representados pela empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 09.261.808/0001-05, para apresentações de shows a serem realizados no tradicional evento do São João dos Bairros e Distritos, do ano de 2024, no município de São Caetano/PE.

1.2 – LEIA-SE

Ratifico, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, com fundamento inciso II do respectivo artigo, a **Inexigibilidade de Licitação n° 003/2024 – Processo n° 019/2024,**para as contratações das bandas Rei do Cangaço, Assisão, Forró da Vaquerama e Bruno & Marrone, no valor total de ***R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais),*** sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da banda Rei do Cangaço, legalmente representada pela Associação Cultural e Musical de Bezerros ACMB – CNPJ n° 29.320.663/0001-75; R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do artista Assisão, legalmente representado pelo próprio artista, através da empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA - PUBLICIDADE & REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS - CNPJ de n° 12.802.872/0001-52; R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da banda Forró da Vaquerama, legalmente representada pela empresa THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 43.453.655/0001-28 e ***R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)*** da dupla Bruno & Marrone, legalmente representados pela empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 09.261.808/0001-05, para apresentações de shows a serem realizados no tradicional evento do São João dos Bairros e Distritos, do ano de 2024, no município de São Caetano/PE.

São Caetano/PE, 18 de junho de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do Município de São Caetano/PE

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B0FF590F

GABINETE
ERRATA AO CONTRATO N° 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do artista/banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

1.2 – LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. É de integral responsabilidade da CONTRATADA o pagamento do artista/banda e todos os integrantes da equipe, respondendo pelas despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais desses, bem como por todas as obrigações assumidas com os participantes do show.

São Caetano/PE, 18 de junho de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito do município de São Caetano/PE.

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F5345C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 316/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,
Considerando a decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo de n° 0000200-20.2023.8.17.3310 que reconheceu a nulidade da Portaria n° 0201/2022 que resultou na desclassificação da Sra. **Suzane Ferreira da Silva** para o cargo de Monitor Escolar.
Considerando a necessidade de garantir a legalidade dos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º – Declarar a nulidade da Portaria n° 0201/2022 que desclassificou da Sra. **Suzane Ferreira da Silva** do Concurso Público para o cargo de Monitor Escolar, realizado conforme o Edital n° 01/2017.
Art. 2º – Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **Suzane Ferreira da Silva** para o cargo de Monitor Escolar, para o qual foi classificada, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo, a partir da data de publicação desta Portaria, em virtude de aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, homologado por meio do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018.
Art. 3º – A nomeada deverá se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017.
Art. 4º –Dentro do prazo previsto para a posse, caso a candidata não se interesse pela vaga, deverá assinar Termo de Desistência, na Prefeitura de São Joaquim do Monte ou caso tenha intenção, poderá solicitar a Prefeitura de São Joaquim do Monte, seu remanejamento para o final da fila.

Art. 5º –Caso a candidata não cumpra com os requisitos do edital ou não compareça no prazo legal será excluída da lista de classificados.
Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

São Joaquim do Monte/PE, 18 de junho de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira Dos Santos
Código Identificador:7EC1C615

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 011/2024

EMENTA: Dispõe sobre o feriado municipal no dia 24 de junho de 2024 (São João).

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60,

CONSIDERANDO que a data em que se comemora o São João é uma segunda-feira (24/06/2024);
CONSIDERANDO que o dia de São João é uma das datas mais importantes no calendário religioso nordestino;

DECRETA:

Art. 1º. Feriado municipal no dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), referente a comemoração do dia de São João.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:05A69FE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 007/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Decreta de utilidade pública para fins de urbanização e estruturação do sistema viário do município o terreno 960 m² (novecentos e sessenta metros quadrados) – sendo 12 metros de largura por 80 metros de comprimento, contida no Boletim de Cadastro Imobiliário do Município nº.: 01080140181001, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Egito/PE sob o nº. 2.576 – R-1, contendo a seguinte descrição: duas Chácaras, números 06 e 07, contendo a área total de 5.360m², localizados na Rua Mario Vieira Lira, Jardim Bela Vista, São José Egito-PE.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito-PE, Sr. Evandro Perazzo Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

CONSIDERANDO o interesse público do município, a eficiência administrativa e necessidade de urbanização do município;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação viária do município;

CONSIDERANDO que a Travessa Jovino de Oliveira é Rua sem saída que deveria ser interligada à Rua José Campos Nóbrega, ambas no Bairro Jardim Bela vista, a fim de se fundirem em uma única via;

CONSIDERANDO que a composição destas duas ruas em via única garantirá melhor trafegabilidade e acesso ao Bairro Bela Vista, melhorando a vida das pessoas que ali residem e trafegam;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de urbanização e estruturação do sistema viário do município a área consistente no terreno 960 m² (novecentos e sessenta metros quadrados) – sendo 12 metros de largura por 80 metros de comprimento, contida no Boletim de Cadastro Imobiliário do Município nº.: 01080140181001, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Egito/PE sob o nº. 2.576 – R-1, contendo a seguinte descrição: duas Chácaras, números 06 e 07, contendo a área total de 5.360m², localizados na Rua Mario Vieira Lira, Jardim Bela Vista, São José Egito-PE.

§ 1º Referenciado Imóvel foi acrescido ao Município através do Termo de Doação datado de 18 de setembro de 2023.

§2º A partir da publicação do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel reconhecido como de interesse público neste ato normativo;

Art. 2º - O presente reconhecimento de utilidade pública tem como finalidade a ligação da Travessa Jovino de Oliveira com a Rua José Campos Nóbrega, compondo uma única via de acesso ao Bairro Jardim Bela Vista.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Egito, Pernambuco, 11 de junho de 2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:90961786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2024

DECRETO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata realizou no dia 17 de março de 2024, Seleção Pública para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas e a etapa do curso de formação, foi dado conhecimento do seu resultado Final em 12/06/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site http://www.iaupe.com.br no dia 12 de junho de 2024.

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade da seleção publica para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata referente ao

Edital disponibilizado através do link Edital - Retificado 04012023.pdf (upenet.com.br).

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo/final da Seleção Pública para o cargo de para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, destinado ao provimento de 76 vagas - ACS, e 32 vagas para ACE, incluindo 79 vagas de cadastro reserva para ACS e 44 vagas de cadastro reserva ACE, para os cargos de nível médio, realizado em conformidade com as legislações em vigor e edital, sendo executado pelo Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco (IAUPE), para fins de direito e consequência de lei.

São Lourenço da Mata, 17 de junho de 2024.

VINICIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:741BEE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE DESISTÊNCIA

À Ilma.
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.
Comissão Permanente de Licitações.
Pregão Eletrônico nº 053/2023 Processo Licitatório n° 116/2023

Pedido de Desistência

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.457.675/0001-41, situada na Rua Carvalheira, nº 100, sala 401 Emp. José Carvalheira, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 52.051-060, vem, respeitosamente perante V. Sª., através da presente carta, solicitar o **Desistência dos itens em que essa empresa lougrou-se vencendora no processo Licitatório nº 116/2023**, segue abaixo diante das razões adiante expostas:
Trata de empresa que tem como objeto a Contratação de serviços continuados de transportes, incluindo veiculos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as nescessidades de diversas secretarias do Municipio de São Lourenço da Mata/PE.
Entretanto, solicitamos o cancelamento da proposta dos itens ganhos por esta empresa no processo licitatório 116/2023, Pregão Eletrônico nº 053/2023. Tendo em vista fatos supervenientes, leciona o doutrinador Marçal Justen Filho:

Trata-se da ocorrência de um fato excepcional e imprevisível estranho à vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos. [...]
Consideram-se "fatos" não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente determinado.

Ademais, a procedência da desistência e o cancelamento dos itens, também se mostram como a melhor opção para a Administração Pública, que poderá acionar os demais licitantes para fornecerem o objeto licitado com maior celeridade visto que esta empresa esta impossibilitada no momento de atender.

Sendo assim, com fulcro nos fatos e nos fundamentos invocados, fato esse superveniente, alheio às forças da requerente, requer o **cancelamento dos itens na no processo Licitatório nº 116/2023 Pregão Eletrônico nº 053/2023,** liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o Município para que adquira o item dos outros licitantes classificados, ou através de dispensa de licitação.
Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Nesses termos, pede deferimento.

São Lourenço da Mata, 14 de junho de 2024.

KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º 41.457.675/0001-41

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1223A587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº471/2024

PORTARIA Nº471 /2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
023/2024	**CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 40.274.237/0001-85**	Processo Licitatório nº 107/2023 – Pregão Eletrônico nº 048/2023 -Contrato nº 027/2024	Descumprimento do contrato nº 027/2024.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A041C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº472/2024

PORTARIA Nº472 /2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc.Licitatório	Conduta
024/2024	**DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 49.140.067/0001-10**	Processo Licitatório nº 121/2023 – Pregão Eletrônico nº 058/2023 -Contrato nº 089/2024	Descumprimento do contrato nº 089/2024.

São Lourenço da Mata, 18 de junho de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9D94E502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público para a Guarda Municipal, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco Paraná, realizou no dia 17 de dezembro de 2023, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital 00/2023, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site https://concursos.igeduc.org.br/

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer concernente ao Edital 001/20223,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2023, para provimento do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de São Vicente Férrer-PE, à vista do relatório apresentado pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional-igeduc, CNPJ nº 23.418.768/0001-85, realizador do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Vicente Férrer/PE, 18 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:8C2C717F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 27/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE LUCIANA ALVES E SAULO MENDES, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NOS EVENTOS DO FORRÓ NA ROÇA, NOS DIAS 09/06/2024 E 16/06/2024 RESPECTIVAMENTE., tendo como adjudicadas as empresas:

EMPRESA: JOSE SAULO MENDES BASTO DA SILVA 01417318422.
CNPJ: 46.572.003/0001-09
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

São Vicente Férrer, 05 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0C0D1D93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024-PMSVF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO DE LUCIANA ALVES E SAULO MENDES, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NOS EVENTOS DO FORRÓ NA ROÇA, NOS DIAS 09/06/2024 E 16/06/2024 RESPECTIVAMENTE.

-CONTRATO Nº: 065/2024
EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422.
CNPJ: 24.090.742/0001-13
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

-CONTRATO Nº: 066/2024
EMPRESA: JOSE SAULO MENDES BASTO DA SILVA 01417318422.
CNPJ: 46.572.003/0001-09
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Data da assinatura do contrato: 06 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:5D055F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 059/2024. Processo nº 042/2024. Inexigibilidade nº 036/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DO CONTRATO DE REPASSE CT: 1.091.272-17, PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA (PE). Contratado: **2 S PROJETOS DE ENGENHARIA DE OBRAS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 31.988.427/0001-73.** Valor Contratado: R$ 28.000,00. Vigência: 04 (quatro) meses.

Sertânia (PE), 12 de junho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E4C99575

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% AO CONTRATO Nº 011/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DELONAS PLÁSTICAS PRETAS PARA ATENDER À NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NESTE PERÍODO DE FORTES CHUVAS MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE. Contratada: empresa **GUSTAVO SANTOS BARBOZA 13985084467**, sob CNPJ nº 36.157.134/0001-68**.** Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2B2902C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de sua pregoeira comunica a abertura do Processo Licitatório **00004/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00003/2024** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E ADULTAS**. O valor máximo estimado é de **R$ 407.901,60**(quatrocentos e sete mil, novecentos e um reais e sessenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia **14 de junho de 2024** às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **01.07.2024** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa :**01.07.2024** ás 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 13 de junho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:744E46C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Processo Nº: 026/2024. Comissão de contratação. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. Data do julgamento: Início em 13/06/2024, finalizando em 18/06/2024. Empresas participantes: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 45.538.349/0001-10; DALAJE PNEUS LTDA CNPJ: 53.368.350/0001-71; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA CNPJ: 49.223.588/0001-31; INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 14.676.912/0001-92; M S DE LIMA CNPJ: 48.770.848/0001-26 e SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES CNPJ: 39.973.340/0001- 34. Resultado do Julgamento: SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 6 - 9 - 14 - 16 - 19 - 20 -21 - 22, valor global: R$ 129.322,20; INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 3 - 7 - 8 - 10 - 12 - 28, valor global: R R$ 30.060,00; DALAJE PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 4 - 11 - 23 – 25, valor global: R$ 55.320,00 e DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 5 - 13 - 15 - 17 - 18 - 24 - 26 - 27 – 29, valor global: R$ 75.980,00. Empresa inabilitada e desclassificadas: ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA e M S DE LIMA. Item Deserto: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

17/06/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0AA9E7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 2ª CHAMADA

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 031/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 012/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias.

ABERTURA: Início Sessão: dia 26/06/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 26/06/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 27.765,60 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 20/06/2024, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 19/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AB036963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2024

Processo Nº: 026/2024. Comissão de Contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 006/2024, para Aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 6 - 9 - 14 - 16 - 19 - 20 -21 - 22, valor global: R$ 129.322,20; INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 3 - 7 - 8 - 10 - 12 - 28, valor global: R R$ 30.060,00; DALAJE PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 4 - 11 - 23 – 25, valor global: R$ 55.320,00 e DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, vencedora e habilitada para os itens: 5 - 13 - 15 - 17 - 18 - 24 - 26 - 27 – 29, valor global: R$ 75.980,00.

18/06/2024.
DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:DACBF6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2023

Processo Licitatório n.º 036/2023, Dispensa n.º 011/2023, Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de planos de trabalho, assessoria técnica/apoio administrativo à gestão e acompanhamento de projetos e convênios junto aos ministérios e secretarias do estado, prestação de contas de convênios e contratos de repasses de acordo com a legislação vigente. Objeto do 1º termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual, compreendido entre o período de: 19/06/2024 à 31/12/2024. Contratada: RENNYS JOSE SOARES CAVALCANTE, inscrito no CNPJ: 39.758.127/0001-00. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 07/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D4D05A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2023

Processo licitatório 017/2023, Pregão Eletrônico 012/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Objeto do 1º termo aditivo: 1º – Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 038/2023, compreendido entre 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e também aditivo de valor, na importância de R$ 18.714,00, referente ao acréscimo da quantidade dos itens da tabela contratada, totalizando, após este ajuste, o valor global atualizado do contrato 038/2023 é de R$ 97.996,00. Contratada: G & G LABORATORIOS BRITO LTDA, CNPJ n°: 05.941.260/0001-85. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 22/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F8B94397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2024.

Contrato Nº 063/2024.
Pregão Eletrônico nº 009/2024.
Processo Administrativo n°041/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:41.200.286/0001-36.
Resumo do Objeto: Contratação de empresa para construção da Praça na Rua Maria José Vilarim Pires e da Praça na Rua da Bandinha para atender as demandas do Poder Executivo de Surubim/PE.
Valor: R$ 698.999,42 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).
Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025.
Data de Assinatura: 13/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:1A92786B

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 047/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: F.A. DE SENA MÓVEIS.
CNPJ:26.018.605/0001-01.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, através das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Educação e Cultura do Município de Surubim-PE.
Vigência: 13/04/2024 a 13/04/2024.
Data de Assinatura: 13/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:354EE6AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC.28

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **40.061.199/0001-82**, vencedora dos Itens (01, 03, 05), pelo valor global de **R$ 9.476,00 (nove mil quatrocentos e setenta e seis centavos); Box da Economia - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28), pelo valor global de **R$ 156.583,04 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 18/06/2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:294FB7E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC.32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITE DE CONTROLE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENFIM DE SUPRIR AS NESCESSIDADES EM PACIENTES DE CONDICOES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.657.870/0001-94**, vencedora dos Itens (02, 03), pelo valor global de **R$ 9.558,59 (nove mil quinhentos e cinquenta oito reais e cinquenta e nove centavos);** SUPRA LTDA - **ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, vencedora dos Itens (01), pelo valor global de **R$ 13.798,68 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 18/06/2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretario de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:248E5431

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024, PREGÃO ELETRONICO 012/2024
ONDE SE LER: objeto: CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Tipo Menor Preço, Data da Sessão: 20/06/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 782.489,44 (Setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). LEIA-SE: objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE, Contrato de Repasse nº 887574, Operação 1063988-64, Ministério do Turismo, Tipo Menor Preço, Data da Sessão: 20/06/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 782.489,44 (Setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 07 de junho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D18EE943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2024. Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição parcelada de material para manutenção da iluminação Pública do Município de Tamandaré-PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital. Sessão: 05/07/2024 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 17/06/2024

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F06EE0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESSISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2023

PORTARIA Nº 0358/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO**
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Rayanne Tamires Barbosa, que encontra-se desempenhando a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:8C2234DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 004/2022

PORTARIA Nº 0359/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **DESISTÊNCIA** da candidata a Sra. Maria Graciene Bezerra de Melo Mota, que encontra-se desempenhando a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, decorrente da apresentação de TERMO DE DESISTÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9447FB2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSTANTES EM TABELA ANEXA, RECONHECENDO A PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO PREVISTO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

PORTARIA Nº 360/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** dos candidatos listados abaixo, para a função de Profissional de Apoio Escolar, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 12 de junho de 2024, conforme portaria abaixo:

Colocação	Nome
6º	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda
21º	Peter Salomão dos Reis Sousa
25º	Eriana Maria Santana de Souza
26º	Tuane Tamara da Silva Rodrigues
27º	Thallyta de Moura Martins

Portaria n° 0354/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 13 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:37BF844D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 360/2024

PORTARIA Nº 0361/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria SEAD nº 414/2022.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICA** a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº 360/2024, conforme a seguir:

1. Onde lê-se:

Colocação	Nome
6º	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda
21º	Peter Salomão dos Reis Sousa
25º	Eriana Maria Santana de Souza
26º	Tuane Tamara da Silva Rodrigues
27º	Thallyta de Moura Martins

Leia-se:

Colocação	Nome
6º	Edilene Maria da Silva Xavier Miranda
16º	Andrielly Leite Silva Büger
21º	Peter Salomão dos Reis Sousa
25º	Eriana Maria Santana de Souza
26º	Tuane Tamara da Silva Rodrigues
27º	Thallyta de Moura Martins

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:2291EDBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

PORTARIA Nº 0362/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2024, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 03/07/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:
Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Profissional de Apoio Escolar

Colocação	Nome
	Lyvya Mariah da Silva Dias
	Ayrton Pereira Barbosa Neto
	Lussiany Camilly Conceição Galindo
	Maria Luiza Alves dos Santos
	Jamile Farias de Lima

	Lavínia Liriel de França Nascimento
	Juciely Fabrícia Silva
	Claudiane de Castro Silva
	Luana Rodrigues da Silva Lima
	Maria Eduarda Pessoa da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 18 de junho de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:20128932

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 293, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 293, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI MUNICIPAL Nº 181/23, E DECRETO MUNICIPAL Nº 039/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 65, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 3º, 4º e 8º do Decreto Municipal nº 039/23.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada como Fiscal de Contratos, de forma permanente, a servidora abaixo relacionada:

I – ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA, vinculada por meio da Portaria nº 144/2024, funcionará como **Fiscal de Contratos**;

Art. 2º Revoga-se o disposto no art. 1º, V da Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, que dispunha acerca do Fiscal de Contratos no âmbito do município de Terra Nova/PE.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Terra Nova/PE, em 12 de junho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:EDD3FD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 06/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL DO EXERCÍCIO DE 2012.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2012, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) PIS/PASEP;
n) 3 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
q) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
r) Laudo médico, em caso de deficiência;
s) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
t) Comprovante de Conta (Banco Santander);
u) Telefone, e-mail;

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretarão sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme o item 3.7 do edital, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assuntos Jurídico.

Timbaúba - PE, 13 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 06/2024
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS – GUARDA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	RADSON SOARES DOS SANTOS
27º	CARLOS FERNANDO DE SOUZA
28º	MARCOS CAETANO VIEIRA
29º	IGSON FABIO MOURA DE FREITAS
30º	RODRIGO GASPAR CHAVES CAVALCANTI DA SILVA
31º	LEONARDO DA SILVA PESSOA
32º	PAULA EDUARDA DE LIMA
33º	ROBERTO FRANCISCO SILVA
34º	NOALDO COSTA DA SILVA
35º	CARLOS VICENTE DA SILVA

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:A49E99C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto do Edital do Exercício de 2022, com o resultado homologado por meio do Decreto nº. 68/2023, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6º	DANILO KASSYO PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)
7º	EDNA CAROLINA GOMES DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)
2º	DANILO MATHEUS DA SILVA	ESCRITUÁRIO (A) (MÉDIO II)
3º	VITOR DE AGUIAR PEDROSA	ESCRITUÁRIO (A) (MÉDIO II)
1º	RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II) (PCD)
3º	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
4º	JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
5º	REGINALDO CLEONTES SILVA DAS LAGRIMAS	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
6º	LUIZ RODRIGUES CHAVES NETO	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
8º	RONALDO MARIANO LOPES DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
9º	KERLANE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
10º	JOSE GIVANILSON DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
11º	LAISSA VIEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
12º	LUCINALVA HELENA DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
13º	JAQUELINE MARQUES CAVALCANTI	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
14º	MARIA DE JESUS TAVARES DE ABREU	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
7º	VANESSA CLARISSA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
1º	VANICLEITON DOS SANTOS SILVA	DIGITADOR (A) (MÉDIO II) (PCD)
1º	RONALD RODRIGO NASCIMENTO DE MELO	MOTORISTA "LEVE" (MÉDIO III)
3º	ANTONINO LEANDRO DO NASCIMENTO	OPERADOR (A) DE MÁQUINAS (MÉDIO II)

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 13 de junho de 2024

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PORTARIA Nº. 369/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto do Edital do Exercício de 2012, com o resultado homologado por meio do Decreto nº. 40/2020, e prorrogado conforme Decreto nº 62/2022, os seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	RADSON SOARES DOS SANTOS
27º	CARLOS FERNANDO DE SOUZA
28º	MARCOS CAETANO VIEIRA
29º	IGSON FABIO MOURA DE FREITAS
30º	RODRIGO GASPAR CHAVES CAVALCANTI DA SILVA
31º	LEONARDO DA SILVA PESSOA
32º	PAULA EDUARDA DE LIMA
33º	ROBERTO FRANCISCO SILVA
34º	NOALDO COSTA DA SILVA
35º	CARLOS VICENTE DA SILVA

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 13 de junho de 2024

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:BAA1A624

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 089/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para locação

de impressoras multifuncionais monocromática e colorida, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonners e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender às Secretarias do Município Timbaúba – PE. **Processo Licitatório nº** 018/2022, **Pregão nº** 010/2022, **Contratado**: SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES. CNPJ: 09.606.992/0001-70. **Prazo**: 12 (doze) meses. **Nova Vigência:** 03/05/2024 até 03/05/2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:B74FEDF4

SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 029/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente a Contratação de empresa para locação de impressoras multifuncional monocromática e colorida, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, tonners e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **Processo Licitatório nº** 018/2022, **Pregão nº** 010/2022, **Contratado**: SEVERINA RAMOS DA SILVA GOMES. CNPJ: 09.606.992/0001-70. **Prazo**: 12 (doze) meses. **Nova Vigência:** 03/05/2024 até 03/05/2025.

MARILIA TAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes
Código Identificador:9429A910

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: COMERCIAL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 11.791.908/0001-87.

FUNDAMENTO: PAAP N.º 022/2023; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 06 (seis) meses e aplicação de multa no valor de R$ 2.133,80 (dois mil, cento e trinta e três reais, oitenta centavos).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 17 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:9E44F7DB

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 17.134.673/0001-37.

FUNDAMENTO: PAAP-PMT N.º 018/2023; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 144/2022.

DECISÃO: ARQUIVAMENTO.

O Processo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 18 de junho de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:5FEBCA52

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, inscrita no CNPJ/RFB sob o n.º 31.593.560/0001-20.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 024/2023; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e sem aplicação de multa.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 18 de junho de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:BDCEEE21

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 006/2024. OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 431.413,88 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos.)** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **03/07/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 18 de junho de 2024.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1F73FFDB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I**, Anexo V** do Edital

VALOR ACRESCIDO:R$ 8.820,63 (oito mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA:18/06/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:5F72DA7D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 096/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.368.186/0001-50.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I**, Anexo V** do Edital

VALOR ACRESCIDO:R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA:18/06/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:4217344F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 024/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

DETENTOR: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.236.200/0001-37.

OBJETO: Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Apêndice I**, Anexo V** do Edital

VALOR ACRESCIDO:R$ 147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA:18/06/2024

Secretaria de Planejamento e Gestão
DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:FA23F6E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 288, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito do Poder Executivo do Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, PERNAMBUCO,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as regras e diretrizes para a licitação, na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
§1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para o órgão ou entidade, hipótese em que será adotada a forma presencial.
§2º Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial a que se refere o §1º, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o procedimento previsto neste Decreto e demais normas correlatas, no que couber.

CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO
Art. 2º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou por leiloeiro oficial.
§1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:
I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;
III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;
IV - o custo procedimental para a Administração; e
V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.
§2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.
§3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 3º Na hipótese da condução de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção poderá ser realizada mediante credenciamento.
§1º Em caso de adoção da modalidade pregão, deverá ser adotado o critério de julgamento de maior desconto para as comissões pagas pelos arrematantes.
§2º O pregão ou o credenciamento observarão, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes, o montante de 5% (cinco porcento) do valor do bem arrematado.
§3º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelo Município.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Art. 4º A realização do leilão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - de publicação do edital;
II - de abertura da sessão pública e envio de lances;
III - de julgamento;
IV - recursal;
V - de pagamento pelo licitante vencedor; e
VI - de homologação.
Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Art. 5º O critério de julgamento empregado na seleção da proposta na modalidade leilão será o de maior lance, devendo constar obrigatoriamente do edital.

Art. 6º O órgão ou entidade ou leiloeiro oficial deverá divulgar as seguintes informações para a realização do leilão:
I - a descrição do bem, com suas características, e, no caso de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
III - a indicação do lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes, ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos;
IV - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
V - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
VI - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço físico ou eletrônico onde ocorrerá o procedimento, conforme o caso.
§1º As informações de que trata o *caput* serão inseridas no sistema pela Administração, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.
§2º O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital.

Art. 7º A publicidade do edital de leilão será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do órgão promotor e sistema eletrônico que operacionalizará o leilão, no caso de ser processado eletronicamente;
II - publicação do extrato do edital na imprensa oficial do município;
III - publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação.
Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o leilão poderá ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Art. 8º O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema em que será realizado, em prazo e endereço eletrônico a ser definido no Edital.
Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo constitui requisito indispensável para a participação no leilão responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no leilão eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 9º A partir da data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema eletrônico para o envio de lances públicos e sucessivos por período a ser definido em Edital, por meio de sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido no edital, o procedimento será encerrado e o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Art. 10 O licitante somente poderá oferecer sucessivos lances com valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, quando observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Parágrafo único. Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Art. 11 Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 12 O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance e imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Art. 13 Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO

Art. 14 Encerrado o procedimento de envio de lances, o leiloeiro ou o servidor designado realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 15 Definido o resultado do julgamento, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema.
Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 16 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 17 Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:
I - republicar o procedimento; ou
II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.
Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VI
DO RECURSO

Art. 18 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública não inferior a dez minutos, e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
§1º As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da manifestação da intenção, da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.
§2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§3º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
§4º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

CAPÍTULO VII
DO PAGAMENTO

Art. 19 Após a declaração do vencedor a Administração emitirá Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou outro que venha lhe substituir, para que aquele imediatamente proceda ao pagamento do bem e o arremate, salvo disposição diversa em edital, arrematação a prazo ou outra forma prevista em lei ou regulamentação específica.
§1º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro ou ao servidor designado, por meio do sistema.
§2º Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o leiloeiro ou o servidor designado, poderá examinar os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.
§3º O pagamento poderá ser realizado, no todo ou em parte, por intermédio de dação em pagamento ou de permuta, desde que disposto no edital.

CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 20 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de2021.

CAPÍTULO IX
DO CONTRATO

Art. 21 Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.
Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no §3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 22 O arrematante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 23 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 25 Os órgãos, entidades, bem como seus dirigentes e servidores que utilizam o sistema eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acessou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 26 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Toritama, 18 de junho de 2024, 71ª ano da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:BB511A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105, DE 07 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga - IPRETU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, após indicação de seus respectivos segmentos, os seguintes membros para compor o **Conselho de Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga – IPRETU:**

I – CONSELHO ADMINISTRATIVO	
TITULAR	**SUPLENTE**
Cleidejane Soares de Barros	Eurides Cassimiro de Melo
Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Maria Evania Leite da Silva
Maria José de Sousa Cavalcanti Melo	Edna Barbosa da Silva Freitas

II – CONSELHO FISCAL	
TITULAR	**SUPLENTE**
Maria Erlange Firmino de Carvalho	Manoel Cordeiro de Melo Filho
Maria da Paz de Lima	Josefa Acacília do Nascimento Freitas
Severina Barbosa de Lima Melo	Tarciana de Melo Rodrigues de Oliveira

III - COMITÊ DE INVESTIMENTOS	
TITULAR	**SUPLENTE**
Claudiana de Albuquerque Leite Apolinário	Rubichele Santana Melo
Maria Izabel da Silva Rodrigues	Severina Barbosa de Lima Melo
Maria Aparecida do Nascimento Araújo	Maria José de Sousa Cavalcanti

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2024.

Art. 3º. A composição do Conselho Administrativo, do Conselho fiscal e Comitê de Investimento será vigente por 02 (dois) anos, a partir da data desta portaria.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:695425EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 64, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre feriado municipal para o mês de junho do exercício de 2024, durante a semana santa, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia de São João ocorrerá no dia 24 de junho do corrente ano(segunda-feira);
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido feriado municipal, o dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para cumprimento pelos seus órgão e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorro urgentes.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 008, de 04 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9062A3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: EXONERA MARCILENE DOS SANTOS BRANDÃO do Cargo Comissionado de DIRETORA DE AGENCIA DO MEIO AMBIENTE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sr.ª **MARCILENE DOS SANTOS BRANDÃO**, portadora do RG nº 8531156- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 1123.673.714-39, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE AGENCIA DO MEIO AMBIENTE**, lotada n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:E022C2D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: EXONERA CÍCERO ARAUJO DA SILVA do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CÍCERO ARAUJO DA SILVA**, portador do RG nº 250223429 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 134.942.268-14, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A4C7EE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 145, DE 19 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: NOMEIA **CÍCERO ARAÚJO DA SILVA** no Cargo Comissionado de **Diretor de Agencia de Meio Ambiente**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CÍCERO ARAÚJO DA SILVA**, portador do RG nº 250223429 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 134.942.268-14 no Cargo Comissionado de **Diretor de Agencia de Meio Ambiente**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de abril do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:BC6B6DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 30 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: EXONERA, a pedido, **JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO E CULTURA**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2395650- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 325.611.644-20, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO E CULTURA**, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:464CDD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 2 DE MAIO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **JACIEL DE OLIVEIRA SILVA** no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS RECURSOS HÍDRICOS**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JACIEL DE OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº 7625823- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 092.145.944-06, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DOS**

RECURSOS HÍDRICOS, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4832456C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146, DE 19 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: EXONERA **ANTONIO COSMO DE MOURA** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO VIAÇÃO E FISCAL**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ANTONIO COSMO DE MOURA**, portador do RG nº 1381248- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 011.382.584-66, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO VIAÇÃO E FISCAL**, lotado n a **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4B64920D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159, DE 6 DE MAIO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **JOSEANE DE MELO SILVA** no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DST, HANSENÍASE E TUBERCULOSE**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOSEANE DE MELO SILVA**, portadora do RG nº 9289948 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 103.459.044-86, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DST, HANSENÍASE E TUBERCULOSE**, lotada n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 6 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9B82A309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158, DE 6 DE MAIO DE 2024

EMENTA: EXONERA, **MARIA SAMARA CARLOS FERREIRA** do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NUCLEO DE SEGURANÇA DO PAC**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sr.ª **MARIA SAMARA CARLOS FERREIRA**, portadora do RG nº 9441324- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 115.335.474-83, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NUCLEO DE SEGURANÇA DO PAC**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 6 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:17F4977D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160, DE 6 DE MAIO DE 2024

EMENTA: NOMEIA **CÍCERO KEVIN GOMES RODRIGUES** no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PAC**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CÍCERO KEVIN GOMES RODRIGUES**, portador do RG nº 10198985- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 133.520.044-47, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO**

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PAC, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 6 de maio de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:0D8E6187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 940/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Denomina de rua PETRONIO FERREIRA DA SILVA, a rua sem denominação localizada nas proximidades da rua Luís Barros da Silva e da rua Manuel Bezerra de Vasconcelos no bairro da Boa Vista nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica oficialmente denominada de rua **PETRONIO FERREIRA DA SILVA**, a rua sem denominação localizada nas proximidades da rua Luís Barros da Silva e da rua Manuel Bezerra de Vasconcelos no bairro da Boa Vista nesta cidade.

Art.2º. Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a mandar confeccionar placa relativa a referida denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º. Fica o poder executivo, através do órgão competente, incumbido de informar a nova denominação da rua, de que trata o art. 1º desta lei, junto aos Correios, Celpe, Compesa e demais órgãos públicos.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DE99F940

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 941/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art.1º O subsídio mensal do Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, fica fixado para a legislatura de 2025 a 2028, o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, fica fixado para a legislatura de 2025 a 2028 o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Art. 3º O subsídio mensal de cada Vereador do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, para a legislatura de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), não podendo em qualquer hipótese, ultrapassar o que está determinado pela Constituição Federal.
§1º - O valor do subsídio mensal será dividido por tantas reuniões ordinárias que forem realizadas no mês pela Câmara e, será pago a cada Vereador em razão do seu comparecimento, tomando parte nas votações.
§ 2º - O subsídio mensal de pagamento a cada Vereador não será prejudicado em virtude da falta de matéria a ser votada, a não realização de reunião por falta de quórum relativamente aos Vereadores presentes, o recesso parlamentar, a licença para tratamento de saúde ou licença gestante e o não comparecimento em razão de desempenho de missão de interesse da Câmara, por designação do Presidente, ou do Município por designação do Poder Executivo, por decisão Judicial e, ainda, por outra razão que seja expressamente amparada por Lei.

Art. 4º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, fica fixado, para a Legislatura de 2025 a 2028, o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluindo os gastos Inativos, não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§1º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§2º - Os subsídios pagos aos Vereadores e ao Presidente não poderão ultrapassar o montante de 30% (trinta por cento) do que receberem em espécie, os Deputados Estaduais, ou o subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º O total das despesas dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

Parágrafo Único – Os subsídios dos Vereadores serão reduzidos ao limite do especificado no caput deste artigo, quando ultrapassá-lo.

Art. 7º Os subsídios estabelecidos nos artigos antecedentes devem observar o disposto no inciso XI do art. 37 e o parágrafo 4º do art. 39, ambos da Constituição Federal.

Art. 8º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal, somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada vedada o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao subsídio mensal.

Parágrafo Único – A Verba Indenizatória para custear despesas resultantes da participação dos Vereadores em sessão extraordinária da Câmara, quando convocados pelo Prefeito, fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da sessão ordinária.

a) O valor aplicável ao pagamento das reuniões extraordinárias será calculado de acordo com a média aritmética das sessões ordinárias mensais realizadas durante o Período Legislativo.

Art. 9º Ao Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara, fica assegurado o valor de 100% (cem por cento) do subsídio do Vereador, como Verba Indenizatória.

Art. 10 Esta Lei assegura aos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal eleitos a partir da legislatura 2025⁄2028, o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário nos termos dos artigos 7º, VIII e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

§1º - O 13º (décimo terceiro) salário tratado no caput deste artigo corresponderá a 1⁄12 (um doze avos) do subsídio mensal de efetivo exercício no cargo.
§2º - Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício do ano.
§3º - O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

§4° - Caso o Agente Político do Poder Legislativo Municipal deixe o cargo, o 13° (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses do exercício no Cargo no respectivo ano.

Art. 11 O membro do Poder Executivo, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI da Constituição Federal.

Art. 12 Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores do Poder Legislativo Municipal, consoante disposições do art. 37, inciso X, e do art.39 parágrafo 4º da Constituição Federal.

Art. 13 A presente Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2025.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:01A3549E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 942/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Altera a Lei Municipal n° 772/2016 e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo Único da Lei Municipal n° 772 de 15 de dezembro de 2016, passa a ter os seguintes valores para pagamento de diárias pelo Poder Legislativo Municipal.
ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS				
CATEGORIA FUNCIONAL	Recife e qualquer Município de Pernambuco de 110 km de distância.	Outros Municípios do estado de Pernambuco com menos de 110 km de distância.	Capital dos Estados do Nordeste, exceto Recife.	Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, ETC.
VEREADORES	R$ 280,00	R$ 140,00	R$ 400,00	R$ 550,00
SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL	R$ 200,00	R$ 100,00	R$ 300,00	R$ 350,00

Art. 2° Fica o Presidente da Câmara autorizado a modificar os valores pagos em diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal anualmente através de Resolução Administrativa.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E2B07C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 943/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Altera o Anexo II (cargo comissionado) da Lei Municipal n° 881/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescenta ao Anexo II (cargo comissionado) da Lei Municipal n° 881 de 18 de fevereiro de 2022, os seguintes Cargos Comissionados:

Cargo/Descriminação	Símbolo	Quantidade	Salário Base
Assessor de Gabinete	CCL-06	07	R$ 1.420,00

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a solicitar suplementação orçamentária caso necessário para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:7B7DA338

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 160/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Declara feriado municipal no dia 24 de junho de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

1. Considerando as festividades de tradição juninas do dia de São João no município de Venturosa;

2. Considerando finalmente que o fechamento das repartições públicas municipais no dia mencionado, não incidirá em prejuízo no atendimento à população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado feriado municipal, no dia 24 (vinte e quatro), segunda-feira do mês de junho de 2024.

Parágrafo Único – Excetuam-se as atividades e serviços que por suas naturezas não sejam suscetíveis de paralisação como: Hospital e

Maternidade Justa Maria Bezerra, Departamento Municipal de Limpeza Pública, Abrigo Municipal e a Guarda Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B3566D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARIA HELENA DE MATOS GALINDO – Matrícula nº 2102, para responder como Agente Público Municipal no acompanhamento dos formulários de prestação de contas e controle de distribuição do **PAA Leite**, no Município de Venturosa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 17 de junho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:14D15314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 71, IV da Lei Federal n ° 14.133/21.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR este processo em favor da licitante:

R2O – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São João Batista, 27, Bairro Mirandão, Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.485.380/0001-13, por apresentar menor valor global de **R$ 604.499,61 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).**

Tendo sido a licitação realizada nos termos da Lei n° 14.133/2021, determino que seja feito o empenho da despesa e contrato a partir desta data, tudo conforme consta na proposta do licitante supracitado.

Verdejante/PE, 17 de junho de 2024.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:024B82E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 032/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 4º da Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023 e seus dispositivos, Decreto n° 8.473, de 22 de junho 2015, no Decreto nº 11.802, 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas no Edital, que reconhece a dispensa licitatória realizada pelo Agente de Contratação para aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar, conforme o edital e seus anexos.

Vencedores**:**

FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde II, Verdejante/PE, CPF: 057662.484-58 e RG: 7.255.621 - SDS/PE. Valor global: **R$ 39.998,86 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos);**

MARIA SAMIRA DE BARROS E SILVA, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, Verdejante/PE, CPF: 073.681.674-76 e RG: 7.794.367 - SDS/PE. Valor global: **R$ 39.751,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais);**

JOSÉ ALEX DA SILVA, residente e domiciliado no Sítio Barriguda, 7, Distrito de Grossos Verdejante/PE, portador do CPFn° 008.172.594-90. Valor global: **R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)**

Verdejante/PE, 13 de junho de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:763585B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 (FMAS). (EXCLUSIVO ME/EPP E REGIONAL)

O Fundo Municipal de Assistência Social de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, considerando o valor estimado de cada item (abaixo de R$ 80.000,00) e a necessidade de fornecimento parcelada do objeto em tela, visando sobretudo obter a proposta mais vantajosa para o interesse público, garantindo-se um desenvolvimento social e sustentável, será aplicada a prerrogativa do Decreto n° 007, de 08 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Verdejante, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado nas contratações públicas de bens, serviços e obras do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA)**, para atender necessidade da Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor

Estimado R$ 56.881,94 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de junho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 04 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 10h00min do dia 04 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:7250C9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 (FMS). (EXCLUSIVO REGIONAL E ME/EPP)

O Fundo de Saúde da Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Aquisição de **PNEUS,** para atender necessidade da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 91.916,40 (noventa e um mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de junho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 05 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 05 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5376F705

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", Objeto: Contratação de empresa especializada "Laboratório de Apoio", para prestação de SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Verdejante (PE), conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R$ 338.702,45 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de junho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 05 de julho de 2024. Horário de abertura da disputa: às 11h00min do dia 05 de julho de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:E65484A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PRAZO - AO CONTRATO 23/2023

Extrato de 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 23/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 02/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa para continuação da construção da cobertura da Quadra de Esportes do Distrito de Murupé – Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**
Contratada: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA**
CNPJ nº **32.507.681/0001-75**

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/03/2024 com vigência prevista até 23/09/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 25/03/2024

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:962BBCD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados o Termo de Ajuste de Contas em favor da empresa TRUCK CENTER DIESEL, inscrita no CNPJ nº 43.690.628/0001-79, com endereço na Estrada de Curcurana, Rua 11, nº 35, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE, doravante denominado Ajustado, dos quais prestou serviços no período 07/02/2023 a 03/10/2023. O objeto do referido TAC é o de dívida correspondente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Sendo o valor total de *R$* 393.171,40 (trezentos e noventa e três mil, cento e setenta e um reais e quarenta reais*).*

Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6C2AE6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
O Agente de Contratação, Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, cujo Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA***, a seguir descrita: ***MELO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ N° 31.683.128/0001-20,*** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 20.1.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 18.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 20.1.1 do edital.

Xexéu/PE, 18 de Junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação - Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BB1CBF45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SRP Nº002/2024
O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 117/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, como também através do **DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024,** torna público a realização do certame abaixo:
Processo Licitatório nº. 007/2023 - Pregão Eletrônico n.º 003/2023 – SRP Nº 002/2024. Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto**: Registro de Preços para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS: COMPOSTOS ALIMENTARES - ADULTO E INFANTIL*** **(ITENS FRACASSADOS),** ***DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, ***CONFORME DECISÕES JUDICIAIS***. Valor estimado: R$ 67.065,50, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 02 de Julho de 2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 09:30h do dia 02 de Julho de 2024. **Local:** Site www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima**. Informações** na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: cpl@xexeu.pe.gov.br Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) **3026-4550/3026-4570**, e-mail:contato@bnc.org.br

Xexéu – PE, 18 de Junho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F5B191A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Contrato N°: 047/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **EDU E MARAIAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: N.º 50.284.385/0001-34, (Representante de EDU & MARAIAL).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Cachê dos artistas	R$ 36.000,00
02	Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	R$ 15.867,00
03	Contratação de um produtor responsável pela produção e montagem do cenário do Show	R$ 1.530,00
04	Contratação de Carregadores	R$ 603,00
05	Deslocamento, Hospedagem e Alimentação no percurso	R$ 5.400,00
06	Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários à realização do Show	R$ 747,00
07	Contratação de serviço de transporte e de seguro dos equipamentos, caso seja necessário	R$ 13.122,00
08	Despesas adicionais consideradas necessárias ao fiel cumprimento do show	R$ 981,00
09	Impostos (PIS, COFINS, IRPF, CSLL, ISS)	R$ 13.500,00
10	Despesas Administrativas	R$ 2.250,00

Valor Global: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:FC34BF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Contrato N°: 048/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **G 2 PROMOCOES LTDA – CNPJ: N.º 00.714.836/0001-58, (Representante de EDUARDA ALVES).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	TRANSLADO/TRANSPORTE (Van + Veículo Executivo)	R$ 1.100,00
02	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO	R$ 400,00
03	TÉCNICOS DE SOM PALCO (2)	R$ 600,00
04	FOGUETEIRO	R$ 200,00
05	ASSISTENTE DE FOGUETEIRO	R$ 100,00
06	ROADIE	R$ 150,00
07	ASSISTENTE DE PALCO	R$ 150,00
08	PRODUTOR DE PALCO	R$ 200,00
09	CANTOR/CANTORA	R$ 38.850,00
10	TECLADISTA	R$ 400,00
11	BATERISTA	R$ 300,00
12	BAIXISTA	R$ 300,00
13	GUITARRISTA	R$ 300,00

14	PERCUCIONISTA	R$ 300,00
15	BAILARINAS (6)	R$ 900,00
16	COREÓGRAFO	R$ 150,00
17	EMPRESÁRIO	R$ 12.000,00
18	IMPOSTO - NF	R$ 3.600,00

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4C069948

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Contrato N°: 049/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ: N.º 06.350.303/0001-10, (Representante de FORRO VUMBORA).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Impostos Municipais (5%)	2.000,00
02	Impostos Federais (12%)	4.800,00
03	Despesas com hospedagem	2.500,00
04	Despesas com alimentação	1.000,00
05	Representação artística (10%)	4.000,00
06	Cachê do artista	5.000,00
07	Cachê dos músicos	12.000,00
08	Despesas com logística do artista e músicos	3.500,00
09	Lucro	5.200,00

Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5E55D8DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Contrato N°: 050/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA – CNPJ: N.º 26.154.321/0001-34, (Representante de LUKA BASS).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
02	CAHÊS MUSICOS	R$ 20.000,00
03	CACHÊ CANTOR (ARTISTA)	R$ 15.000,00
04	BACK LINE / SISTEMA MICROFONE/RACK	R$ 12.000,00
05	TEC PA SOM / LUZ	R$ 8.000,00

Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:77D3027C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

Contrato N°: 051/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **JB PRODUTORA LTDA – CNPJ: N.º 51.034.132/0001-75, (Representante de MATHEUS VINI).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	LOGISTICA/DESLOCAMENTO	R$ 3.000,00
02	PRODUÇÃO DE CENÁRIO	R$ 6.000,00
03	ALIMENTAÇÃO	R$ 2.800,00
04	CACHÊS DOS MÚSICOS	R$ 3.000,00
05	IMPOSTO 5%	R$ 2.500,00
06	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 6.000,00
07	HOSPEDAGEM	R$ 4.800,00
08	MATHEUS VINI E MARCOS	R$ 21.900,00

Valor Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F48F228A

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

Contrato N°: 052/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **SERGIO G DA SILVA – CNPJ: N.º 27.629.448/0001-25, (Representante de SERGINHO GOMES).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Cachê Banda	R$ 12.000,00
02	Cachê Técnica	R$ 3.000,00
03	Serviços de Hospedagem	R$ 1.250,00
04	Serviços de Alimentação	R$ 1.000,00
05	Serviços de Translado	R$ 3.000,00
06	Carregadores	R$ 1.000,00
07	Tributos	R$ 3.750,00

Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B39653E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Contrato N°: 053/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA ME – CNPJ: N.º 09.078.427/0001-87, (Representante de SIRANO & SIRINO).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 06/06/2024 a 06/08/2024. **No valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	Impostos Municipal	4.000,00
02	Impostos Federal	12.000,00
03	Despesas com Técnicos	4.200,00
04	Despesas com Roadies	1.600,00
05	Despesas com Fotógrafo	1.600,00
06	Representação Artística	8.000,00
07	Cachê dos Artistas	12.000,00
08	Cachê dos Músicos	18.400,00
09	Despesas com logística dos artista e músicos	7.800,00
10	Lucro	10.400,00

Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Xexéu/PE, 06 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:3643FFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

Contrato N°: 054/2024. Processo N°: 009/2024 – Inexigibilidade Nº 005/2024. CPL. Prestação de Serviços. Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, de acordo com a Fundamentação legal: **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021**, para as **FESTIVIDADES JUNINAS 2024**, neste município. Contratada: Empresa **ARTHUR ANDRADE LIMA – CNPJ: N.º 17.500.393/0001-03, (Representante de BANDA STYLLUS).** Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 10/06/2024 a 10/08/2024. **No valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**. Detalhados com base no Art. 94, §2º da Lei Nº 14.133/2021, conforme valores na planilha relacionada:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DETALHADOS	Valor Total
01	ARTISTAS	R$ 20.000,00
02	LOGISTA/DESLOCAMENTO/TRANPORTES	R$ 12.000,00
03	PRODUÇÃO DE CENARIO	R$ 10.000,00
04	ALIMENTAÇÃO	R$ 5.000,00
05	MUSICOS CACHÊ	R$ 8.000,00
06	PREVISAO DO IMPOSTO DO SIMPLES NACIONAL 9,5%	R$ 9.500,00
07	TAXA ADM.	R$ 4.500,00
08	HOSPEDAGEM	R$ 11.000,00

Valor Global: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:766ED600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.320/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA - Dispõe sobre a alteração na estrutura e atribuições da SELICC - Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos do Município do Paulista, criadas pela Lei 5.167/2023 e dá outras providências.

I - DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DA SELLIC

Artigo 1º. - Fica alterada a estrutura organizacional administrativa da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos - SELICC.

Artigo 2º. - A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, interesse público e transparência, realizando suas atividades em conformidade com as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei 8.666/93 nos processos licitatórios que foram regidos por esta Lei e demais normas reguladoras da Administração Pública.

II - DA COMPETÊNCIA

Artigo 3º. - A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos é o órgão incumbido de executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais, produtos e serviços do Município, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I – cadastrar, manter e organizar o cadastro de fornecedores, devidamente e atualizado com a emissão do competente certificado de habilitação;

II – efetuar o gerenciamento e execução das compras governamentais, auxiliando as demais Secretarias;

III – receber as requisições de compras emitidas pelas Secretarias Municipais;

IV – analisar requisições de materiais, verificando a discriminação correta do objeto a ser adquirido;

V – manter as Secretarias Municipais informadas e documentadas com cópia de contratos;

VI – manter o cadastro de materiais com a ideal manutenção do catálogo de produtos e serviços do Município;

VII – responsabilizar-se pelo preparo, gestão, acompanhamento, controle e conclusão das licitações para a contratação, emissão dos instrumentos de contrato e convênio;

VIII – elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;

IX – elaborar todos os editais e julgar administrativamente suas eventuais impugnações;

X – auxiliar, quando solicitada, as demais Secretarias na elaboração dos termos de referência;

XI – responsabilizar-se pela coleta e recebimento por toda a documentação, legalmente instruída, mantendo-a organizada no processo, para atender às solicitações dos órgãos de controle;

XII – fornecer para o controle interno as informações de sua competência para que sejam alimentados e atualizados os sistemas de informação dos órgãos de controle externo;

XIII – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;

XIV – emitir pareceres, através da Assessoria Jurídica da própria Secretaria, em todos os casos necessários;

XV – instituir normas para realização dos processos de licitação, contratação, compras governamentais e para execução de convênios;

XVI – adquirir materiais ou serviços, conforme normas e leis em vigor;

XVII – instaurar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações;

XVIII - elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XIX – publicar extratos de contratos resultantes de licitações, dispensas e inexigibilidades;

XX – providenciar documentação sob sua responsabilidade para atender solicitação dos órgãos de controle;

XXI – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;

XXII – executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal;

XXIII – prestar suporte administrativo necessário para o trabalho do Agente de Contratação, e das Equipes de Apoio;

XXIV – em coordenação com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXV – em coordenação com sua Assessoria Jurídica, orientar os demais setores com informações necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições;

XXVI – em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes estabelecidas do Plano de Contratação Anual, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo Municipal as propostas de decisões e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos dentro do Plano;

XXVII – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação à Controladoria Geral do Município;

XXVIII – responsabilizar-se, por seu titular, ou Secretários Municipais solicitantes, conforme o caso, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames.

XXIX – cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço;

XXX – velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela secretaria;

XXXI – desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

III - DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES,
COMPRAS E CONTRATOS

Artigo 4º. - A Assessoria Jurídica da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos será exercida pelos seguintes cargos observando o quantitativo previsto no Anexo 1 desta Lei:

I - Secretário Executivo de Licitações, de Pareceres e Contratos;
II - Procuradores Municipais, designados na forma do art. 5º desta Lei;
III – Superintendente;
IV – Assessores Jurídicos;
V - Assessor Especial I.

Parágrafo Único. Para os cargos de Secretário Executivo de Pareceres e Contratos e Superintendente lotados na SELICC, os servidores nomeados devem ser bacharéis em Direito e devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Artigo 5º. - O Chefe do Poder Executivo poderá designar Procuradores para integrar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos.

Parágrafo Único. O Procurador designado para integrar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos perceberá Função Gratificada, instituída no art. 26 da Lei nº 4.315, de 20 de junho de 2013, símbolo FGAJCL-1, com redação atual dada pela Lei nº 4.889, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

IV - DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Artigo 6º. - O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, salvo na ausência de servidores capacitados para o exercício da função, podendo ser exercido por servidores comissionados, atendendo os requisitos do artigo 7º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, devendo dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Artigo 7º. - Os Agente de Contratação designados na forma do art. 6º desta Lei receberão Função Gratificada, símbolo FGAC, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observado o quantitativo estabelecido no Anexo 1 desta Lei.

Parágrafo Único. Quando for nomeado servidor efetivo para o cargo de Agente de Contratação, este poderá optar pela remuneração que recebe no seu cargo originário ou prevista no caput deste artigo.

Artigo 8º. - O servidor designado para substituir o Agente de Contratação, nos impedimentos e ausências deste, fará jus à função gratificada prevista no art. 7º desta Lei proporcionalmente ao período em que exercer a função.

Artigo 9º - O Agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

V - DAS EQUIPES DE APOIO

Artigo 10. - Serão formadas na estrutura desta Secretaria Equipes de Apoio ao Agente de Contratação, as quais poderão ter sua composição e designação das tarefas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo:

§ 1º - Cada Equipe de Apoio será composta de, no mínimo, 3 (três) membros, tendo, no mínimo, 01 (um) servidor efetivo estável.

§ 2º - As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao Agente de Contratação em todos os processos licitatórios para obras, bens e serviços nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, incluindo-se dispensas por pronto pagamento e inexigibilidades, quando for o caso.

§ 3º - Na ausência de Leiloeiro no quadro de profissionais da Administração Pública Municipal, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados, nos termos do § 1º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º - Ao agente público, efetivo ou comissionado, designado como Agente de Contratação, poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser atribuídas Funções Gratificadas, símbolos FGAC, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observados os quantitativos estabelecidos no Anexo 1 desta Lei.

§ 5º - Ao agente público, efetivo ou comissionado, designado para Chefia de Comissão poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser atribuídas Funções Gratificadas, símbolos FGCC, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observados os quantitativos estabelecidos no Anexo 1 desta Lei.

§ 6º - Ao agente público, efetivo ou comissionado, designado para compor as Equipes de Apoio poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser atribuídas Funções Gratificadas, símbolos FGEA, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observados os quantitativos estabelecidos no Anexo 1 desta Lei.

§ 7º- A Função Gratificada de Gerente de Licitações (FGGL), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), será atribuída ao agente público, efetivo ou comissionado, designado pela autoridade competente, devendo exercer seguintes atribuições:

l)Coordenar e direcionar a execução dos procedimentos licitatórios das Comissões Instaladas na SELICC para fornecimentos de bens e contratação de serviços no âmbito da administração direta e indireta;

b) Zelar pela gestão e integridade de todos os documentos oriundos dos processos licitatórios;

c) Atuar junto às Equipes de Apoio para acompanhar os atos praticados por seus membros e se responsabilizar pelo recebimento e encaminhamento de eventuais questionamentos ou recursos impetrados em relação aos processos licitatórios;

d) Atuar junto ao Secretário de Licitação, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica da Secretaria em relação aos eventuais questionamentos ou recursos interpostos nos processos licitatórios;

e) Coordenar e fiscalizar o envio de informações físicas ou eletrônicas exigidas pelos órgãos fiscalizadores;

f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Apoio e dos Agentes de Contratação nos processos;

g) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seu superior.

h) Supervisionar a elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns;

l)Coordenar os trabalhos da Equipes de Apoio, inclusive durante as sessões realizadas, quando solicitado, pelas referidas equipes;

j) Promover a padronização dos termos de dispensa e inexigibilidade de licitação de material e serviços comuns;

k) Realizar a elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns, quando solicitado ou na falta dos demais agentes públicos designados;

l) Assessorar os trabalhos da Equipes de Apoio, inclusive durante as sessões realizadas, quando solicitado, pelas referidas equipes;

VI DOS CARGOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 11. - O Quadro de Pessoal desta Secretaria será complementado com a criação dos novos cargos comissionados constantes no Anexo 1 desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições e qualificações dos cargos de provimento em comissão também constam do Anexo 2 e, para os efeitos deste dispositivo, aplica-se, no que couber, a Lei de Organização Municipal e suas alterações posteriores.

Artigo 12. - A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos terá a seguinte estrutura básica organizacional:

I – Secretário Municipal;

II - Secretário Executivo de Licitações, Pareceres e Contratos;

III - Assessor Especial de Cotação e Pesquisa Mercadológica;

IV - Superintendente;

V – Agente de Contratação;

VI – Assessor Jurídico;

VII– Coordenador de Cotação e Pesquisa Mercadológica;

VIII – Diretor de Cotação e Pesquisa Mercadológica;

IX – Diretor de Compras e Serviços;

X – Diretor de Equipe de Apoio

XI – Assessor I;

XII – Assessor II.

VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - promover a alteração de lotação de servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivos necessários à plena operacionalização das atribuições da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, através de ato próprio;

II – transferir, mediante Decreto, cargos integrantes da Estrutura Administrativa de quaisquer Secretarias Municipais para expansão ou adequação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, desde que estejam vagos e não haja aumento de despesas;

III – consolidar, mediante Decreto, a estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, sendo vedada a ocorrência de aumento de despesas.

Artigo 16. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de junho de 2024.

Artigo 18 - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei 5.167/2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO 1

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	SUBSIDIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC - 1	01	R$ 12.000,00
SEC. EXEC. DE LICITAÇÃO	CC -1.1	01	R$8.500,00
ASSES. ESP. COT E PERQ MER	CC - 2	01	R$5.500,00
SUPERINTENDENTE	CC – 3	10	R$4.500,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CC – 4	07	R$3.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC – 4	04	R$3.500,00
CORD. COT.PESQ. MERCADOL.	CC – 4	01	R$3.500,00
DIR. COT. E PESQ. MERCADOL.	CC -5	05	R$2.520,00
DIR. COMPRAS E SERVIÇOS	CC – 5	05	R$2.520,00
DIR. EQUIPES DE APOIO	CC – 5	10	R$2.520,00
ASSESSOR I	CC – 6	05	R$1.700,00
ASSESSOR II	CC – 7	05	R$1.500,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
GERENCIA DE LICITAÇAO	FGGL	07	R$ 3.000,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FGAC	04	R$ 2.000,00
CHEFIA DE COMISSÃO	FGCC	04	R$ 1.500,00
MEMBRO DE EQUIPE APOIO	FGEA	24	R$ 1.000,00

ANEXO 2

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

I – Compete ao Secretário de Licitação, Compras e Contratos:

a) Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes da Secretaria;

b) Zelar pela integridade das informações oriundas da Secretaria;

c) Coordenar e fiscalizar a organização do arquivo das informações físicas e digitais oriundas da Secretaria;

d) Analisar e julgar administrativamente os recursos impetrados nos processos licitatórios;

e)Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos da Secretaria;

f) Responder pelos assuntos pertinentes à Secretaria;

g) Determinar a elaboração dos contratos oriundos dos certames licitatórios do Município;

h) Receber e dar encaminhamento aos processos administrativos, de autorização de despesas, dos processos licitatórios da Secretaria e outros expedientes, consultando a Assessoria Jurídica, no que couber;

i) Verificar as necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria, considerando as mudanças normativas internas e da legislação;

j) Acompanhar as publicações e atualizações de competência da Secretaria nos meios de divulgação exigidos, conforme legislação;

k) Coordenar e orientar no planejamento das compras governamentais e nas contratações de serviços através de processos licitatórios;

l) Coordenar a elaboração dos contratos resultantes de licitações;

m) Promover pesquisas junto as demais Secretarias, buscando adequar as necessidades das mesmas de modo a contribuir com o planejamento das licitações a serem realizadas, observando a normatização já editada em âmbito municipal para regulamento da Lei Federal nº 14.133/2021;

n) Fornecer apoio técnico logístico às Secretarias, com vistas às aquisições de materiais e contratações de serviços;

o)Acompanhar a tramitação dos pedidos de aquisição e contratação através de atas de registro de preços, bem como os pedidos de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;

p) Incentivar estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços, padronização e unificação na forma da contratação;

q) Elaborar o planejamento das atividades da unidade, alinhadas ao planejamento estratégico do Município;

r) Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhorias dos processos.

s) Formular políticas, diretrizes e normas relativas aos processos de compras, visando à racionalização administrativa, aumento da competitividade e ampliação do sistema de registro de preços;

t) Coordenar e estabelecer fluxos e rotinas para o serviço;

u) Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;

v) Adjudicar o objeto dos processos licitatórios da SELICC;

w) Compete ao Secretário de Licitações designar servidor para:

w1) Receber e dar encaminhamento a processos administrativos e licitatórios e outros expedientes, determinados pelo Secretário consultando a Assessoria Jurídica, no que couber;

w2) Verificar as necessidades de capacitação dos servidores da secretaria, considerando as mudanças normativas internas e da legislação;

w3) Acompanhar as publicações e atualizações de competência da Secretaria nos meios de divulgação exigidos, conforme legislação;

w4) Acompanhar a rotina das atividades desenvolvidas pelas coordenadorias setoriais da Secretaria;

w5) Auxiliar o Secretário em todas as suas demandas;

II - Compete ao Secretário Executivo de Licitações, Pareceres e Contratos:

a) Assessorar, juridicamente, quando solicitado, o titular da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos em todas as suas demandas;

b) Elaborar pareceres sobre processos licitatórios e demandas solicitadas pelo Secretário;

c) Prestar orientações, quando solicitado, sobre a elaboração dos pareceres e dos contratos pelos Assessores Jurídicos;

d) Supervisionar o assessoramento jurídico na elaboração dos pareceres e dos contratos decorrentes dos processos licitatórios;

e) Receber expedientes emanados do Secretário e distribuí-los entre os setores da SELICC, orientando e supervisionando sua execução;

f) Coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal referente às licitações;

g) Desempenhar outras tarefas compatíveis e as determinadas pelo Secretário;

h) Manifestar em procedimento e atos dos quais resultem compromissos para esta Secretaria, no que se refere à legalidade administrativa;

i) Auxiliar, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município quando solicitado, nas medidas jurídicas cabíveis a ser adotadas contra atos e decisões referente aos processos licitatórios;

j) Orientar o cumprimento de decisões judiciais cautelares ou antecipatórias de tutela, quando intimados pessoalmente o agente público, encarregado de fazê-lo;

k) Elaborar informações para respostas aos mandados de segurança, cuja autoridade coatora, seja agentes público em atuação na SELICC, bem como orientar o cumprimento das decisões liminares proferidas nessas ações;

l) Emitir e auxiliar na elaboração de pareceres, bem como elaborar e analisar minutas de contratos e editais decorrentes dos certames licitatórios, e ainda, decretos e demais atos normativos, quando para isso for solicitado.

m) Substituir, o Secretário de Licitações, Compras e Contratos, Superintendente e Assessores Jurídicos em seus impedimentos ou ausência eventuais, quando designado;

III – Compete ao Assessor Especial de Cotação e Pesquisa Mercadológica:

a) Desenvolver planos, metas e cronogramas a fim de concluir os processos e procedimentos dentro do prazo estabelecido;

b) Realizar pesquisas e coleta de informações de diversas fontes de preço, garantindo resultados precisos, preços compatíveis para os certames e embasados com a lei conforme o caso;

c) Produzir relatórios e monitoramento, apresentando as informações à equipe e aos superiores;

d) Monitorar as metas estabelecidas pela Secretário (a);

e) Atuar dentro das normas, políticas, leis e diretrizes aplicáveis ao que lhe compete;

f) Analisar, minuciosamente, os documentos, buscando a resolução imediata em caso de discrepâncias;

g) Apoiar a equipe na realização dos trabalhos conformes demandas, inclusive delegando determinadas tarefas garantindo a agilidade e eficiência;

h) Identificar problemas, analisando as informações disponíveis a fim de obter as melhores soluções, para o caso concreto;

i) Auxiliar as Equipes de Apoio nas justificativas da formação do preço de referência;

j) Auxiliar a Equipe no resultado final do preço referencial do processo licitatório;

k) Elaborar declaração de compatibilidade referente às pesquisas de preços realizadas, podendo utilizar-se de todos os meios para obtenção das pesquisas, de forma justificada e indicando o método utilizado, conforme o caso;

l) Elaborar Mapas Analíticos de Preço, quando for o caso;

m) Acostar todas as documentações necessárias da análise mercadologia ao processo, em ordem cronológica;

n) Estudar especificações técnicas para futura padronização de produtos, bens e serviços;

o) Gerenciar o cadastro dos prestadores de serviços do Município quando for aplicado o sistema de cadastro de compras;

p) Auxiliar, quando necessário, as áreas demandantes dos objetos do Município do Paulista, de forma técnica e eficaz;

q) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores;

IV – Compete ao Superintendente:

a) Prestar as orientações legais necessárias, inclusive às Equipes de Apoio, aos processos licitatórios, quando solicitado;

b) Acompanhar o andamento dos processos licitatórios encaminhados para análise da Procuradoria-Geral do Município, quando necessário, e Assessoria Jurídica da Secretaria;

c) Dar suporte às atividades desenvolvidas pelas Equipes de Apoio e dos Agentes de Contratação nos processos de compras de materiais e equipamentos;

d) Prestar orientações, quando solicitado, aos Agentes de Contratação, às Equipes de Apoio e aos Assessores Jurídicos;

e) Desenvolver outras atividades correlatas designadas pelo Secretário.

f) Verificar todos os termos contratuais para saber se estão de acordo com a Lei, as Resoluções do TCE/PE e as recomendações do Controle Interno;

g) Coletar informações para respostas aos mandados de segurança, cuja autoridade coatora, seja agentes público em atuação na SELICC.

h) Substituir, os Assessores Jurídicos em seus impedimentos ou ausência eventuais, quando designado.

i) Emitir e auxiliar na elaboração de pareceres, bem como elaborar e analisar minutas de contratos decorrentes dos certames licitatórios, e ainda, decretos e demais atos normativos, quando para isso for solicitado;

j) Realizar a elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns, hipótese em que não procederá com sua análise;

k) Assessorar e direcionar a execução dos procedimentos licitatórios para fornecimentos de bens e contratação de serviços no âmbito da administração direta e indireta, quando solicitado, junto ao Secretário de Licitação, Compras.

l) Assessorar às Equipes de Apoio para acompanhar os atos praticados por seus membros e se responsabilizar pelo recebimento e encaminhamento de eventuais questionamentos ou recursos impetrados em relação aos processos licitatórios;

m) Atuar, quando solicitado, junto ao Secretário de Licitação, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica da Secretaria em relação aos eventuais questionamentos ou recursos interpostos nos processos licitatórios;

n) Auxiliar e colher informações físicas ou eletrônicas exigidas pelos órgãos fiscalizadores, bem como providenciar o envio das informações;

o) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Apoio e dos Agentes de Contratação nos processos, auxiliando Secretário de Licitação, Compras e Contratos;

p) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seu superior.

q) Realizar a elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns;

r) Promover a padronização dos termos de dispensa e inexigibilidade de licitação de material e serviços comuns

V – Compete ao Agente de Contratação:

a) Iniciar e conduzir a sessão pública;

b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

c) Verificar a conformidade da proposta e sua aceitabilidade em relação aos requisitos estabelecidos no edital efetuando sua classificação ou desclassificação;

d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances na etapa competitiva dos lances dos certames;

e) Verificar e julgar as condições de habilitação;

f) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Delegar as atividades a ser desenvolvidas pela Equipe de Apoio;

j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

k) Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão, caso necessário;

l) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, das licitações, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;

m) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames;

n) Encaminhar todos os atos do processo, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da Secretaria;

o) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, respeitando todo o ordenamento jurídico e orientações do controle interno;

p)Receber e examinar as credenciais e, proceder ao credenciamento dos interessados licitantes;

q) Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

r) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores;

s) Proceder com a autuação do processo e emitir relatórios finais do processo;

t) Quando atuar em processos licitatórios na modalidade Pregão, atuar como Pregoeiro designado por meio de Portaria.

VI – Compete ao Assessor Jurídico:

a) Auxiliar na elaboração de editais de licitação e contratos;

b) Examinar e aprovar minutas dos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitação, contratos e convênios celebrados pela Secretaria de Licitação, Compras e Contrato, fundamentado no que preceitua a legislação vigente;

c) Elaborar parecer jurídico, prévio ou final, em processo licitatório, quando para isso for solicitado;

d) Auxiliar na elaboração das minutas e dos contratos decorrentes dos certames licitatórios, e ainda, decretos e demais atos normativos, quando para isso for solicitado;

e) Realizar a elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns, hipótese em que não procederá com sua análise;

f) Desenvolver outras atividades correlatas, quando para isso for solicitado por autoridade superior.

a) Coordenar toda a parte administrativa inerente à Secretaria de Licitação, Compras e Contratos;

b) Elaborar o calendário de capacitação de servidores, bem como verificar as necessidades da Secretaria junto ao Secretário, para pesquisa no mercado dos conteúdos dos cursos;

c) Elaborar planilha de férias e demais requisições administrativas dos servidores, encaminhando as demandas à Secretaria de Administração;

d) Acompanhar a execução e os prazos dos contratos administrativos firmadas pela SELICC, bem como solicitar os respectivos pagamentos junto ao Setor Orçamentário da Secretaria;

e) Exercer o controle dos insumos da Secretaria, entre eles, materiais de limpeza e de expediente.

f) Providenciar as solicitações e encaminhamentos necessários aos setores competentes do Município para eventuais manutenções e reparos no prédio da Secretaria ou mesmo com o proprietário do imóvel;

g) Organizar, planejar e orientar a a utilização dos recursos financeiro tecnológico e físico da Secretaria na busca pelos melhores resultados;

h) Promover a adequação de recursos humanos administrativos e adequação dos processos do setor de controle da Secretaria;

i) Desenvolver melhores métodos de trabalho e equilíbrio da saúde produtiva dos servidores da Secretaria;

j) Auxiliar os demais setores nas demandas requisitadas em matérias administrativas;

k) Acompanhar as compras e execuções dos serviços na Secretaria;

l) Responder pela solicitação dos serviços junto aos fornecedores, bem como solicitar notas fiscais e documentação para a devida liquidação e empenhos;

m) Promover o melhor aproveitamento dos recursos humanos na política de gestão nos recursos disponíveis e para a estruturação racionalização e adequação dos serviços.

VII – Compete ao Coordenador de Cotação e Pesquisa Mercadológica:

a) Coordenar os trabalhos e demandas repassadas pela Gerência, orientado a equipe na instrução dos processos e procedimentos para a análise de mercado;

b) Elaborar relatórios semanais com informações de produtividade da equipe e dos processos e procedimentos realizados, junto à Gerência, em atendimento às demandas estabelecidas;

c) Monitorar as metas estabelecidas pela Gerência;

d) Monitorar as entradas e saídas dos processos;

e) Proceder com a verificação e acompanhamento de prazos com equipe, estipuladas pela Gerência e/ou Superiores;

f) Providenciar a publicação na AMUPE e/ou Diários Oficiais diversos dos objetos dos processos, quando o for o caso;

g) Auxiliar na elaboração de Declaração de Compatibilidade de Preços referente às pesquisas de preços realizadas, podendo utilizar-se de todos os meios para obtenção das pesquisas, de forma justificada e indicando o método utilizado, quando o caso assim requerer;

h) Auxiliar na elaboração de Mapa Analítico de Preço, quando requer o caso;

i) Anexar todas as documentações necessárias da analise mercadologia ao processo, em ordem cronológica;

j) Apoiar a equipe na realização de tarefas diversas conformes demandas, garantindo a agilidade e eficiência;

k) Coordenar e promover a manutenção do cadastro de preços praticado nas licitações e contratações, propondo medidas voltadas para seu aperfeiçoamento quando for aplicado o sistema de cadastro de compras.

VIII – Compete ao Diretor de Cotação e Pesquisa Mercadológica:

a) Auxiliar a Gerência e Coordenação de Compras na realização de pesquisas e coleta de informações de diversas fontes de preço, garantindo resultados precisos, preços compatíveis e embasados com a lei que requer o caso;

b) Promover a publicação na AMUPE e/ou Diários Oficiais diversos dos objetos dos processos, quando o caso querer;

c) Anexar todas as documentações necessárias da análise mercadologia ao processo, em ordem cronológica;

d) Auxiliar na relatórios semanais com informações de produtividade da equipe;

e) Estudar especificações técnicas para futura padronização de produtos, bens e serviços;

f) Gerenciar o cadastro dos prestadores de serviços do Município quando for aplicado o sistema de cadastro de compras;

g) Auxiliar, quando necessário, as áreas demandantes dos objetos do Município do Paulista, de forma técnica e eficaz;

h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

XI – Compete ao Diretor de Compras e Serviços:

a) Auxiliar o planejamento dos demais órgãos da Administração Direta e Indireta no planejamento das compras;

b) organizar, monitorar, avaliar e executar as atividades de compras governamentais no âmbito de todo o Município;

c) Planejar e coordenar todo o fluxo e gestão do setor de compras governamentais incluindo o almoxarifado central;

d) Elaborar e executar o controle dos fluxos de informações de mercados relativas às compras do Município;

e) Cadastrar em conjunto com as Equipes de Apoio os fornecedores e prestadores de serviços do Município;

f) Emitir relatório para os órgãos de controle sempre que solicitado;

g) Auxiliar no controle dos objetos já licitados pelo Município comunicando ao Secretário, ao Assessor Geral de Licitação, aos Agentes de Contratação e a Assessoria Jurídica sobre processo com o mesmo objeto;

h) Gerenciar o salto dos itens registrados em ata de registro de preços;

i) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

X - Compete ao Diretor de Equipe de Apoio:

a)Auxiliar os trabalhos da Equipe de Apoio e do Agente de Contratação;

b)Coletar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados licitantes;

c)Recepção dos documentos organizando todo o processo;

d)Elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;

e)Auxiliar o Agente de Contratação em todas as etapas do certame;

f)Publicação do Aviso e Edital nos Diários Oficiais e jornal de grande circulação, quando for o caso;

g)Inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação nos meios legais;

XI – Compete ao Assessor I:

a) Auxiliar os membros da Secretaria nos serviços que lhe forem inerentes, ainda manter o setor de trabalho sempre em ordem, evitando o acesso de pessoas estranhas ao recinto de trabalho;

b) Verificar se o ambiente de trabalho se encontra sempre limpo e salubre para as atividades dos profissionais que labutam no órgão;

c) Colaborar no serviço de protocolar documentos recebidos pela Secretaria, bem como colaborar com as Equipes de Apoio na organização de envios de correspondências às secretarias municipais, bem como ao Gabinete do Prefeito;

d) Responsabilizar-se pelo zelo e manutenção de móveis e equipamentos da Secretaria.

XII – Compete ao Assessor II:

a) Atuar em diversos departamentos da secretaria, principalmente auxiliando nas atividades que lhe for inerente, sendo peça fundamental para o bom andamento da rotina da secretaria;

b) Atendimento de telefonemas feitos à Secretaria;

c) Auxiliar na verificação da entrada e saída das correspondências;

d) Auxiliar o Assessor I;

e) Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo ou quando lhe for determinada pelo seu superior; cargo destinado para pessoas que apresentem aptidão para o serviço.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:63E0728E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.321/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 5.258/2023, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, em especial a Ementa Impositiva Individual nº 52, que substitui das Emenda Impositivas nº 24 e 25, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a substituição/mudança das emendas impositivas nº 24 e 25, pela emenda impositiva nº 52, passando a mesma a ter o seguinte objeto: "Construção da Praça e Quadra Poliesportiva na Rua São Jorge, no bairro de Arthur Lundgren I". o orçamento para a execução da obra é estimado em R$ 232.200,01 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais e um centavo), valor a ser utilizado do orçamento destinado à emenda impostiva.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir/alterar mediante decreto a referida Emenda Impositiva, conforme descreve-se nesta Lei, não computando nos limites estabelecidos no inciso I, do art. 8º da Lei Municipal nº 5.258/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:063093B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.322/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Dispõe sobre as alterações da Lei Municipal nº 5.258/2023, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, em especial a Ementa Impositiva Individual nº 51, que substitui das Emenda Impositiva nº 20, de autoria do Vereador Edson de Araújo e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer a substituição/mudança da emenda impositiva nº 20, pela emenda impositiva nº 51, passando a mesma a ter o seguinte objeto: A limpeza e conservação de canais e galerias. O orçamento para a execução da obra está estimado em R$ 382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), valor plenamente satisfeito com a anulação da emenda impositiva ora substituída.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir/alterar mediante decreto a referida Emenda Impositiva, conforme descreve-se nesta Lei, não computando nos limites estabelecidos no inciso I, do art. 8º da Lei Municipal nº 5.258/2023, de 28 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:88FB91ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.323/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal do Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

EMENTA – Institui e inclui no calendário do Município do Paulista o "Dia 10 de Maio dedicado ao plantio de árvores, visando a recuperação ambiental e a prevenção de futuros desastres ambiental" e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município do Paulista, o "Dia 10 de Maio dedicado ao plantio de árvores, visando a recuperação ambiental e a prevenção de futuros desastres ambiental".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo no dia 10 de maio dedicado ao plantio de árvores, visando a recuperação ambiental e prevenção de futuros desastres ambientais, facilitando a distribuição de mudas.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo no dia 10 de maio dedicado ao plantio de árvores, visando a recuperação ambiental e a prevenção de futuros desastres ambientais, realizar palestras com o tema "Educação Ambiental".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1798A983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024

Altera o paragrafo 5º, do artigo 1º, do Decreto 126, de 07 de dezembro de 2022, que regulamenta a concessão de Alvará Provisório de Localização e Funcionamento, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. O parágrafo 5º, do artigo 1º, do Decreto nº 126, de 07 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 5º.** O alvará previsto no *caput* deste artigo será concedido com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante requerimento com a devida justificativa."

Art. 2º. Fica assegurado aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, detentores de Alvará Provisório renovado por 06 (seis) meses, o direito de prorrogação, pelo prazo total de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2023.

Paulista, 25 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:160B6B5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 051/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA), no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, segundo o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:
Considerando a Lei Federal 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a administração pública;
Considerando a necessidade de designar um Agente de Contratação, Pregoeiro e sua Comissão para atuar de forma permanente compreendendo as aplicações gerais da Lei Federal 14.133/2021, bem como as aplicações decorrentes do processo regulamentação e implementação de norma específica no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, visando garantir a eficiência e regularidade dos processos de contratação pública:
Art. 1º - Designar o(a) Sr.(a) André Barbosa Rodrigues, portador(a) do CPF nº 007.803.884-70, para exercer o cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro de forma permanente, conforme disposto nos artigo e 8 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 2º - Designar o(a) Sr.(a) Leonardo Soares Lima Damasceno, portador(a) do CPF nº 041.456.334-40, para exercer o cargo de Agente de Contratação e Pregoeiro de forma permanente, conforme disposto no artigo 8 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 3º - Fica estabelecida a seguinte composição da Comissão de Contratação: Juarez Marinheiro de Brito, Cargo: Membro, Matrícula: 500.135; Vanessa Georgia de Oliveira Martins Pacheco, Cargo: Membro, Matrícula: 500.146; Raquel da Silva Lima, Cargo: Membro , Matrícula: 14299; Luciene Bandeira de Melo Souza, Cargo: Membro, Matrícula: 500.145 ; Sérgio Medeiros Pontes, Cargo: Membro, Matrícula: 500.147; Leandro Salustiano do Amaral, Cargo: Membro, Matrícula: 500.164; Vera Lúcia Barros de Souza, Cargo: Membro, Matrícula: 500.161 e Almir Mendes de Oliveira, Cargo: Membro, Matrícula: 500.174, conforme disposto no artigo 8 da Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo único: Os membros da Comissão de Contratação serão responsáveis por auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros nas atribuições inerentes ao processo de contratação pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de abril de 2024.

Paulista/PE, de 12 de junho de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:1FB4FCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 293/2023
CP N° 015/2023

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 293/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor das empresa; **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - ARBITRIUM ENGENHARIA** (inscrita no CNPJ sob o n° 42.876.135/0001-65), conforme proposta apresentada e julgada VENCEDORA, com menor valor global de **R$ 7.268.626,77** (Sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte seis reais, e setenta e sete centavos).Visando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES DA ORLA MARÍTIMA DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**", sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o período de execução dos serviços 12 (doze) meses corridos e o prazo de vigência 12 (doze) meses corridos, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é **R$ 9.087.330,56** (**Nove milhões, oitenta e sete mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos**).

Paulista/PE, 28 de maio de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:1352D782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3807/2024 – PARECER Nº 218/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3807/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **VERÔNICA ROSA BANDEIRA DE LIMA,** matrícula funcional **n°12795,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 218/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:C7693486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3806/2024 – PARECER Nº 217/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 3806/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ELZA PAULA MOREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **n°12333,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 217/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:076167B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3879/2024-PARECER N° 209/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2019, tombado sob o número 3879/2024, formulado pelo(a) servidor(a) MAYARA THAYS FREIRE SILVA, matrícula 14.425, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 209/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:5A9C6A02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 228/2023
PROCESSO N°: 031/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° 011/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 22, Lei 8.666/93
CONTRATADA: STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 36.575.014.0001/80
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 228/2023**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS DE PARATIBE/ARTHUR LUNDGREN I, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de **04 (quatro)** meses, contados a partir de **11 de maio de 2024 a 10 de setembro de 2024**, tendo como fundamento suas Cláusulas Oitava, Nova e no art. 57 da lei 8.666/93.
Parágrafo Único – Conforme Ofício nº 0600/2024 – SEIN e C.I. nº 147/2024, justifica-se a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados, por conta do lapso temporal causado por interferências imprevisíveis ao longo da execução dos serviços do contrato, o que atrapalhou o tempo normal de execução do mesmo.
CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0600/2024 – SEIN** e **C.I. nº 147/2024,** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução** ao **Contrato nº 228/2023,** devidamente justificado**,** através da Justificativa Técnica elaborado pelo Fiscal de Obra, o Sr. **Cláudio Luciano da S. X. Filho,** MAT. 45817, subscrito pelo Secretário de Infraestrutura **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 30 de abril de 2024.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:F06977C2

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO Administrativo Nº 002/2024 – Inexigibilidade de licitação Nº 002/2024** contratação direta, da empresa **CEVIPE – CENTRO DE VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA**, inscrita **no CNPJ Nº 13.436.962/0001-30,** com endereço Rua Milton Souza Lopes, nº 206, Centro Paulista/PE, CEP: 53.401-1220, **contratação de empresa credenciada prestadora de serviços de saúde Especializados em Oftalmologia: Cirurgias oftalmologicas, a fim de atender a demanda dos Munícipes do Paulista/PE, com proposta no valor total de R$ 1.438.475,88 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos),** com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 04 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES NOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:AF3B15D4

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço e ratifico o **PROCESSO Administrativo Nº 015/2024 – Inexigibilidade de licitação Nº 004/2024** contratação direta, da empresa **CLINICA RADIOLOGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**, inscrita **no CNPJ Nº 08.734.790/0001-40,** com endereço Rua 19 de novembro, nº 48 Bairro Madalena – Recife/PE, CEP: 50.610.240, **contratação direta de empresa prestadoras de serviços de saúde, para a realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS – Paulista/PE, de Serviço Móvel de Mamografia Digital que disponha de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada, capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos munícipes do Paulista, para atendimento nas áreas urbana e rural, assim como locais de difícil acesso no municipio/PE, com proposta no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 20 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES NOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:9AEC1C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 001/2024 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, JULGAMENTO DOS RECURSOS dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Superior descriminados abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria Municipal Saúde de Abreu e Lima/PE.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
3361	ACÁCIO FELIPE FERREIRA VILA NOVA	013.457.004-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6116	Adriana Barros da Silva	043.391.274-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3023	Adriana Cristina de Moura	025.846.914-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2110	Adriana da silva	088.821.554-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4715	Adriana gitay da Silva	008.007.444-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3277	ADRIANA PAULA DE ALMEIDA OMENA	497.616.844-15	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2967	Ailsa Maria da Silva	105.840.144-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2668	albenice carla da silva pereira	053.377.114-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5043	Albertina de oliveira Silva Neta	014.131.584-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1367	ALCIR SANTOS DA SILVA	410.700.032-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3774	Aldenize Maria da Silva	044.632.194-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3562	Alessandra Bonfim de Melo	097.959.684-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7530	Alessandra de Santana Batista	065.871.324-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4703	ALEXANDRE GOMES GONZAGA	059.604.844-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1658	Alexsandra Alves da Silva	036.109.224-51	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3405	Alexsandra Batista da Silva	062.164.414-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2344	Alexsandra da silva melo ramos	987.875.944-04	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4445	Alexsandra Maria da Silva	709.495.654-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1245	Alexsandra Viana dos Santos	082.767.024-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5953	Alexssandra paixão de carvalho Rodrigues	047.443.714-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6650	ALICE REGINA DA SILVA	121.734.044-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1556	Alícia Nascimento Da Silva	708.535.964-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2580	ALINE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	120.288.344-39	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1712	ALINE CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	089.000.824-85	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1521	Aline Maria da Silva Barbosa	069.917.434-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1896	Allysson Adriano Martins	099.857.174-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1118	Amanda dos Santos araujo	103.614.174-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3650	Amanda Pelágio dos Santos	043.193.994-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5489	AMARA MARIA DOS SANTOS	051.349.054-01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANTIDA PONTUAÇÃO
3676	Ana Claúdia Carneiro da Costa	773.168.864-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4807	Ana Cláudia Francisca Honorato	038.701.014-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1688	ANA CLAUDIA SOUZA E SILVA MARCELINO	075.541.194-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2624	Ana Gleyce Lourenço da Conceição Silva	071.927.224-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3853	Ana greice Bernardo da Silva	027.277.344-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4878	Ana Lucia do Nascimento Oliveira	887.050.484-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3607	ANA PATRICIA DA SILVA	042.660.364-85	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3959	ANA PAULA MARIA VITAL DE SOUZA	934.097.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4225	Ana Thiane Ferreira de Souza	086.461.164-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4803	ANDERSON FREITAS BARBOSA DE SOUZA	096.013.034-99	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3056	Andra sheila de ataide	076.127.444-81	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2647	ANDREA LIMA SANTOS	035.268.154-37	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7369	Andrea Maria de Oliveira Ventura Siqueira	025.476.014-78	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4144	Andrea Paulino Rodrigues	081.615.814-28	TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7262	ANDREIA DA SILVA FERRREIRA	040.700.494-79	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1364	Andrews kurtis da Silva Firmino	705.887.204-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1228	ANDREZA DE OLIVEIRA ARAÚJO	995.982.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1889	Andreza Menezes de Melo Castro	037.632.904-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4356	Andreza Siqueira dos Santos	065.118.394-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2877	Angélica da Rocha Lira	012.564.664-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5432	ANGELINA CALIANE DE MEDEIROS URBANO	048.772.444-50	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3646	ANNE KAROLINE FERREIRA MATOS	047.026.744-55	FONOAUDIÓLOGO – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7495	Anouska michela da Silva leite	032.195.464-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4711	Araceli Xavier do Nascimento	036.233.874-44	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2375	Argemiro bento da Silva	865.271.504-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6739	aridan maria pereira de holanda	933.129.894-34	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3790	ARMANDO FERREIRA GONÇALVES SOBRINHO	311.411.884-49	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1561	Axnoan guilherme da silva	704.332.314-24	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6432	Bárbara Nunes Rodrigues	705.186.954-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5502	Beronice pereira pessoa da Silva	038.963.104-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3159	Bruna Pereira da Silva	108.406.114-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7224	Bruna Steffanine Damasceno Tenorio	108.558.354-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6816	BRUNO CESAR PEREIRA GOMES	040.117.514-64	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4900	BRUNO JOSE DA SILVA	707.914.134-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5210	BRUNO PADUA DE MELO SILVA	104.972.064-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5645	Cacia nunes alves dos santos	083.835.257-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2203	CAMILA CRISTINA LIMA DE ASSIS	093.983.514-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4147	camila karla albertim de lima	077.670.754-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6186	Carla Félix da Silva	447.674.920-41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1492	CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	009.259.724-60	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3730	CARLA ZARZAR SOLANO	431.957.334-04	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2009	Carlos Henrique Leão Medeiros Costa	023.802.374-50	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO

3929	Carlos Klaudiel Lima Simplicio	107.084.684-89	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3570	Carmem Lucia de Sousa	741.922.134-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4828	Caroline Amelia de Araújo Silva	081.635.274-71	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7729	Chardsonclesia Maria Correia da Silva Melo	095.816.274-30	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1361	Chrislayny Luciana dos Santos	079.760.124-44	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2391	Cinthia de Souza Cabral	047.100.944-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5446	Cinthia Felix da Silva Almeida	701.714.524-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5171	CLAUDIA CORDEIRO SOBRAL	670.230.374-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3026	Claudia Cristina Lins Milanez	039.267.874-81	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7133	CLAUDIA MARIA DA SILVA SANTOS	620.642.314-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7757	Cláudia Ratis Rodrigues De Oliveira	781.590.084-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6411	Claudia Rosa da Silva	020.575.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3246	Claudio marcio brasileiro da silva	694.356.184-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6580	Cristiana Braga Pereira	086.028.964-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3655	CRISTIANE ALVES DO NASCIMENTO	031.683.724-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6574	Cristiane de França e Silva	781.620.924-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2134	CRISTIANE DO NASCIMENTO	591.824.904-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5280	Cristiane Rodrigues Torres	407.090.354-20	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANTIDA PONTUAÇÃO
5669	DAIANE DA COSTA MENEZES	895.001.132-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2559	DAIANY FRANCIELLY DA SILVA FREITAS	112.504.824-70	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2985	DANIELLA ANGELA Rufino DA SILVA	026.605.514-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3856	Danielle Maria da Silva	055.848.394-18	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1126	DANILO MELO NUNES DA SILVA	093.514.554-08	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3766	Dayana Severino dos Santos	081.710.674-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3122	Debora Gilvânia Silva de Araujo	055.782.734-03	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7124	Débora Regina José de Lima Pereira	046.468.124-36	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3702	Deise Maria dos Santos	053.256.444-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7528	DEIZIANA DA SILVA BARROS	104.512.844-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4473	Demetrius Daros de Almeida lira	075.485.944-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2977	Digiane Gerônimo da Silva da Paz	091.625.844-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2991	Dilliane vieira de Albuquerque	073.436.324-93	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3307	Douglas de Lima Messias da Silva	716.030.894-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5235	EDIVANIA DE ALBUQUERQUE MIRANDA	029.149.814-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3089	edjane maria da silva	174.622.448-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5214	EDNA LÚCIA CORREIA	497.232.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5325	EDNARDO GONCALVES FERNANDES	528.020.193-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2284	Edson Carlos Matias de Oliveira	087.233.254-37	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4874	Eduarda Helena da Silva	134.726.784-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1692	Eduarda Maria da Silva	119.224.244-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6865	Eduardo Alves de Carvalho	047.630.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7048	Eglicia Jamile da silva	120.437.714-69	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6404	EGLINE CRISTINA MAGALHAES DE LIMA	796.154.734-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4468	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	020.307.604-47	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6519	elaine gildete gomes e silva	093.975.264-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6722	ELAINE RIBEIRO DA SILVA DE MOURA	030.712.584-02	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6215	Eliane maria da silva	031.333.364-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4045	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	032.765.474-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4002	Elisabete arruda da Silva	041.628.674-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6965	Elisangela Aparecida Marcelino de souza	943.973.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2523	Eliza nascimento chagas	008.979.784-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2424	Elizabete Santana Souza Gadelha da Costa	053.165.474-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2392	ELIZABETH Barbosa de Sousa	213.482.194-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7565	elizabeth lima da silva	078.748.514-47	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5447	ELIZANGELA MARIA DE LIMA DA SILVA	041.629.524-00	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANTIDA PONTUAÇÃO
3449	ELIZANGELA MENDES DA SILVA	025.879.784-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2653	Elizeu da Silva Santana	113.575.584-14	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2636	EMANOEL TENORIO DA SILVA	098.872.424-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1929	Emanuele Teresa Andrade	037.059.104-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7155	Enedina Pessoa da Silva	011.659.614-74	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2459	Erica Andrade dos Santos	089.881.914-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5952	ERICA BARBOSA DA SILVA MARQUES	082.260.564-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5542	Érica Mila Lopes Da Silva	109.773.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6860	Ericka Gomes da Silva	083.382.524-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5299	Erika Lucélia Campelo soares da Silva	042.213.074-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4890	Ernando Luiz Francelino da Silva	055.136.444-01	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5829	Eroneide maria de moraes	048.830.384-24	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3814	ESTELITA MARIA DE MOURA	933.160.544-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6428	Etiene Ramos Costa	081.618.924-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5019	Evelyn Martins de Souza	063.026.714-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4383	Ewerton Pereira dos Santos	104.310.724-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2709	FABIA DA CRUZ PEREIRA	043.412.174-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4235	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	085.504.954-50	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5311	Fabiliana da Silva Bom Fim	047.498.604-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2440	FÁTIMA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	034.914.874-04	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1728	FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	093.072.314-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6132	FERNANDA ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	035.432.624-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6823	Fernanda Tiburcio Dantas	086.955.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3063	FERNANDA VALERIA SANTOS DA SILVA	090.471.864-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4958	FLAVIA DA SILVA GOMES	107.575.574-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4386	Flávia Maria da Silva Santos	041.241.744-89	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3671	Flávia Regina Santos	906.424.654-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1115	flavia tatiana alves de freitas	034.512.464-22	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2354	flavio melo macedo	057.935.964-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7397	Flavio Rodrigo de Sá Cavalcanti Telles	026.852.164-64	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3663	Francimeire Bezerra Rodrigues	917.967.924-20	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5052	FRANKLIN ROBERTO BARBOSA DA SILVA	044.409.374-54	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4404	Gelson Martins da Silva	025.654.161-21	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6797	Genivaldo Ferreira dos Santos	095.045.154-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5091	Germano Saturnino de Menezes Junior	100.717.824-86	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO

3211	Gilcleide Patricia Ferreira da Silva	039.807.774-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6904	Gilmedson ferreira dos santos	101.519.964-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2036	Gilvan Gomes Pereira Filho	098.956.444-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2722	Gilvanete de Andrade Santana	631.596.434-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6456	GILVANETE GABRIEL DA SILVA	459.801.524-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2034	Gilvania da Silva Pereira Rocha	021.208.614-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1240	Gilvanice Maria de Souza	822.091.384-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4166	Girlaine Miquelle Gonçalves Souza	102.638.874-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1642	GIULIANA MARILIA VANDERLEY DE LIMA	043.158.294-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2527	Glaydson da Silva Teixeira	097.339.884-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7457	gleyce monteiro de lima	088.535.914-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3427	Graciane Costa de Oliveira	833.820.384-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3895	Gustavo Augusto dos Santos	080.230.314-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7065	Guthenberg de Santana Leite	058.792.284-28	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1075	Heloisa Helena Lopes da Silva Correia	071.404.244-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6821	HERMANO JOSE DA SILVA	817.138.004-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2756	Heron batista de andrade	079.727.604-11	FISIOTERAPEUTA – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6418	Hilton Silva Pina Junior	098.690.354-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3760	Hozana Lídia Pereira	021.294.714-12	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5724	IGRAINE STEPHANIE CORREIA LOPES	083.997.844-86	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3689	INGLETS crispim Correia Silva	044.633.004-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2227	Iracelandia Pereira da Silva	879.772.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3682	Irailde dos Santos Rocha	038.524.924-16	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5773	Iranir Barbosa de Souza	008.089.944-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3632	IRANY RAMOS DOS SANTOS	332.935.974-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2279	Irles Rodrigues da Silva santos	036.364.744-99	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5072	ISABELA CARINA LEITE PEIXOTO	053.987.004-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5932	Isabelly Patrícia de Lima	116.667.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5932	Isabelly Patrícia De Lima	116.667.564-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4061	Ivane Benjamim dos Santos	479.512.304-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7100	Ivaneide Santina pereira	044.732.394-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4866	Ivanir Maria de Andrade	032.566.084-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6471	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	867.514.844-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1123	Iveson Matheus Ferreira da Silva	129.089.844-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6641	Ivo roque da Silva Junior	034.591.894-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6460	IVONE GABRIEL DA SILVA	856.916.664-87	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2996	Izabelly Cristiny Cavalcanti da Silva	065.697.324-20	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2126	IZAURA CARNEIRO DOS SANTOS	042.413.054-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6715	JACKSON GOMES DE ARRUDA	021.297.864-05	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANTIDA PONTUAÇÃO
6072	JACQUELINE SANTANA DANTAS	052.814.634-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3848	Jadilma Maria do nas	799.827.604-59	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7372	jailson hermenegildo do nascimento	972.736.274-53	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1190	JAILTON JOSE DA SILVA	544.192.124-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2352	Janaina Braz de Almeida Silva	998.338.084-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6465	Janaina da Silva Elias	043.671.994-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4072	Janaína Reis da Silva	034.360.494-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2560	Janayna Galdino Ferreira	030.836.944-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3578	JANE CARDOSO	024.450.474-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6784	Jasiane Pereira Batista da Silva	059.714.184-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1908	Jeane cicera gardina	783.893.994-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4044	JEANE CLEIDE ALVES LEAO	529.025.044-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1153	Jessica Paloma de Souza Caldas	083.043.694-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7242	Jessica Rafaelly Santos Almeida	032.518.775-42	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3742	JÉSSICA SANTOS CÂNDIDO DA SILVA	099.258.324-11	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4213	JOANA DARC SANTOS DA SILVA	038.068.904-98	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1614	Joana Dark Barreto Estevão	080.249.234-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5890	Joana Gomes Santos rosa da Silva	053.402.034-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1773	João Paulo da Silva marinho	114.779.924-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4769	Joceane Julia de Oliveira da Silva	836.688.614-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5797	Joelma de Souza Rodrigues	081.975.587-79	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1808	Joelma Domingos da Silva	010.610.614-77	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5517	Joelma Gomes da Cruz	735.846.574-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7009	Joice Francisca da Silva Andrade	045.052.534-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6238	JONATHAN HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	065.664.224-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2768	JORGE CARLOS DE ARAÚJO	060.398.024-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2469	Jorge monteiro pereira	092.432.294-27	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6459	Josandra Souza de Andrade	908.054.104-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7152	JOSE BERNARDINO DOS SANTOS	765.644.794-68	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3561	JOSE DIOGENES FRANCISCO DA SILVA	703.943.574-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1648	José Edvaldo freire de Magalhães	034.767.734-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1167	Jose erikes rodrigues da silva	130.795.254-26	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7008	JOSE EUDES DE SOUZA	006.762.567-32	PSIQUIATRA ADULTO	MANTIDA PONTUAÇÃO
1697	JOSE RICARDO VIEIRA FILHO	143.086.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4624	JOSEILTON DE SANTANA PONTES	022.615.384-30	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2550	Joselia Barbosa da Costa da Silva	704.253.264-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4047	Josenilda santos vieira Sales	031.184.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7379	Josiane Maria da Conceição silva	021.936.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1141	JOSICLEIDE JERÔNIMO DE ASSIS	345.258.314-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6497	Josicleide Mendes de Almeida Pinheiro	497.418.104-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5038	Josilene Ribeiro Alves	501.914.204-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3783	Juan Carlos da Silva	115.815.784-31	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5241	Juciléia santos de Lima Vilela	026.414.584-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1726	JULIANA FERNANDES DE LIMA	114.542.854-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4727	JULIANA PEREIRA	024.185.044-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7387	JULIANE CAROLINE DA SILVA ARRUDA	095.649.444-73	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7316	Karla cristina de Barros Franca	073.970.664-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2743	karla denize araujo da silva	707.644.554-94	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4023	Karla Juliana da Silva Maciel	087.012.314-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6902	Karla Karoline Braga Tavares	702.791.274-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO

7437	karolaine batista da silva almeida	705.239.074-43	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7221	Karolayne de Souza carvalho	119.654.814-50	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7107	Kassia Morganna de Vasconcelos Torres	074.061.724-94	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2047	Kátia elaine de Souza	000.810.019-40	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3750	Kátia Maria da Silva Pereira	055.615.534-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5549	Kátia Rejane dos Santos Silva	888.232.294-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1664	KATYANE MELISSA SILVA DOS SANTOS	116.092.314-06	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6182	Keillany Oliveira dos Santos Lira	101.236.024-59	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6413	Kelly Morgana Souza da Silva	705.579.704-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1943	Keroli Poliany dias de Andrade	122.367.434-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2798	KIARA BARBOSA DA SILVA	032.664.684-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3839	LADJANE DE CARVALHO SILVA	057.769.344-19	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3289	Larissa de Melo Silva	104.869.034-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2445	Laucilene Dos Santos Silva	048.657.484-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5243	LAURA CRISTINA CAMPOS E COSTA	037.852.024-58	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4618	Leide Ferreira da Silva	026.299.524-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1340	Lene evangelista de Souza	995.977.644-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7173	Lenice Maria de sobral Francelino	864.046.874-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3635	LENISTELA FERNANDES CORREIA	063.422.144-25	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3073	Leonardo lima Nascimento silva filho	666.750.144-04	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3494	Leonardo Rezende de Oliveira	897.586.411-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4928	Leonildo Luiz da Silva	113.945.844-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2781	Lilian Moscôso Reis	070.126.414-44	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5231	LINCON MENDES DE OLIVEIRA	029.267.344-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4522	Livia Maria dos Santos silva	056.110.794-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7363	Lizandra Gomes Cesar da Costa	122.783.924-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5879	Luana Cristina Cassimiro reis penha	078.952.624-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1894	LUANA KELLY DA SILVA	082.385.044-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5921	LUCAS LUIZ DA SILVA	079.650.334-61	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANTIDA PONTUAÇÃO
4946	Lucenilda Meneses de Oliveira	819.481.074-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1695	Luciana anette Veloso do Nascimento	036.671.904-17	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4689	Lucinalda Maria Silva Nascimento	816.700.604-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1882	LUCIRLANDYA GOMES DE SOUZA	031.289.883-58	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2420	LUIZ CLÁUDIO LINS	048.323.654-36	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2272	Luiz feliphe dos santos de aguiar	012.957.014-13	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4574	Luiz Henrique Tavares	080.648.314-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1776	Luiz Soares da silva Júnior	113.352.284-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2574	Magic Leandro de Oliveira Silva	087.653.304-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2487	Marcela Gonçalves de Souza	103.043.104-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4476	Márcia Ferreira da Silva	045.839.174-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1004	MARCILEIDE MARIA TIBURCIO SOARES DE BARROS	065.333.854-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1625	marcineide maria da Silva Santana	073.437.664-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5821	MARCIO ITALO DO NASCIMENTO RIBEIRO	129.895.344-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2069	MARCIO LIMA DA SILVA	034.779.844-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6448	Maria Alcidete da Silva Sena	762.844.334-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4282	Maria Alexsandra Nascimento Rodrigues	819.885.202-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5011	Maria Aparecida de Lima Lucena	046.140.324-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3221	Maria Bernadete Barbosa da Silva	631.418.844-04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3838	MARIA BERNADETE BARBOZA DE LIMA	345.251.734-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5744	Maria Conceição dos Santos	947.214.914-68	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1073	MARIA CRISTINA VIEGA FERREIRA	068.463.124-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3608	MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA LUZ	707.473.184-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4613	MARIA DA CONCEICAO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	076.836.384-55	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7274	Maria da Conceição Silvino do Nascimento	049.133.084-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2275	maria da Piedade Silva Araujo	074.053.544-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5160	Maria da vitória ferreira Ferreira	076.530.904-19	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4070	MARIA DAS DORES DA SILVA	024.816.704-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2726	Maria das Graças dos Santos	665.204.364-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3956	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	000.064.954-60	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5028	Maria de Fátima Belarmino Correia	095.847.884-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2885	MARIA DE FATIMA DA SILVA	542.143.944-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2897	Maria do Socorro de Lima Barbosa	612.184.304-78	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5693	Maria do Socorro De Lira Pereira	975.860.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2963	Maria Emanuelle Gonçalves cordeiro	125.563.664-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2029	Maria Gomes dos Santos	640.399.354-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3148	Maria Graças Das Graças França Da Silva	054.310.584-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1950	Maria Jose Alves dos Santos	009.811.654-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6738	MARIA JOSE DA SILVA	032.258.394-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3845	Maria José Francisco	868.966.364-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1588	Maria Jose Pereira de Araújo	932.685.134-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4564	Maria Kalyne do Monte da Silva	113.263.424-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1376	Maria Laudicéa União dos Santos	031.665.554-63	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1231	MARIA LUIZA DE SOUZA MIRANDA BARBOSA	065.297.944-09	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2349	Maria Suely Do Nascimento Rocha	831.025.663-91	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1528	Maria Valkiria Alves de Arruda	041.798.164-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5460	MARIANA ELIZABETH DOS SANTOS FRANÇA	123.906.734-81	FISIOTERAPEUTA – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4111	Mariana Raquel Honorato Rodrigues	067.338.294-01	FISIOTERAPEUTA – PSICOMOTRICISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2628	MARILIA GABRIELA DE LIMA	097.361.014-01	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5529	MARÍLIA LOURENCIO DOS SANTOS	095.972.034-05	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1923	Marília Pereira da Silva	026.036.054-61	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5044	Marisa Gomes de Albuquerque	071.401.744-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6511	Marizete José da Silva	783.868.024-72	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2240	Marleide leite da Silva	735.068.264-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6444	Marluce Silva Xavier	614.815.054-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1558	MAYRA DANIELLE DIAS DA SILVA	129.161.494-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6969	Michelle Gonçalves de Vasconcelos	068.291.084-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3315	MICHELY DE JESUS BONIFACIO	054.103.414-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7062	Michely Nascimento	036.385.734-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4561	Micymere de Lima Batista	059.931.614-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO

2449	MILTON HELENO DA SILVA	650.115.704-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6389	Mirela dos Santos Silva	053.985.004-73	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2794	Mirele Nascimento da Silva	095.865.904-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4220	MIRELLA MARIA BARBOSA SILVA	117.726.234-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3592	MIRNA WALESKA VASCONCELOS DE ARAUJO	931.218.574-87	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3434	Moises Gomes Da Silva	027.925.024-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3596	Monica Andreia de Santana lima	025.318.634-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6717	MONICA DE ASSIS SALVIANO SILVA CARVALHO	047.697.804-19	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7294	MYCAELLE GABRYELLE DOS SANTOS PEREIRA	071.805.834-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6648	NADEJE DA SILVA PEREIRA	030.755.984-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3057	Natália Antônia da Silva Gama	088.385.964-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1919	Natália Gomes do Nascimento	068.348.514-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5361	Natalia Maria da Silva Lopes	065.633.544-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2643	Nataly Mello	043.670.524-94	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2532	Nathalia Glayds Cavalcanti de Oliveira	092.753.644-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7653	Neila Alves de Queiroz	082.852.584-67	FISIOTERAPEUTA – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2855	Nelly maria de lima	845.487.544-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2251	Nilson Lins da paz junior	045.088.564-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5799	NUBIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	078.397.714-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3146	Odete Josefa dos santos Lira	577.472.964-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2264	Odete Rosangela Melo de Albuquerque	510.013.654-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6466	Onilda Freire dos Santos	670.274.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5959	Ozeni Maria do	044.871.044-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1520	Paloma de Lima Vasconcelos	112.547.564-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6277	Patrícia Guedes Ramos da Silva	705.989.394-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1751	Patrícia Perpétua da Silva	110.519.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2086	Patrícia Rejane Correia de Amorim	053.327.744-27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1230	Paulo Henrique Santana carneiro	082.059.914-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6605	Pedro Alexandrino de Albuquerque Grego Neto	897.069.604-06	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1966	Penélope Viviane Cavalcanti de moura	101.589.084-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7019	PERLA CRISTINA BERNADO DE OLIVEIRA	013.810.264-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4487	POLIANA PEREIRA GONÇALVES	057.857.184-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5419	Polyana Pinto Correia	054.059.444-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6752	Priscila Rafaela Do Carmo Ferreira santana	097.363.854-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3962	Priscila Vieira da Silva	099.393.884-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2974	Rafael Rudá Coelho de Morais e Silva	016.652.085-38	PSIQUIATRA ADULTO	MANTIDA PONTUAÇÃO
1389	RAFAELA MARTINS DA SILVA	081.632.394-17	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3576	Raiza suely Caetano de melo	105.444.484-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4238	Ranya Alves de França	133.630.734-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4107	Raphaela Virginia da Silva de souza	051.724.314-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1071	Rayane Gabriele dos Santos Felix	108.573.574-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6170	REGINA CELIA LEITE DE AMORIM COSTA	030.479.614-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3541	Rejane Maria da Silva	435.367.944-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4482	REJANE VICENTE SEVERIANO	961.693.204-78	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4343	RENATA DOS SANTOS ALVES,	073.401.124-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4907	Renata Rodrigues de melo	027.930.454-46	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3840	Risoleide Ferreira Pessoa	112.309.504-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3030	RIVALDO JOSE DOS SANTOS	773.445.534-49	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1212	ROBSON ALVES DA SILVA	768.015.004-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7538	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.527.544-85	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7568	ROBSON CEZAR DE SOUSA	112.527.544-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1025	Robson f Silva	106.808.974-10	FONOAUDIÓLOGO	MANTIDA PONTUAÇÃO
1306	Robson faustino da Silva	059.876.674-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5687	ROSANA GOMES DA SILVA	272.412.712-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6584	Rosana Maria da silva Leleu	050.691.664-25	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2806	Rosane da Silva Camelo de Santana	478.867.574-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3049	Rosangela Augusta de Oliveira	694.510.874-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7319	ROSANGELA FERREIRA DOS PRAZERES	040.373.854-73	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6714	Rosângela Severina da silva	070.888.694-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2304	Roseane Reis de Sousa	700.923.932-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7548	Rosemeri aparecida marcelino de Souza Melo	041.330.494-97	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2057	ROSIMERE NEVES DE OLIVEIRA	049.475.874-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7467	Rovesia Maria Araújo de Queiroz Galvão levi	198.213.778-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3577	Rozeane Batista da Silva Costa	120.013.584-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7583	Rozeli dos santos Silva	051.126.604-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2042	Safira Vitória de Souza	121.258.234-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6476	Sandra Cristina do Nascimento	771.188.204-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7063	SANDRA MARIA FAGUNDES DE CARVALHO	023.773.834-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6721	Sandra Rejane Silva de Menezes	265.722.904-25	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6586	SERGIO VITAL DA SILVA JUNIOR	100.055.224-12	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6346	Severina Ângela da Silva Rego	026.642.014-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4034	SHARLLENE VANESSA LIMA CORDEIRO	087.893.894-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1811	SHIRLENE PESSOA DA SILVA	041.947.344-08	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3228	SILVIA ANTONIA FEITOSA	046.546.114-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5715	Silvia Maria de Souza	087.150.434-01	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MANTIDA PONTUAÇÃO
5977	Simone de Cássia Pereira da Silva	092.527.304-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1856	Simone Francisca do Nascimento	846.988.704-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6430	SIMONE MARIA DA SILVA	071.203.084-08	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6669	Simone Martins Garcia Dantas Vaz	072.365.807-24	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5079	SIMONE VELEZ GONCALVES	033.833.404-14	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3450	Sirleide Maria Barbosa da Silva	081.061.874-54	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7491	Sônia Francisca de Paula e Silva	009.258.634-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5494	SUELANGELA DA SILVA RODRIGUES BRITO DANTAS	074.864.454-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3896	Suelayne da Silva Pereira	060.370.734-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6903	Sueli dos Santos	897.072.814-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5556	Sueli Rejane de Abreu	799.700.524-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3129	SULEIMA DOS SANTOS SOUZA	043.396.484-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3128	SULEIMA DOS SANTOS SOUZA	043.396.484-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5238	TAISA DOLORES BASILIO RIGUEIRA	081.192.904-37	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO

1843	Talyta Pereira de Oliveira	127.421.864-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4433	Tamara Maria de Oliveira	834.239.314-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1446	tamara Priscila Almeida da silva Cavalcanti	099.368.334-73	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1238	Tarciana Cavalcante calais	057.053.684-70	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4856	Tarcísio de Andrade Guerra	594.854.644-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6513	Tatianne Lima Barbosa dos Santos	007.603.724-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2833	Tatyane ferreira da Silva	107.856.674-74	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
7234	Teresa Cristina Pereira	399.376.824-87	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1066	Thalyta Avelino dos Santos	133.839.914-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5513	Thayres oliveira saraiva santiago	073.855.644-02	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4498	THAYS PRISCYLLA SILVA DE OLIVEIRA	055.766.324-51	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1278	Thiago José dos Santos	074.298.154-13	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1106	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1100	THIFANES KELLY DE QUEIROZ	128.805.704-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1774	Thuany Luana do Nascimento	148.846.557-61	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2979	Valdeci Ribeiro Chico	025.040.414-77	MAQUEIRO PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3569	valdenise da Silva Soares de Almeia	020.280.594-86	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6461	Valderiza Fernandes de Andrade	733.932.904-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1690	Valdilene Alves de Brito Arruda	847.243.154-15	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6975	VALDINEIDE MARIA DOS Santos	025.743.314-78	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5886	Valéria Siqueira da Silva	988.697.604-72	TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6122	Valquimar Gomes de França	800.723.644-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2490	Vanessa Faustino Soares	034.957.204-64	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2479	Vanessa Maria Rodrigues	093.079.084-78	TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3028	VANIA FELIX DA SILVA	856.408.164-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1542	Vania maria santos de morais	660.867.954-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1136	Vinícius José da Silva Lopes	701.656.924-13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2614	Vitória Vanessa Oliveira da Silva	708.779.965-19	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6813	Viviane Maria Lopes	062.154.564-38	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2118	VIVIANE NUNES DA SILVA	072.043.674-56	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2606	Viviane Santana da Silva	084.103.974-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5563	Waldir soares do carmo	804.579.755-04	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5359	Walmecyra Rodrigues da Costa	040.316.054-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2964	Wanessa Nayane de Barros silva	088.516.754-65	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1942	Wanessa Roma dos Santos	065.078.144-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3025	Wercia Mayanne Souza de Araújo	097.559.174-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
1738	Wildson ricardo da silva santos	702.166.994-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
6140	Wilma Carneiro da Cunha Silva	614.637.444-04	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5161	WILMA PINHEIRO DOS SANTOS	041.539.664-60	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4292	Windsa Maria Leite Pinheiro	046.087.514-09	MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
3977	Yasmim Dayanne Rodrigues de Santana	125.151.114-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
4394	Yasmim Silva de Santana	109.863.974-07	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
2136	Yasmin Barbosa Simplicio dos Santos	120.539.754-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
5047	ZARINALDO JOSE DE SENA	438.453.804-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	MANTIDA PONTUAÇÃO
00	isabelle romão santos	702.573.364-43	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	CANDIDATO NÃO INSCRITO NESSE EDITAL
4214	MARIA BETANIA SALES PEREIRA	049.548.554-38	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
4226	Suzana Valeria da Silva Marques	401.551.704-06	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	100
5021	VERÔNICA MARQUES DA SILVA	109.953.494-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	100
7382	Klaudia Moreira de Morais	004.396.553-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
3747	MARIA DE FATIMA LOPES DAVID	734.980.764-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
4786	Sidney herbetein dias Cardoso	041.527.724-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	95
2908	JOSILMA PEDROSA DA SILVA	352.964.294-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7030	Keylla Portela de Harmonia	038.917.154-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3717	Lidiane de Mourão Araújo	065.015.564-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
2952	LILIANE GONCALVES DE SOUZA	058.321.734-65	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
6547	Lucia Celestina da Silva	452.312.904-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
6458	MARIA CRISTINA SOARES FERREIRA	329.181.354-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
3079	Milena Roberta da Silva	054.261.664-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
7422	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DO MONTE CALADO	007.789.124-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
1159	TEREZINHA NUNES DE VASCONCELOS	435.477.104-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	90
4920	Vera Lucia Nunes da Cunha	869.688.904-53	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	90
4575	Edilaine Araújo Tenório	095.668.904-35	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	86
3870	IRIS SANDRA DA COSTA VALADARES	000.899.644-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
3412	Patrícia Conceição figueiredo da Silva	918.999.744-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	85
5213	Veronica Myriam Goncalves Leitao	627.535.334-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	85
4288	Adriano José da Silva	068.797.144-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4167	ana fernanda de andrade silva	847.611.214-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6634	Andre de Almeida Lira	046.854.464-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4338	André Ricardo da Silva	012.391.934-75	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
4068	CARLA PEDROZA DA SILVA	225.022.998-88	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
2895	CARLOS ANDRE LIRA DE NEGREIROS	023.801.994-26	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
5264	Cinthia Emanuelly Alves de Carvalho Guimarães	079.898.454-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
5250	claudia fernandes de lima	039.212.244-89	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
4897	Cristiano Goiana Da Silva	090.759.904-48	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
6924	DANIELA BARBOSA DA SILVA	048.846.514-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6804	Enilda conceicao	848.754.614-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6360	Hanielle cristina nascimento santos	098.376.794-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6926	Jessica Rafaelly Santos Almeida	661.980.975-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3292	João Agricio Costa de França	056.829.554-47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
3898	Karla Patrícia da silva	057.848.564-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	80
3981	MARIA HELENA VITAL DE SOUZA TEIXEIRA	440.754.724-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6183	Mercia Cristiane Da Silva Cavalcanti Braga	665.728.274-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
7214	Michele souza da silva	085.557.184-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
1529	ROSEMIR OLIVEIRA DE LIMA	040.188.614-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
6172	Suenya Cristina pinto costa	076.092.574-78	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	80
3112	Amanda da Silva Ribeiro Santos	101.773.674-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	75
6124	REINALDO SOARES DA SILVA	031.077.904-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75
2512	Samuel oliveira Caetano	740.415.254-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	75

4005	Simone Oliveira de Menezes	796.258.354-15	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	75
7362	ALICE MARIA JORGE AMARO	833.955.044-68	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	72
6597	Elizângela Martins Maia	038.513.654-45	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	72
3285	EMMANUELLE CRISTINE FERREIRA SANTOS	060.964.744-03	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	72
4175	IVÂNIA SALES DA SILVA	081.220.434-45	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	72
3773	JIMMY RENDRIX FREITAS FARIAS	060.238.794-97	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	72
4067	MILENE DE SOUSA MAGALHAES	069.113.484-71	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	72
7408	Alciara America Martins Da Silva	449.488.674-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4449	Erandi Alves do Nascimento	012.125.644-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
5071	Fabricia Karina Camilo Rocha	089.174.114-36	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
3926	JOSE WALMIR FERREIRA	714.837.644-00	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
3401	KELLY VILA NOVA	048.024.564-92	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	70
3072	Lindaci Josefa dos Santos	464.055.854-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4164	Maria Clotilde Guedes da Silva	031.365.774-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4194	María de Lourdes da Silva	667.434.604-78	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	70
4583	MAXLENE NEVES DA SILVA	796.910.564-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
2388	Mayara Soares da Silva	057.378.124-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
3068	Paulo José Martins Ribeiro Júnior	669.519.924-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6668	Poliana Carla de Lima Costa andrade	056.792.014-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
4309	Rands Catunda Alves	244.741.934-15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
4387	Ricardo José Fernandes da Silva	047.287.494-28	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	70
6858	SUELEIDE DELGADO DA SILVA	932.211.424-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	70
6258	Vanderli Vieira de Queiroz	055.636.774-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	70
4451	Claudia Vicente de Barros	641.824.604-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1597	Edleuza Alves da Silva	038.053.094-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7067	JAILMA MASCENA DA SILVA	041.424.794-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6027	JEREMIAS EVARISTO MUMBARRA	026.074.704-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
7061	Julliany Rodrigues da Silva	092.626.984-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
1553	Leandro de Oliveira Pereira	046.033.934-66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	65
6562	maria luciana farias de araujo silva	065.090.394-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
6147	MAURICEIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	796.445.034-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
4200	Vanize Maria de Jesus	055.442.334-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	65
2868	LYVIA CRYSTINA ALVES DE VASCONCELOS	007.424.213-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	63
2165	ALEX CARVALHO DOS SANTOS	122.928.804-07	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6719	Bianca Cecília de Lima Valença	095.566.764-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4370	Eunice Maria Gomes	023.971.404-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2556	GERALDO MATIAS DE BRITO FILHO	949.166.164-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6712	Juliana Ramos de Oliveira Maciel	056.750.834-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
3602	Kleibson Pereira Victor Da Anunciação	059.604.454-25	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6526	Natalia Beatriz Medeiros Da Luz	109.959.174-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
4554	Nirleide venceslau do nascimento	034.791.414-47	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	60
2989	Patricia kelly Siqueira de Arruda	065.845.954-63	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2917	Polymarck ferreira da Silva	066.111.984-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2189	Rosilda Maria de Arruda	024.545.234-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	60
6708	TACIANA CORDEIRO LINS	906.486.174-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2094	Thaylla Ayalla da Silva	058.568.954-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	60
2330	PRISCILLA SUANY Silva Melo Martins	055.000.564-17	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	57
2246	Cristiane Santos Alves barbosa	061.534.934-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
6843	Fabíola Ferreira Marques	064.329.434-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
3550	Jeferson José de Oliveira	064.718.534-24	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
7376	Jonathan Augusto Oliveira e Silva	093.835.984-33	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	55
1743	JORGENEIDE DAS NEVES DE FRANÇA	317.890.054-34	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	55
1144	Luana francisca de Moura	097.920.324-44	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
4341	Pamela Suelen da Silva campos	054.214.934-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	55
2946	GABRIEL BERNARDO DA SILVA	078.368.004-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	54
6992	Mariana salsa alves da silva	076.788.804-99	MAQUEIRO PLANTONISTA	52
4435	Alhane Cabral Cardoso de Arruda	055.923.594-11	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	51
1197	Adeilson José Galdino	709.632.194-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
1504	Ana Paula Maciel Cordeiro	030.051.884-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
3629	CARLA OLIVEIRA DA SILVA MENDONÇA	013.626.784-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3858	JACILENE MARIA DA SILVA ALVES	919.765.294-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
3654	Rosineide Maria da Silva	040.491.094-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	50
6139	THAIANE FRANCISCA PEREIRA DE LIMA	120.239.414-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	50
2818	FABIANA DE LIMA GOMES	031.287.244-58	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	49
2890	Jailma gomes de aquino	033.812.374-11	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	48
1372	LAURO CESAR DE OLIVEIRA	122.049.348-10	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	47
5485	Suelen Brito de Azevedo	048.674.434-50	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	47
6434	DEISE EUNICE DO CARMO PEREIRA	051.959.884-98	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	46
1650	EDVAN JOAQUIM DA SILVA	047.896.384-05	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	45
7493	Jéssica Tamires da Silva Machado	110.030.594-73	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	45
6162	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	036.848.134-43	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	44
3265	GENIVAL JOSÉ DE SANTANA	045.398.604-88	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	42
3166	Cláudia Cristiane Pereira Sales Leal	047.264.034-86	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	40
5345	Gustavo Rodrigues da silva	131.613.104-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
5230	Maria Lindacy Dos Santos	046.755.994-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2837	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA LIMA	127.382.414-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	40
2903	PAMELLA KARINE DO NASCIMENTO PACHECO	108.428.184-80	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	40
1029	Alexandre Leonidas Pereira	021.267.154-50	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	37
2350	THAMIRES FERNANDA CAMINHA DA ROCHA	113.637.424-85	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	36
4410	Girlaine Arruda Sobrinho da Silva	060.134.094-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	35
3485	JOYCE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	103.316.764-94	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	35
2425	Valéria Cavalcanti Gomes Lima	083.495.694-25	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	35
4199	ERILENE VITORINO DA SILVA HORA	035.029.044-05	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	33
3136	Ana Rita de Lima	058.565.774-26	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	31
3928	Cinthia Dominique Sousa de Vasconcelos	044.238.244-85	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	31
4116	CLEDILSON JOSÉ DA HORA	029.247.454-70	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	31
52203	LUCIANA TAVARES ALVES	952.264.274-68	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	30
4757	Solange Conceição da Silva	920.941.044-00	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	30
1764	Tamara Regina de Souza Campos de oliveira	020.559.834-07	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	30

2948	Janaína Bonifácio de Farias	034.078.914-07	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	29
4895	Lucas Marques Ferreira	998.300.354-68	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	29
6696	Rayana Kelly Alves de Araújo	108.978.454-63	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	29
4658	VANESSA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	052.105.444-35	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	29
6322	José Leonel de Aguiar Tavares Júnior	032.793.344-54	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	28
5262	Rejane Rodrigues Das Neves Bezerra	933.431.084-72	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	26
4535	Jaciene Maria de lima	043.895.974-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	25
1689	Carla Andrea Gonçalves Oliveira	029.755.964-80	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	24
1267	DEBORA RAFAELA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	055.654.154-54	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	24
3239	Marilza Roberta da Silva Ramos da Cunha	029.878.544-71	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	24
5459	Vanessa Maria Dos Santos	043.350.194-40	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	24
2900	CIBELE ROGERIO DA SILVA	049.889.944-65	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	23
2365	Jessika Oliveira Queiroz	112.810.204-86	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	23
2099	Nayara Maria Ferreira de Souza	067.518.284-03	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	23
6742	SANDRA MARIA FELIX DE ALBUQUERQUE	031.883.174-09	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	23
5101	URSULA CATARINA MONTEIRO CORREIA	047.224.134-60	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	23
3075	Adria a de Cacia Costa	033.944.934-97	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	22
3638	Andréa Brasileiro da Silva	067.158.964-45	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	21
6782	Breno Henriques de Souza Farias	061.107.754-01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	20
5848	EDVALDO PRIMO CARDOSO	031.378.275-07	MAQUEIRO PLANTONISTA	18
1172	Luan Renato Lima da Silva	098.351.164-07	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	18
6259	ana paula henrique da silva	895.646.694-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4607	Cristina Tereza da Silva	055.820.924-63	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	15
1487	Rebeca Vitória De Paula Camelo	715.190.494-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	15
4519	Barbara nathalia de moura	049.076.654-40	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	14
2192	Wedsy Carla da Silva Celestino	080.362.654-19	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	14
6649	Claudia Cristina da Silva Gondim	687.174.074-00	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	13
2323	Eduarda Vitória rego Uchoa Cavalcanti	086.839.904-35	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	13
6248	ELIZABETH BARBOSA MOSTAERT	082.008.454-94	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	13
1326	Edielson carlos da Silva	045.142.314-36	MAQUEIRO PLANTONISTA	12
3171	Sandra Mária da Silva	039.745.594-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	10
7551	KETLY RODRIGUES BARBOSA DOS ANJOS	108.043.874-27	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	9
1088	Elisama Cosme da Silva	070.218.384-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
3718	Fernanda Maria de Souza	045.802.134-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PLANTONISTA	5
2338	FILIPE JORGE CAVALCANTI DO REGO	089.607.444-76	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
5839	Morgana do Carmo Meira lima da silva	073.192.304-96	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PLANTONISTA	5
3117	Maria Izabel Ferreira da Cruz	043.817.952-88	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	3
6976	Elisangela Aparecida Marcelino de souza	934.973.854-68	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	2

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:6B3E8AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021.
Município: Belém de Maria – PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE WILSOM MONTEIRO, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 23 de junho de 2024.
Responsável: Cicero Laurindo da Silva – Secretário Municipal de Educação.
DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor **WILSOM MONTEIRO**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do Cantor, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecida e consagrada pelo opinião pública, pelos munícipes de Belém de Maria, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do são jõao 2024 do município.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	**Show de WILSOM MONTEIRO**	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME - CNPJ nº 05.445.990/0001-95	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	**Show de WILSOM MONTEIRO**.	Pátio de Eventos de Belém de Maria	22:00Hs	R$ 20.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 23 de junho de 2024
Horário: 22hs00mm
Duração 02 Horas.
Local: Pátio de Evento de Belém Maria/PE.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa de São João do município de Belém de Maria, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Cantor **WILSOM MONTEIRO**, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

https://www.youtube.com/watch?v=rB7zJYoEoek
https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=5MH2T2y4vgw
https://www.youtube.com/watch?v=Wk74ZYQWNK0

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece todos os anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor e sua banda, na festa de São João de Belém de Maria/PE, gira no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este valor inclui os custos de cachê dos cantores e musicos. Os custos com alimentação, transporte, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais, e em buscas realizada no TOME CONTA DO TCE/PE, para aferição dos valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	**Show de WILSOM MONTEIRO**	CHARLES CRISTIANE DAS NEVES – ME - CNPJ nº 05.445.990/0001-95	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	**Show de WILSOM MONTEIRO**	Pátio de Evento de Belém de Maria	22:00Hs	R$ 20.000,00

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá no centro de Belém de Maria, no dia 23 de junho de 2024, horário já informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da festa de São João do município.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Cantor WILSOM MONTEIRO, para composição das atrações artísticas do evento de São João 2024 do Município de Belém de Maria, evento realizado por esta Secretaria de Educação, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Cicero Laurindo da Silva	Secretário Interino de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em 01 parcelas de 100% (por cento), após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
2. Considerando a sanção da Lei Municipal nº 876/2024, sancionada em 08 de fevereiro de 2024, que extinguiu e unificou a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude com a Secretaria de Educação.

3. Considerando que a dotação orçamentária foi aprovada em 29 de agosto de 2023, e naquela oportunidade ficou prevista dotação orçamentaria para extinta Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte maneira.

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Belém de Maria, 13 de junho de 2024

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:7EE085A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **18 dias do mês de JUNHO de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do **CPF nº 168.083.804-06** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 18 /06 / 2024 , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4 (ITEM FRACASSADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa **ZL COMERCIO LTDA, CNPJ Nº. 05.946.524/0001-93**, COM SEDE À RUA AGOSTINHO GOES, SN, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-110, TELEFONE: (87) 9992-19712 - EMAIL: zlcomercioltda@outlook.com, representada por **ZENALDO PEREIRA DE LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, **CPF nº 311.430.674-87**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01431936060, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASSIMIRO DE ABREU, 149, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP nº 55.298-060.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	FMS	PREF.	EDUC.	FMAS	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Folha de ofício tamanho A4**, pacotes contendo 500 folhas.(PACOTES) 210mm x 297mm 75g/m2	PACOTE	Chamex	1500	2000	3000	1000	7500	R$ 24,30	R$ 182.250,00

Total Global **R$ 182.250,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 05/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 18 de JUNHO de 2024.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

ZL Comercio LTDA
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1BD1116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 815 - COMPDEC

Lei nº 815 de 30 de janeiro de 2024

Estabelece a fundação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Chã Grande/PE.

O **Prefeito do Município de Chã Grande/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Está instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), subordinada ao Poder Executivo, destinada a organizar, orientar, implementar e supervisionar atividades de precaução, redução, prontidão, intervenção e reabilitação em episódios de calamidades naturais e humanas em Chã Grande.
Art. 2º A COMPDEC terá as responsabilidades de:
I – Conceber, revisar e colocar em prática o Plano Municipal de Defesa Civil, em alinhamento com demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil;
II – Liderar e coordenar ações preventivas e de resposta em cenários de calamidades;
III – Fomentar a capacitação dos servidores municipais e dos voluntários engajados nas operações de defesa civil;
IV – Desenvolver programas educativos e informativos para o público sobre riscos e medidas de precaução e atuação em desastres;
V – Manter parcerias e colaboração ativa com organizações de defesa civil nos âmbitos estadual, nacional e internacional;
VI – Produzir análises e estudos técnicos sobre situações de risco e desastres na região municipal;
VII – Conduzir atividades de resgate e suporte às vítimas em eventos calamitosos;
VIII – Supervisionar avaliações de danos e criar planos para reabilitação e recuperação pós-calamidades.
Art. 3º A estrutura da COMPDEC consistirá em:

I – Coordenador de Proteção e Defesa Civil, a ser designado pelo Chefe do Executivo Municipal;
II – Um time técnico integrado por servidores municipais das áreas pertinentes, como engenharia, arquitetura, geologia, meteorologia, saúde, meio ambiente e segurança, operando de maneira colaborativa;
III – Seção Administrativa, responsável por suporte administrativo, logístico e financeiro, composto por servidores das secretarias de Administração e Finanças.
§ 1º A COMPDEC poderá agregar voluntários que atuarão conforme diretrizes e regulamentos específicos.
§ 2º A COMPDEC poderá estabelecer acordos e parcerias com entidades públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, visando reforçar sua atuação e objetivos.
Art. 4º São estabelecidos cargos de confiança com remunerações e atribuições detalhadas no Anexo Único deste Projeto.
Art. 5º O Poder Executivo Municipal está autorizado a iniciar a abertura de crédito adicional até o montante de 5% da despesa estipulada na Lei Orçamentária Anual vigente, assim como proceder com a fundação e estruturação da COMPDEC, em conformidade com os marcos legais.
Art. 6º A regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo Municipal determinará, entre outros aspectos, os critérios para nomeação dos membros da COMPDEC, assim como procedimentos para a concepção e aplicação do Plano Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º As obrigações financeiras resultantes da execução deste Projeto serão supridas por dotações orçamentárias específicas, podendo ser suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei será efetivada na data de sua publicação.

Chã Grande-PE, 30 de janeiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Anexo Único DA Lei nº 815/2024
"Art. 4º São estabelecidos cargos de confiança com remunerações e atribuições detalhadas no Anexo Único deste Projeto."

Cargo	Quantidade	Remuneração (R$)	Atribuições
Coordenador de Defesa Civil	01	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	I - Dirigir e fiscalizar as tarefas relacionadas à defesa civil dentro do município; II - Projetar e colocar em prática estratégias de contingência para enfrentar desastres naturais e causados pelo homem na região; III - Interagir com departamentos e organizações locais, estaduais, nacionais e da comunidade, buscando ações coordenadas no campo da defesa civil; IV - Incentivar a formação e preparo dos funcionários municipais e colaboradores voluntários dedicados às missões de defesa civil; V - Observar e analisar cenários de risco na área municipal, em colaboração com entidades aptas, sugerindo ações de prevenção e redução; VI - Definir diretrizes para a ativação de sistemas de alerta em cenários de emergência e calamidades; VII - Orientar e implementar respostas a catástrofes e fornecer suporte às pessoas afetadas, em parceria com outros órgãos locais e organizações pertinentes; VIII - Incentivar práticas de informação e formação em defesa civil entre os cidadãos e os profissionais do município; IX - Produzir análises regulares sobre o desempenho da defesa civil na região, reportando ao líder municipal; X - Executar quaisquer outras tarefas relacionadas ou designadas pelo Chefe do Executivo Municipal.
Assessor de Defesa Civil	05	R$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais)	I - Envolver-se na criação e aprimoramento de documentos legais ligados à Defesa Civil, como estatutos, ordens executivas, diretivas e protocolos; II - Atuar ativamente no planejamento, execução e supervisão de iniciativas governamentais que visem a precaução, redução, organização, intervenção e reabilitação em eventos calamitosos; III - Apoiar na revisão de propostas legislativas, ajustes e demais instrumentos jurídicos ligados à Defesa Civil, assegurando sua aderência às regras e orientações vigentes; IV - Colaborar na detecção e sugestão de medidas legislativas para otimizar o desempenho da Defesa Civil e reforçar o amparo e segurança dos cidadãos; V - Prestar consultoria ao Coordenador de Defesa Civil nas negociações com outras instâncias governamentais e entidades aptas, buscando a sinergia e consolidação das tarefas de defesa civil.

Chã Grande-PE, 30 de janeiro de 2024

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:99883ADC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 821 - PISO MAGISTÉRIO

LEI DE 821 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério e de parte dos profissionais da educação básica para o exercício de 2024.

O **Prefeito do Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reajustados os pisos salariais dos profissionais do magistério e da educação básica do Município de Chã Grande em 3,62%, tendo como piso municipal o valor de R$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito até o limite de 5% do orçamento para atender exclusivamente às finalidades do cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes as demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, devendo ser seguido o disposto nos Anexos desta lei, os quais são indissociáveis da mesma.

Chã Grande – PE, 29 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR COM 150 HORAS-AULAS

Classe	Faixa	Formação em Magistério Especialização Plena	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização	Graduação em Licenciatura Plena com Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado	TEMPO DE SERVIÇO
		Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	
VII	G	30,03	33,02	36,33	39,97	43,96	30 Anos acima
VI	F	28,60	31,45	34,60	38,06	41,86	25 a 29 anos
V	E	27,23	29,96	32,95	36,25	39,87	20 a 24 anos
IV	D	25,94	28,53	31,39	34,52	37,98	15 a 19 anos
III	C	24,70	27,17	29,88	32,88	36,16	10 a 14 anos
II	B	23,52	25,87	28,46	31,31	34,44	5 a 9 anos
I	A	22,40	24,64	27,11	29,82	32,81	0 a 4 anos

PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS

Classe	Faixa	Formação em Magisterio Especialização Plena	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização	Graduação em Licenciatura Plena com Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado	TEMPO DE SERVIÇO
		Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	Nivel V	
VII	G	4.504,50	4.953,00	5.449,50	5.995,50	6.594,00	30 Anos acima
VI	F	4.290,00	4.717,50	5.190,00	5.709,00	6.279,00	25 a 29 anos
V	E	4.084,50	4.494,00	4.942,50	5.437,50	5.980,50	20 a 24 anos
IV	D	3.891,00	4.279,50	4.708,50	5.178,00	5.697,00	15 a19 anos
III	C	3.705,00	4.075,50	4.482,00	4.932,00	5.424,00	10 a 14 anos
II	B	3.528,00	3.880,50	4.269,00	4.696,50	5.166,00	5 a 9 anos
I	A	3.360,00	3.696,00	4.066,50	4.473,00	4.921,50	0 a 4 anos

ANEXO II

PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR COM 200 HORAS-AULAS

Classe	Faixa	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização	Graduação em Licenciatura Plena com Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado	TEMPO DE SERVIÇO
		Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	
VII	G	33,02	36,33	39,97	43,96	30 Anos acima
VI	F	31,45	34,60	38,06	41,86	25 a 29 anos
V	E	29,96	32,95	36,25	39,87	20 a 24 anos
IV	D	28,53	31,39	34,52	37,98	15 a19 anos
III	C	27,17	29,88	32,88	36,16	10 a 14 anos
II	B	25,87	28,46	31,31	34,44	5 a 9 anos
I	A	24,64	27,11	29,82	32,81	0 a 4 anos

TABELA DO PROFESSOR FORMAÇÃO SUPERIOR 200 HORAS AULAS

Classe	Faixa	Graduação em Licenciatura Plena	Graduação em Licenciatura Plena com Especialização	Graduação em Licenciatura Plena com Mestrado	Graduação em Licenciatura Plena com Doutorado	TEMPO DE SERVIÇO
		Nivel I	Nivel II	Nivel III	Nivel IV	
VII	G	6.604,00	7.266,00	7.994,00	8.792,00	30 Anos acima
VI	F	6.290,00	6.920,00	7.612,00	8.372,00	25 a 29 anos
V	E	5.992,00	6.590,00	7.250,00	7.974,00	20 a 24 anos
IV	D	5.706,00	6.278,00	6.904,00	7.596,00	15 a 19 anos
III	C	5.434,00	5.976,00	6.576,00	7.232,00	10 a 14 anos
II	B	5.174,00	5.692,00	6.262,00	6.888,00	5 a 9 anos
I	A	4.928,00	5.422,00	5.964,00	6.562,00	0 a 4 anos

ANEXO III

PEDAGOGO - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

Classe	Faixa	Nivel I	Nivel II	Nivel III
VII	G	5.594,00	6.152,00	6.768,00
VI	F	5.328,00	5.860,00	6.448,00
V	E	5.074,00	5.580,00	6.140,00
IV	D	4.832,00	5.316,00	5.846,00
III	C	4.602,00	5.062,00	5.568,00
II	B	4.384,00	4.820,00	5.304,00
I	A	4.174,00	4.592,00	5.050,00

NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS

Classe	Faixa	Nivel I	Nivel II	Nivel III
VII	G	27,97	30,76	33,84

VI	F	26,64	29,30	32,24
V	E	25,37	27,90	30,70
IV	D	24,16	26,58	29,23
III	C	23,01	25,31	27,84
II	B	21,92	24,10	26,52
I	A	20,87	22,96	25,25

PSICÓLOGO EDUCACIONAL - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	4.296,00	4.728,00	5.200,00	5.718,00
VI	F	4.090,00	4.502,00	4.950,00	5.446,00
V	E	3.896,00	4.288,00	4.714,00	5.188,00
IV	D	3.712,00	4.082,00	4.490,00	4.940,00
III	C	3.536,00	3.888,00	4.278,00	4.704,00
II	B	3.366,00	3.704,00	4.074,00	4.480,00
I	A	3.206,00	3.528,00	3.880,00	4.268,00

TABELA DO CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL- NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	21,48	23,64	26,00	28,59
VI	F	20,45	22,51	24,75	27,23
V	E	19,48	21,44	23,57	25,94
IV	D	18,56	20,41	22,45	24,70
III	C	17,68	19,44	21,39	23,52
II	B	16,83	18,52	20,37	22,40
I	A	16,03	17,64	19,40	21,34

ANEXO IV					
PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	4.504,50	4.953,00	5.449,50	5.995,50
VI	F	4.290,00	4.717,50	5.190,00	5.709,00
V	E	4.084,50	4.494,00	4.942,50	5.437,50
IV	D	3.854,10	4.279,50	4.708,50	5.178,00
III	C	3.705,00	4.075,50	4.482,00	4.932,00
II	B	3.528,00	3.880,50	4.269,00	4.696,50
I	A	3.360,00	3.696,00	4.066,50	4.473,00
PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	6.604,00	7.266,00	7.994,00	8.792,00
VI	F	6.290,00	6.920,00	7.612,00	8.372,00
V	E	5.992,00	6.590,00	7.250,00	7.974,00
IV	D	5.706,00	6.278,00	6.904,00	7.596,00
III	C	5.434,00	5.976,00	6.576,00	7.232,00
II	B	5.174,00	5.692,00	6.262,00	6.888,00
I	A	4.928,00	5.422,00	5.964,00	6.562,00
PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	30,03	33,02	36,33	39,97
VI	F	28,60	31,45	34,60	38,06
V	E	27,23	29,96	32,95	36,25
IV	D	25,69	28,53	31,39	34,52
III	C	24,70	27,17	29,88	32,88
II	B	23,52	25,87	28,46	31,31
I	A	22,40	24,64	27,11	29,82
PROFESSOR DE MÚSICA - NIVEL SUPERIOR COM 200 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	33,02	36,33	39,97	43,96
VI	F	31,45	34,60	38,06	41,86
V	E	29,96	32,95	36,25	39,87
IV	D	28,53	31,39	34,52	37,98
III	C	27,17	29,88	32,88	36,16
II	B	25,87	28,46	31,31	34,44
I	A	24,64	27,11	29,82	32,81

ANEXO V					
PROFESSOR DE INFORMATICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	4.953,00	5.449,50	5.995,50	6.594,00
VI	F	4.717,50	5.190,00	5.709,00	6.279,00
V	E	4.494,00	4.942,50	5.437,50	5.980,50
IV	D	4.279,50	4.708,50	5.178,00	5.697,00
III	C	4.075,50	4.482,00	4.932,00	5.424,00
II	B	3.880,50	4.269,00	4.696,50	5.166,00
I	A	3.696,00	4.066,50	4.473,00	4.921,50
PROFESSOR DE INFORMATICA - NIVEL SUPERIOR COM 150 HORAS AULAS					
Classe	**Faixa**	**Nivel I**	**Nivel II**	**Nivel III**	**Nivel IV**
VII	G	33,02	36,33	39,97	43,96
VI	F	31,45	34,60	38,06	41,86
V	E	29,96	32,95	36,25	39,87
IV	D	28,53	31,39	34,52	37,98
III	C	27,17	29,88	32,88	36,16
II	B	25,87	28,46	31,31	34,44
I	A	24,64	27,11	29,82	32,81

SECRETARIO ESCOLAR- NIVEL COM 200 HORAS AULAS		
Classe	**Faixa**	**Nivel I**
VII	G	2.764,00
VI	F	2.634,00
V	E	2.508,00
IV	D	2.388,00
III	C	2.276,00
II	B	2.166,00
I	A	2.064,00

Publicado por:
Katia Regina da Silva Oliveira
Código Identificador:49E93075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024

Pregão Eletrônico nº.: 001/2024
Processo Licitatório nº.: 001/2024
SRP nº.: 01/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junhodo ano de 2024**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária, a Srª. **Dalma Noely Maciel Macêdo,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de duas Ambulâncias do tipo simples remoção e uma Van com 17 lugares para TFD (transporte fora do domicílio), destinados execução das atividades da Secretaria de Saúde do Munícipio de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ : **10.675.197/0001-12**
ENDEREÇO COMPLETO: **Av. Euclides Dourado, Nº. 96, CEP 55.295-610, Centro, Garanhuns-PE**
e-mail: **faleconosco@gvel.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **José Pereira do Nascimento**
CARGO QUE OCUPA: **Sócio** NACIONALIDADE: **Brasileiro**
ESTADO CIVIL: **Casado** PROFISSÃO: **Empresário**
RG Nº: **691.823-SSP-PE** CPF Nº: **019.767.454-20**
ENDEREÇO: **Rua Agamenon Magalhães, nº. 273, Santo Antônio, Garanhuns-PE.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação em 16 de abril de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UNI	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
001	VEÍCULO DO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2	Uni	DUCATO MAXICARGO, 13M TRANSFORMADO EM AMB, FIAT	R$ 299.900,00	R$ 599.800,00
002	VEÍCULO DO TIPO VAN MINIBUS EXECUTIVO COM 17 LUGARES. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	Uni	DUCATO MINIBUS EXECUTIVO 17 LUGARES	R$ 304.900,00	R$ 304.900,00
Valor total: R$ 904.700,00 (Novecentos e quatro mil e setecentos reais).						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 10 parcelas, de igual valor, mensais**, a partir da entrega dos veículos, verificados e aceitos pelo gestor do contrato, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT).
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
4.4.90.0000-686 EMENDA IMPOSITIVA – R$ 140.230,00
4.4.90.0000-629 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – R$ 764.470,00

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **001/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada: no item 01 com data 16/04/2024 e item 02 com data de 14/05/2024 que, e posterior homologação feita pela senhora secretaria de Fundo Município de Saúde de São bento do Una.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 22 de maio de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	GVEL Garanhuns Veiculos Limitada
Secretária de Saúde	***JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO***
Contratante	CNPJ: 10.675.197/0001-12

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A1F39AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
PORTARIA N° 192, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco**,** no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 51, da Lei Orgânica do Município de São Caetano-PE.

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do concurso público realizado nesse Município;

RESOLVE:
Art.1° Convocar para o ato de posse, os candidatos aprovados no Concurso Público n°001/2022, observado a ordem de classificação conforme descrita abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	Nota Final
5623	DJAEL WILLAMS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1	35
4556	EMMANUEL RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2	34
5213	FABIO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	3	34
5285	PEDRO FELLIPE DE LIMA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	4	34
4664	ROBERTO ANTONIO DA CONCEICAO FILHO	GUARDA MUNICIPAL	5	34
6243	ANTONI MARLLON DA SILVA FRANCISCO	GUARDA MUNICIPAL	6	34
5664	LUCAS RUAN SILVA DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	7	34
3826	FILIPE ANTONIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	8	33

GUARDA MUNICIPAL - Reserva sexo feminino				
1797	GLEYCE KELLE MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	19	32
2500	ROSALIA OLIVEIRA DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	22	31
1535	ANA LUSIA DA SILVA LUCENA	GUARDA MUNICIPAL	53	28
GUARDA MUNICIPAL - Cota PCD				
4158	SAMUEL LEITE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	36	30

Art.2°. Os Convocados na presente portaria deverão comparecer na respectiva data, conforme estabelece o cronograma abaixo, para a cerimônia de assinatura de termo de posse. O não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada tornando sem efeito este ato de nomeação.
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL E HORÁRIO
27/06/2024	Cerimônia de Assinatura do Termo de Posse	Clube ASA, na Avenida Luiz Coimbra, s/n, Centro, São Caetano-PE, às 10:00h.

Art.3°. Os candidatos acima relacionados para o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL os (as) quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos com avaliação de desempenho, por comissão constituída para essa finalidade, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art.4° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:A4E6391C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 05 / 2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail;
u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 13 de junho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 05 / 2024
Anexo Único
CANDIDATO CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
6º	DANILO KASSYO PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)
7º	EDNA CAROLINA GOMES DA SILVA	ORIENTADOR (A) SOCIAL (MÉDIO II)
2º	DANILO MATHEUS DA SILVA	ESCRITUÁRIO (A) (MÉDIO II)
3º	VITOR DE AGUIAR PEDROSA	ESCRITUÁRIO (A) (MÉDIO II)
1º	RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II) (PCD)
3º	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
4º	JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
5º	REGINALDO CLEONTES SILVA DAS LAGRIMAS	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
6º	LUIZ RODRIGUES CHAVES NETO	PORTEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
8º	RONALDO MARIANO LOPES DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
9º	KERLANE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
10º	JOSE GIVANILSON DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
11º	LAISSA VIEIRA DE SOUZA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
12º	LUCINALVA HELENA DA SILVA	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
13º	JAQUELINE MARQUES CAVALCANTI	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
14º	MARIA DE JESUS TAVARES DE ABREU	MERENDEIRO (A) (FUNDAMENTAL II)
7º	VANESSA CLARISSA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MÉDIO I)
1º	VANICLEITON DOS SANTOS SILVA	DIGITADOR (A) (MÉDIO II) (PCD)
1º	RONALD RODRIGO NASCIMENTO DE MELO	MOTORISTA "LEVE" (MÉDIO III)
3º	ANTONINO LEANDRO DO NASCIMENTO	OPERADOR (A) DE MÁQUINAS (MÉDIO II)

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:D47D35F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 028/2023

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: N° 081/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° **003/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR**
CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02
OBJETO Termo Aditivo de Readequação Contratual com Acréscimo de Serviços Extras, Excedentes e com Reflexo Financeiro ao **Contrato Nº 028/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica readequada a planilha contratual, através da 3ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula sexta, **art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Conforme **Ofício 0750/2023 – SEIN** e **Justificativa Técnica,** justifica-se a readequação considerando que durante as obras de pavimentação, na fase executiva de implantação de drenagem, adversidades foram constatadas em alguns locais, devido à dificuldade em garantir a perfeita captação e escoamento da água. Este fato, advindo da peculiaridade da topografia da região, trouxe a necessidade de solicitar ao departamento de projetos e orçamentos, da Secretaria de Infraestrutura, a elaboração de novos estudos a fim de revisar e complementar os projetos existentes. Além disto, foi constatada a existência de pontos críticos que acumulam grande volume de água nos dois lados da via, pontos estes que precisam de revisão em seus projetos de drenagem. E em decorrência das alterações efetuadas no projeto básico, houve modificação nas profundidades de escavação a ser executadas, como também na largura destas, sendo necessário modificar os volumes na planilha orçamentária. Foram também realizadas adequações na memória de cálculo e no quantitativo devido a levantamento topográfico insuficiente para atender à real situação da rua, ocasionando modificações que geraram acréscimo de quantitativo e itens atrelados ao mencionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A obra de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

CONTRATO 028/2023	Valor inicial (R$)	Valor após a 1ª Readequação (R$)	Valor após a 2ª Readequação (R$)	Acréscimo (excedente) (R$)	Adição (extras) (R$)	Aditivo (R$)	Valor Final Após 3º readequação (R$)
LOTE 01	9.612.571,40	11.598.814,63	11.840.323,87	169.606,36	0,00	169.606,36	12.009.930,23
LOTE 02	5.363.167,80	5.574.324,67	5.752.857,69	0,00	0,00	0,00	5.752.857,69
VALOR TOTAL	14.975.739,20	17.173.139,30	17.593.181,56	169.606,36	0,00	169.606,36	17.762.787,92

3ª Readequação
Valor Contratual da Obra: R$ 14.975.739,20 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
Acréscimo (excedentes):
LOTE 01: R$ 169.606.36 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)

Adição (extras):
LOTE 01: Valor nulo.

Valor Contratual Após 3ª Planilha de Readequação: R$ 17.762.787,92 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 3ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato inicial de **R$ 14.975.739,20 (quatorze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)** para **R$ 17.762.787,92 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, após a 3ª readequação totalizando um acréscimo de **R$ R$ 169.606.36 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos),** conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho n° 1746-2024
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: R$ 169.606.36 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)

Paulista/PE, 28 de maio de 2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:170A3947

